



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 16

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, António Humberto Camacho dos Santos, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Luciano Neves de Jesus e Daniel Nobre Santana, a fim de se realizar a reunião ordinária pública.-----

Faltou a Senhora Vereadora Elsa Maria Nunes Parreira, falta que a Câmara considerou justificada.-----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia sete de junho, nos montantes de sete milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete euros e quinze cêntimos (Operações Orçamentais) e noventa mil, cento e setenta e três euros e vinte e três cêntimos (Operações de Tesouraria).-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**O Presidente da Câmara Municipal informou:** -----

- Que todos já receberam o convite para participarem nas celebrações do dia da Cidade, 16 de Junho, nas quais participarão igualmente a Exma. Sra. Ministra do Mar, Ana Paula Vitorino, o Exmo. Sr. Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Miguel João de Freitas, e os dois Administradores das Cidades Angolanas de Moçâmedes e Tomba. -----



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

**Vereador Daniel Santana, eleito pelo PSD:** -----

- Procurou saber quais os caminhos rurais que irão ser alcatroados porque depois das chuvas muitos caminhos ficaram intransitáveis e necessitam de reparações urgentes. ----

**O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:** -----

- Que estão a ser analisadas algumas intervenções sem desprimor de que essa competência pertencem às Juntas de Freguesia. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**DELIBERAÇÕES**-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DIRIGENTE DE SEGUNDO GRAU, PARA A DIVISÃO DE POLICIA MUNICIPAL** – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E SESSENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS** – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO OUTSIDERS ART AND DANCE STUDIOS, PARA DESENVOLVIMENTO DO “PROJECTO OUTSIDERS - PO”** – Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Elsa Maria Nunes Parreira, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de quarenta e sete mil, cinco euros e cinquenta cêntimos euros distribuídos por um período de quatro anos. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E SETENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO COM A APAR – ASSOCIAÇÃO PARA A PROTECÇÃO DOS ANIMAIS DE RUA** – Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, sendo o valor de comparticipação financeira por parte do Município é de quatro mil, duzentos e cinquenta cêntimos, distribuídos por um período de três anos, período de vigência do presente protocolo. Deverá, ainda ser revogada a deliberação de

FR  
R



Handwritten initials and signatures in blue ink.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

dezassete de abril de dois mil e dezanove que aprovou o protocolo agora retificado. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta e revogar a deliberação de dezassete de abril de dois mil e dezanove que aprovou o anterior protocolo.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ISENÇÃO DE TAXAS DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE OLHÃO – ARRAIAL DE S. JOÃO – CATORZE DE JUNHO – EDIFÍCIO JARDIM DE INFÂNCIA DA CAVALINHA** – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E SETENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO COM A LOAAA – LIGA OLHANENSE DOS AMIGOS DOS ANIMAIS ABANDONADOS** – Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiros, referente ao assunto em título, cujo valor da comparticipação da parte do Município é de quatro mil, duzentos e cinquenta euros, distribuídos por um período de três anos, período de vigência do presente protocolo. Deverá, ainda ser revogada a deliberação de dezassete de abril de dois mil e dezanove que aprovou o protocolo agora retificado. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta e revogar a deliberação de dezassete de abril de dois mil e dezanove que aprovou o anterior protocolo.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E SETENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ISENÇÃO DE TAXAS DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR PAULA NOGUEIRA – ARRAIAL ANUAL – CATORZE DE JUNHO – RECINTO DA EB 2/3 PAULA NOGUEIRA** – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E OITENTA BARRA DOS MIL E DEZANOVE - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. FRANCISCO FERNANDES LOPES – APOIO À PARTICIPAÇÃO DE UMA EQUIPA DE ALUNOS NA COMPETIÇÃO “SUSTAINABLE RACE 19”** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente à celebração do protocolo em epígrafe, sendo a comparticipação financeira por parte do Município de mil euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



PP  
A

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E OITENTA E UM BARRA DOS MIL E DEZANOVE – TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S –** Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E OITENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – CONSULTA PRÉVIA NÚMERO DOZE BARRA DEZANOVE – AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO DA CC-AMAL FALTA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO DO LOTE UM** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR PARTE DO SENHOR IVO MANUEL NETO MADEIRA CONCEIÇÃO, AO ARQUIVO MUNICIPAL** – Presente uma proposta subscrita pela senhora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E OITENTA E SEIS BARRA DOS MIL E DEZANOVE – TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL (ANO DE DEZANOVE)** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE BARRA DOS MIL E DEZANOVE – AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E OITENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – CREATIVITY – UNIDADE MÓVEL A INSTALAR NA AV. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – ONZE A CATORZE DE JUNHO** – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Carlos Alberto da Conceição Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

### **PROPOSTA NÚMERO CENTO E OITENTA E NOVE BARRA DOS MIL E DEZANOVE – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DOIS MIL E DEZOITO –**

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

### **PROPOSTA NÚMERO CENTO E NOVENTA BARRA DOS MIL E DEZANOVE – EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO MUNICIPAL PORTO DE RECREIO” – AUTORIZAÇÃO DA REPARTIÇÃO PLURIANUAL DOS ENCARGOS PARA A EXECUÇÃO DE EMPREITADA –**

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentarão declaração de voto, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

### **PROPOSTA NÚMERO CENTO E NOVENTA E UM BARRA DOS MIL E DEZANOVE – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ENCARGOS PLURIANUAIS PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA – “PARQUE DE LAZER E ESTACIONAMENTO JUNTO DA ESCOLA EB 2/3 DR. ANTÓNIO EUSÉBIO EM MONCARAPACHO” –**

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

### **PROPOSTA NÚMERO CENTO E NOVENTA E DOIS BARRA DOS MIL E DEZANOVE – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE DIRIGENTES DE SEGUNDO E QUARTO GRAU – ALTERAÇÃO JÚRI –**

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-

### **PROPOSTA NÚMERO CENTO E NOVENTA E TRÊS BARRA DOS MIL E DEZANOVE – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ESTRUTURA MISTA DO MUNICÍPIO –**

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

### **PROPOSTA NÚMERO CENTO E NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI –**

Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Elsa Maria Nunes Parreira, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

PPD  
ZJ



PP  
J

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

### **PROPOSTA NÚMERO CENTO E NOVENTA E CINCO BARRA DOS MIL E DEZANOVE – VALORIMETRIA DE BENS – ATIVOS IMOBILIZADOS** –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção do senhor vereador Daniel Santana, eleito pelo PSD, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

### **PROPOSTA NÚMERO CENTO E NOVENTA E SEIS BARRA DOS MIL E DEZANOVE – CADUCIDADE DA CONCESSÃO DE JAZIGO CAPELA** –

Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Elsa Maria Nunes Parreira, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar a presente proposta.-----

### **PROPOSTA NÚMERO CENTO E NOVENTA E SETE BARRA DOS MIL E DEZANOVE – ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLICIA NAS FREGUESIAS DE QUELFES E OLHÃO** –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

### **PROPOSTA NÚMERO CENTO E NOVENTA E OITO BARRA DOS MIL E DEZANOVE – ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES E AFINS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL 16 DE JUNHO** –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

### **PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS BARRA DOS MIL E DEZANOVE – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. ALBERTO IRIA – MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO** –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em epígrafe. Encontra-se cópia do processo em anexo à presente minuta. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

### **PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E UM BARRA DOS MIL E DEZANOVE – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DA ROSA – MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO** –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em epígrafe. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

### **PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E DOIS BARRA DOS MIL E DEZANOVE – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. FRANCISCO FERNANDES LOPES – MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO** –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em epígrafe. Encontra-se cópia do processo em



12-06-2019

*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E TRÊS BARRA DOS MIL E DEZANOVE – NÃO EXERCÍCIO, NO ANO DE DOIS MIL E VINTE, DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E QUATRO BARRA DOS MIL E DEZANOVE – NÃO EXERCÍCIO, NO ANO DE DOIS MIL E VINTE, DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E CINCO BARRA DOS MIL E DEZANOVE – NÃO EXERCÍCIO, NO ANO DE DOIS MIL E VINTE, DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SEIS BARRA DOS MIL E DEZANOVE – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. PAULA NOGUEIRA – MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em epígrafe. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETE BARRA DOS MIL E DEZANOVE – NÃO EXERCÍCIO, NO CORRENTE ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE, DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOS MIL E DEZANOVE, DE TRINTA DE ABRIL** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITO BARRA DOS MIL E DEZANOVE – NÃO EXERCÍCIO, NO CORRENTE ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE, DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI NÚMERO SETENTA E DOIS BARRA DOS MIL E DEZANOVE, DE VINTE E OITO DE MAIO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da



Handwritten initials and a signature in blue ink.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E NOVE BARRA DOS MIL E DEZANOVE – APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PLANO PORMENOR NOROESTE DE OLHÃO**

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar a versão final do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão; Submeter a versão final do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número um do artigo noventa do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio; Remeter a deliberação da Assembleia Municipal e a versão final do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão para publicação em Diário da República, nos termos do disposto nos artigos noventa e dois e cento e noventa e um do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio; Proceder à divulgação da aprovação do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão através dos meios de publicidade previstos no artigo cento e noventa e dois do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio; Disponibilizar a versão final do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão no sítio eletrónico do Município e no sítio eletrónico do Sistema Nacional de Informação Territorial, para efeitos do disposto no artigo noventa e quatro do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio; Enviar o Plano de Pormenor Noroeste de Olhão para depósito e consulta nos termos do disposto nos artigos cento e noventa e três, cento e noventa e quatro e cento e noventa e cinco do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio; Dar conhecimento da deliberação que recair sobre a presente proposta à CCDR-Algarve e Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

– Presente um ofício da Junta de Freguesia de Quelfes, solicitando apoio financeiro para apoio financeira para a promoção de vários eventos que a Junta de Freguesia pretende levar a efeito. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Para análise do Órgão Executivo. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E DEZ BARRA DOS MIL E DEZANOVE – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA “FESTIVAL DO MARISCO DOIS MIL E DEZANOVE” COM A FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.**

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia, tendo sido deliberado por unanimidade dos votos aprovar os vários pontos previstos na presente proposta.-----





## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E ONZE BARRA DOS MIL E DEZANOVE – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA “FESTAS DA CIDADE DOIS MIL E DEZANOVE” COM A FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia, tendo sido deliberado por unanimidade dos votos aprovar os vários pontos previstos na presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E DOZE BARRA DOS MIL E DEZANOVE – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA “GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO CAÍQUE BOM SUCESSO” DOIS MIL E DEZANOVE” COM A FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia, tendo sido deliberado por unanimidade dos votos aprovar os vários pontos previstos na presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E TREZE BARRA DOS MIL E DEZANOVE – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA “GESTÃO, PROGRAMAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EDIFÍCIO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZANOVE” COM A FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia, tendo sido deliberado por unanimidade dos votos aprovar os vários pontos previstos na presente proposta.-----

**FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – PRIMEIRO TRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZANOVE** - Presente o documento em título para conhecimento do Órgão Executivo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia, tendo sido tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

## PROPOSTA Nº 146/2019

### **Abertura de procedimento concursal para recrutamento de dirigente de 2ª grau, para a Divisão de Polícia Municipal**

Considerando:

- . Os postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, vertidos no mapa de pessoal;
- . A atual estrutura orgânica do Município, vigente desde 01 de janeiro de 2019, cuja alteração mais recente foi aprovada na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 26 e 27 de novembro de 2018 e publicitada na 2.ª série do Diário da República de 14 de dezembro (despacho n.º 12095/2018), pela qual foi criado a Divisão de Polícia Municipal;
- . Que na sequência da entrada em vigor das alterações ao "Regulamento da *Estrutura Mista do Município*", designei o dirigente dessa unidade orgânica em regime de substituição, ao abrigo do disposto no art.º 27 da lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação atual (estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), pelo meu despacho n.º 24/2019, 21 de março;
- . Há que proceder ao preenchimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de dirigente de 2.º grau para a referida Divisão, a fim de garantir o normal funcionamento da daquela unidade orgânica e dar cumprimento às competências desta divisão;
- . O disposto no estatuto do pessoal dirigente, nomeadamente nos seus art.ºs 20 e 21;
- . O disposto nos art.ºs 12, 13, 15 e 24 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (diploma que adapta à administração local a citada lei n.º 2/2004, de 15 de jan.);
- . O teor da deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2012 relativa às despesas de representação para efeitos do art.º 24 da citada Lei n.º 49/2012 (proposta da CMO n.º 55/2012);

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a **abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Polícia Municipal;**



2. Definir que os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista pública;

**3. Propor à Exma. Assembleia Municipal que designe o júri** dos procedimentos concursais respetivos, para efeitos do disposto no art.º 13 da Lei n.º 49/2012, propondo a seguinte composição:

Presidente: Sr Comissário Hugo Marado do Comando Distrital da PSP de Faro;  
Vogal efetivo: Sr Capitão Tenente André Morais, Comandante Local de Olhão da Autoridade Marítima Nacional;  
Vogal efetivo: Luís António Correia Gomes, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão;  
Vogal suplente: Carla Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral, e Mário Alves, Diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Obras Municipais;

**4. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Olhão 15 de maio de 2019  
O Presidente da Câmara Municipal

## PROPOSTA N.º 161/2019

### Relatório de Avaliação das Competências Transferidas

#### Considerando:

- O n.º 1, da cláusula 13ª do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Moncarapacho e Fuseta, compete à Câmara Municipal apreciar o relatório mensal de avaliação das competências transferidas.
- O n.º 3 da referida cláusula, os relatórios mensais são remetidos à Câmara Municipal trimestralmente.

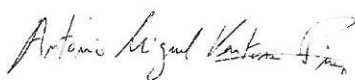
#### Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:

Aprecie os relatórios de avaliação das competências transferidas referentes ao 1.º trimestre de 2019, em anexo;

Aprove a deliberação que recai sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 24 de Maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



---

António Miguel Ventura Pina



União das Freguesias de  
Moncarapacho e Fuseta  
Concelho de Olhão

Município de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-349 Olhão

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
18/2019

Data  
15/05/2019

**Assunto:** Relatório de Avaliação das Competências Transferidas por Acordo de Execução

No âmbito das competências transferidas por acordo de execução estabelecido entre o Município de Olhão e a União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, vimos por este meio enviar o relatório de avaliação e respetivos documentos comprovativos, do 1.º trimestre de 2019.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da União de Freguesias,

  
Manuel Carlos Teodoro de Sousa



ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSEIA

Receitas Transferência Financeiras	Despesas					Saldo
	Centro de Custo / Equipamento	Descrição	Documento	Data do Documento	Valor	
	Limpeza das vias	Vencimentos	Recibo	1/01/19-31/03/19	23 800,53 €	23 800,53 €
	Limpeza das vias	CGA / Seg Social - Entidade (20.840,89€)		1/01/19-31/03/19	4 949,71 €	28 750,24 €
	Limpeza das vias	Seg Ac. Trabalho	Recibo	1/01/19-31/03/19	485,10 €	29 235,34 €
	Limpeza das vias	Material de limpeza	Fatura	1/01/19-31/03/19	1 765,89 €	31 001,23 €
	Limpeza das vias	Veículos	Fatura	1/01/19-31/03/19	3 617,21 €	34 618,44 €

\* Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

\*\* Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: 31 / 03 / 2019





## PROPOSTA Nº 163/2019

### **Carta de Compromisso de Investimento Social entre o Município de Olhão e a Associação Outsiders Art and Dance Studios para o desenvolvimento do "Projeto Outsiders - PO"**

Considerando que:

- A Associação Outsiders Art and Dance Studios pretende apresentar uma candidatura ao CRESC Algarve 2020, do programa de Parcerias para o Impacto, no âmbito da Iniciativa Portugal Inovação Social;
- O instrumento de financiamento Parcerias para o Impacto apoia Iniciativas de Inovação e de Empreendedorismo Social, e pressupõe um plano de desenvolvimento, para alcançar escala e impacto, através de projetos que visam intervir de forma inovadora e eficiente sobre um ou vários problemas sociais;
- Este instrumento financia, através de uma subvenção não reembolsável e até um máximo de 70%, as necessidades de financiamento, tendo os restantes 30% de ser assegurados por um ou mais investidores sociais;
- Existe a necessidade de promover a realização de iniciativas e projetos destinados a jovens, nomeadamente em situação de vulnerabilidade, valorizando as respetivas competências e interesses, através de uma intervenção positiva e contribuindo para o seu sucesso e o bem-estar;





município de Olhão

Olhão, 24 de maio de 2019

*Elsa Parreira*

Digitally signed by ELSA MARIA  
DÁ SILVA NUNES PARREIRA  
Date: 2019.05.24 11:44:23 +01:00  
Location: Portugal

---

A Vereadora



## Programa de Parcerias para o Impacto

### CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL

#### O QUE É?

A “Carta de Compromisso de Investimento Social” é um documento através do qual um Investidor Social declara o seu compromisso em cofinanciar o Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) apresentado por uma ou mais Entidades Implementadoras para candidatura a financiamento no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto. O cofinanciamento tem a forma de subvenção não reembolsável, conforme descrito no Aviso de Abertura de Candidaturas ao Programa de Parcerias para o Impacto.

No caso de se tratar de um Investidor internacional, a carta pode ser apresentada em Inglês.

## **CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL**

### **COMPROMISSO DE COFINANCIAMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “PROJETO OUTSIDERS - PO” PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO**

**Olhão, 23 de maio de 2019**

**Proponente:** Câmara Municipal de Olhão

#### **Apresentação do Investidor Social**

Olhão, oficialmente Olhão da Restauração, é uma cidade portuguesa no Distrito de Faro, região do Algarve. O município de Olhão tem cerca de 130km<sup>2</sup> de área e aproximadamente 45,000 habitantes, sendo subdividido em 4 freguesias. O município, que inclui uma parte continental e a Ilha da Armona na ria Formosa, é limitado a norte pelo município de São Brás de Alportel, a norte e leste por Tavira, a oeste por Faro e a sudeste tem litoral no oceano Atlântico.

#### **Experiência do Investidor Social com a(s) Entidades Implementadora(s)**

A Câmara Municipal de Olhão tem acompanhado o trabalho da Associação Outsiders Art and Dance Studios e da MOJU – Associação Movimento Juvenil em Olhão desde o momento em que se deu as suas constituição em 2018 e 2007, respetivamente. Assume-se como um parceiro na implementação dos planos de atividades das Associações. Na área de intervenção da IIES proposta importa referir o trabalho desenvolvido, juntamente com outras entidades de referência, no âmbito da promoção da inclusão social de crianças e jovens provenientes de meios socioeconómicos mais desfavorecidos do concelho e da promoção da cultura no concelho.

#### **Declaração de Compromisso**

Enquanto Investidor Social, declaro que:

1. Conheço e acredito no potencial de impacto do projeto de inovação social designado “PROJETO OUTSIDERS – PO”.
2. Conheço o Plano de Desenvolvimento proposto e o orçamento a ele associado.
3. Assumo o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de 47 005,50 € de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto.
4. Tenho intenção de acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento nos seguintes termos:

No sentido de dar uma maior proximidade entre o investidor social e a operacionalização do projecto será dada a possibilidade de acompanhar as reuniões de parceiros e de intervir com os seus conhecimentos e contributos, através da Sra. Vereadora Elsa Parreira, como pessoa responsável do Investidor Social por esse acompanhamento. A Associação Outsiders, no papel do responsável pelo projeto, estará disponível para apresentar quaisquer esclarecimentos e/ ou elementos solicitados, como relatórios envolvendo os seguintes indicadores: objetivos alcançados, atividades desenvolvidas, calendarização, participação dos destinatários, participação de outros agentes educativos e envolvimento da comunidade, divulgação, limitações sentidas e êxitos conseguidos e alterações a realizar no projeto inicial; e relatórios financeiros, sendo apresentadas as respetivas justificações para todas as despesas verificadas e o balanço financeiro.

5. Não tenho qualquer **relação de controlo** sobre a(s) Entidade(s) beneficiária(s) “*Associação Outsiders Art and Dance Studios*” e “*MOJU – Associação Movimento Juvenil em Olhão*”, nos termos definidos no Aviso de Abertura de Candidaturas.

Declaro também que, em caso de aprovação da candidatura, autorizo a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social a divulgar publicamente a informação que consta desta Carta de Compromisso de Investimento Social, no âmbito da estratégia de comunicação do Programa de Parcerias para o Impacto.

(assinatura do representante do Investidor Social com indicação do nome e cargo)

Pessoa de contacto do investidor social:

- Nome:
- Morada:
- Telefone/Telemóvel:
- Endereço Eletrónico:



# Programa de Parcerias para o Impacto

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA IIES

**Nome da IIES:** Projeto Outsiders - PO

**NIPC da Organização Promotora/Coordenadora da IIES:** 514796316

**Nome ou designação social da Organização Promotora/Coordenadora da IIES:**  
**Associação Outsiders Art and Dance Studios**

O Plano de Desenvolvimento da IIES (PD) é um documento que apresenta a estratégia de desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES). Este PD é a peça central da candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto e deve ser anexo em *pdf* à candidatura submetida *online* ao Portugal2020, através do Balcão2020.

Antes da preparação e submissão do PD recomenda-se a leitura detalhada do Aviso de Abertura de Candidaturas ao Programa de Parcerias para o Impacto.

O PD está organizado em cinco secções:

- A – Problema, Solução e Impacto Social
- B – Objetivos, Atividades e Orçamento
- C – Equipa, Entidade Implementadora e Investidores Sociais
- D – Sustentabilidade e Cidadania
- E – Breve Resumo do Projeto

A Entidade candidata deverá completar cada uma das secções deste documento, podendo inserir livremente conteúdos em cada subcampo.

Sugere-se que o PD não ultrapasse as 20 páginas no total.

Em caso de dúvidas, consulte os documentos de apoio à elaboração de candidatura disponíveis em [www.inovacaosocial.portugal2020.pt](http://www.inovacaosocial.portugal2020.pt). Em caso de persistência de dúvidas pode enviar mensagem para [geral@inovacaosocial.portugal2020.pt](mailto:geral@inovacaosocial.portugal2020.pt).



## A - Problema, Solução e Impacto Social

### 1. Qual o Problema Social?

Descreva o problema social principal que a iniciativa pretende resolver, identificando as suas principais causas e efeitos (embora a iniciativa possa resolver múltiplos problemas da sociedade, descreva aquele que é o foco prioritário da iniciativa).

No concelho de Olhão os principais problemas relacionados com a juventude passam pelo relevante número de jovens com baixas qualificações e com experiências de vida desviantes e de grande risco. O problema social que este projeto pretende resolver, sendo este o seu principal foco, é a ausência de oportunidades para os jovens, principalmente para jovens em situação de exclusão social e provenientes de contextos sociais e económicos desfavorecidos, de se desenvolverem e serem membros autónomos das suas comunidades, capazes e dispostos a contribuir com as suas ideias, opiniões e trabalho. Com incidência sobre as habilidades sociais e pessoais de cada um, o trabalho com jovens é cada vez mais uma ferramenta para o seu desenvolvimento profissional e empreendedorismo social.

### 2. A quem se destina a iniciativa?

Especifique a abrangência territorial do problema e identifique com clareza a que público-alvo se destina a iniciativa (indivíduos, famílias, comunidades, segmento da população, etc.).

Os participantes são jovens de ambos os sexos com idades compreendidas entre os 13 e os 25 anos de idade, em situação de exclusão social ou não, provenientes do concelho de Olhão e outros concelhos limítrofes.  
Com este projeto esperamos também alcançar alguns jovens artistas que estejam interessados e entusiasmados com o trabalho com jovens através das artes.

### 3. Qual a gravidade do Problema Social?

Descreva os efeitos negativos do problema no público-alvo, demonstrando a sua gravidade e os custos pessoais e sociais a ele associados.

De acordo com o problema social identificado, o Projeto Outsiders visa dar resposta a um grupo de jovens que se depara com um conjunto de problemas, pessoais e sociais, desde a ausência de objectivos; incerteza sobre o futuro; ausência de papel contributivo na sociedade; falta de ambição e entusiasmo; conhecimento insuficiente; falta de autodisciplina; má gestão do tempo; saúde/doença – Ausência de cuidados apropriados; medo e ansiedade; instabilidade familiar e no seu grupo de influência; falta de trabalho artístico e incentivo à criatividade; ausência de oportunidades; abandono/ insucesso escolar; dificuldades financeiras; proveniência de contextos socio-económicos desfavorecidos e em situação de exclusão social.

### 4. Qual a Solução proposta para o Problema Social?





Descreva com clareza qual a solução proposta para tentar resolver o problema social, bem como os recursos (humanos, materiais, parcerias...) que pretende mobilizar para a respetiva implementação.

De acordo com as necessidades apresentadas, pretende-se desenvolver uma intervenção inovadora na área da inclusão social através da dança urbana, como principal foco do projeto, assente na ideia de que viver com qualidade de vida é também uma arte que se escolhe e desenvolve através de decisões conscientes que se fazem todos os dias. Abordando as problemáticas da exclusão social, nomeadamente o insucesso e abandono escolar e os comportamentos de risco, através das artes, enquanto meio catalisador e promotor de uma mudança de atitude e de comportamentos face ao próprio projeto de vida. Com uma linguagem universal e afetiva, as expressões artísticas devem motivar e dotar de ferramentas adequadas os jovens para a construção de projetos de vida plenos de concretizações positivas. O Projeto Outsiders (PO) prevê uma formação multidisciplinar, ao nível físico, técnico, emocional, artístico e também social do jovem. Caracteriza-se por um conjunto de métodos de treino em grupo e individuais, com objetivos semi profissionalizantes, mas que vão mais além, assim, pretendem o olhar para o aluno como pessoa, e dar-lhe ferramentas para o seu bem-estar profissional, mental e social, mesmo fora do contexto “dança”.

O projeto vai contar com a pessoa responsável pela coordenação e com diversos formadores, de continuidade na área da dança urbana e apoio psicossocial, e pontuais, nas seguintes áreas: preparação física, nutrição, fisioterapia, entre outras.

Esta intervenção será realizada em parceria com a MOJU – Associação Movimento Juvenil em Olhão. A MOJU é uma associação juvenil de âmbito local mas com atividade a nível regional e internacional, apartidária e não sindical, constituída por um grupo de jovens crentes da importância da participação dos jovens na construção da sociedade. É uma Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, inscrita no Registo Nacional das Associações Juvenis, membro fundador da FAJAlg – Federação das Associações Juvenis do Algarve, da FNAJ - Federação Nacional das Associações Juvenis e da YEU – Youth for Exchange and Understanding, uma organização internacional que pretende promover a mobilidade de jovens a nível europeu. Em 2014, e após 7 anos de atividade, viu reconhecida a sua ação através do Estatuto de Utilidade Pública. É uma organização com alguma experiência no desenvolvimento de projetos, particularmente a nível local e internacional. A equipa da MOJU trabalha em estreita colaboração no sentido de capacitar os jovens da comunidade com um conjunto de competências essenciais para o exercício de uma cidadania plena. Para atingir estes objetivos, e para além da equipa de colaboradores, a MOJU conta com o envolvimento dos jovens no planeamento e execução das suas atividades. O papel da MOJU como parceira neste projeto incidirá no encaminhamento de jovens em situação de exclusão social e/ou provenientes de contextos socio-económicos desfavorecidos para participantes neste projeto e desenvolverá sessões de apoio psicossocial com todos os jovens participantes do projeto. Terá também um papel importante no desenvolvimento do projeto contribuindo com considerações, o planeamento das actividades e um levantamento quantitativo e qualitativo da intervenção e dos resultados, numa fase de avaliação.

## 5. Quais os aspetos inovadores da Solução proposta?

Identifique os elementos mais inovadores da solução face a soluções já existentes.

O projeto é um passo em frente na definição do papel da arte urbana como ferramenta para a inclusão social e é basicamente nesta linha que se encontra inovador, propondo-se a uma intervenção direta na comunidade para a mudança, que valoriza as competências e interesses dos jovens tantas vezes marginalizadas, contribuindo desta forma para valorizar a sua identidade e estimular as suas escolhas e esforços que conduzam a uma vida plena de realizações pessoais e sociais.



Outro aspeto inovador assente no desenvolvimento deste projeto é o facto de dar-se incentivo à implementação de projetos propostos pelos jovens que estimulem a Criação e Residências Artísticas.

Podemos destacar também como características inovadoras do projecto os seguintes elementos:

- 1) O uso estratégico de experiências para apoiar os jovens na construção dos seus projetos de vida e divulgar oportunidades de educação, formação, trabalho e empreendedorismo;
- 2) O desenvolvimento de um programa de promoção de competências pessoais e sociais através da utilização das artes performativas, como guia para futuras intervenções em organizações e escolas para combater os mais diversos problemas sociais nas camadas jovens.

**6. Por que a Solução proposta é mais eficaz e mais eficiente?**

Explique por que a solução proposta é mais eficaz (combate melhor o problema) e por que é mais eficiente (tem custos menores) do que outras.

A solução proposta é mais eficaz e mais eficiente no sentido em que abre todo um conjunto de sinergias de que poderão vir a beneficiar os jovens, as suas famílias, os seus pais, as entidades envolvidas, e toda a comunidade envolvente. Encaramos este projeto como uma rede que reúne diferentes atores que trabalham em inovação social e que defendem uma comunidade mais criativa com a missão principal de fornecer novas ideias e soluções que funcionem como um catalisador para mudanças, mais justas e mais sustentáveis.

Desde a sua conceção, e no decurso das diversas atividades desenvolvidas, temos consciência da importância do trabalho em equipa, garantindo uma variedade de conhecimentos e experiência na construção de projetos sociais inovadores, tais como este, que nos permitem responder aos desafios sociais e económicos persistentes, a fim de capacitar o potencial das pessoas e facilitar a sua participação ativa na sociedade. Para além disso, este projeto conta com diferentes especialistas de intervenção em diferentes áreas, tais como juventude, educação, cultura, desporto, saúde, de forma eficaz, e com custos mais reduzidos.

**7. Quais os resultados já alcançados com a implementação desta Solução em outros contextos?**

Caso exista, descreva a experiência anterior com a implementação da solução proposta (quando foi implementada, por quem e com que resultados). Apresente elementos que demonstrem os impactos sociais diretos da implementação anterior da solução.

Não temos conhecimento da implementação desta solução em outros contextos na região.

**8. Qual o Impacto Social esperado?**

Descreva o impacto social positivo que se pretende alcançar e como é que a solução proposta pode gerar esse impacto.

No presente projeto focalizamo-nos na prevenção dos efeitos nocivos da exclusão social na vida dos jovens através de uma intervenção positiva no âmbito das artes urbanas e no desenvolvimento de competências transversais, pretendendo contribuir, deste modo, para o sucesso e o bem-estar pessoal, social e profissional a curto, médio e longo prazo:



- A curto prazo pretende-se que se verifique o aumento dos pensamentos realistas e funcionais, o aumento das relações interpessoais satisfatórias, o aumento do grau de bem-estar e de satisfação pessoal, social e profissional, e o melhoramento do rendimento escolar e académico;
- A médio prazo espera-se obter resultados no sentido de uma melhor gestão dos conflitos intra e interpessoais, um aumento da aptidão para enfrentar positivamente situações de ansiedade e de stresse, uma melhor adaptação académica, social e familiar, e um aumento da saúde física e mental;
- A longo prazo almeja-se que os participantes tenham maior probabilidade de sucesso pessoal, social e profissional e que se sintam inseridos e parte integrante da sociedade.

Também dividimos os impactos esperados pelos participantes e pelas organizações, tais como:

Nos participantes (jovens dos 13 aos 25 anos em situações marginalizadas ou de exclusão social):

- acesso a oportunidades de desenvolvimento de competências e habilidades artísticas, a este respeito, deve-se sublinhar que pelo menos 6 jovens são esperados para continuar com a sua experiência artística, noutros contextos a nível local;
- aumento das suas perspectivas de melhoramento a nível académico e profissional, também, dada a ampla gama de oportunidades no âmbito das redes das organizações participantes;
- capacitação e experiência em outros métodos de formação, com vista a promover a validação das competências não formais e informais adquiridas;
- espera-se que representem um grupo realizado e amplamente informado sobre oportunidades de educação, formação, trabalho e empreendedorismo.

Nas organizações:

- o projeto deverá produzir um impacto positivo sobre o nível de colaboração entre as organizações no domínio da juventude e outras partes interessadas, mais precisamente o projeto é transversalmente estruturado sobre a necessidade de desenvolver uma plataforma de colaboração entre atores que partilham a responsabilidade ou que desempenham um papel ativo na inclusão social de jovens, a fim de reforçar o seu impacto e para minimizar ou reduzir os pontos fracos que estão presentes na sua concepção atual;
- ao implementar uma estratégia de colaboração e interligação entre os parceiros, os participantes e as partes interessadas, espera-se que as oportunidades acima mencionadas para melhor atingir os jovens sejam integradas dentro de uma estratégia mais ampla e de longo prazo de divulgação capaz de amplificar o impacto final.

A nível local e regional o projeto pode contribuir para aumentar o nível de colaboração entre associações juvenis, organizações envolvidas no trabalho com jovens, as autoridades públicas competentes para as políticas de juventude, empresas sociais, instituições de ensino e formação no sentido de garantir aos jovens um amplo panorama de oportunidades de educação, formação, trabalho e empreendedorismo. Pode contribuir também a um maior reconhecimento da comunidade e apoio das entidades e instituições a jovens artistas na criação e expansão da sua arte.

A nível nacional, o projeto pode contribuir para avançar o debate sobre as medidas e os instrumentos para combater a exclusão social dos jovens através das artes. Espera-se que com os resultados do projeto aumentem o interesse para se fazer um balanço e inovar nas ferramentas e práticas, como também divulgar boas ideias na área do trabalho com a juventude e a arte.



**9. Qual o Indicador e respetiva Meta propostas?**

Indique o Indicador e a respetiva Meta propostos para este projeto (incluindo o número de pessoas que se pretende atingir). O Indicador e a Meta devem ser mensuráveis e verificáveis imediatamente após a intervenção e devem estar relacionados com o impacto social que se pretende alcançar. Ambos são contratualizados entre a Autoridade de Gestão e as entidades promotoras da candidatura e servirão de critério na aferição do cumprimento da implementação do PD.

Indicador: Número de jovens com melhoria no desenvolvimento das suas competências pessoais, físicas, técnicas, artísticas, emocionais, sociais e cívicas.

Meta: 20 jovens entre os 13 e os 25 anos de idade, 6 deles em situação de exclusão social e/ou provenientes de contextos socioeconómicos desfavorecidos.

**B – Objetivos, Atividades e Orçamento**

**1. Qual o Objetivo da iniciativa?**

Indique se o objetivo é de criação, crescimento, replicação ou disseminação da iniciativa de inovação social e qual a sua abrangência territorial (onde as intervenções vão ser realizadas). Apenas são elegíveis ações realizadas em Portugal, na região do Algarve.

A iniciativa tem o objetivo de criação, crescimento e disseminação da proposta realizada, abrangendo o concelho de Olhão e as localidades limítrofes, no Algarve.

**2. Quais as Atividades a realizar?**

Identifique os principais conjuntos de atividades que serão realizadas ao longo do tempo para implementar a Solução e o cronograma da sua implementação.

Fase	Actividades	Duração	Eixos
Preparação (2 Meses)	<b>Sessões de diagnóstico – a realidade do aluno</b> <b>Competências físicas</b> Consulta nutrição Consulta com preparador físico Consulta Fisioterapeuta <b>Competências técnicas</b> Sessões teórico-práticas de vários estilos de dança e técnicas a eles associadas <b>Competências Pessoais e sociais</b> Avaliação-diagnóstica psicossocial individual e de grupo <b>Competências artísticas/criação e culturais</b>		



	Sessões de Teatro de movimento e exploração criativa – individual e em grupo		
Implementação	Aulas teóricas sobre a cultura Hip Hop e suas premissas; Aulas teórico-práticas dos diferentes estilos de dança urbana e técnicas a eles associadas; Formações intensivas ligadas às danças urbanas com recurso a formadores externos de referência na área; Workshops de diferentes estilos de dança e técnicas a eles associadas.	1h Mensal  1h semana  Anual  Trimestral	Competências técnicas
	Acompanhamento nutricionista Acompanhamento fisioterapeuta Workshop de cuidados com alimentação e com o corpo Aulas com preparador físico - acompanhamento Workshop de dança aérea Aulas de Ginástica acrobática Aulas de Ballet clássico e barra no chão Workshop de capoeira	Trimestral Mensal ou em caso de urgência 1 Sessão anual 1h semanal - trimestral 2 Sessões 1h Mensal 1h Mensal 2 Sessões	Competências físicas
	Atliêr de teatro; Atliêr de artes plásticas; Aulas de teatro de movimento; Aulas de laboratório coreográfico; Workshop de artes performativas; Workshop de saberes técnicos relacionados com as artes do espetáculo (luz, som, imagem, maquilhagem, cenários e figurinos); Workshop de cenografia e técnicas de palco; Workshop de direcção artística do espetáculo; Criação de projectos de intervenção artística e cultural; Visitas de estudo a espaços artísticos e culturais; Realização de curta-metragem; Criação de espetáculos; Projetos de Criação Programa de Residências Artísticas.	Anual Anual 5 Sessões 1h semanal Semestral  4 Sessões  Anual  Anual Anual  Semestral Anual 3 por ano 4 por ano Anual (3.º ano)	Competências Artísticas e Culturais
	Acompanhamento psicossocial do aluno e do grupo; Sessões de promoção de competências sociais e pessoais; Sessões de participação social; Aulas de yoga e meditação; Workshop de team-building;	Trimestral  5 Sessões 5 Sessões Mensal 3 Sessões	Competências Pessoais e sociais

	Estudo de casos de sucesso de instituições artísticas e culturais, artistas, criadores e bailarinos; Palestra com bailarinos/artistas com histórias inspiradoras e de sucesso;	3 Sessões  Anual	Histórias e Projetos de vida
	Workshop de elaboração do currículo vitae; Sessões de marketing pessoal e gestão de social media; Sessão fotográfica Construção do portfólio fotográfico; Sessões de gestão de carreira – plano individual e de grupo; Sessões de experiência real no mercado de trabalho – individual e em grupo;	1 Sessão  2 Sessões Anual (primeiro ano) Anual Trimestral  Semanal	Competências Profissionais
<b>Avaliação</b>	Reunião Parceiros Comparação entre a análise diagnóstico na fase de preparação e pós intervenção Análise comparativa entre objectivos e resultados Notas	Trimestral  Trimestral Trimestral Equivalente ao período escolar	

### 3. Qual o Orçamento e as Necessidades Líquidas de Financiamento (NLF) do PD?

Apresente o orçamento previsto para o projeto por cada ano de implementação do PD, indicando:

- (i) os CUSTOS previsionais com recursos humanos, com a aquisição/aluguer de bens e serviços, e ainda custos previsionais gerais;
- (ii) eventuais RECEITAS que se prevê que o projeto venha a gerar durante o período de implementação do PD;
- (iii) e as Necessidades Líquidas de Financiamento (CUSTOS – RECEITAS)

Para mais fácil leitura e organização da informação, pode inserir neste campo uma tabela com os Custos e Receitas discriminados, e respetivas NLF, por ano de implementação do projeto. Apenas são elegíveis candidaturas com necessidades de financiamento público mínimas (70% das NLF) de 50.000 euros durante o período de implementação do PD que é de 1 a 3 anos.

**NOTA:** As aquisições de bens móveis, equipamentos e software encontram-se limitadas a um máximo de 50% do custo total elegível da operação, pelo que terá que especificar o montante previsto para as mesmas. Para o efeito, deverá dividir a rubrica “Encargos diretos com a aquisição de bens e serviços” entre Aquisições de bens móveis e equipamentos, e Restantes encargos diretos.

**Ano 2019**

Orçamento previsto para a fase inicial de preparação e implementação do projecto, tendo em conta que vamos dar início em Setembro de 2019 e este primeiro ano económico termina em Dezembro.

<b>Despesas</b>	<b>Receitas</b>
-----------------	-----------------



Recursos		Recursos	
	Valor (4 meses)		Valor (4 meses)
<u>Recursos humanos</u>		Mensalidades	3000€
Coordenador	3400€		
Formadores Continuidade	1780€		
Formadores Workshops	835€		
Consultas (nutrição, preparador físico e fisioterapia)	615€		
Encargos com o espaço	1600€		
Seguros	300€		
Consumíveis	100€		
Bolsas de estudo (6 bolsas de inserção social)	1200€		
Comunicações	170€		3000€
	<b>10 000€</b>		

**Ano 2020**

Despesas		Recetas	
Recursos	Valor (12 meses)	Recursos	Valor (12 meses)
<u>Recursos humanos</u>		Bilheteira espectáculos	13725€
Coordenador	10200€	Prémios concursos	Variável
Formadores Continuidade	5350€	Mensalidade alunos	9000€
Formadores Workshops	2500€	Atuações	1125€
Consultas (nutrição, preparador físico e fisioterapia)	1840€	Ações de Angariação de fundos	790€
		Recetas provenientes da inserção no mercado de trabalho	190€
		Patrocínios	560€
Encargos com espectáculos (direitos de autor, aluguer sala, equipamento e técnicos)	11250€		
Encargos com o espaço	4800€		
Seguros	300€		
Equipamento imagem	1125€		
Material Cenários e figurinos	940€		
Equipamento sala de aula	1125€		
Consumíveis	300€		
Deslocações	3750€		
Alimentação/estadias/entrada	5625€		
Prémios (Programa Residências Artísticas e Projeto Criação)	1875€		
Bolsas de estudo (6 bolsas de inserção social)	3600€		
Comunicações	500€		
	<b>55 080€</b>		<b>25 390€</b>

**Ano 2021**

Despesas		Recetas	
Recursos	Valor (12 meses)	Recursos	Valor (12 meses)
<u>Recursos humanos</u>		Bilheteira espectáculos	13725€
Coordenador	10200€	Prémios concursos	Variável

Formadores Continuidade	5350€	Mensalidade alunos	9000€
Formadores Workshops	2500€	Atuações	1125€
Consultas (nutrição, preparador físico e fisioterapia)	1840€	Ações de Angariação de fundos	790€
		Receitas provenientes da inserção no mercado de trabalho	190€
		Patrocínios	560€
Encargos com espectáculos (direitos de autor, aluguer sala, equipamento e técnicos)	11250€		
Encargos com o espaço	4800€		
Seguros	300€		
Equipamento imagem	1125€		
Material Cenários e figurinos	940€		
Equipamento sala de aula	1125€		
Consumíveis	300€		
Deslocações	3750€		
Alimentação/estadias/entrada	5625€		
Prémios (Programa Residências Artísticas e Projeto Criação)	1875€		
Bolsas de estudo (6 bolsas de inserção social)	3600€		
Comunicações	500€		
	<b>55 080€</b>		<b>25 390€</b>

**Ano 2022**

Despesas		Receitas	
Recursos	Valor (8 meses)	Recursos	Valor (8 meses)
<u>Recursos humanos</u>		Bilheteira espectáculos	9150€
Coordenador	6800€	Prémios concursos	Variável
Formadores Continuidade	3560€	Mensalidade alunos	6000€
Formadores Workshops	1670€	Atuações	750€
Consultas (nutrição, preparador físico e fisioterapia)	1230€	Ações de Angariação de fundos	525€
		Receitas provenientes da inserção no mercado de trabalho	125€
		Patrocínios	375€
Encargos com espectáculos (direitos de autor, aluguer sala, equipamento e técnicos)	7500€		
Encargos com o espaço	3200€		
Equipamento imagem	750€		
Material Cenários e figurinos	625€		
Equipamento sala de aula	750€		
Consumíveis	200€		
Deslocações	2500€		
Alimentação/estadias/entrada	3750€		
Prémios (Programa Residências Artísticas e Projeto Criação)	1250€		
Bolsas de estudo (6 bolsas de inserção social)	2400€		



Comunicações	340€		
	<b>36 525€</b>		<b>16 925€</b>
	<b>156 685€ (36 meses)</b>		<b>70 705€ (36 meses)</b>

ORÇAMENTO FINAL: 156 685€

#### 4. Qual o Plano de Financiamento?

Indique qual o plano de financiamento proposto: o valor e percentagem de financiamento assegurado por cada Investidor Social; o valor de financiamento público solicitado.

Apoio Desejado:  
VERBA DO INVESTIDOR SOCIAL 30% (valor solicitado ao Município de Olhão): 47 005,50€  
Ano 2019: 3000€  
Ano 2020: 16 524€  
Ano 2021: 16 524€  
Ano 2022: 10 957,50€

### C – Equipa, Entidade Implementadora e Investidores Sociais

#### 1- Qual a Entidade Implementadora (ou Coordenadora, no caso de Candidatura em Parceria) da iniciativa?

Descreva a entidade responsável pela iniciativa e a experiência que já tem na implementação de projetos de inovação social (projetos implementados e resultados alcançados). Descreva ainda o respetivo compromisso com a IIES, nomeadamente os recursos próprios que lhe serão alocados.

A Associação Outsider Art and Dance Studios é constituída sob a forma associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no RNAJ.

Tem como objetivos principais:

- promover e divulgar a dança;
- desenvolver atividades educacionais, culturais, recreativas e desportivas;
- apoiar a integração social e comunitária através da dança.

A Outsiders Art and Dance Studios caracteriza-se como uma escola inovadora que junta a vertente cultural e artística à educacional, proporcionando a todos os seus alunos o desenvolvimento do seu máximo potencial artístico e profissional como também pessoal e social, através de serviços educacionais complementares para o bem-estar físico e psicológico dos seus alunos.

Os Studios são um espaço essencial para a vida da escola, um espaço que alberga o seu património, recebe os seus alunos e simpatizantes e desta forma potencia as



suas ações e atividades. A Associação Outsiders é um fornecedor de qualidade do trabalho juvenil, com jovens associados desde os 3 aos 30 anos de idade, de ambos os sexos, e, como tal, é bem reconhecido a nível local, regional e nacional pelo seu trabalho. Proporciona formação em dança urbana e conta com 1 espaço físico dotado dos equipamentos necessários para a sua atividade.

**2- Caso se trate de uma Candidatura em Parceria, qual(is) a(s) Entidade(s) Parceira(s) da iniciativa?**

Descreva a(s) entidade(s) parceira(s) da iniciativa e a experiência que já tem/têm na implementação de projetos de inovação social (projetos implementados e resultados alcançados). Descreva ainda o respetivo compromisso com a IIES, nomeadamente os recursos próprios que lhe serão alocados.

A MOJU é uma associação juvenil de âmbito local mas com atividade a nível regional e internacional, apertidária e não sindical, constituída por um grupo de jovens crentes da importância da participação dos jovens na construção da sociedade. É uma Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, inscrita no Registo Nacional das Associações Juvenis, membro fundador da FAJAlg – Federação das Associações Juvenis do Algarve, da FNAJ - Federação Nacional das Associações Juvenis e da YEU – Youth for Exchange and Understanding, uma organização internacional que pretende promover a mobilidade de jovens a nível europeu. Em 2014, e após 7 anos de atividade, viu reconhecida a sua ação através do Estatuto de Utilidade Pública.

MOJU é uma organização com alguma experiência no desenvolvimento de projetos, particularmente a nível local e internacional. A equipa da MOJU trabalha em estreita colaboração no sentido de capacitar os jovens da comunidade com um conjunto de competências essenciais para o exercício de uma cidadania plena. Para atingir estes objetivos, e para além da equipa de colaboradores, a MOJU conta com o envolvimento dos jovens no planeamento e execução das suas atividades.

**3- Caso se trate de uma Candidatura em Parceria, qual a natureza da intervenção de cada uma das entidades parceiras na iniciativa?**

Descreva qual o papel, a intervenção e a contribuição (em recursos humanos, materiais e outros) de cada uma das entidades parceiras durante o projeto.

O papel da MOJU como parceira neste projeto incidirá no encaminhamento de jovens em situação de exclusão social e/ou provenientes de contextos socio-económicos desfavorecidos para participantes neste projeto e desenvolverá sessões de apoio psicossocial com todos os jovens participantes do projeto. Terá também um papel importante no desenvolvimento do projeto contribuindo com considerações, o planeamento das actividades e um levantamento quantitativo e qualitativo da intervenção e dos resultados, numa fase de avaliação.

**4- Qual a Equipa líder da iniciativa?**

Descreva cada um dos membros da equipa que será responsável pela implementação do projeto a sua experiência prévia em áreas relevantes para este projeto e na implementação de projetos



de inovação social (pessoas que exercem funções de gestão no âmbito da iniciativa com dedicação igual ou superior a 30%).

**Coordenador Responsável:** Maria João Oliveira Dias

Desde cedo ligada à dança, tem investido na sua formação, nacional e internacional, como professora e bailarina e tem trabalhado de forma independente com várias Escolas de Dança e Ginásios do Porto na gestão de grupos de competição. No presente trabalha com os Outsiders Art and Dance Studios gerindo seus grupos de competição, como coreógrafa principal.

Entre trabalhos nacionais como bailarina e trabalhos nacionais e internacionais como professora e coreógrafa, conta com doze anos de experiência nesta área.

Membro fundador do projecto internacional IUA – International Urban Arts – representando Portugal numa equipa constituída também por coreógrafos da Bélgica, Escócia, Reino Unido;

Workshop de Hip Hop promovido pela Eurhop DanceLab, Liège – Bélgica;

Workshop de Hip Hop promovido pela Eurhop DanceLab, Porto;

Workshop de Hip Hop promovido pela Eurhop DanceLab, Valência – Espanha;

Membro da equipa de professores do curso de verão da EurhopDance Lab em Salerno – Itália;

Membro da equipa de professores do curso de verão Dance Summer Camp em Lisboa – Portugal.

Membro da comunidade de professores e coreógrafos europeus Eurhop DanceLab;

Workshop de Hip Hop promovido pela Eurhop DanceLab, Porto;

Workshop de Hip Hop promovido pela Eurhop DanceLab, Batipaglia – Itália;

Master class de Hip Hop na Just Dance School, Matosinhos – Porto;

Júri da “mostra de talentos” e professor do workshop de Hip Hop promovido pela academia Ritmus, Valadares-Vila Nova de Gaia;

Júri do Campeonato Nacional de Hip Hop promovido pela Federação de Ginástica de Portugal;

Júri campeonato de Hip Hop e professora da Master Class de Hip Hop promovidos pela Academia de Dança do Algarve;

Workshop de Hip Hop na Veiga-Fit, Sever do Vouga-Aveiro;

Bailarina “Popota Tour 2013”;

Bailarina “Popota Tour Natal 2012”;

Bailarina da Pioneer para campanha publicitária mundial online: Steez Steps Up Your Game;

Bailarina no Flash Mob promovido pela Rádio Nova Era em parceria com o Metro do Porto;

Actuação no palco Street Dance no evento Rock in Rio pelo Holmes Place da Arrábida com o Grupo The Ultimate Crew;

Vídeoclip do grupo musical português Killa Monckey;

Membro do Grupo Thugaz Troup representando Portugal no campeonato em Cambrilis, Espanha;

Selecionada pela Pioneer para a “Steez Dance Team Portugal”.2011

Participação no Programa Televisivo Portugal tem Talento.

Corpo de bailado do espectáculo “Duas Faces”, coreografado por Marco Ferreira e Mara Andrade, produzido pela escola All About Dance;

Selecionada para membro do grupo que representou Portugal no “World Hip Hop Championship” realizado em Las Vegas, EUA.

Bailarina do cantor Diogo Piçarra.

Formação em House, Hip Hop e Popping nos estúdios londrinos: Pinneapple Dance Studios, Studio 68 e Husky's Studios;

Curso intensivo de Danças Urbanas "React Spain 2011" realizado em Alicante – Espanha com a carga horária de 30 horas.

- Curso Intensivo de Danças Urbanas "Urban Dance Camp" realizado em Lörrach – Alemanha, com a duração de 40h;

- Estágio Curricular no âmbito do Curso de Instrutor de Hip Hop – Programação e ministração de aulas de dança e realização de trabalho coreográfico para contexto de espectáculo na Escola All About Dance;

Curso de Instrutor de Hip Hop na escola de formação de dança All About Dance, com a carga horária de 70 horas, dividida em aulas teórico-práticas com módulos como: expressão corporal/dramática, o professor, estrutura de uma aula de dança, capacidades físicas básicas e seu treinamento, métodos de ensino, o trabalho coreográfico e o grupo de bailarinos.

#### 5- Qual o envolvimento dos membros da Equipa líder na iniciativa?

Indique a percentagem de dedicação ao projeto de cada membro da Equipa líder responsável pela implementação do projeto e apresente evidências do seu compromisso com os objetivos do PD.

O Coordenador Responsável garantirá a conceção e desenvolvimento da iniciativa a 100 %.

A Coordenadora do Projeto, terá as seguintes responsabilidades:

- supervisionar a gestão geral do projeto, bem como as tarefas de administração e de controlo financeiro;
- garantir que as tarefas do projeto sejam realizadas a tempo e os prazos sejam respeitados;
- agir como intermediário para a comunicação entre o Investidor Social e parceiros;
- comunicar sobre o processo do projeto e o uso dos recursos;
- monitorizar, recolher e enviar as declarações de custos e supervisionar os arranjos administrativos.

#### 6- Qual(is) o(s) Investidor(es) Social(is)?

Indique qual(is) o(s) investidor(es) Social(is) responsável(is) pelo cofinanciamento da iniciativa, qual o seu envolvimento anterior com a entidade promotora, o seu histórico de apoio a projetos de inovação social e o reconhecimento público desse apoio (prémios e distinções, referências na comunicação social, etc.).

O Investidor Social responsável pelo cofinanciamento da iniciativa é o Município de Olhão. A Câmara Municipal de Olhão tem acompanhado o trabalho da Associação Outsiders Art and Dance Studios e da MOJU – Associação Movimento Juvenil em Olhão desde o momento em que se deu as suas constituição em 2018 e 2007, respetivamente. Assume-se como um parceiro na implementação dos planos de atividades das Associações. Na área de intervenção da IIES proposta importa referir o trabalho desenvolvido, juntamente com outras entidades de referência, no âmbito da promoção da inclusão social de crianças e jovens provenientes de meios socioeconómicos mais desfavorecidos do concelho e da promoção da cultura no concelho.



**7- Que outras entidades contribuem para a iniciativa e para o cumprimento dos seus objetivos?**

Indique que outras entidades, além da Entidade Implementadora e dos Investidores Sociais, têm um contributo relevante para a iniciativa em termos de competências e recursos. Indique ainda se o presente PD foi elaborado com o contributo ativo de destinatários, peritos ou parceiros.

Não existem outras entidades.

**D – Sustentabilidade e Cidadania**

**1- Como terão continuidade as atividades da iniciativa após a conclusão deste projeto?**

Indique como poderá esta iniciativa ter continuidade depois de concluído este projeto. Refira, por exemplo, se há previsão de receitas, de financiamento, de mobilização de recursos e competências de outras entidades, de geração de economias de escala, etc., que permitam dar continuidade ao projeto, total ou parcialmente.

O projeto é desenvolvido segundo abordagens de mudança e capacitação que irão garantir resultados sustentáveis. Será dado um especial ênfase à promoção da apropriação dos resultados do projeto, através dos seguintes pontos:

**Sustentabilidade financeira:**

As ferramentas e abordagens propostas podem facilmente tornar-se parte dos sistemas já existentes. No entanto, como o projeto se centra num trabalho de desenvolvimento de competências artísticas, outras soluções também podem ser viáveis, tais como a angariação de fundos através da venda de bilhetes/entradas do público para as performances, mensalidades de participantes, venda de “merchadising” acerca do projeto, entre outros.

**Sustentabilidade organizacional:**

a formação dos jovens está prevista para ser replicada pelo menos dentro das organizações participantes, dado o seu interesse contínuo em inovar a sua própria oferta dirigida aos jovens. Os jovens que adquiriram a formação poderão servir de futuros mentores.

**Sustentabilidade ao nível das políticas:**

As ideias criadas a partir do projeto irão alimentar diretamente as políticas que definem o trabalho local da juventude e os seus mecanismos de reconhecimento do trabalho juvenil.

**Sustentabilidade ambiental:**

O projeto não tem impacto sobre o meio ambiente, portanto, não há risco de pôr em perigo o contexto ambiental em que se insere.

**2- Como se prolongarão os impactos sociais positivos gerados por este projeto após a sua conclusão?**



Indique como será assegurado que os impactos sociais positivos desta iniciativa perdurarão para além do período de vida deste projeto. Refira se a durabilidade dos impactos sociais depois deste projeto serão assegurados, por exemplo, pela continuidade desta iniciativa ou pela apropriação social ou institucional da solução implementada.

O projeto inicia uma mudança nas abordagens no trabalho com jovens não só das organizações parceiras, mas em toda a área da juventude em geral. Isto vai dar efeito do dia-a-dia dos jovens e dos trabalhadores. Após a conclusão do projeto esta mudança será sustentada e mantida nas organizações para gerenciar, seguir e usar. Outras organizações ao assistir a esta mudança também poderão ser motivadas, usando as publicações finais, a iniciar esta mudança por si.

### 3- Como esta iniciativa contribui para os objetivos de Igualdade de Oportunidades e Igualdade de Género?

Indique quais os mecanismos de Igualdade de Oportunidades e de Igualdade de Género contemplados neste projeto.

Exemplos de mecanismos para prossecução dos objetivos da política da Igualdade de Oportunidades (IO): explicitação de prioridades a públicos-alvo específicos, tais como deficientes e desfavorecidos; acessibilidades do edifício para deficientes; instrumentos de trabalho específicos para deficientes; estratégia de divulgação da candidatura que garanta a todos os potenciais candidatos igualdade no acesso à informação; formação prévia de formadores participantes em IO; disponibilização de documentação relativa à temática da IO aos formandos; *workshops* dedicados à temática da IO.

Exemplos de mecanismos para prossecução dos objetivos da política da Igualdade de Género (IG): creche/infantário disponível para dependentes; no caso de ativos empregados,; prioridade ao sexo sub-representado na respetiva área profissional.

Esta iniciativa ao abranger participantes jovens de ambos os sexos, oriundos de contextos completamente diferentes, incluindo jovens em situações de exclusão social e/ou provenientes de contextos socioeconomicos desfavorecidos, trabalha para promover a aceitação, a igualdade de oportunidades, a igualdade de género e a cidadania ativa através de processos de capacitação, educação e trabalho com jovens, centrando-se em muitos aspectos que são de interesse para os próprios jovens, onde encontram um ponto em comum, no meio de tantos outros que os distingue. Os participantes com menos oportunidades envolvidos no projeto são os jovens com os quais a entidade parceira trabalha diretamente em bases diárias na sua organização, tendo experiência em trabalhar com jovens com menos oportunidades. Desta forma, irá garantir que os jovens com menos oportunidades envolvidos no projeto se sintam confiantes e seguros para participar e aprender dentro das atividades do projeto.

## E – Breve Resumo do Projeto

### 1. Breve Resumo

Escreva um resumo breve do projeto que possa servir como peça de comunicação/divulgação. Ao preencher este campo está a autorizar a equipa da Portugal Inovação Social a divulgar esta informação específica no âmbito da estratégia de comunicação do Programa Parcerias para o Impacto.

O Projeto Outsiders (PO) prevê uma formação multidisciplinar, ao nível físico, técnico, emocional, artístico e também social do bailarino. Caracteriza-se por um conjunto de métodos de treino em



grupo e individuais, com objectivos semi profissionalizantes, mas que vão mais além, assim, pretendem o olhar para o aluno como pessoa, e dar-lhe ferramentas para o seu bem-estar profissional, mental e social, mesmo fora do contexto “dança”.

*Obrigado pela preparação deste Plano de Desenvolvimento da IIES que deve ser anexo em formato pdf ao formulário de candidatura online no Balcão do Portugal 2020.*





**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
**DELIB.: 163MGD/2019**

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-23 105,48
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	526 894,52
5	Cabimentos assumidos	507 331,51
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	19 563,01
7	Cabimento relativo à despesa em análise	3 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	16 563,01
Data - 24-05-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---



**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
CONTRESCRI: 163MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16735/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-23 105,48
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	526 894,52
5	Compromissos assumidos	507 331,51
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	19 563,01
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	16 563,01
Data - 24-05-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---



**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso para Anos Seguintes**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTRESCRI: 163MGD/2019

Anexo II

Despesas Anos Seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do projeto
Ano 2020	16 524,00	Código: - / - / -/-
Ano 2021	16 524,00	
Ano 2022	10 957,50	
Anos seguintes	0,00	
Total:	44 005,50	
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de encargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável

---





## PROPOSTA Nº 174/2019

### **Retificação do Protocolo com a APAR - Associação para a Proteção dos Animais de Rua**

Considerando que se impõe proceder à retificação do valor da comparticipação financeira na minuta do Protocolo com a "APAR – Associação para a Proteção dos Animais de Rua", aprovado em reunião de Câmara de 17 de abril de 2019.

Junta-se o texto da minuta do Protocolo a submeter à reunião de Câmara, acompanhado do respetivo cabimento.

Em função desta nova proposta, a deliberação de Câmara que aprovar a nova minuta do Protocolo deve revogar a deliberação supra referida.

Olhão, 31 de maio de 2019

A Vereadora

MARIA GRACINDA  
GONÇALVES  
RENDEIRO

Digitally signed by MARIA  
GRACINDA GONÇALVES  
RENDEIRO  
Date: 2019.05.31 15:14:02 +01:00  
Location: Portugal

---

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

## **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A APAR - ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE RUA**

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por **Município de Olhão**;

E, DE OUTRA PARTE,

**Associação para Proteção dos Animais de Rua**, com sede no Sítio Belo Romão, Moncarapacho, 8700-065, Olhão, identificação fiscal n.º 513663355, aqui representada pela sua Presidente, Natália Baracha, adiante simplesmente designada por **APAR**;

### **SENDO QUE:**

A Associação para Proteção dos Animais de Rua (APAR) instituiu-se em Maio de 2004 no seguimento de uma gradual preocupação para a problemática do abandono de animais e das condições nas colónias do Concelho de Olhão, apostando na promoção de ações de esterilização, adoção e de sensibilização e na manutenção dos colonos sobre proteção e vigilância veterinária.

### **E CONSIDERANDO QUE:**

- As atividades desenvolvidas por esta associação revestem-se de interesse público municipal, designadamente ao nível de campanhas de sensibilização e educação cívica de incentivo à adoção responsável e à esterilização, como forma de reduzir o excesso de animais errantes;
- Se justifica, face à insuficiência de recursos da associação, o apoio financeiro municipal para que concretize o respetivo programa anual de atividades;
- O Município de Olhão, nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde e do ambiente;
- Apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, é umas das competências materiais da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:



**Cláusula 1.<sup>a</sup>**  
**(Objecto e Âmbito de Aplicação)**

O presente protocolo plurianual tem por objeto definir os termos e condições do apoio a prestar ao segundo outorgante, designadamente na promoção de campanhas de sensibilização e educação cívica em locais públicos, do incentivo à adoção responsável e à esterilização de animais de companhia e da promoção do bem-estar de animais errantes.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**  
**(Obrigações da APAR)**

Compete à APAR:

1. Conceber e realizar, sob sua responsabilidade, o programa anual de atividades referente a cada um dos anos da vigência do presente protocolo (2019, 2020 e 2021), destinados à prossecução do objeto do mesmo;
2. Remeter ao *Município de Olhão*, em tempo útil, o seu programa de atividades e respetivos orçamentos anuais, para efeitos do disposto na cláusula 4.<sup>a</sup>;
3. Fazer referência ao apoio municipal no âmbito da divulgação por qualquer meio ou suporte das atividades a realizar, com inclusão do logótipo do *Município*, quando possível;
4. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do protocolo;
5. Dar a conhecer aos seus associados e dirigentes a celebração do presente protocolo de colaboração.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**  
**(Obrigações do Município de Olhão)**

Compete ao *Município de Olhão*:

Apoiar em termos técnicos e logísticos as atividades promovidas pela APAR, sempre que solicitado com a antecedência necessária e se integrem no âmbito deste protocolo.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**  
**(Avaliação do Cumprimento do Protocolo)**

1. O *Município de Olhão* pode fiscalizar a execução do presente protocolo, devendo a APAR prestar todas as informações para o efeito solicitadas, bem como apresentar os comprovativos necessários;
2. A APAR deverá incluir no seu relatório anual de atividades uma referência expressa à execução do presente protocolo;
3. Concluída a realização anual do objeto do protocolo, a APAR remete à Câmara Municipal de Olhão relatório sobre a execução física e financeira do mesmo.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**  
**(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Para execução do presente protocolo, o *Município de Olhão* atribuirá à APAR, o valor de € 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta euros), repartidos plurianualmente em partes iguais, conforme indicado em baixo, a serem pagos numa única tranche anual:

2019: € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros)

2020: € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros)

2021: € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros)

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**  
**(Revisão do Protocolo)**

1. O presente protocolo pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O *Município de Olhão* poderá rever o presente protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**  
**(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente protocolo decorre da data da sua assinatura até ao último dia do ano de 2021.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**  
**(Incumprimento do Protocolo)**

O incumprimento, por parte da APAR, das obrigações emergentes do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**  
**(Responsabilidade pela Execução)**

O *Município de Olhão* não assume, pelo presente protocolo, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela APAR possa causar a terceiros.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**  
**(Cessão Contratual e Subprestação)**

1. A APAR não poderá ceder a sua posição ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo, sem autorização do *Município de Olhão*.
2. A APAR pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são

atribuídas pelo presente protocolo que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a APAR assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

**Cláusula 11.ª**  
**(Contratação Excluída e Legislação Aplicável)**

1. O presente protocolo está excluído da aplicação da II parte do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atualizada, por ser enquadrável na previsão da alínea c) do n.º 4 do art.º 5 deste diploma legal.

2. Este protocolo fica sujeito às normas constantes do Código do Procedimento Administrativo e obriga as partes ao cumprimento dos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do art.º 1-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atualizada.

O presente protocolo, feito em duplicado, vai ser assinado e todas as suas folhas rubricadas, ficando um exemplar na posse da cada outorgante.

Olhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Pelo Município de Olhão

Pela APAR

O Presidente

A Presidente da Direção

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
**DELIB.: 6035MGD/2019**

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-48 105,48
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	501 894,52
5	Cabimentos assumidos	468 198,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	33 696,14
7	Cabimento relativo à despesa em análise	4 250,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	29 446,14
Data - 10-04-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
CONTRESCRI: 6035MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16552/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-48 105,48
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	501 894,52
5	Compromissos assumidos	468 198,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	33 696,14
7	Compromisso relativo à despesa em análise	4 250,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	29 446,14
Data - 10-04-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

**Município de Olhão**  
Informação de Compromisso para Anos Seguintes

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTRESCRI: 6035MGD/2019

Anexo II

Despesas Anos Seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do projeto
Ano 2020	4 250,00	Código: - / - / -/-
Ano 2021	4 250,00	
Ano 2022	0,00	
Anos seguintes	0,00	
Total:	8 500,00	
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de encargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável

---



## PROPOSTA Nº 175/2019

### **Isenção de taxa de emissão de licença especial de ruído - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Olhão**

Solicita a Delegação de Olhão da Cruz Vermelha Portuguesa a emissão de licença especial de ruído, a propósito da realização do Arraial de São João, no dia 14 de junho, no Edifício do Jardim de Infância da Cavalinha.

#### **Considerando que:**

- O exercício de atividades ruidosas temporárias carece de autorização do município mediante a emissão de licença especial de ruído;
- O pedido em apreço foi alvo de apreciação e deferimento;
- Concomitantemente a entidade requerente solicitou a isenção da taxa respetiva;
- Prevê o Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão (RGTMO) que as associações e federações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos podem beneficiar de isenção de pagamentos de taxas municipais por deliberação da Câmara Municipal.

Ao abrigo da alínea e) do n.º 5 do artigo 12.º do RGTMO e com fundamento no disposto no artigo 14.º da mesma norma legal

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Isentar de taxa a emissão de licença especial de ruído requerida pela Delegação de Olhão da Cruz Vermelha Portuguesa, no valor de 67,58 €.
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 31 de maio de 2019

O Vereador



Digitally signed by ANTÓNIO  
HUMBERTO CAMACHO DOS  
SANTOS  
Date: 2019.06.03 11:18:27 +01:00  
Location: Portugal

(António Humberto Camacho dos Santos)



REGISTO N.º  
CLASSIFICAÇÃO  
DATA DE REGISTO  
AUTOR DO REGISTO

**Gestão de Espaços Públicos - Eventos**  
**Licença Especial de Ruído**

**Exmo. Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de Olhão**

**REQUERENTE**

Nome\* Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Olhão  
Domicílio/Sede\* Urb. J. Marcelino & Rosa  
N.º Lote/Andar Apartado 13  
Freguesia Quelfes  
Código Postal 8701-909 Localidade Olhão  
Telefone\* 289 722365 Telemóvel\* Telefax  
Correio Eletrónico dolhao.presidente@cruzvermelha.org.pt  
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)  
N.º de Identificação Civil\* 500745749 Válido até\* Vitalício  Sim  
Tipo  Bilhete de Identidade  Cartão de Cidadão  Passaporte  Autorização de Residência  
N.º de Identificação Fiscal\*  
Na qualidade de  Proprietário/a  Donatário/a  Usufrutuário/a  Comodatário/a  
 Arrendatário/a  Superficiário/a  Trespasário/a  Cessionário/a  
Outro

**REPRESENTANTE**

Nome\*  
Domicílio/Sede\*  
N.º Lote/Andar  
Freguesia  
Código Postal Localidade  
Telefone\* Telemóvel\* Telefax  
Correio Eletrónico  
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)  
N.º de Identificação Civil\* Válido até\* Vitalício  Sim  
Tipo  Bilhete de Identidade  Cartão de Cidadão  Passaporte  Autorização de Residência  
Outro  
N.º de Identificação Fiscal\*  
Na qualidade de  Representante legal  Mandatário  Gestor/a de Negócios  
Outro

**NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES**

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

- Morada do requerente e,  autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico  
 Morada do representante e,  autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º

Lote/Andar

Freguesia

Código Postal

Localidade

Telefone\*

Telemóvel\*

Telefax

**PEDIDO**

Vem requerer a V. Ex.ª a Emissão Licença Especial de Ruído para a realização de atividade ruidosa temporária, nos seguintes termos:

**TIPO:**

- Obra de construção civil  
 Outras atividade/eventos

No caso de assinalar obras de construção civil, preencher o n.º de licença:

No caso de assinalar outras atividades/eventos, preencher os seguintes dados:

Nome Arraial de S. João

Localização Rua da Olivença - Bairro da Cavalinha

N.º

Lote/Andar

Freguesia

Código Postal 8700-413

Localidade Olhão

**DESCRIÇÃO PORMENORIZADA**

Realização do tradicional Arraial de S. João, organizado por esta instituição, com participações musicais ao vivo. O evento realizar-se-á no edifício do Jardim de Infância da Cavalinha.

**ESPAÇO**

Em espaço fechado?

- Sim  Não

Tipo de espaço:

- Espaço público  
 Espaço privado

Área total m2

Proximidade de recetores sensíveis (menor que 100m)?

- Sim  Não

## PROPOSTA Nº 175/2019

### **Isenção de taxa de emissão de licença especial de ruído - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Olhão**

Solicita a Delegação de Olhão da Cruz Vermelha Portuguesa a emissão de licença especial de ruído, a propósito da realização do Arraial de São João, no dia 14 de junho, no Edifício do Jardim de Infância da Cavalinha.

#### **Considerando que:**

- O exercício de atividades ruidosas temporárias carece de autorização do município mediante a emissão de licença especial de ruído;
- O pedido em apreço foi alvo de apreciação e deferimento;
- Concomitantemente a entidade requerente solicitou a isenção da taxa respetiva;
- Prevê o Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão (RGTMO) que as associações e federações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos podem beneficiar de isenção de pagamentos de taxas municipais por deliberação da Câmara Municipal.

Ao abrigo da alínea e) do n.º 5 do artigo 12.º do RGTMO e com fundamento no disposto no artigo 14.º da mesma norma legal

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Isentar de taxa a emissão de licença especial de ruído requerida pela Delegação de Olhão da Cruz Vermelha Portuguesa, no valor de 67,58 €.
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 31 de maio de 2019

O Vereador



Digitally signed by ANTÓNIO  
HUMBERTO CAMACHO DOS  
SANTOS  
Date: 2019.06.03 11:18:27 +01:00  
Location: Portugal

(António Humberto Camacho dos Santos)



## PROPOSTA Nº 176/2019

### **Retificação do Protocolo com a LOAAA - Liga Olhanense dos Amigos dos Animais Abandonados**

Considerando que se impõe proceder à retificação do valor da comparticipação financeira na minuta do Protocolo com a "LOAAA - Liga Olhanense dos Amigos dos Animais Abandonados", aprovado em reunião de Câmara de 17 de abril de 2019.

Junta-se o texto da minuta do Protocolo a submeter à reunião de Câmara, acompanhado do respetivo cabimento.

Em função desta nova proposta, a deliberação de Câmara que aprovar a nova minuta do Protocolo deve revogar a deliberação supra referida.

Olhão, 31 de maio de 2019

A Vereadora

MARIA GRACINDA  
GONÇALVES  
RENDEIRO

Digitally signed by MARIA  
GRACINDA GONÇALVES  
RENDEIRO  
Date: 2019.05.31 16:47:27 +01:00  
Location: Portugal

---

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO  
E A LOAAA - LIGA OLHANENSE DOS AMIGOS DOS ANIMAIS ABANDONADOS**

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por **Município de Olhão**;

E, DE OUTRA PARTE,

**Liga Olhanense dos Amigos dos Animais Abandonados**, com sede na Avenida dos Bombeiros Municipais, n.º 3, 1.º Esq., 8700-312, Olhão, com o NIF 503436283, aqui representada pela sua Presidente, Marie Natalie Viegas, adiante simplesmente designada por **LOAAA**;

**SENDO QUE:**

A Liga Olhanense dos Amigos dos Animais Abandonados é uma associação de carácter benemérito e sem finalidade lucrativa, constituída em 22 de junho de 1987, que tem como principais fundamentos a promoção de ações de defesa dos direitos dos animais, em especial dos abandonados, com vista à consciencialização da população olhanense e das entidades oficiais no âmbito da proteção dos animais, da salvaguarda da imagem e da saúde pública de Olhão e da dignificação e humanização do tratamento dos animais.

**E CONSIDERANDO QUE:**

- As atividades desenvolvidas por esta associação revestem-se de interesse público municipal, designadamente ao nível de campanhas de sensibilização e educação cívica de incentivo à adoção responsável e à esterilização, como forma de reduzir o excesso de animais errantes;
- Se justifica, face à insuficiência de recursos da associação, o apoio financeiro municipal para que concretize o respetivo programa anual de atividades;
- O Município de Olhão, nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde e do ambiente;
- Apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o município é umas das competências materiais da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**  
**(Objecto e Âmbito de Aplicação)**

O presente protocolo plurianual tem por objeto definir os termos e condições do apoio a prestar ao segundo outorgante, designadamente na promoção de campanhas de sensibilização e educação cívica em locais públicos, do incentivo à adoção responsável e à esterilização de animais de companhia e da promoção do bem-estar de animais errantes.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**  
**(Obrigações da LOAAA)**

Compete à LOAAA:

1. Conceber e realizar, sob sua responsabilidade, o programa anual de atividades referente a cada um dos anos da vigência do presente protocolo (2019, 2020 e 2021), destinados à prossecução do objeto do mesmo;
2. Remeter ao Município de Olhão, em tempo útil, o seu programa de atividades e respetivos orçamentos anuais, para efeitos do disposto na cláusula 4.<sup>a</sup>;
3. Fazer referência ao apoio municipal no âmbito da divulgação por qualquer meio ou suporte das atividades a realizar, com inclusão do logótipo do Município, quando possível;
4. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do protocolo;
5. Dar a conhecer aos seus associados e dirigentes a celebração do presente protocolo de colaboração.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**  
**(Obrigações do Município de Olhão)**

Compete ao Município de Olhão:

Apoiar em termos técnicos e logísticos as atividades promovidas pela LOAAA, sempre que solicitado com a antecedência necessária e se integrem no âmbito deste protocolo.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**  
**(Avaliação do Cumprimento do Protocolo)**

1. A Câmara Municipal de Olhão pode fiscalizar a execução do presente protocolo, devendo a LOAAA prestar todas as informações para o efeito solicitadas, bem como apresentar os comprovativos necessários;
2. A LOAAA deverá incluir no seu relatório anual de atividades uma referência expressa à execução do presente protocolo;
3. Concluída a realização anual do objeto do protocolo, a LOAAA remete à Câmara Municipal de Olhão relatório sobre a execução física e financeira do mesmo.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**  
**(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Para execução do presente protocolo, o *Município de Olhão* atribuirá à LOAAA o valor de € 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta euros), repartidos plurianualmente em partes iguais, conforme indicado em baixo, a serem pagos numa única tranche anual:

2019: € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros)

2020: € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros)

2021: € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros)

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**  
**(Revisão do Protocolo)**

1. O presente protocolo pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O *Município de Olhão* poderá rever o presente protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**  
**(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente protocolo decorre da data da sua assinatura até ao último dia do ano de 2021.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**  
**(Incumprimento do Protocolo)**

O incumprimento, por parte da LOAAA, das obrigações emergentes do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**  
**(Responsabilidade pela Execução)**

O Município de Olhão não assume, pelo presente protocolo, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela LOAAA possa causar a terceiros.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**  
**(Cessão Contratual e Subprestação)**

1. A LOAAA não poderá ceder a sua posição ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo, sem autorização do *Município de Olhão*.
2. A LOAAA pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são

atribuídas pelo presente protocolo que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a LOAAA assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

**Cláusula 11.ª**  
**(Contratação Excluída e Legislação Aplicável)**

1. O presente protocolo está excluído da aplicação da II parte do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atualizada, por ser enquadrável na previsão da alínea c) do n.º 4 do art.º 5 deste diploma legal.
2. Este protocolo fica sujeito às normas constantes do Código do Procedimento Administrativo e obriga as partes ao cumprimento dos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do art.º 1-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atualizada.

O presente protocolo, feito em duplicado, vai ser assinado e todas as suas folhas rubricadas, ficando um exemplar na posse da cada outorgante.

Olhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Pelo Município de Olhão

Pela LOAAA

O Presidente

A Presidente da Direção

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Município de Olhão  
Informação de Cabimento  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DELIB.: 6090MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal

Classificação Funcional -

Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos

1	Dotação Inicial	550.000,00
2	Reforços / Anulações	-23.105,48
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	526.894,52
5	Cabimentos assumidos	507.081,51
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	19.813,01
7	Cabimento relativo à despesa em análise	4.250,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	15.563,01

Data - 10-04-2019

A Chefe da Divisão Financeira

---

Município de Oihão  
Informação de Compromisso  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
CONTRESCRI: 6090MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16550/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550.000,00
2	Reforços / Anulações	-23.105,48
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	526.894,52
5	Compromissos assumidos	507.081,51
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	19.813,01
7	Compromisso relativo à despesa em análise	4.250,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	15.563,01
Data - 10-04-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

**Município de Olhão**  
Informação de Compromisso para Anos Seguintes

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTRESCRI: 6090MGD/2019

Anexo II

Despesas Anos Seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do projeto
Ano 2020	4.250,00	Código: - / - / -/-
Ano 2021	4.250,00	
Ano 2022	0,00	
Anos seguintes	0,00	
Total:	8.500,00	
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de encargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável

---



## PROPOSTA Nº 179/2019

### **Isenção de taxa de emissão de licença especial de ruído - Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira**

Solicita o Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira a emissão de licença especial de ruído, a propósito da realização do Arraial anual, no dia 14 de junho, na Escola EB 2,3 Prof. Paula Nogueira.

#### **Considerando que:**

- O exercício de atividades ruidosas temporárias carece de autorização do município mediante a emissão de licença especial de ruído;
- O pedido em apreço foi alvo de apreciação e deferimento;
- Concomitantemente a entidade requerente solicitou a isenção da taxa respetiva;
- Prevê o Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão (RGTMO) que as associações e federações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos podem beneficiar de isenção de pagamentos de taxas municipais por deliberação da Câmara Municipal.

Ao abrigo da alínea e) do n.º 5 do artigo 12.º do RGTMO e com fundamento no disposto no artigo 14.º da mesma norma legal

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Isentar de taxa a emissão de licença especial de ruído requerida pelo Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira, no valor de 67,58 €.
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 3 de junho de 2019

O Vereador



Digitally signed by ANTÓNIO  
HÚMBERTO CAMACHO DOS  
SANTOS  
Date: 2019.06.03 11:41:42 +01:00  
Location: Portugal

(António Humberto Camacho dos Santos)

**PROPOSTA Nº 180 /2019**

**Protocolo de Acordo Colaboração entre o Município de Olhão e o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes**

Solicita o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes a atribuição de apoio financeiro para fazer face às despesas com a participação de grupo de alunos do 12.º ano numa competição internacional denominada "Sustainable Urban Race 19", promovida pela Universidade de Huelva, a qual apela à mobilização de conhecimentos científicos e à utilização de energias renováveis, nomeadamente a solar.

O grupo adotou a denominação de *Next 21* e são a única equipa portuguesa a participar na aludida competição.

**Considerando que:**

- A. A educação é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais justa;
- B. O Município definiu como prioridade o investimento na área da educação, concretizado na adoção de medidas de política educativa que potenciem a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo das crianças e jovens do concelho;
- C. Têm sido criadas algumas sinergias entre o Município e o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, no quadro do desenvolvimento do seu projeto educativo, de especial relevância quer para a formação dos jovens alunos, quer para a projeção do Município, no que concerne ao desenvolvimento de boas práticas educativas.
- D. O Município de Olhão, nos termos do n.º 1, e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional;



No âmbito das citadas atribuições do Município, e da competência material vertida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 1000,00 (mil euros).
2. Aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Olhão e o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, e que faz parte integrante da presente proposta.
3. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Digitally signed by ANTÓNIO  
HUMBERTO CAMACHO DOS  
SANTOS  
Date: 2019.06.03 11:45:49 +01:00  
Location: Portugal





Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. António Pina

Olhão, 8 de março de 2019

Assunto: Apoio/Patrocínio

**NEXT 21** 

Exmº Senhor

A *equipa NEXT 21*, constituída por alunos do 12º ano da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão, foi selecionada para participar na **Competição Sustainable Urban Race 19** promovida pela **Universidade de Huelva**.

O principal objetivo da competição é idealizar e construir um protótipo (veículo), que utilize energia solar como fonte primária de energia elétrica. Este protótipo tem por base todos os conhecimentos de Física, adquiridos ao longo do ano letivo vigente. O protótipo do veículo terá as dimensões que não excederão em caso algum, o máximo estabelecido no regulamento de trânsito para um veículo, numa pista de estrada urbana. A competição realizar-se-á no dia 30 de maio na Universidade de Huelva.

A *equipa NEXT21* é a única equipa portuguesa em competição e só conseguirá concretizar a participação na competição, se conseguir apoio financeiro para fazer face às despesas orçamentadas no documento anexo que tem um valor total previsto de 1000,00€. É com esse propósito que vimos por este meio solicitar apoio / patrocínio, para custear o equipamento necessário (baterias, garfos, rodas de 26 cm, estrutura, banco e sistema de travagem).

Lembramos que ao abrigo do nº 2, do artº 62º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, “Os donativos... são considerados custos em valor correspondente a... 120%, se destinados exclusivamente a fins de carácter cultural,... e educacional”,(excerto da Redação da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

Caso apoie financeiramente a *equipa NEXT 21*, solicitamos o envio, via postal ou através do correio eletrónico, do logótipo da “Câmara Municipal de Olhão”, para que possamos publicitar a nossa parceria no nosso equipamento, na página oficial da *equipa NEXT 21* e na rede social Facebook@.

Os referidos apoios poderão ser emitidos à ordem de Conselho Adm. do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, por cheque ou por transferência bancária para a conta da Escola com o IBAN PT 50 0035 0555 00006242130 88, indicando o nome da equipa NEXT21, para posterior identificação do depósito, em questão.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou informações de que necessitem, pessoalmente, por via postal para a morada infra ou através do seguinte contacto de correio eletrónico, next21project@gmail.com .

Certos de que poderemos contar com o V. importante apoio, agradecemos a atenção dispensada e subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

A *equipa Next 21*

Emanuel Bettencourt  
(Prof. Coordenador do Projeto)

# Orçamento do Projeto

Numero do Produto	Nome	Descrição	Quantidade	Preço Por Unidade	Preço total
1	Baterias de gel	Baterias destinadas à alimentação do motor fornecido pela organização deste evento respectivo. Estrutura requisitada pelo nosso grupo de estudantes, feita de alumínio, de forma a possuir um baixo peso, pelo facto de este ser fundamental para a dinâmica do projeto. Este instrumento servirá para se realizar a travagem do veículo, pertencente ao conjunto do sistema de travagem.	3 (três) unidades	€ 75,00	€ 225,00
2	Tubos de alumínio	Este item terá diâmetro 26 cm, o que cumprirá as normas propostas pela organização do evento em questão - com pneu incluído.	≈ 10 (dez) metros	€ 5€ / metro	€ 50,00
3	Garfos	Este item será pensado de forma a dar o máximo de conforto ao piloto. Este conjunto de cabos constituirá o sistema de travagem, que como o nome indica, este sistema será responsável pela travagem do veículo.	2 (duas) unidades	€ 10,00	€ 20,00
4	Rodas de bicicleta	Este item será pensado de forma a dar o máximo de conforto ao piloto. Este conjunto de cabos constituirá o sistema de travagem, que como o nome indica, este sistema será responsável pela travagem do veículo.	2 (duas) unidades	€ 25,00	€ 50,00
5	Banco	Este item será pensado de forma a dar o máximo de conforto ao piloto. Este conjunto de cabos constituirá o sistema de travagem, que como o nome indica, este sistema será responsável pela travagem do veículo.	1 (uma) unidade	€ 40,00	€ 40,00
6	Cabos para sistema de travagem	Este item possui 18V de tensão e 30W de potência. As suas dimensões são: 430x545x25mm	8 (oito) unidades	€ 3,75 / unidade	€ 30,00
7	Panel solar		1 (uma) unidade	€ 45,00	€ 45,00
8	Pneu slick		1 (uma) unidade	€ 10,00	€ 10,00
	Total				€ 470,00

Este projeto tem como apoios/parcerias as seguintes identidades:



Nota: Este orçamento é uma estimativa do valor que, aproximadamente, iremos gastar. Tivemos assim em conta, o valor máximo que os materiais custarão.

# PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DR. FRANCISCO FERNANDES LOPES

APOIO À PARTICIPAÇÃO DE UMA EQUIPA DE ALUNOS NA COMPETIÇÃO  
“SUSTAINABLE URBAN RACE 19”



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 8700-853 Olhão, pessoa coletiva número 600 085 597, representada pelo seu Diretor, Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau, doravante designado por **Agrupamento** ou **segundo outorgante**.

Considerando que:

- A. O Município de Olhão, nos termos do n.º 1, e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional;
- B. Neste contexto, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, e apoiar atividades de interesse para o município, nomeadamente as de âmbito educativo (cfr. alíneas u) n.º 1 do artigo 33.º do referido regime jurídico);
- C. A educação é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais justa;
- D. O Município definiu como prioridade o investimento na área da educação, concretizado na adoção de medidas de política educativa que potenciem a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo das crianças e jovens do concelho;
- E. Têm sido criadas algumas sinergias entre o Município e o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, no quadro do desenvolvimento do seu projeto educativo, de especial relevância quer para a formação dos jovens alunos, quer para a projeção do Município, no que concerne ao desenvolvimento de boas práticas educativas.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto definir os termos e condições do apoio a prestar ao segundo outorgante no quadro da participação de uma equipa de alunos do 12.º ano da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes na competição "Sustainable Urban Race 19", designadamente na promoção do sucesso escolar, no estimular a curiosidade e interesse dos discentes para as áreas ligadas à Física e ao aproveitamento das energias renováveis e sua capacitação para desempenho de tarefas de carácter técnico-científico.

Cláusula 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O apoio concretiza-se através de uma comparticipação financeira no valor de € 1000,00 (mil euros) a prestar pelo Município ao Agrupamento, destinado a aquisição de bens ou serviços essenciais ao desempenho das atividades definidas no objeto.
2. A verba referida no número anterior será disponibilizada após a outorga do presente protocolo.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do 2.º Outorgante)

O 2º outorgante obriga-se a:

1. Apresentar relatório comprovativo da efetiva execução física e financeira do protocolo.
2. Fazer referência ao apoio municipal no âmbito da divulgação por qualquer meio ou suporte das atividades a realizar, com inclusão do logótipo do Município quando possível.
3. Participar gratuitamente, por solicitação do Município, em atividades organizadas ou promovidas pela autarquia;
4. Dar a conhecer a toda a comunidade escolar a celebração do presente acordo de colaboração.

Cláusula 4.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Protocolo)

1. A Câmara Municipal de Olhão pode fiscalizar a execução do presente protocolo, devendo o 2º outorgante prestar todas as informações para o efeito solicitadas, bem como apresentar os comprovativos necessários.
2. O 2.º outorgante deve incluir no seu relatório anual de atividades uma referência expressa à execução do presente protocolo.

Cláusula 5.ª

(Revisão e cessação)

1. Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo dos outorgantes, a prestar por escrito.
2. A vigência do presente protocolo cessa:
  - a) No final do ano letivo 2018/2019;
  - b) Quando a Câmara Municipal de Olhão exerça o direito de resolução nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 6.ª

(Incumprimento do protocolo)

A falta de cumprimento do disposto no presente protocolo, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, determinam a resolução do protocolo por carta registada com aviso de receção a remeter pela Câmara Municipal de

Olhão ao Agrupamento no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento, a devolução da verba referida na cláusula 2.ª, e o impedimento de celebração de acordo no ano subsequente.

**Cláusula 7.ª**

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário, e é válido até final do ano letivo 2018/2019.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DELIB.: 5451MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040301 Estado		
1	Dotação Inicial	128.000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	128.000,00
5	Cabimentos assumidos	18.139,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	109.861,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	108.861,00
Data - 28-05-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---





**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
CONTRESCRI: 5451MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16757/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040301 Estado		
1	Dotação Inicial	128.000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	128.000,00
5	Compromissos assumidos	18.139,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	109.861,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	108.861,00
Data - 28-05-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---





## PROPOSTA Nº 181/2019

### 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S

#### **Considerando:**

- Que o Orçamento anual apresenta a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A necessidade de efetuar uma Revisão ao Orçamento e às GOP's;
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, que prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efetiva;
- Que estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- A necessidade de incluir duas novas rubricas orçamentais, uma para aquisição de Hardware no âmbito do projeto "Algarve Mais Digital e a segunda para aquisição de obras de arte representativa do cavalo-marinho da Ria Formosa e outras alusivas a Olhão;
- Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar, de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao Orçamento e às GOP's.

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da 3ª Revisão ao Orçamento e às GOP's, cujos documentos se anexam.



2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 03 de junho de 2019

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, which appears to read "António Miguel Ventura Pina". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

António Miguel Ventura Pina

**Modificação ao Orçamento**

**Ano Económico: 2019**

**Despesa**

**Revisão Nº 3**

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>					
0103	Câmara Municipal					
0103 07	Aquisição de bens de capital					
0103 0701	Investimentos					
0103 070104	Construções diversas					
0103 07010413	Outros	313.658,45		142.900,00	170.758,45	
0103 070107	Equipamento de informática	155.799,38	62.900,00		218.699,38	
0103 070108	Software informático	113.400,00		40.000,00	73.400,00	
0103 0703	Bens de domínio público					
0103 070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	120.000,00		120.000,00	
Despesas de Capital:		582.857,83	182.900,00	182.900,00	582.857,83	
Total do Orgão 0103:		582.857,83	182.900,00	182.900,00	582.857,83	
Total do Orgão 01:		582.857,83	182.900,00	182.900,00	582.857,83	
Total de despesas correntes:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de despesas de capital:		582.857,83	182.900,00	182.900,00	582.857,83	
Total de outras despesas:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		582.857,83	182.900,00	182.900,00	582.857,83	

**ORGÃO EXECUTIVO**  
Em ..... de ..... de .....

**ORGÃO DELIBERATIVO**  
Em ..... de ..... de .....

## MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2019  
Revisão Nº 3

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub at.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas																						
							Ano Corrente - 2019				2020				2021				2022				2023 e seguintes						
							Org. Económica		Org. Económica		Org. Económica		Org. Económica		Org. Económica		Org. Económica		Org. Económica		Org. Económica		Org. Económica		Org. Económica				
							Inicio	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total			
01	01		Administração Autárquica					823.120,18	0,00	823.120,18	142.900,00	0,00	142.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.020,18	0,00	966.020,18	60.000,00	0,00	60.000,00						
01	01	2017 5	Serviços Gerais	0103070108	01	01/17/12/19		745.320,18	0,00	745.320,18	142.900,00	0,00	142.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.220,18	0,00	888.220,18	60.000,00	0,00	60.000,00						
01	01	2019 32	Algarve Mais Digital - Software	0103070305	01	06/19/12/20		49.900,00	0,00	49.900,00	-40.000,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00						
01	01	2019 33	Aquisição de Obras de Arte	0103070107	02	01/19/12/19		0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00						
03	01		Obras Municipais, Ambiente, Construção, Manutenção e					4.891.747,65	0,00	4.891.747,65	-142.900,00	0,00	4.748.847,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.748.847,65	0,00	4.748.847,65									
03	01	2017 47	Obras Municipais					2.011.853,45	0,00	2.011.853,45	-142.900,00	0,00	1.868.953,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868.953,45	0,00	1.868.953,45									
03	01		Construção da Sede da Banda Filarmónica de Moncarapacho	010307010413	03	07/17/12/19		269.500,00	0,00	269.500,00	-142.900,00	0,00	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00	0,00	126.600,00									
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP							0,00	0,00	319.400,00	0,00	0,00	319.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.400,00	0,00	319.400,00	60.000,00	0,00	60.000,00					

Em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



## PROPOSTA N.º 182/2019

### **Consulta Prévia n.º 12/19 - Ao abrigo de Acordo-Quadro da CC-AMAL falta de documentos de habilitação - caducidade da adjudicação do lote 1**

#### **Considerando que:**

- Foi aberto procedimento ao abrigo de Acordo Quadro da Central de Compras da AMAL para fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo e pré-escolar (lote 1) e fruta (lote 2) aos alunos do ensino pré-escolar dos estabelecimentos da rede pública do Concelho de Olhão;
- A 02/05/2019 foi deliberado pela Câmara adjudicar ao consórcio composto por Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA; ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA. e Socigeste, Lda., representado pela primeira entidade (GERTAL SA) o lote 1 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente (almoços e merendas) - (lote 5 do AQ) para as EB e JI do concelho (proposta n.º 114/19), pela qual aprovou ainda a minuta de contrato respetiva;
- O Município formalizou a decisão de adjudicação na plataforma eletrónica de contratação pública em uso (Acingov) aos 08/05/2019 (anexo 1), dispondo a adjudicatária até 15/05/2019 para submeter os documentos de habilitação a que se refere o art.º 81 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual;
- A entidade adjudicatária representada pela GERTAL, SA apresentou, via plataforma, os documentos de habilitação fora do prazo estipulado, a 16 de maio p.p., não tendo solicitado prorrogação, o que implica face ao teor da alínea a) do n.º 1 do artº 86 do CCP a caducidade da adjudicação;
- Sucede ainda que alguns dos documentos de habilitação estão caducados;
- Consultado o anexo II do CCP, o documento foi assinado digitalmente a 14/05/2019, dentro do prazo estipulado para o efeito (doc. 2);
- Entretanto a adjudicatária representada pela GERTAL veio apresentar em papel, a 23 de maio, os documentos de habilitação correspondentes (MGD 10565/19) bem como a caução - MGD 10564/19 (doc. 3 e 4 em anexo);
- A GERTAL, SA no referido doc. 3 comunica a ocorrência de problemas informáticos que obstaram ao carregamento dos documentos de habilitação no prazo e solicita a sua entrega em papel ou através da plataforma, mediante prorrogação do prazo para o efeito (pág. 1 do anexo 3);



## município de Olhão

- Anexa ao seu requerimento (pág. 2 do doc.3) o pedido de prorrogação alusivo a ameaça de ataque informático aos servidores da entidade, que implicou bloquear as comunicações eletrónicas. O pedido de prorrogação está assinado com data de 14/05/19 e é acompanhado de declaração da B2B Nutrimais, Lda (pág. 3/ doc. 3) referente à quebra de segurança nos servidores;
- Nas páginas seguintes seguem-se os documentos de habilitação exigidos;
- Apresenta ainda o original da caução de 16 de maio, em mão a 23/5/19 (doc- 4), apresentada atempadamente na plataforma eletrónica a 20/5/19 (prazo terminou a 23/5/19 - doc. 5);
- Dispõe o art.º 86 no seu n.º 1 que a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos, devendo fixar-se prazo para pronunciar-se em abrigo da audiência prévia (n.º 2);
- Acrescenta o seu n.º 3 que quando o facto não lhe seja imputável o órgão competente para a decisão deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, prazo adicional para apresentar os documentos em falta sob pena de caducidade;

Face ao exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere** ao abrigo do disposto na alínea dd) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, conjugado com o art.º 36 do CCP:

1. No seguimento do alegado pela GERTAL, representante do referido consórcio, a 23/5/2019 (justifica o não cumprimento do prazo para apresentar os documentos devidos a problemas informáticos - doc. 3), **determinar que**, não obstante o teor da exposição, **a entidade se pronuncie em sede de audiência prévia**, via plataforma eletrónica, nos termos do n.º 2 do art.º 86 do CCP, **no prazo de 5 dias** sob pena de caducidade da adjudicação;
2. Que, após a pronúncia em sede de audiência prévia e se a entidade alegar o correspondente à documentação apresentada em papel, **considerar que o não cumprimento do prazo não é imputável à entidade adjudicatária**;
3. No caso do n.º anterior, **fixar** nos termos do art.º 86 n.º 3 do CCP, **prazo até 5 dias para apresentar os documentos de habilitação em falta**;
4. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 04 de junho de 2019.

**O Presidente da Câmara**





Procedimento dividido em lotes -Prestação de serviços de fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e

Geral Abertura Comunicações Júri Propostas Adjudicações Minuta Conclusão

**Informação de Adjudicação**



**Referência do Processo:** 12/19  
**Tipo de Procedimento:** Consulta Prévia  
**Tipo de contrato:** Aquisição de bens móveis  
**Objecto do Contrato:** Prestação de serviços de fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente e no fornecimento e distribuição de fruta escolar, no âmbito da Estratégia Nacional do Regime de Fruta Escolar, nas Escolas do 1º Ciclo e Jardins-de-Infância do Município de Olhão.  
**Adjudicatário(s)** Gertel - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA (500126623) ;TAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. (500142858) ;SOCIGESTE,LDA (504215965)  
**Lote(s):** 1 - fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente (almoços e merendas) - para as escolas básicas e jardins de infância do concelho  
**Preço contratual:** 1.713.063,00 Euros + IVA

**Nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, todos os concorrentes serão notificados simultaneamente da decisão de adjudicação.**


**Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:**



- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, no prazo de 5 dias até às 23 horas e 59 minutos a contar da formalização da decisão de adjudicar pelo órgão responsável.
- Prestar uma caução no valor de 51.391,89 euros, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP

**Redução do contrato a escrito:** É exigível a redução do contrato a escrito.

**Minuta do contrato:** minuta\_contrato.pdf  


**Formalização da decisão de adjudicação pelo órgão responsável**

 A decisão de adjudicação foi formalizada, tendo a informação de adjudicação sido aprovada pelo órgão responsável

Informação de adjudicação  

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, tendo sido definida uma Minuta de contrato. 

A decisão de adjudicação Despachos emitidos Encaminhamento interno

 A decisão foi formalizada por **CRISTINA ISABEL SIMÃO MENDES** em **2019/05/08 15:03:45**.  
De acordo com a legislação aplicável, foi associada a esta transacção, bem como aos documentos que a integram, uma assinatura digital.

Habilitação Caução

**Entrega dos documentos de habilitação**



Data limite de entrega dos documentos de habilitação: **2019-05-15 23:59:00**

**Documentos de Habilitação**

Anexo II (novo)

Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º

Identificação do(s) outorgante(s): B.I ou Cartão de Cidadão e n.º de identificação fiscal, ou cópia se expressamente autorizada pelo titular do mesmo, e em caso de representação, a respetiva procuração salvo se já tiver sido apresentada com a proposta, para efeitos de outorga do contrato



**Entrega dos documentos de habilitação**

A entrega dos documentos de habilitação do adjudicatário foi realizada em **2019-05-16 21:30:48** por **Tiago Palva e Pona**.

De acordo com a legislação aplicável, foi associada a esta transacção, bem como, aos documentos gerados ou carregados que a integram:

- Uma Assinatura Digital Qualificada

**Análise dos documentos de habilitação submetidos**



**Nos termos da legislação aplicável, caso não sejam identificados motivos que determinem a caducidade, será enviado automaticamente para o Portal dos Contratos Públicos o bloco de dados referente a ficha de habilitação dos adjudicatários.**

Nos termos dos artigos 86.º e 87.º do CCP, existe alguma razão que motive a caducidade da adjudicação?  Sim  Não

Deseja definir um período de 5 dias para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues?  Sim  Não

Documento associado: [Associar documentos](#)

Terça-feira, 4 Junho 2019 09:21:24

707 451 451 [apoio@acingov.pt](mailto:apoio@acingov.pt)

Português

AGRUPAMENTO GERTAL S.A., ITAU S.A. E SOCIGESTE, LDA.

JOAO PEDRO  
FERREIRA LINO  
FRANCO DA COSTA

ANEXO II

Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1. João Pedro Ferreira Lino Franco da Costa, com Cartão de Cidadão n.º 10994174 profissional na Rua da Garagem, n.º 10, 2790-078 Carnaxide, na qualidade de representante da firma GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., com sede na Rua da Garagem, n.º 10, 2790-078 Carnaxide, pessoa coletiva n.º 500126623, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 500126623, com o Capital Social de Euros 700.000 e com sede na Rua das Cardosas, n.º 1495, 4425-510 São Pedro Fins, adjudicatária no procedimento Prévias n.º 12/19 para "Prestação de serviços de confeção, distribuição e fornecimento de fruta nas escolas do 1º ciclo e pré-escolar" ao abrigo do Acordo-Quadro da CC-AMA Intermunicipal do Algarve", declara, sob compromisso de honra, que a sua representação

Propriedades da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por JOAO PEDRO FERREIRA LINO FRANCO DA COSTA (joao.lfranco.costa@e-gertal.pt)

Data da assinatura: 2019/02/14 21:22:55 +01'00'

Fonte de origens confiáveis obtida de European Union Trusted Lists (EUTL).

Este é uma Assinatura eletrónica legítima de acordo com o Regulamento nº 910/2014 da UE

Resumo da validade

- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- O autor especificou que não é permitido alterar este documento.
- A identidade do assinante é válida.
- O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.
- A assinatura foi validada na hora da assinatura: 2019/02/14 21:22:55 +01'00'

Informações do signatário

- O conteúdo do certificado de assinatura até um certificado de emissor foi criado de forma automática.
- O certificado de assinatura é válido e não foi cancelado.

Imprimir este documento... Validar assinatura... Fechar



**AGRUPAMENTO GERTAL S.A., ITAU S.A. E SOCIGESTE, LDA.**

JOAO PEDRO  
FERREIRA LINO  
FRANCO DA  
COSTA

**Pedido de prorrogação de prazo para Habilitação**

Exmos. Elementos do Júri do Procedimento abaixo mencionado,

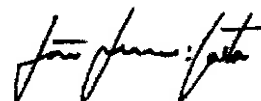
João Pedro Ferreira Lino Franco da Costa, com Cartão de Cidadão n.º 10994174, com domicílio profissional na Rua da Garagem, n.º 10, 2790-078 Carnaxide, na qualidade de representante legal da firma GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., com sede na Rua da Garagem, n.º 10, 2790-078 Carnaxide, pessoa coletiva n.º 500126623, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 500126623, com o Capital Social de Euros 700.000 e com filial na Mala, na Rua das Cardosas, n.º 1495, 4425-510 São Pedro Fins, adjudicatária no procedimento de "Consulta Prévia n.º 12/19 para "Prestação de serviços de confeção, distribuição e fornecimento de refeições e fruta nas escolas do 1º ciclo e pré-escolar" ao abrigo do Acordo-Quadro da CC-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve", vem por este meio comunicar ao exmo. Júri, os seguintes factos:

Devido a problemas informáticos, e conforme documento em anexo, não nos foi permitido o carregamento correto dos documentos de habilitação dentro do prazo estipulado.

Solicitamos a entrega da devida documentação em papel na sede do Município de Olhão, ao cuidado do Júri do procedimento acima identificado, ou através da plataforma caso nos seja dada uma extensão do prazo para entrega dos mesmos.

Carnaxide, 23 de maio de 2019

**PELA GERTAL, REPRESENTANTE DO  
AGRUPAMENTO GERTAL-ITAU-SOCIGESTE**



João Franco da Costa  
(Procurador)

**AGRUPAMENTO GERTAL S.A., ITAU S.A. E SOCIGESTE, LDA.**

JOAO PEDRO FERREIRA LINO FRANCO DA COSTA  
Assinado de forma digital por JOAO PEDRO FERREIRA LINO FRANCO DA COSTA  
Dados: 2019.05.14 10:57:12 Z

**Pedido de prorrogação de prazo para Habilitação**

Exmos Elementos do Júri do Procedimento abaixo mencionado,

João Pedro Ferreira Lino Franco da Costa, com Cartão de Cidadão n.º 10994174, com domicílio profissional na Rua da Garagem, n.º 10, 2790-078 Carnaxide, na qualidade de representante legal da firma GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., com sede na Rua da Garagem, n.º 10, 2790-078 Carnaxide, pessoa coletiva n.º 500126623, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 500126623, com o Capital Social de Euros 700.000 e com filial na Maia, na Rua das Cardosas, n.º 1495, 4425-510 São Pedro Fins, adjudicatária no procedimento de "Consulta Prévia n.º. 12/19 para "Prestação de serviços de confeção, distribuição e fornecimento de refeições e fruta nas escolas do 1º ciclo e pré-escolar" ao abrigo do Acordo-Quadro da CC-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve", vem por este meio comunicar ao exmo. Júri, os seguintes factos:

1. Estamos desde ontem, dia 13-05-2019, sob ameaça de um ataque informático aos nossos servidores, pelo que temos todas as comunicações eletrónicas da organização bloqueadas e impedidas de comunicar com o exterior, por tempo indeterminado;
2. Tal facto poderá impedir-nos de submeter os documentos de habilitação no prazo estipulado por vossas excelências, pelo que vimos por este meio solicitar um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis para que o possamos fazer em segurança;
3. Por não nos ser possível entregar esta comunicação por via eletrónica, entregamos a mesma em papel na sede do Município de Olhão, ao cuidado do Júri do procedimento acima identificado.

Carnaxide, 14 de maio de 2019

**PELA GERTAL, REPRESENTANTE DO  
AGRUPAMENTO GERTAL-ITAU-SOCIGESTE**



João Franco da Costa  
(Procurador)



Exmos. Srs.

Nos dias 14 e 15 de Maio foi anunciado a existência de um problema de segurança nos servidores em que, quando explorado, permite a execução de código malicioso. A Microsoft (e outras empresas de segurança) classificaram este update como crítico, pelo que de imediato o departamento de SI fez um shutdown a alguns sistemas, nomeadamente o de internet, que podiam estar vulneráveis, e procedeu à instalação do referido update.

Nestes dias houve naturalmente períodos em que alguns dos serviços do grupo Trivalor não estavam disponíveis.

Apesar das acções correctivas levadas entretanto a cabo, continuamos à data de hoje ainda com quebras intermitentes neste serviço.

Mais informação aqui:

<https://blogs.technet.microsoft.com/msrc/2019/05/14/prevent-a-worm-by-updating-remote-desktop-services-cve-2019-0708/>

<https://support.microsoft.com/pt-pt/help/4500705/customer-guidance-for-cve-2019-0708>

Carnaxide, 23 de Maio de 2019

*B2B - Nutrimais, Lda.  
Lisboa*

**B2B - Nutrimais, Lda.**

Escritório: Rua da Garagem, 10 - 2790-078 CARNAXIDE • Tel : 210 420 212 /233 • Fax: 210 420 274 • Email: geral@b2b-pt.com

Sede: Av. Infante Santo, 21A - Prazeres 1350-177 LISBOA

Reg. Cons. Reg. Com. Lisboa com o nº único de matrícula e pessoa colectiva nº 502 734 914 - Capital Social 100.000 €





## SEGURANÇA SOCIAL

### DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **SOCIGESTE SERVICOS IND COM REFEICOES LD**

Firma/denominação **SOCIGESTE SERVICOS IND COM REFEICOES LD**

Número de Identificação de Segurança Social **20003965658**

Número de Identificação Fiscal **504215965**

Número de Declaração **18338797**

Data de emissão **05-02-2019**

**Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.**

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

**Assinatura válida**

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.

Date: 2019.02.11 17:07:48 +0000

**DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA**

**CERTIDÃO**

Maria do Céu Buco Luzia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de AMADORA-3..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Maio de 2019.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: SOCIGESTE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LDA

NIF: 504215965

**Elementos para validação**  
Nº Contribuinte: 504215965  
Cód. Validação: L85XCA4L7CZ3

O Chefe de Finanças,



( Maria do Céu Buco Luzia )



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA NORTE - LOURES - UNIDADE CENTRAL

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): SOCIGESTE - SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LDA

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): ALFRAGIDE \* AMADORA

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 1998/07/01

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 504215965

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): ANA CRISTINA SEVERINO FORTUNATO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): N° DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

N° DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 10311411

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

\*\*\*\*\*
\*
\*
\* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA \*
\* (NO CONVICTIONS) \*
\*
\*
\*
\*\*\*\*\*

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) 32f0-564b-ba66-3b970 (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2019/05/20

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2019/06/20

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registoportugal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fiabilidade da informação. (794) access code allows obtaining the certificate in https://registoportugal.justica.gov.pt as well as using the certificate for more than one time for the intended purpose, as well as using the certificate for more than one time.

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA NORTE - LOURES - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): ALEXANDRE MANUEL MARQUES ANTUNES BASTOS

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SÃO SEBASTIÃO DA PEDREIRA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): LISBOA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1967/08/11

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 07682050

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): ANA CRISTINA SEVERINO FORTUNATO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 10311411

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) dd74-8f54-0e39-4a2ee (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2019/03/19

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2019/05/19

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2016, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registrocriminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais de que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva validação pelo requerente e entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fiabilidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registrocriminal.justica.gov.pt and its reuse for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA NORTE - LOURES - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): JORGE FERNANDES CHAPOUTO

NATALIDADE (PLACE OF BIRTH): ANGOLA \* ANGOLA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1975/04/23

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 10574018

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): ANA CRISTINA SEVERINO FORTUNATO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 10311411

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) b9c6-ed83-5d1f-ba83c (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2019/05/20

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2019/08/20

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 18º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registo-criminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais de que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registo-criminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the referred purposes, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALED JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA NORTE - LOURES - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): LUÍS MANUEL CARREIRA GARCIA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SÃO SEBASTIÃO DA PEDREIRA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): LISBOA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1961/11/02

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 06004327

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): ANA CRISTINA SEVERINO FORTUNATO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 10311411

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) 5ce2-0946-cf82-ab3a2 (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2019/05/20

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2019/08/20

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 16º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registo-criminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fiabilidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registo-criminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the referred purpose; it will also verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

[Voltar](#) [Sair](#)


**Certidão Permanente**  
Código de acesso: 1062-1881-3611

*A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)*

**NIPC:** 504215965  
**Firma:** SOCIGESTE - SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LDA  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE POR QUOTAS  
**Sede:** LARGO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, Nº 3  
 Distrito: Lisboa Concelho: Amadora Freguesia: Alfragide  
 2610 123 Amadora  
**Objecto:** Prestação de serviços de assistência técnica ao comércio e indústria alimentares e de consultadoria em gestão de qualidade e actividades afins, a confecção e transporte de alimentação a domicílio (catering), a gestão de refectórios de organismos públicos e privados e a indústria e o comércio de bens alimentares em geral e a prestação de serviços de formação.  
**Capital:** 200.000,00 Euros  
**CAE Principal:** 56290-R3

**Data do Encerramento do Exercício:** 31 Dezembro  
**Forma de Obrigar:** a) Pela intervenção conjunta de dois gerentes b) Pela intervenção de um procurador  
**Prazo de duração dos(s) Mandato(s):** 2016/2018  
**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:**

**GERÊNCIA:**

Nome: JORGE FERNANDES CHAPOUTO  
 NIF/NIPC: 210640880  
 Cargo: Gerente

Nome: LUIS MANUEL CARREIRA GARCIA  
 NIF/NIPC: 166482544  
 Cargo: Gerente

Nome: ALEXANDRE MANUEL MARQUES ANTUNES BASTOS  
 NIF/NIPC: 188994017  
 Cargo: Gerente

**FISCAL ÚNICO/ROC:**

Nome: MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A.  
 NIF/NIPC: 505062615  
 Cargo: Efetivo

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO/ROC:**

Nome: ANA PATRÍCIA CORREIA MONTEIRO VARELA  
 NIF/NIPC: 201369532  
 Cargo: Suplente

**Conservatória onde se encontram depositados os documentos:** Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora  
 Corresponde à anterior matrícula nº 14523/19980701 na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

**Insc.1 Ap.20/19980701 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS) E DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO**

**FIRMA:** SOCIGESTE - SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LDA  
**NIPC:** 504215965  
**NATUREZA JURÍDICA:** SOCIEDADE POR QUOTAS  
**SEDE:** LARGO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, Nº 3  
 Distrito: Lisboa Concelho: Amadora Freguesia: Alfragide  
 2700 AMADORA  
**OBJECTO:** Prestação de serviços de assistência técnica ao comércio e indústria alimentares e de consultadoria em gestão de qualidade e actividades afins, a confecção e transporte de alimentação a domicílio (catering), a gestão de refectórios de organismos públicos e privados e a indústria e o comércio de bens alimentares em geral e a prestação de serviços de formação.  
**CAPITAL :** 200.000,00 Euros

**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA : 100.000,00 Euros

QUOTA : 100.000,00 Euros

TITULAR: TRIVALOR - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS (SGPS), S.A.

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: a) Pela intervenção conjunta de dois gerentes b) Pela intervenção de um procurador.

Estrutura da gerência: Conselho de gerência composto por três gerentes, eleitos em Assembleia Geral por períodos de três anos.

Estrutura da fiscalização: Fiscal Único e Suplente

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Lisboa

Concelho: Amadora

Conservatória: 1ª CRPC Amadora

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

José Nuno Ferraz Leal de Araújo

Residência/Sede: Rua Cândida A. Magalhães, nº 5, 4º andar C, Codivel, Odiveles

José Luis Silvestre Cordeiro

Residência/Sede: Rua Correia Teles, nº 23, 4º B, Lisboa

Carlos Alberto dos Santos Martins Moura

Residência/Sede: Casa do Sobretudo, Rua Sem Saída, Estrada Nacional nº 379, Lagoinha, Palmela

FISCAL ÚNICO/ROC:

Ávaro Falcão & Associados SROC

Residência/Sede: Rua Engº Ferreira Dias, nº 924, 2º, Porto

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO/ROC:

António Joaquim Pereira Silvéio

Residência/Sede: Rua Viana da Mota, nº 23, Algueirão, Mem Martins, Sintra

DESIGNADO(S):

SECRETÁRIO

Paulo Alexandre Bernardino Raposo

SUPLENTE

Nuno Francisco Santos Salgueiro Antunes

Extracto condensado das inscrições nºs 1, 5, 6 e 7 da ficha

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora  
O(A) *Ajudante, Eduardo Manuel Marques Jorge*

Av.1 AP. 16/20070403 10:52:51 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AS)

GERÊNCIA:

JOSÉ NUNO FERRAZ LEAL DE ARAÚJO

JOSÉ LUIS SILVESTRE CORDEIRO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MARTINS MOURA

Causa: renúncia

Data: 2007.02.05

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção

O(A) *Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

Ano 1 - 20070412 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção

O(A) *Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

Av.2 OF. 20140117 - ACTUALIZADO

SEDE: LARGO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, Nº 3

Distrito: Lisboa Concelho: Amadora Freguesia: Alfragide

2610 - 123 Amadora

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora

O(A) *Escriturário(a) Superior, Maria Margarida Arreigota Fonseca Niza*

Ano 1 - 20140117 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora

O(A) *Escriturário(a) Superior, Maria Margarida Arreigota Fonseca Niza*

Insc.2 Ap.50/19990331 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 1998

Extracto da inscrição nº 2 da ficha



1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora  
O(A) Ajudante, *Eduarda Manuel Marques Jorge*

**Insc.3 AP. 17/20070403 10:52:51 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

ANTÓNIO GREGÓRIO GRAÇA  
NIF/NIPC: 118047825  
Residência/Sede: Rua Aquilino Ribeiro, nº 12, 4º Esqº  
Almada

CIRILO SOARES DOS SANTOS  
NIF/NIPC: 100853811  
Residência/Sede: Rua Diogo Cão, 11, 1º Dtº, Rio de Mouro  
Sintra

JOSÉ NOBRE PINTO SANCHO  
NIF/NIPC: 140700978  
Residência/Sede: Rua Maria de Sá Carneiro, nº 2, Cotovia  
Sesimbra

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio 2007/2009  
Data da deliberação: 2007.02.27

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
O(A) Conservador(a), *Carlos Manuel Santana Vidigal*

An. 1 - 20070412 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
O(A) Conservador(a), *Carlos Manuel Santana Vidigal*

**Av.1 AP. 125/20070720 15:48:12 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

António Gregório Graça

Causa: renúncia  
Data: 2007.05.30

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto*

An. 1 - 20070731 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto*

**Av.2 AP. 12/20090421 12:26:00 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

GERÊNCIA:

Nome/Firma: José Nobre Pinto Sancho  
NIF/NIPC: 140700978  
Causa: Renúncia  
Data: 02 de Março de 2009

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Alcácer do Sal  
O(A) Conservador(a), *Carla Cristina Balão Alves da Palma*

An. 1 - 20090422 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Alcácer do Sal  
O(A) Conservador(a), *Carla Cristina Balão Alves da Palma*

**Insc.4 AP. 126/20070720 18:48:13 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

PEDRO GARCIA DA CÂMARA  
NIF/NIPC: 192066188  
Residência/Sede: R. da Liberdade, 24-A, Condomínio Vilamar, Apartamento 32  
Ericelra

Prazo de duração do(s) mandato(s): para o mandato em curso (2007/2009)  
Data da deliberação: 2007.05.31

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto*

An. 1 - 20070731 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto*

**Insc.5 AP. 13/20090421 12:26:01 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: Domingos Oliveira Peboto  
NIF/NIPC: 147765986  
Residência/Sede: Rua das Serras, lote 70, nº6 - Carapinha

2640 - 308 Igreja Nova - Mafra

Prazo de duração do(s) mandato(s): mandato em curso (2007/2009)  
Data da deliberação: 02 de Março de 2009

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Alcácer do Sal  
O(A) Conservador(a), Carla Cristina Baão Alves da Palma

An. 1 - 20090422 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Alcácer do Sal  
O(A) Conservador(a), Carla Cristina Baão Alves da Palma

**Insc.6 AP. 5/20100407 11:48:56 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE) E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

**FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:**

Estrutura da gerência: exercida por quatro gerentes

Artigo(s) alterado(s): 9.º n.º1

**ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**GERÊNCIA:**

Nome/Firma: José Luís Silvestre Cordeiro  
NIF/NIPC: 129953474  
Residência/Sede: Rua Correia Teles, nº 23, 4º B  
1350 - 092 Lisboa

Nome/Firma: Carlos Alberto dos Santos Martins Moura  
NIF/NIPC: 108216900  
Residência/Sede: Casa do Sobreiro, Rua Sem Saída, Estrada Nacional nº 379,  
Lagoinha  
2950 - 058 Palmela

Nome/Firma: Pedro Garcia da Câmara  
NIF/NIPC: 192066188  
Residência/Sede: R. da Liberdade, 24-A, Condomínio Vilamar, Apartamento 32  
2655 - 400 Ericeira

Nome/Firma: Grilo Soares dos Santos  
NIF/NIPC: 100853811  
Residência/Sede: Rua Diogo Cão, 11, 1º Dtº, Rio de Moura  
2635 - 356 Sintra

**FISCAL ÚNICO/ROC:**

Nome/Firma: Santos Pinho & Associados-SROC, Lda  
NIF/NIPC: 507274687  
Residência/Sede: Rua Castilho, nº39, 10º-A  
1250 - 068 Lisboa

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO/ROC:**

Nome/Firma: Carlos Pedro Ramos dos Santos Pinho - ROC  
NIF/NIPC: 197191703  
Residência/Sede: Rua Castilho, nº39, 10º A  
1250 - 068 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Trínio de 2010/2012  
Data da deliberação: 2010.03.25

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20100407 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

**Av.1 OF. AP. 5/20100407 - ACTUALIZADO**

O 4º Gerente chama-se mais exactamente Cirilo Soares dos Santos e todos os gerentes nomeados têm domicílio profissional no LARGO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, Nº 3, Amadora

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

**Av.2 AP. 26/20110816 19:40:49 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)**

**GERÊNCIA:**

Nome/Firma: JOSE LUIS SILVESTRE CORDEIRO  
NIF/NIPC: 129953474  
Cargo: Gerente  
Residência/Sede: Rua Correia Teles, nº 23, 4º B  
1350 - 092 Lisboa  
Causa: Renúncia  
Data: 2011-08-16

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra  
O(A) Ajudante, Maria Vitorina Paulino Cabral

An. 1 - 20110817 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial de Coimbra  
O(A) Ajudante, Maria Vitorina Paulino Cabral

**Insc.7 AP. 7/20130516 10:20:49 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)**

**ORGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**GERÊNCIA:**

Nome/Firma: PEDRO GARCIA DA CAMARA  
NIF/NIPC: 192066188  
Cargo: gerente  
Residência/Sede: LARGO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, Nº 3  
2610 - 123 AMADORA

Nome/Firma: ALEXANDRE MANUEL MARQUES ANTUNES BASTOS  
NIF/NIPC: 188994017  
Cargo: gerente  
Residência/Sede: LARGO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, Nº 3  
2610 - 123 AMADORA

Nome/Firma: ANTONIO JOSE FERNANDES DINIZ  
NIF/NIPC: 177290676  
Cargo: gerente  
Residência/Sede: LARGO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, Nº 3  
2610 - 123 2610 123 AMADORA

Nome/Firma: DAVID PINHEIRO LOBO DE OLIVEIRA  
NIF/NIPC: 217945490  
Cargo: gerente  
Residência/Sede: LARGO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, Nº 3  
2610 - 123 AMADORA

**FISCAL ÚNICO/ROC:**

Nome/Firma: SANTOS PINHO & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES  
OFICIAIS DE CONTAS LDA  
NIF/NIPC: 507274687  
Cargo: efectivo  
Residência/Sede: Rua Castilho, nº39, 10º-A  
1250 - 068 Lisboa

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO/ROC:**

Nome/Firma: CARLOS PEDRO RAMOS DOS SANTOS PINHO  
NIF/NIPC: 197191703  
Cargo: suplente  
Residência/Sede: Rua Castilho, nº39, 10º-A  
1250 - 068 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2013/2015  
Data de deliberação: 18 de Março de 2013

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia  
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

An. 1 - 20130516 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia  
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

Av.1 AP. 37/20141201 19:05:18 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE  
MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

**GERÊNCIA:**

Nome/Firma: PEDRO GARCIA DA CAMARA  
NIF/NIPC: 192066188  
Cargo: gerente  
Causa: renúncia  
Data: do conhecimento: 21 de Novembro de 2014

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia  
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

An. 1 - 20141202 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia  
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

Av.2 AP. 20/20150629 15:33:58 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE  
MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

**FISCAL ÚNICO/ROC:**

Nome/Firma: SANTOS PINHO & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE  
REVISORES OFICIAIS DE CONTAS LDA  
NIF/NIPC: 507274687  
Cargo: Efectivo  
Causa: Renúncia  
Data: 04 de Maio de 2015

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO/ROC:**

Nome/Firma: CARLOS PEDRO RAMOS DOS SANTOS PINHO  
NIF/NIPC: 197191703  
Cargo: Suplente  
Causa: Renúncia  
Data: 04 de Maio de 2015

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia  
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

An. 1 - 20150629 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia  
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

Insc.8 AP. 21/20150629 15:33:58 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE  
ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

**ORGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**FISCAL ÚNICO/ROC:**

Nome/Firma: MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A.  
NIF/NIPC: 505062615  
Cargo: Efectivo  
Residência/Sede: Avenida Miguel Bombarda, n.º 36, 6º A/B  
1050 - 165 Lisboa

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO/ROC:**

Nome/Firma: ANTONIO GONÇALVES MONTEIRO  
NIF/NIPC: 122076915  
Cargo: Suplente  
Residência/Sede: Avenida Miguel Bombarda, n.º 36, 6º A/B  
1050 - 165 Lisboa

Data da deliberação: 11 de Maio de 2015

designação no âmbito do mandato em curso 2013-2015

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia  
O(A) *Ajudante, Elsa Teixeira Soares*

An. 1 - 20150629 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia  
O(A) *Ajudante, Elsa Teixeira Soares*

**Insc.9 AP. 14/20160428 20:50:24 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)**

**ORGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**GERÊNCIA:**

Nome/Firma: JORGE FERNANDES CHAPOUTO  
NIF/NIPC: 210640880  
Cargo: Gerente  
Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, º 3, Alfragide  
2610 - 123 Amadora

Nome/Firma: LUIS MANUEL CARREIRA GARCIA  
NIF/NIPC: 166482544  
Cargo: Gerente  
Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, º 3, Alfragide  
2610 - 123 Amadora

Nome/Firma: ALEXANDRE MANUEL MARQUES ANTUNES BASTOS  
NIF/NIPC: 198994017  
Cargo: Gerente  
Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, º 3, Alfragide  
2610 - 123 Amadora

**FISCAL ÚNICO/ROC:**

Nome/Firma: MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A.  
NIF/NIPC: 505062615  
Cargo: Efectivo  
Residência/Sede: Avenida Miguel Bombarda, n.º 36, 6º A  
1050 - 165 Lisboa

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO/ROC:**

Nome/Firma: Ana Patrícia Correia Monteiro Varela  
NIF/NIPC: 201369532  
Cargo: Não aplicável

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO/ROC:**

Nome/Firma: ANA PATRÍCIA CORREIA MONTEIRO VARELA  
NIF/NIPC: 201369532  
Cargo: Suplente  
Residência/Sede: Praça Nuno Rodrigues dos Santos, Nº 3, 7º A  
1600 - 171 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2016/2018  
Data da deliberação: 03 de março de 2016

Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro  
O(A) *Ajudante, João Fernando Pereira Araújo*

An. 1 - 20160505 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro  
O(A) *Ajudante, João Fernando Pereira Araújo*

**Insc.10 AP. 1/20170923 11:44:47 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): 6º

Conservatória do Registo Comercial Sintra  
O(A) *Ajudante, em substituição, Cristina Paula Pires Rosa*

An. 1 - 20170925 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial Sintra  
O(A) *Ajudante, em substituição, Cristina Paula Pires Rosa*

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 5369/2007-09-24 12:54:29 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: **SOCIGESTE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20070924 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 3486/2008-07-01 20:10:27 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2007

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: **SOCIGESTE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20080701 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 3559/2009-07-28 18:51:00 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: **SOCIGESTE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20090728 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 4003/2010-07-20 12:05:02 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2009

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: **SOCIGESTE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20100720 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 4615/2011-10-04 20:48:45 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: **SOCIGESTE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20111004 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 3474/2012-07-23 14:20:09 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: **SOCIGESTE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20120723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 2426/2013-07-12 19:32:31 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: **SOCIGESTE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20130712 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 2762/2014-07-17 23:39:56 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: **SOCIGESTE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LDA**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20140717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 1933/2015-07-10 15:56:38 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: **SOCIGESTE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LDA**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20150710 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 2867/2016-07-26 21:20:06 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: **SOCIGESTE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LDA**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20160726 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 2872/2017-07-29 22:59:13 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: **SOCIGESTE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LDA**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20170729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 1708/2018-07-13 23:46:59 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: **SOCIGESTE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LDA**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

An. 1 - 20180713 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção Dep. 3104/2018-08-03 17:16:27 UTC - PROJECTO DE FUSÃO**

**MODALIDADE:**

Transferência global de património

**SOCIEDADE(S) PARTICIPANTE(S):**

Firma: SOGENAVE-SOCIEDADE GERAL DE ABASTECIMENTOS A NAVEGAÇÃO E INDUSTRIA HOTELEIRA S.A. (Incorporante)

NIPC: 500271518

Sede: Rua da Garagem 10, CARNAXIDE, CARNAXIDE

Código Postal: 2794-022 CARNAXIDE

Firma: SOCIGESTE - SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LDA (Incorporada)

NIPC: 504215965

Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas 3, Amadora, Amadora

Código Postal: 2610-123 AMADORA

Firma: CATEFRU-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA (Incorporada)

NIPC: 510649561

Sede: Lugar do Quintanilho, Pavilhão A07 128, São Julião do Tojal, São Julião do Tojal

Código Postal: 2660-421 SÃO JULIÃO DO TOJAL

An. 1 - 20180803 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Requerente e Responsável pelo registo,  
Sara Lopes Camões, Solicitador(a), Cédula Profissional nº 6981  
Morada: Rua do Alecrim 47, 2º, Lisboa  
Código Postal: 1200-014 Lisboa  
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código  
do Registo Comercial*

Certidão permanente subscrita em 03-11-2010 e válida até 03-11-2019

Fim da Certidão

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)

**AGRUPAMENTO GERTAL S.A., ITAU S.A. E SOCIGESTE, LDA.**

**ANEXO II**

**JOAO PEDRO  
FERREIRA LINO  
FRANCO DA COSTA**

**Declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1. João Pedro Ferreira Lino Franco da Costa, com Cartão de Cidadão n.º 10994174, com domicílio profissional na Rua da Garagem, n.º 10, 2790-078 Carnaxide, na qualidade de representante legal da firma GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., com sede na Rua da Garagem, n.º 10, 2790-078 Carnaxide, pessoa coletiva n.º 500126623, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 500126623, com o Capital Social de Euros 700.000 e com filial na Maia, na Rua das Cardosas, n.º 1495, 4425-510 São Pedro Fins, adjudicatária no procedimento de "Consulta Prévia n.º 12/19 para "Prestação de serviços de confeção, distribuição e fornecimento de refeições e fruta nas escolas do 1º ciclo e pré-escolar" ao abrigo do Acordo-Quadro da CC-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Carnaxide, 14 de maio de 2019

**PELA GERTAL, REPRESENTANTE DO  
AGRUPAMENTO GERTAL-ITAU-SOCIGESTE**



João Franco da Costa  
(Procurador)



JOAO PEDRO  
FERREIRA LINO  
FRANCO DA  
COSTA



SEGURANÇA SOCIAL  
DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.**  
Firma/denominação **GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.**  
Número de Identificação de Segurança Social **20004789970**  
Número de Identificação Fiscal **500126623**  
Número de Declaração **18557532**  
Data de emissão **22-03-2019**

**Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.**

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

**Assinatura válida**

**Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.**  
**Date: 2019.04.15 11:14:05 +0100**

**DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA**

[Voltar](#) [Sair](#)


## Certidão Permanente

**Código de acesso: 8532-0850-6578**

**A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)**

### Informação

**NIPC:** 500126623

**Firma:** GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO S.A.

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE ANÓNIMA

**Sede:** RUA DA GARAGEM, LOTE 10

**Distrito:** Lisboa **Concelho:** Oeiras **Freguesia:** Carnaxide e Queijas

**2790 078 Carnaxide**

**Objecto:** A prestação de serviços e o exercício da indústria na área alimentar, designadamente: a)- Exploração de refectórios e cantinas de empresas, escolas, hospitais, clínicas, organismos públicos e similares; b)- Gestão e exploração de restaurantes, cafetarias, snack - bares, cervejarias, pastelarias, confeitarias e similares; c)- Comércio e venda de bebidas e alimentos sob todas as formas, designadamente com utilização de máquinas de venda automática; d)- A prestação de serviços de catering e outros conexos com a referida organização; e)- A promoção de actividades turísticas e hoteleiras; f)- Aquisição e gestão de participações sociais em sociedades que tenham objecto idêntico ou diverso do seu.

**Capital:** 700.000,00 Euros

**CAE Principal:** 56290-R3

**Data do Encerramento do Exercício:** 31 Dezembro

**Forma de Obrigar:** a)- Com a assinatura de dois administradores; b)- Com a assinatura de um ou mais mandatários, dentro dos poderes conferidos; c)- Com a assinatura do Administrador com poderes especiais delegados para o acto.

**Prazo de duração do(s) Mandato(s):** Trínio 2019/2021

**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:**

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

**Nome:** ANTONIO GONÇALVES

**NIF/NIPC:** 180323377

**Cargo:** Presidente

**Nome:** MANUEL CARLOS MEIRELES PINTO

**NIF/NIPC:** 165114320

**Cargo:** Vogal

**Nome:** PEDRO NUNO DE VASCONCELOS BALSEMÃO BARBOSA

**NIF/NIPC:** 201149753

**Cargo:** Vogal

**Conservatória onde se encontram depositados os documentos:** Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Corresponde à anterior matrícula nº 8841/1994-05-24 na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

### Inscrição e Atribuição de Matrícula

**Insc.1** **Ap.dea/19730315 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

**FIRMA:** GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO S.A.  
**NIPC:** 500126623

**NATUREZA JURÍDICA:** SOCIEDADE ANÓNIMA

**SEDE:** RUA DA GARAGEM, LOTE 10

**Distrito:** Lisboa **Concelho:** Oeiras **Freguesia:** Carnaxide

**OBJECTO:** Indústria de restaurantes e actividades similares.

**CAPITAL :** 500.000,00 Euros

#### ACÇÕES:

**Número de acções:** 100000

**Valor nominal :** 5.00 Euros

#### FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

**Forma de obrigar:** Com a assinatura conjunta de dois administradores ou do administrador ou mandatário, no âmbito dos respectivos poderes.

**Estrutura da administração:** Composto por três ou cinco membros eleitos por três anos.

**Estrutura da fiscalização:** Compete a um fiscal único e a um suplente eleitos pela Assembleia Geral, por um período de três anos.

participações sociais em sociedades que tenham objecto idêntico ou diverso do seu. promoção de actividades turísticas e hoteleiras; f) - Aquisição e gestão de de serviços de catering e outros com o a referida organização; e) - A designadamente com utilização de máquinas de venda automática; d) - A prestação similar; c) - Comércio e venda de bebidas e alimentos sob todas as formas, restaurantes, snack - bares, cafeterias, pastelarias, confeitarias e hotéis; b) - Gestão e exploração de empresas, escolas, desquadramentos; a) - Exploração de terrenos e canhas de empresas, escolas, OBJECTO: A prestação de serviços e o exercício da indústria na área alimentar, Distrito: Lisboa Concelho: Oeiras Freguesia: Carnaxide de Seixal

SEDE: RUA DA GARAGEM, 10

NATURA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

ALTERAÇÕES EFECTUADAS AOS ESTATUTOS:

**Insc.4** AP.7/20031023 - FUSÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AS)

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

O(A) Adjunto(a) do Conservador, Belmira Ascensão Gonçalves

Transcrição da inscrição nº 29.

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE FUSÃO em 20030908.

SOCIEDADE INCORPORANTES: própria sociedade.

2- CERGER- Sociedade de Actividades Hoteleiras, Lda.

SOCIEDADES INCORPORADAS: 1- CNAL- Companhia Nacional de Alimentação, Lda.; 2- CERGER- Sociedade de Actividades Hoteleiras, Lda.

Transfêrencia global do património das sociedades incorporadas.

MODALIDADE:

**Insc.3** AP.1/20030327 - PROJECTO DE FUSÃO

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

O(A) Adjunto(a) do Conservador, Belmira Ascensão Gonçalves

Emissão de 37.500 obrigações destinadas a subscrição privada.

Transcrição da inscrição nº 8 publicada no D.R. em 19910114.

Valor nominal de cada obrigação: 1000,00 Escudos

Montante da emissão: 37500000,00 Escudos

**Insc.2** AP.21/19910416 - EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES REALIZADA POR OFERTA PARTICULAR

Conservatória do Registo Predial Oeiras

1ª Conservatória do Registo Predial Oeiras

O(A) Escrivão(a) superior por delegação, Dina Maria Moreira Falcão Villela Cardoso

Am. 1 - 20131215 - publicada em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

1ª Conservatória do Registo Predial Oeiras

O(A) Escrivão(a) superior por delegação, Dina Maria Moreira Falcão Villela Cardoso

Distrito: Lisboa Concelho: Oeiras Freguesia: Carnaxide e Queijas

**AV.1. OR. 20131215 - ACTUALIZAÇÃO**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

O(A) Adjunto(a) do Conservador, Belmira Ascensão Gonçalves

Extinto actualizado das inscrições nºs 1, 15 publicada no D.R. em 19960103, 20, 26 e 28.

Data de deliberação: 20010306

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2001/2003

representado por António Magalhães

Cargo: Suplente

António Magalhães e Carlos Santos, SRJC

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

representada por António Joaquim Pereira Silva

Cargo: Fiscal Único

Avano, Falcão & Assocados, SRJC

FISCAL ÚNICO:

Lúlia Filipe Martinho de Cruz Cardim

Cargo: Vogal

Natália Maria Garcia Alves Lameiras

Cargo: Vogal

José Carlos Brandão Telles

Cargo: Vogal

representada por José Luís Silvestre Cordelro

Cargo: Presidente

Trivator - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

**ORGÃO(S) DESIGNADO(S):**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Distrito: Lisboa

Concelho: Oeiras

Conservatória: CRCom Cascais

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

CAPITAL : 700.000,00 Euros

**ACÇÕES:**

Número de acções: 140000

Valor nominal : 5.00 Euros

**FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:**

Forma de obrigar: a)- Com a assinatura de dois administradores; b)- Com a assinatura de um ou mais mandatários, dentro dos poderes conferidos; c)- Com a assinatura do Administrador com poderes especiais delegados para o acto.

Estrutura da administração: Exercida por um Conselho de Administração composto por três ou cinco membros.

Estrutura da fiscalização: Compete a um Fiscal Único.

Duração dos mandatos: Três anos, podendo ser reeleitos.

**CONSERVATÓRIA DA SEDE:**

Distrito: Lisboa

Concelho: Oeiras

Conservatória: CRCom Cascais

**ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Trivalor- Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Cargo: Presidente  
representada por José Luis Silvestre Cordeiro

José Carlos Brandão Telles

Cargo: Vogal

Natália Maria Garcia Alves Lameiras

Cargo: Vogal

**FISCAL ÚNICO:**

Santos Pinho & Associados-SROC, Lda

Cargo: efectivo, designado em 2006-02-27

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Joaquim Vicente Pinheiro Carrilho

Cargo: suplente do fiscal único, designado em 2006-02-27

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2004/2006

Data da deliberação: 2004-03-17

Extracto actualizado das inscrições nºs 30, 31 e 32 publicada no D.R. em 2006-04-17.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Belmira Ascensão Gonçalves*

**Insc.5 AP.10/19970416, AP.17/19980416 e Ap.49/19990331 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Anos de Prestações de contas: 1996, 1997 e 1998.

Extracto das inscrições nºs 21, 23 e 24.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Belmira Ascensão Gonçalves*

**Insc.6 AP. 33/20070402 16:07:56 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

**ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

José Luis Silvestre Cordeiro

NIF/NIPC: 129953474

Cargo: Presidente

Residência/Sede: Rua Coelho da Rocha, nº26, 2º esqº, Lisboa.

José Carlos Brandão Teles

NIF/NIPC: 16118439

Residência/Sede: Rua da Nauilla nº87, Porto

Natália Maria Garcia Alves Lameiras

NIF/NIPC: 149190590

Residência/Sede: Travessa da Laranjeira, 1-A, Lisboa.

**FISCAL ÚNICO:**

Santos Pinho & Associados, SROC, Lda

NIF/NIPC: 507274687

Residência/Sede: Rua Castilho, 39-10ºA, Lisboa.

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Joaquim Vicente Pinheiro Carrilho - ROC

NIF/NIPC: 11474717

Residência/Sede: a anterior.

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio 2007/2009

Data da deliberação: 2007.02.27.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª Secção

O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz*

An. 1 - 20070410 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª Secção  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.7 AP. 23/20100309 20:12:56 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE  
ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: José Luis Silvestre Cordeiro  
NIF/NIPC: 129953474  
Cargo: Presidente  
Residência/Sede: Rua da Garagem, nº 10  
2790 - 078 Carnaxide

Nome/Firma: José Carlos Brandão Teles  
NIF/NIPC: 161184391  
Cargo: Administrador  
Residência/Sede: Rua da Garagem, nº 10  
2790 - 078 Carnaxide

Nome/Firma: António Gonçalves  
NIF/NIPC: 180323377  
Cargo: Administrador  
Residência/Sede: Rua da Garagem, nº 10  
2790 - 078 Carnaxide

Nome/Firma: Luís Tavares Neves  
NIF/NIPC: 108556050  
Cargo: Administrador  
Residência/Sede: Rua da Garagem, nº 10  
2790 - 078 Carnaxide

Nome/Firma: Manuel Carlos Meireles Pinto  
NIF/NIPC: 165114320  
Cargo: Administrador  
Residência/Sede: Rua da Garagem, nº 10  
2790 - 078 Carnaxide

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Santos Pinho & Associados, SROC, representada por António  
Joaquim Pereira Silveira, ROC  
NIF/NIPC: 507274687  
Cargo: fiscal único  
Residência/Sede: Rua Castilho, nº 39, 10º A, Edifício Castil  
1250 - 068 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Carlos Pedro Ramos dos Santos Pinho, ROC  
NIF/NIPC: 197191703  
Cargo: Suplente do fiscal único  
Residência/Sede: Rua Castilho, nº 39, 10º A  
1250 - 068 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio 2010/2012  
Data da deliberação: 2010.03.02

Conservatória do Registo Comercial de Sintra  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Maria Paula Fernandes Pereira

An. 1 - 20100324 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial de Sintra  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Maria Paula Fernandes Pereira

Insc.8 AP. 12/20130516 11:23:52 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE  
ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: LUÍS TAVARES NEVES  
NIF/NIPC: 108556050  
Cargo: Presidente  
Residência/Sede: Rua da Garagem, nº 10  
2790 - 078 Carnaxide

Nome/Firma: JOSÉ CARLOS BRANDÃO TELES  
NIF/NIPC: 161184391  
Cargo: Administrador  
Residência/Sede: Rua da Garagem, nº 10  
2790 - 078 Carnaxide

Nome/Firma: ANTÓNIO GONÇALVES  
NIF/NIPC: 180323377  
Cargo: Administrador  
Residência/Sede: Rua da Garagem, nº 10  
2790 - 078 Carnaxide

Nome/Firma: MANUEL CARLOS MEIRELES PINTO  
NIF/NIPC: 165114320  
Cargo: Administrador  
Residência/Sede: Rua da Garagem, nº 10  
2790 - 078 Carnaxide

Nome/Firma: RODOLFO MARQUES VICENTE FERREIRA

NIF/NIPC: 225122782  
Cargo: Administrador  
Residência/Sede: Rua da Garagem, nº 10  
2790 - 078 Carnaxide

**FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: SANTOS PINHO & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS LDA, ROC nº 196, representada por António Joaquim Perreira Silveira

NIF/NIPC: 507274687  
Cargo: Fiscal Único Efetivo  
Residência/Sede: Rua Castilho, nº 39, 10º A  
1250 - 068 Lisboa

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: CARLOS PEDRO RAMOS DOS SANTOS PINHO, ROC nº 1186  
NIF/NIPC: 197191703  
Cargo: Fiscal Único Suplente  
Residência/Sede: Rua Castilho, nº 39, 10º A  
1250 - 068 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Trínio de 2013/2015  
Data da deliberação: 18 de março de 2013

Conservatória do Registo Comercial R.N.R.C.  
O(A) Adjunto(a), Maria Teresa de Oliveira das Neves

An. 1 - 20130518 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial R.N.R.C.  
O(A) Adjunto(a), Maria Teresa de Oliveira das Neves

Av.1 AP. 168/20150709 18:59:10 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)

**FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: SANTOS PINHO & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS LDA  
NIF/NIPC: 507274687  
Causa: Renúncia  
Data: 2015.05.04

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: CARLOS PEDRO RAMOS DOS SANTOS PINHO  
NIF/NIPC: 197191703  
Causa: Renúncia  
Data: 2015.05.04

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20150716 - Publicada em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.9 AP. 169/20150709 18:59:10 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)

**ORGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A.  
NIF/NIPC: 505062615  
Residência/Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 36, 6º A/B  
1050 - 165 Lisboa

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: ANTONIO GONÇALVES MONTEIRO  
NIF/NIPC: 122076915  
Residência/Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 36, 6º A/B  
1050 - 165 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Até final do mandato de exercício, 2013/2015  
Data da deliberação: 2015.05.11

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20150716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.10 AP. 104/20160509 20:48:51 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

**ORGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome/Firma: ANTONIO GONÇALVES  
NIF/NIPC: 180323377  
Cargo: Presidente  
Residência/Sede: Rua da Garagem, n.º 10  
2790 - 078 CARNAXIDE

Nome/Firma: RODOLFO MARQUES DE VICENTE FERREIRA  
NIF/NIPC: 225122782  
Cargo: Administrador

Residência/Sede: Rua da Garagem, n.º 10  
2790 - 078 CARNAXIDE

Nome/Firma: MANUEL CARLOS MEIRELES PINTO  
NIF/NIPC: 165114320  
Cargo: Administrador  
Residência/Sede: Rua da Garagem, n.º 10  
2790 - 078 CARNAXIDE

**FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A.  
NIF/NIPC: 505062615  
Cargo: representada por António Joaquim Pereira Sívão, ROC  
Residência/Sede: Avenida Miguel Bombarda, n.º 36, 6.º A/B  
1050 - 165 LISBOA

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: ANA PATRÍCIA CORREIA MONTEIRO VARELA  
NIF/NIPC: 201369532  
Cargo: fiscal suplente, ROC  
Residência/Sede: Praça Nuno Rodrigues dos Santos, n.º 3, 7.º A  
1600 - 171 LISBOA

Prazo de duração do(s) mandato(s): Trínio 2016/2018  
Data da deliberação: 10 de março de 2016

Conservatória do Registo Comercial Porto  
O(A) Ajudante, Maria Goretti Correia Varejão Areal Rothes

An. 1 - 20160512 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto  
O(A) Ajudante, Maria Goretti Correia Varejão Areal Rothes

Av.1 AP. 45/20170406 11:45:42 UTC - ACTUALIZADO QUANTO AO CARGO

**ORGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome/Firma: RODOLFO MARQUES DE VICENTE FERREIRA  
NIF/NIPC: 225122782  
Cargo: Administrador delegado

Poderes constantes do documento depositado na pasta.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20170410 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Av.2 AP. 123/20170511 15:34:27 UTC - ACTUALIZADO

Nome/Firma: MANUEL CARLOS MEIRELES PINTO

Poderes delegados: a) obrigar a representar a sociedade em quaisquer procedimentos para a formação de contratos públicos, designadamente concursos públicos, concursos limitados por prévia qualificação, ajustes diretos ou outros procedimentos previstos no código dos contratos públicos, podendo praticar e intervir em todos os atos que integram tais procedimentos, nomeadamente, assinar propostas, documentos de propostas, candidaturas, documentos de candidaturas, pedidos e prestação de esclarecimentos, pronúncias em sede de audiências prévias, impugnações administrativas e contratos, podendo ainda receber as notificações que forem dirigidas à sociedade pelos júris ou pelas entidades adjudicantes no âmbito de tais procedimentos; b) obter, nos termos legais, certificado de assinatura digital para, em representação da sociedade, assinar os atos e documentos previstos na alínea a) precedente em quaisquer plataformas eletrónicas

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.11 AP. 72/20171017 16:43:03 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 8.º e 9.º

**AÇÕES:**

Número de ações: 140000  
Valor nominal: 5.00 Euros  
Natureza: nominativas, tituladas

(Pendente do processo de conversão das ações)

Conservatória do Registo Comercial Porto  
O(A) Ajudante, Maria Goretti Correia Varejão Areal Rothes

An. 1 - 20171030 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial Porto  
O(A) Ajudante, Maria Goretti Correia Varejão Areal Rothes

Insc.12 AP. 228/20190314 23:33:10 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

**ORGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome/Firma: ANTONIO GONÇALVES

NIF/NIPC: 180323377  
Cargo: Presidente

Nome/Firma: MANUEL CARLOS MEIRELES PINTO  
NIF/NIPC: 165114320  
Cargo: Vogal

Nome/Firma: PEDRO NUNO DE VASCONCELOS BALSEMÃO BARBOSA  
NIF/NIPC: 201149753  
Cargo: Vogal  
Residência/Sede: Rua da Garagem, nº10  
2790 - 078 Carnaxide

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2019/2021  
Data da deliberação: 2019.03.01

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20190318 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

20190318 - An. 1 - 20190318

**Menção DEP 14026/2007-09-20 14:28:01 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: GERTAL COMPANHIA GERAL  
RESTAURANTES E ALIMENTACAO SA  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070920 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 9705/2008-07-01 20:35:00 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2007

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: GERTAL COMPANHIA GERAL  
RESTAURANTES E ALIMENTACAO SA  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080701 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 9145/2009-07-25 18:12:39 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: GERTAL COMPANHIA GERAL  
RESTAURANTES E ALIMENTACAO SA  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090725 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 13898/2010-07-22 18:25:41 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2009

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: GERTAL COMPANHIA GERAL  
RESTAURANTES E ALIMENTACAO SA  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 13306/2011-09-29 03:18:04 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 A 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: GERTAL COMPANHIA GERAL  
RESTAURANTES E ALIMENTACAO SA  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110929 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 8762/2012-07-14 02:10:24 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)



Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: **GERTAL COMPANHIA GERAL RESTAURANTES E ALIMENTACAO SA**  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120714 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 11488/2013-07-18 20:01:49 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: **GERTAL COMPANHIA GERAL RESTAURANTES E ALIMENTACAO SA**  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 10819/2014-07-18 00:05:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: **GERTAL COMPANHIA GERAL RESTAURANTES E ALIMENTACAO SA**  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 9364/2015-07-17 04:42:18 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: **GERTAL COMPANHIA GERAL RESTAURANTES E ALIMENTACAO SA**  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 8723/2016-07-21 00:03:14 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: **GERTAL COMPANHIA GERAL RESTAURANTES E ALIMENTACAO SA**  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160721 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção Dep 4156/2017-06-23 09:48:06 UTC - MANDATO**

**MANDATÁRIO(S):**

Nome/Firma: **JOÃO PEDRO FERREIRA LINO FRANCO DA COSTA**  
NIF/NIPC: 222565128  
Residência/Sede: Rua da Garagem, 10  
2790 - 078 Carnaxide

Nome/Firma: **PAULO JORGE TARUJO FERREIRA**  
NIF/NIPC: 192852906  
Residência/Sede: Rua da Garagem, 10  
2790 - 078 Carnaxide

Nome/Firma: **SEBASTIÃO JOSE VIOLA MARQUES**  
NIF/NIPC: 173785919  
Residência/Sede: Rua da Garagem, 10  
2790 - 078 Carnaxide

Nome/Firma: **TIAGO COUTINHO DE PAIVA E PONA**  
NIF/NIPC: 215676564  
Residência/Sede: Rua da Garagem, 10  
2790 - 078 Carnaxide

Nome/Firma: **RUI ALEXANDRE MENDES DA SILVA FERRO**  
NIF/NIPC: 207773491  
Residência/Sede: Rua da Garagem, 10  
2790 - 078 Carnaxide

**CONDIÇÕES DO MANDATO:**

Data de início da produção de efeitos: 2017-06-05

Requerente e Responsável pelo Registo,  
Sara Lopes Camões NIF: 230409415, Solicitador(a), Cédula Profissional n.º 6981  
Morada: Rua do Alecrim, Nº 47, 2º  
Código Postal: 1200-014 LISBOA ( 6981@solicitador.net )

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Ajudante, Filomena Maria Paulino Almeida Santos

**Menção DEP 6840/2017-07-18 22:15:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: GERTAL COMPANHIA GERAL  
RESTAURANTES E ALIMENTACAO SA  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção Dep 10174/2017-08-11 12:00:34 UTC - MANDATO**

MANDATÁRIO(S):

Nome/Firma: FRANCISCO MARTINHO DUARTE GOMES  
NIF/NIPC: 123860318  
Residência/Sede: Rua das Cardosas, nº 1495  
4425 - 510 S. Pedro Fins - Maia

CONDIÇÕES DO MANDATO:

Data de início da produção de efeitos: 2017.08.04

Requerente e Responsável pelo Registo,  
Sara Lopes Camões NIF: 230409415, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 6981  
Morada: Rua do Alecrim, Nº 47, 2º  
Código Postal: 1200-014 LISBOA ( 6981@solicitador.net )

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Ajudante, Maria Filomena Costa Silva Loureiro

**Menção DEP 8909/2018-07-18 02:21:04 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: GERTAL COMPANHIA GERAL  
RESTAURANTES E ALIMENTACAO SA  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20180718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscreta em 03-11-2009 e válida até 03-11-2019

Fim da Certidão

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA NORTE - LOURES - UNIDADE CENTRAL

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO S.A.

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): CARNAXIDE E QUEIJAS \* OBRAS

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 1973/01/29

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 500126623

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): ANA CRISTINA SEVERINO FORTUNATO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): N° DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

N° DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 10311411

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) eca4-e153-6fd7-41b5b (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2019/04/09

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2019/07/09

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2016, do 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registrocriminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fiabilidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registrocriminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the related purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA NORTE - LOURES - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): PEDRO NUNO DE VASCONCELOS BALSEMÃO BARBOSA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): BONFIM

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): PORTO

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1971/09/22

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 09630104

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): ANA CRISTINA SEVERINO FORTUNATO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 10311411

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) 95b7-e0c7-7196-df67

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2019/04/08

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2019/07/09

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 16º c) do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registocriminal.justica.gov.pt e a sua verificação por meios do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fiabilidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registocriminal.justica.gov.pt and its verification more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA NORTE - LOURES - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): ANTÓNIO GONÇALVES

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): COVAS DO DOURO

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): SABROSA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1959/06/20

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 05815686

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): ANA CRISTINA SEVERINO FORTUNATO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 10311411

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) 7a7e-b088-0c2d-f00be (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2019/04/03

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2019/07/03

PÁG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec. Lei nº 174/2015, de 26/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registo-criminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fiabilidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate at https://registo-criminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA NORTE - LOURES - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): MANUEL CARLOS MBIRELES PINTO

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): FERVENÇA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): CELORICO DE BASTO

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1959/05/02

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 05993181

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): ANA CRISTINA SEVERINO FORTUNATO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 10311411

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) e074-dc46-38e8-8f2e7 (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2019/04/09

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2019/07/09

PÁG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 16º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registo-criminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais de uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva validação pelo requerente a pedido público para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fiabilidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registo-criminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the related purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

**CERTIDÃO**

Maria Olívia dos Prazeres Martins Marques, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de OEIRAS-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2019.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: GERTAL COMPANHIA GERAL RESTAURANTES E ALIMENTACAO SA

NIF: 500126623

**Elementos para validação**  
Nº Contribuinte: 500126623  
Cód. Validação: X1FC1SKDFSZ1

O Chefe de Finanças,



( Maria Olívia dos Prazeres Martins Marques )



## SEGURANÇA SOCIAL

### DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ITAU - INSTITUTO TECNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, S.A.**

Firma/denominação **ITAU - INSTITUTO TECNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, S.A.**

Número de Identificação de Segurança Social **20004786674**

Número de Identificação Fiscal **500142858**

Número de Declaração **18378892**

Data de emissão **15-02-2019**

**Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.**

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

**Assinatura válida**

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.  
Date: 2019.02.21 11:09:44 +00'00

**DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA**



[Voltar](#) [Saír](#)


### Certidão Permanente

Código de acesso: 5277-0834-3076

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Identificação

NIPC: 500142858

Firma: ITAU-INSTITUTO TECNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÓNIMA

Sede: LARGO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, N.º 3

Distrito: Lisboa Concelho: Amadora Freguesia: Alfragide

2610 123 Amadora

Objecto: A gestão e exploração de refectórios, restaurantes, cantinas de empresas, cafetarias snack-bars, cervejarias, pastelarias, confeitarias e similares; a prestação de serviços especiais de alimentação, organização de festas, banquetes e eventos; a prestação de serviços de catering e outros conexos com a referida organização; promoção de actividades turísticas e hoteleiras. O comércio e venda de bebidas e alimentos, sob todas as formas, designadamente com utilização de máquinas de venda automática estudo e divulgação da alimentação racional.

Capital: 1.450.000,00 Euros

CAE Principal: 56290-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Obrigar: a) Pela assinatura de dois administradores. b) Pela assinatura de um ou mais mandatários. c) Pela assinatura do administrador com poderes especiais delegados para o acto.

Prazo de duração dos(s) Mandato(s): ADMINISTRAÇÃO: 2019/2021, FISCALIZAÇÃO: 2016/2018

Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: RODOLFO MARQUES DE VICENTE FERREIRA

NIF/NIPC: 225122782

Cargo: Presidente

Nome: JOSE AFONSO ANTUNES CARRACA

NIF/NIPC: 127383158

Cargo: Vogal

Nome: VICTOR MANUEL TEIXEIRA CALEJO

NIF/NIPC: 141941456

Cargo: Vogal

**FISCAL ÚNICO:**

Nome: MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A.

NIF/NIPC: 505062615

Cargo: Fiscal Único Efectivo

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Nome: ANTONIO GONÇALVES MONTEIRO

NIF/NIPC: 122076915

Cargo: Fiscal Único Suplente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora

Corresponde à anterior matrícula nº 13983/2003-10-20 na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora

Esteve anteriormente matriculada na CRC de Lisboa, sob o n.º 43624/19710924.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

**Insc.1 EXTRACTO ACTUALIZADO - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FIRMA: ITAU-INSTITUTO TECNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA S.A.

NIPC: 500142858

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

SEDE: LARGO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, N.º 3

Distrito: Lisboa Concelho: Amadora Freguesia: Alfragide

AMADORA

OBJECTO: A gestão e exploração de refectórios, restaurantes, cantinas de empresas, cafetarias snack-bars, cervejarias, pastelarias, confeitarias e similares; a prestação de serviços especiais de alimentação, organização de festas, banquetes e eventos; a

prestação de serviços de catering e outros conexos com a referida organização; promoção de actividades turísticas e hoteleiras. O comércio e venda de bebidas e alimentos, sob todas as formas, designadamente com utilização de máquinas de venda automática estudo e divulgação da alimentação racional.  
CAPITAL : 1.450.000,00 Euros

**ACÇÕES:**

Número de acções: 290000  
Valor nominal : 5.00 Euros  
Natureza: Nominativas ou ao portador.

**FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:**

Forma de obrigar: a) Pela assinatura de dois administradores. b) Pela assinatura de um ou mais mandatários. c) Pela assinatura do administrador com poderes especiais delegados para o acto.

Estrutura da administração: Composta por três ou cinco membros.

Estrutura da fiscalização: Composto por um fiscal único.

Duração dos mandatos: Três anos.

**CONSERVATÓRIA DA SEDE:**

Distrito: Lisboa  
Concelho: Amadora  
Conservatória: 1ª CRPC Amadora

**ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Trívalor - SGPS, S.A. que designou Carlos Alberto dos Santos Martins Moura, para exercer o cargo em nome próprio.

Cargo: Presidente

Residência/Sede: Casa do Sobreiro, Rua E, sem saída, E.N. 379, Lagoinha Palmela

Domingos Rufino Pereira

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Avenida da República, n.º 834, 8.º frente Matosinhos

António Ferreira Monteiro Limão

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua D. João da Silva, n.º 16 Lisboa

**FISCAL ÚNICO:**

Santos Pinho & Associados-SROC

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Joaquim Vicente Pinheiro Carrilho, ROC

Prazo de duração do(s) mandato(s): Trínio: 2004/ 2006.

Data de deliberação: C.Adm.17/3/2004 e Fiscal Único 27/2/2006

Resultado da fusão da sociedade Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. (Incorporante) e da sociedade Banqueting - Serviços de Alimentação e Banquetes, Lda (Incorporada). Extracto condensado das inscrições n.ºs 1, 20 (publicada no D.R. em 1997-06-05), 28 (publicada no site <http://www.mj.gov.pt> em 2006-04-18), 35 e 36 (publicada no site <http://www.mj.gov.pt> em 2006-04-18) da ficha.

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora

O(A) *Ajudante, Maria Celestina Testas Moreira*

**Av.1 OF. 20140210 - ACTUALIZADO**

SEDE: LARGO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, N.º 3  
Distrito: Lisboa Concelho: Amadora Freguesia: Alfragide  
2610 - 123 Amadora

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora

O(A) *Escriturário(a) Superior, Luís Manuel Veloso Cruz*

An. 1 - 20140210 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora

O(A) *Escriturário(a) Superior, Luís Manuel Veloso Cruz*

**Insc.2 Ap.16/19970321; Ap.20/19980417; Ap.36/19990330; 20000405; 20010511; 20020502; 20030508 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

ANOS DE EXERCÍCIO: 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002. Extracto condensado das inscrições n.ºs 22, 24 (publicada no D.R. em 1998-05-29), 25 (publicada no D.R. em 1999-09-21), 27, 30 (publicada no D.R. em 2001-11-07), 32 e 34 da ficha.

1ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora

O(A) *Ajudante, Maria Celestina Testas Moreira*

**Insc.3 AP. 31/20070402 16:03:19 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

**ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Carlos Alberto dos Santos Martins Moura  
NIF/NIPC: 108216900  
Cargo: Presidente  
Residência/Sede: Herdade da Aroeira Golf

Domingos Rufino Pereira  
 NIF/NIPC: 127570659  
 Cargo: Administrador  
 Residência/Sede: Rua Bustas 727, Habitação 6, 2º.  
 Vila Nova de Gaia

António Ferrelra Monteiro Limão  
 NIF/NIPC: 114384665  
 Cargo: Administrador  
 Residência/Sede: Rua D. João V nº. 24, Bloco A-4º. B  
 Lisboa

João Fernando Covas Simões  
 NIF/NIPC: 200740121  
 Cargo: Administrador  
 Residência/Sede: Rua do Molinho nº. 27, Arruill  
 Almagem do Bispo

Maria de Fátima Portulez e Oliveira Gomes  
 NIF/NIPC: 175581320  
 Cargo: Administradora  
 Residência/Sede: Rua 25 de Abril nº. 34, Quinta das Garças, Bloco C, 3º.  
 Samora Correia

**FISCAL ÚNICO:**

Santos Pinto & Associados - SROC, LDª.  
 NIF/NIPC: 507274687  
 Residência/Sede: Rua Castilho nº. 39-10º. A  
 Lisboa

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Joaquim Vicente Pinheiro Carrilho, ROC  
 NIF/NIPC: 114747717  
 Residência/Sede: Com o domicílio anterior

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2007/02/27  
 Data da deliberação: Tréinio de 2007/2009

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª Secção  
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20070404 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª Secção  
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

**Insc.4 AP. 7/20100311 2:03:26 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)****ORGÃO(S) DESIGNADO(S):****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome/Firma: Domingos Rufino Pereira  
 NIF/NIPC: 127570659  
 Cargo: Presidente  
 Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, nº. 3, Alfragide  
 2610 - 123 AMADORA

Nome/Firma: João Fernando Covas Simões  
 NIF/NIPC: 200740121  
 Cargo: Administrador  
 Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, nº. 3, Alfragide  
 2610 - 123 AMADORA

Nome/Firma: José Afonso Antunes Carraca  
 NIF/NIPC: 127383158  
 Cargo: Administrador  
 Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, nº. 3, Alfragide  
 2610 - 123 AMADORA

**FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: Santos Pinto & Associadas, SROC, Lda., representada por António  
 Joaquim Pereira Silveira, Rec, NIF: 100092500  
 NIF/NIPC: 507274687  
 Cargo: Rec Efectivo  
 Residência/Sede: Rua Castilho, nº. 39 - 10º.A, Edifício Castil  
 1250 - 068 LISBOA

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: Carlos Pedro Ramos dos Santos Pinho  
 NIF/NIPC: 197191703  
 Cargo: Rec Suplente  
 Residência/Sede: Rua Castilho, nº. 39 - 10º.A, Edifício Castil  
 1250 - 068 LISBOA

Prazo de duração do(s) mandato(s): TRIÉNIO: 2010/2012  
 Data da deliberação: 2 de MARÇO de 2010

Conservatória do Registo Comercial do Porto  
 O(A) Adjunte por delegação, José Guilherme Cerqueira Martins

An. 1 - 20100318 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
 Conservatória do Registo Comercial do Porto  
 O(A) Adjunte por delegação, José Guilherme Cerqueira Martins

**Av.1 AP. 24/20130516 11:23:41 UTC - RECONDUÇÃO DE MEMBROS DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome/Firma: DOMINGOS RUFINO PEREIRA  
 NIF/NIPC: 127570659  
 Cargo: Presidente  
 Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3, Alfragide  
 2610 - 123 AMADORA

Nome/Firma: JOÃO FERNANDO COVAS SIMÕES  
 NIF/NIPC: 200740121  
 Cargo: Vogal  
 Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3, Alfragide  
 2610 - 123 AMADORA

Nome/Firma: JOSE AFONSO ANTUNES CARRACA  
 NIF/NIPC: 127383158  
 Cargo: Vogal  
 Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3, Alfragide  
 2610 - 123 AMADORA

**FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: SANTOS PINHO & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES  
 OFICIAIS DE CONTAS LDA  
 NIF/NIPC: 507274687  
 Cargo: SROC n.º196,rep./p. António Joaquim Pereira Silvaão,Rec(190)  
 Residência/Sede: Rua Castilho, n.º 39 - 10.º A, Edifício Castil  
 1250 - 068 LISBOA

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: CARLOS PEDRO RAMOS DOS SANTOS PINHO  
 NIF/NIPC: 197191703  
 Cargo: Roc n.º 1186  
 Residência/Sede: Rua Castilho, n.º 39 - 10.º A, Edifício Castil  
 1250 - 068 LISBOA

Prazo de duração do(s) mandato(s): TRIÊNIO: 2013/2015  
 Data da deliberação: 18 de março de 2013

Conservatória do Registo Comercial do Porto  
 O(A) Ajudante, José Guilherme Cerqueira Martins

An. 1 - 20130516 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
 Conservatória do Registo Comercial do Porto  
 O(A) Ajudante, José Guilherme Cerqueira Martins

Av.2 AP. 53/20150709 21:11:10 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE  
 MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)

**FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: SANTOS PINHO & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES  
 OFICIAIS DE CONTAS LDA  
 NIF/NIPC: 507274687  
 Cargo: Fiscal Único Efetivo  
 Residência/Sede: Rua Castilho, nº 39 - 10º A, Edifício Castil  
 1250 - 068 Lisboa  
 Causa: Renúncia com efeitos a partir de 2015-06-01  
 Data: 2015-05-11

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: CARLOS PEDRO RAMOS DOS SANTOS PINHO  
 NIF/NIPC: 197191703  
 Cargo: Suplente do Fiscal Único  
 Residência/Sede: Rua Castilho, nº 39, 10ºA  
 1250 - 068 Lisboa  
 Causa: Renúncia com efeitos a partir de 2015-06-01  
 Data: 2015-05-11

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra  
 O(a) Notário(a), Manuela Sofia Gorgel Couto Pinto

An. 1 - 20150717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
 Conservatória do Registo Comercial de Coimbra  
 O(a) Notário(a), Manuela Sofia Gorgel Couto Pinto

Insc.5 AP. 54/20150709 21:11:10 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE  
 ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

**ORGÃO(S) DESIGNADO(S):****FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A.  
 NIF/NIPC: 505062615  
 Cargo: Fiscal Único Efetivo  
 Residência/Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 36 - 6º A  
 1050 - 165 Lisboa

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: ANTONIO GONÇALVES MONTEIRO  
 NIF/NIPC: 122078915  
 Cargo: Fiscal Único Suplente  
 Residência/Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 36 - 6º A  
 1050 - 165 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Mandato em curso: 2013/2015  
 Data da deliberação: 2015-05-11

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra

O(s) Notário(s), *Manuela Sofia Gorgel Couto Pinto*

An. 1 - 20150717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial de Coimbra  
O(s) Notário(s), *Manuela Sofia Gorgel Couto Pinto*

**Insc.6 AP. 29 e 30/20160509 20:49:07 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome/Firma: DOMINGOS RUFINO PEREIRA  
NIF/NIPC: 127570659  
Cargo: Presidente  
Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3, Alfragide  
2610 - 123 Amadora

Nome/Firma: JOÃO FERNANDO COVAS SIMÕES  
NIF/NIPC: 200740121  
Cargo: Vogal  
Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3, Alfragide  
2610 - 123 Amadora

Nome/Firma: JOSE AFONSO ANTUNES CARRACA  
NIF/NIPC: 127383158  
Cargo: Vogal  
Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3, Alfragide  
2610 - 123 Amadora

**FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A.  
NIF/NIPC: 505062615  
Cargo: efetivo representado por António Joaquim Pereira Silveira  
Residência/Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 36 - 6º A  
1050 - 165 Lisboa

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: ANA PATRÍCIA CORREIA MONTEIRO VARELA  
NIF/NIPC: 201369532  
Cargo: Suplente  
Residência/Sede: Praça Nuno Rodrigues dos Santos, nº 3-7º A  
1600 - 171 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Trínio 2016/2018  
Data da deliberação: 2016-03-10

Conservatória do Registo Comercial Sintra  
O(A) Adjunto(s) do Conservador, *Maria Paula Fernandes Pereira*

An. 1 - 20160513 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial Sintra  
O(A) Adjunto(s) do Conservador, *Maria Paula Fernandes Pereira*

**Insc.7 AP. 23/20171017 16:45:55 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): 8º e 9º

**ACÇÕES:**

Natureza: Nominativas

Pendência do processo de conversão de ações ao portador em nominativas

Conservatória do Registo Comercial Sintra  
O(A) Ajudante, em substituição, *Cristina Paula Pires Rosa*

An. 1 - 20171026 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial Sintra  
O(A) Ajudante, em substituição, *Cristina Paula Pires Rosa*

**Insc.8 AP. 10/20190316 00:30:49 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

**ORGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome/Firma: RODOLFO MARQUES DE VICENTE FERREIRA  
NIF/NIPC: 225122782  
Cargo: Presidente  
Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3  
2610 - 123 AMADORA

Nome/Firma: JOSE AFONSO ANTUNES CARRACA  
NIF/NIPC: 127383158  
Cargo: Vogal  
Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3  
2610 - 123 AMADORA

Nome/Firma: VICTOR MANUEL TEIXEIRA CALEJO  
NIF/NIPC: 141941456  
Cargo: Vogal  
Residência/Sede: Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3  
2610 - 123 AMADORA

Prazo de duração do(s) mandato(s): Trínio. 2019/2021  
Data da deliberação: 01 de março de 2019

Conservatória do Registo Comercial Porto  
O(A) Oficial de Registos, *Maria Helena Sampaio Coelho*

An. 1 - 20190318 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
 Conservatória do Registo Comercial Porto  
 O(A) Oficial de Registos, Maria Helena Sampaio Coelho

Menções de Depósito - Anotações	
<b>Menção</b>	<b>DEP 5012/2007-09-20 14:25:21 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>
	Ano da Prestação de Contas: 2006
	Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas
	Requerente e Responsável pelo Registo: <i>ITAU INSTITUTO TECNICO ALIMENTACAO HUMANA SA</i>
	<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
	An. 1 - 20070920 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a>
	<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
<b>Menção</b>	<b>DEP 3535/2008-07-01 20:32:37 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>
	Ano da Prestação de Contas: 2007
	Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas
	Requerente e Responsável pelo Registo: <i>ITAU INSTITUTO TECNICO ALIMENTACAO HUMANA SA</i>
	<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
	An. 1 - 20080701 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a>
	<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
<b>Menção</b>	<b>DEP 3046/2009-07-25 18:12:57 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>
	Ano da Prestação de Contas: 2009
	Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas
	Requerente e Responsável pelo Registo: <i>ITAU INSTITUTO TECNICO ALIMENTACAO HUMANA SA</i>
	<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
	An. 1 - 20090725 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a>
	<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
<b>Menção</b>	<b>DEP 4696/2010-07-24 18:22:01 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>
	Ano da Prestação de Contas: 2009
	Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas
	Requerente e Responsável pelo Registo: <i>ITAU INSTITUTO TECNICO ALIMENTACAO HUMANA SA</i>
	<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
	An. 1 - 20100724 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a>
	<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
<b>Menção</b>	<b>DEP 4037/2011-09-29 03:13:57 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>
	Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 A 2010-12-31)
	Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas
	Requerente e Responsável pelo Registo: <i>ITAU INSTITUTO TECNICO ALIMENTACAO HUMANA SA</i>
	<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
	An. 1 - 20110929 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a>
	<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
<b>Menção</b>	<b>DEP 2469/2012-07-14 02:08:59 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>
	Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)
	Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas
	Requerente e Responsável pelo Registo: <i>ITAU INSTITUTO TECNICO ALIMENTACAO HUMANA SA</i>
	<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
	An. 1 - 20120714 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a>
	<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
<b>Menção</b>	<b>DEP 3636/2013-07-18 19:36:20 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>
	Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)
	Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas
	Requerente e Responsável pelo Registo: <i>ITAU INSTITUTO TECNICO ALIMENTACAO HUMANA SA</i>
	<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
	An. 1 - 20130718 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a>

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 2888/2014-07-18 00:17:12 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *ITAU INSTITUTO TECNICO ALIMENTACAO HUMANA SA*

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20140718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 2851/2015-07-17 05:11:19 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *ITAU INSTITUTO TECNICO ALIMENTACAO HUMANA SA*

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20150717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 2614/2016-07-23 04:46:14 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *ITAU INSTITUTO TECNICO ALIMENTACAO HUMANA SA*

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20160723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 1486/2017-07-13 20:27:08 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *ITAU INSTITUTO TECNICO ALIMENTACAO HUMANA SA*

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20170713 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 2122/2018-07-18 02:19:23 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *ITAU INSTITUTO TECNICO ALIMENTACAO HUMANA SA*

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20180718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

Certidão permanente subscreta em 03-11-2009 e válida até 03-11-2019

Fim da Certidão

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Saír](#)

**CERTIDÃO**

Maria do Céu Buco Luzia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de AMADORA-3..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Fevereiro de 2019.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ITAU INSTITUTO TECNICO ALIMENTACAO HUMANA SA

NIF: 500142858

**Elementos para validação**  
Nº Contribuinte: 500142858  
Cód. Validação: 9SWAFP12NMGL

O Chefe de Finanças,



( Maria do Céu Buco Luzia )





REPÚBLICA  
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL**  
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA NORTE - LOURES - UNIDADE  
CENTRAL

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): ITAU-INSTITUTO TECNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA S.A.

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): ALFRAGIDE \* AMADORA

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 1971/06/28

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 500142858

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): ANA CRISTINA SEVERINO FORTUNATO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): N° DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

N° DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 10311411

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

\*\*\*\*\*  
 \*  
 \* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA \*  
 \* (NO CONVICTIONS) \*  
 \*  
 \*  
 \*\*\*\*\*

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO**  
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)  
e259-dac7-5e7e-6d67d (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2019/04/17

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2019/07/17

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2016, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registrocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por mais do que uma vez; para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva confirmação pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fiabilidade da informação. (This access code allows obtaining the Certificate in <https://registrocriminal.justica.gov.pt> and its use more than once for the intended purpose, as well as verifying the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO  
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL**  
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA NORTE - LOURES - UNIDADE  
CENTRAL

NOME (NAME): VICTOR MANUEL TEIXEIRA CALEJO

NATALIDADE (PLACE OF BIRTH): ANGOLA \* ANGOLA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1958/10/31

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 07559844

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): ANA CRISTINA SEVERINO FORTUNATO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 10311411

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

\*\*\*\*\*  
\*  
\* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA \*  
\* (NO CONVICTIONS) \*  
\*  
\*  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO  
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)  
db87-26d4-8141-215ab (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2019/04/17

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2025/01/17

PÁG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <http://registo.criminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por parte de qualquer pessoa, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fiabilidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate at <http://registo.criminal.justica.gov.pt> and its use solely for the indicated purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO  
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA NORTE - LOURES - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): JOSÉ APONSO ANTUNES CARRACA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): COIMBRA (SÉ NOVA)

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): COIMBRA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1961/04/26

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 04360926

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): ANA CRISTINA SEVERINO FORTUNATO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 10311411

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) 1784-d6b6-3d77-3fa4a (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2019/04/17

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2019/07/17

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2018, de 25/10, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registrocriminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais de que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva utilização pelo requerente a entidade pública para a mesma finalidade; 3. A comprovação da fiabilidade da informação; (This access code allows obtaining the certificate in https://registrocriminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA NORTE - LOURES - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): RODOLFO MARQUES DE VICENTE FERREIRA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SÃO SEBASTIÃO DA PEDREIRA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): LISBOA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1979/10/27

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 11441239

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): ANA CRISTINA SEVERINO FORTUNATO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 10311411

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) 6d2c-25d2-bc0d-e4533 (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2019/04/17

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2019/07/17

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 18º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registocriminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais de que uma vez, para o fim a que se destina; 2. A comprovação eletrónica pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fiabilidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registocriminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the related purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

**AGRUPAMENTO GERTAL S.A., ITAU S.A. E SOCIGESTE, LDA.**

JOAO PEDRO  
FERREIRA LINO  
FRANCO DA COSTA

**Identificação do Outorgante**

**João Pedro Ferreira Lino Franco da Costa**

(Procurador)

Domicílio Profissional: Rua da Garagem, n.º 10

2790-078 Carnaxide

Cartão de Cidadão: 10994174

Válido até 03/08/2020

N.I.F.: 222 565 128

**GARANTIA BANCÁRIA N.º. 96230048828158**

**BENEFICIÁRIO:** MUNICIPIO DE OLHÃO – CÂMARA MUNICIPAL. Pessoa Colectiva N.º 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre – 8700-349 OLHÃO

A pedido e em nome de GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO. S.A., Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o Número Único de Matricula e Identificação Fiscal N.º 500126623, com o capital social de EURO 700.000,00 e sede na Rua da Garagem, n.º 10 – 2790-078 CARNAXIDE (Garantido), vem o BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., com sede na Rua do Ouro, n.º 88, 1100-063 LISBOA e com o capital social de EURO 1.256.723.284,00, Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o N.º 500844321 de Pessoa Colectiva (Banco), prestar, a favor do MUNICIPIO DE OLHÃO (Entidade Beneficiária), uma garantia bancária até ao montante de EURO 51.391,89 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM EURO E OITENTA E NOVE CENTIMOS), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo Garantido no âmbito do processo relativo à empreitada de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E FRUTA NAS ESCOLAS DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR” – Consulta Prévia n.º 12/19, nos termos e para efeitos nas cláusulas 88º a 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia bancária corresponde a 3% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o Banco, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limte da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da Entidade Beneficiária.

Fica bem assente que o Banco, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia bancária, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do Garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à Entidade Beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o Garantido se possa valer face ao Banco.

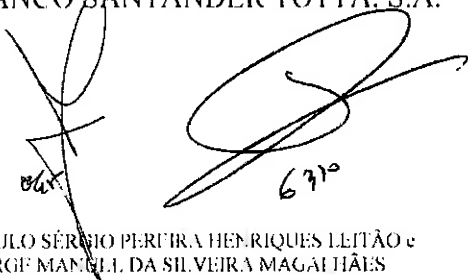
A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Não obstante outras formas de extinção aplicáveis, esta garantia extingue-se, de imediato, sempre que este original seja devolvido ao Banco, nomeadamente pelo Ordenador ou pelo Beneficiário. Na data de extinção cessam todos os efeitos emergentes da garantia, nomeadamente a obrigação do Banco pagar o valor garantido e o direito do Beneficiário exigir

tal quantia. Os pedidos de execução entrados no Banco posteriormente à data de extinção da garantia são ineficazes.

Lisboa, 16 de Maio de 2019.

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.



PAULO SÉRGIO PEREIRA HENRIQUES LITÃO e  
JORGE MANUEL DA SILVEIRA MAGALHÃES

Imposto do Selo pago por meio de Guia Verba 10.3 da TGIS: Valor: EURO 308.35; Data de liquidação: 16.05.2019
---

**Procedimento dividido em lotes - Prestação de serviços de fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e**



Geral Abertura **Comunicações** Júri Propostas Adjudicações Minuta Conclusão

**Informação de Adjudicação**

**Referência do Processo:** 12/19  
**Tipo de Procedimento:** Consulta Prévia  
**Tipo de contrato:** Aquisição de bens móveis  
**Objecto do Contrato:** Prestação de serviços de fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente e no fornecimento e distribuição de fruta escolar, no âmbito da Estratégia Nacional do Regime de Fruta Escolar, nas Escolas do 1º Ciclo e Jardins-de-Infância do Município de Olhão.  
**Adjudicatário(s)** Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA (500126623) ;TAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. (500142858) ;SOCIGESTE,LDA (504215965)  
**Lote(s):** 1 - fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente (almoços e merendas) - para as escolas básicas e jardins de infância do concelho  
**Preço contratual:** 1.713.063,00 Euros + IVA

**Nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, todos os concorrentes serão notificados simultaneamente da decisão de adjudicação.**

**Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:**

- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, no prazo de 5 dias até às 23 horas e 59 minutos a contar da formalização da decisão de adjudicar pelo órgão responsável.
- Prestar uma caução no valor de 51.391,89 euros, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP

**Redução do contrato a escrito:** É exigível a redução do contrato a escrito.

**Minuta do contrato:** minuta\_contrato.pdf

**Formalização da decisão de adjudicação pelo órgão responsável**

A decisão de adjudicação foi formalizada, tendo a informação de adjudicação sido aprovada pelo órgão responsável

Informação de Adjudicação

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, tendo sido definida uma Minuta de contrato.

A decisão de adjudicação **Despachos emitidos** Encaminhamento interno

A decisão foi formalizada por **CRISTINA ISABEL SIMÃO MENDES** em **2019/05/08 15:03:45**.  
 De acordo com a legislação aplicável, foi associada a esta transacção, bem como aos documentos que a integram, uma assinatura digital.



Habilitação | Caução

**Data limite de entrega dos documentos que materializam a confirmação da prestação da caução**Data limite de entrega dos documentos que materializam a confirmação da prestação da caução: **2019-05-23****Documentos que comprovam a prestação da caução**Garantia Bancária (C)**Entrega dos documentos que comprovam a prestação da caução**

A entrega dos documentos que comprovam a prestação da caução pelo adjudicatário foi realizada em **2019-05-20 16:53:13** por **Tiago Paiva e Pona**.

De acordo com a legislação aplicável, foi associada a esta transacção, bem como, aos documentos gerados ou carregados que a integram:

- Uma Assinatura Digital Qualificada

**Análise dos documentos que materializam a confirmação da prestação da caução**

Nos termos do artigo 91.º do CCP, existe alguma razão que motive a caducidade da adjudicação?  Sim  Não

Terça-feira, 4 Junho 2019 10:17:55

707 451 451 ✉ apoio@acingov.pt

Português



## PROPOSTA Nº 184/2019

### **Aceitação de doação de documentos, por parte do Sr. Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, ao Arquivo Municipal**

Considerando a intenção do Sr. Ivo Manuel Neto Madeira Conceição de doar um arquivo horizontal metálico contendo fichas relativas a correspondência comercial da firma J. P. Leonardo, Lda (primeira e segunda metade do século XX), conforme requerimento cuja cópia se anexa;

Atendendo ao interesse que possa advir da referida documentação passar a fazer parte integrante do espólio do Município de Olhão e, no caso em concreto, do Arquivo Municipal, tornando-se acessível aos seus utilizadores e interessados;

Verificando-se que compete à Câmara Municipal de Olhão, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro "aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário";

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

a) aceitar a referida doação passando a mencionada documentação a fazer parte integrante do Fundo Documental do Arquivo Municipal António Rosa Mendes, nos termos do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro;

b) Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do nº3 e para os efeitos do preceituado no nº4 do artº 57º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.



Olhão, 4 de junho de 2019

**A Vereadora**

MARIA GRACINDA  
GONÇALVES  
RENDEIRO

Digitally signed by MARIA  
GRACINDA GONÇALVES  
RENDEIRO  
Date: 2019.06.05 14:48:57 +01:00  
Location: Portugal

---

**(Gracinda Rendeiro)**



## Requerimento

REGISTO N.º	
CLASSIFICAÇÃO	
DATA DE REGISTO	
AUTOR DO REGISTO	

### Arquivo Municipal António Rosa Mendes Doação de Espólio

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

REQUERENTE	
Nome*	Ivo Manuel Neto Madeira Conceição
Domicílio/Sede*	Urbanização Mariana Saias
N.º	Lote/Andar 16 - 2º frente
Freguesia	Quelfes
Código Postal	8700-240
Localidade	Olhão
Telefone*	Telemóvel* 965765709
Correio Eletrónico	ivommc@gmail.com
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)	
N.º de Identificação Civil*	01103133
Válido até*	23/02/2028
Vitalício	<input type="checkbox"/> Sim
Tipo	<input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade <input checked="" type="checkbox"/> Cartão de Cidadão <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Autorização de Residência
N.º de Identificação Fiscal*	157889947
Na qualidade de	<input checked="" type="checkbox"/> Proprietário/a <input type="checkbox"/> Donatário/a <input type="checkbox"/> Usufrutuário/a <input type="checkbox"/> Comodatário/a
	<input type="checkbox"/> Arrendatário/a <input type="checkbox"/> Superficiário/a <input type="checkbox"/> Trespássário/a <input type="checkbox"/> Cessionário/a
Outro	

REPRESENTANTE	
Nome*	
Domicílio/Sede*	
N.º	Lote/Andar
Freguesia	
Código Postal	Localidade
Telefone*	Telemóvel*
Correio Eletrónico	Telefax
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)	
N.º de Identificação Civil*	Válido até*
Vitalício	<input type="checkbox"/> Sim
Tipo	<input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade <input type="checkbox"/> Cartão de Cidadão <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Autorização de Residência
Outro	
N.º de Identificação Fiscal*	
Na qualidade de	<input type="checkbox"/> Representante legal <input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Gestor/a de Negócios
Outro	

**NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES**

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

- Morada do requerente e,  autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico  
 Morada do representante e,  autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º

Lote/Andar

Freguesia

Código Postal

Localidade

Telefone\*

Telemóvel\*

Telefax

**PEDIDO**

Vem manifestar a V. Ex.<sup>a</sup> o interesse em doar o seguinte espólio (descrição de forma sucinta):

Arquivo horizontal metálico contendo fichas sobre correspondência comercial da firma J.P. Leonardo, Lda.

Documentos da primeira e segunda metade do Séc. XX

**ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS**

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a seguir se assinalam:

- Pessoa Singular** - Requerente/Representante  
 Exibição de documento(s) de Identificação: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
- Pessoa Coletiva** - Requerente(s)/Representante(s)  
 Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente (*indicar na caixa Códigos de Acesso*).  
 Exibição de documento(s) de Identificação dos Representantes: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
- Lista de bens/documentos;
- Outros

**NOTA:** O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.

**CÓDIGOS DE ACESSO**

Se é Representante e possui Código de Consulta da Procuração Online

Se não anexou a Certidão do Registo Comercial e possui Código da Certidão Permanente

Se pretende indicar Outro Código de Acesso

- De que documentação se trata ?

**OBSERVAÇÕES**

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão, 31 de maio de 2019

O/A Requerente - O/A Representante



Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

**A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL**

- Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação;  Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;

Pago pela fatura n.º

(O/A Trabalhador/a)

**DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO**

Nome

Contactável pelo telefone **289700100** ou através do correio eletrónico: [geral@cm-olhao.pt](mailto:geral@cm-olhao.pt).







## PROPOSTA N.º 186/2019

### Terceira alteração ao mapa de pessoal (ano de 2019)

#### Considerando:

- O disposto no art.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob epígrafe “mapas de pessoal”, nomeadamente o seu n.º 6 que prevê o direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço por trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar;
- A necessidade de refletir no mapa de pessoal mudanças internas de trabalhadores, dar resposta às necessidades atuais em termos de pessoal, bem como assegurar a consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras nos termos dos art.ºs 99 e 99-A da LTFP;
- A intenção de criar dois postos de trabalho para o Gabinete de Intervenção Medico-Veterinária e Defesa da Saúde Pública, um na carreira de técnico superior e um na carreira de assistente operacional, ambos na modalidade de contrato de trabalho a tempo indeterminado;
- A necessidade de criar cinco postos de trabalho para o Gabinete de Bombeiros Municipais e Proteção Civil, na categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho a tempo indeterminado (inf. 5212/19);
- A necessidade de criar dois postos de trabalho para o Serviço de Atendimento e Gestão Documental, na carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho a tempo indeterminado;
- A necessidade de criar um posto de trabalho para a Secção de Expediente e Limpeza, na carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho a tempo indeterminado;
- A alteração do nome da Divisão de Obras Municipais e Fiscalização para Divisão de Obras Municipais atendendo à criação da Polícia Municipal e às competências que foram transferidas para a Divisão que a gere;
- A necessidade de criar um posto de trabalho para a Divisão Jurídica, na carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho a tempo indeterminado;
- A necessidade de criar um posto de trabalho para a Divisão de Informática, na carreira de Especialista de Informática de grau 1, na modalidade de contrato de trabalho a tempo indeterminado;

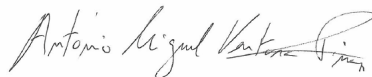
- A necessidade de criar postos de trabalho para a Divisão de Educação e Desporto, dos quais cinco na carreira de Encarregado Operacional e um na carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho a tempo indeterminado;
- Que os novos postos de trabalho terão o devido suporte orçamental, na rubrica respetiva, ressalvados os destinados à consolidação das mobilidades em curso cuja despesa já está devidamente suportada;
- Que o mapa de pessoal e suas alterações, em anexo, são aprovados pela Assembleia Municipal, para efeitos do n.º 4 do citado art.º 29 da LTFP;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a alteração do Mapa de Pessoal em anexo e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do previsto no n.º 4 do art.º 29 da citada LTFP, por forma a produzir efeitos a partir do dia seguinte à deliberação desta;
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual.

Olhão, 05 de junho de 2019

O Presidente da Câmara  
(António Miguel Ventura Pina)



---

















MAPA DE PESSOAL- ANO 2019 - 3ª Alteração

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho		Vinculo/Situação						Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de		OBSERVAÇÃO				
		C.G.A.		C.T.T.I.		S.S		Comtrato a Termo				Ocupados	A Ocupar					
		Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar									
		Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar			Ocupados	A Ocupar		Total			
<p><b>DIVISÃO DE INFORMÁTICA</b></p> <p>Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e supervisiona as atividades da divisão e a prossecução das atividades previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções de concepção e aplicação nas áreas funcionais de infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software.</p> <p>Funções de concepção e aplicação nas áreas de gestão e arquitetura de sistemas de informação, infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software.</p>	1												1	0	1			
<p><b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b></p> <p>Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando o gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p> <p>Funções de chefe técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p>	1																	
	18																	
	4																	
<p>Funções de coordenação dos assistentes operacionais ateiros ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências.</p> <p>Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilizado pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	5																	
<p><b>Subtotal</b></p>																		
	278	99	1	167	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	267	11	278





## PROPOSTA Nº 187/2019

### Aquisição por ocupação de veículos abandonados

Considerando que de acordo com o DL n.º 31/85 de 25 de janeiro, alterado pelo DL n.º 26/97, de 23 de janeiro, os veículos que são considerados abandonados ao abrigo do legislado no n.º 4 do art.º 165 do Código da Estrada, após serem considerados "sem interesse" para o Parque de Veículos do Estado, podem ser adquiridos pelas autarquias locais, por ocupação, devendo para isso o Município promover o registo automóvel em conformidade;

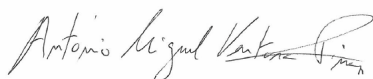
Considerando terem sido recolhidas duas viaturas, com as características abaixo indicadas, que reúnem condições para integrar a frota municipal, e após terem decorrido todos os procedimentos administrativos.

Marca/Modelo	Matrícula	Categoria/Tipo	Combustível	Cilindrada	Km	Lotação	Cor
Peugeot 106 XRA	05-63-JU de 20/03/1998	Ligeiro de mercadorias (comercial)	Gasóleo	1.527 cc	198.782	2	Preto
Ford Ka	21-GA-72 de 14/04/2004	Ligeiro de Passageiros	Gasolina	1.299 cc	76.827	4	Cinzento

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Regularizar o registo dos mesmo junto do IRN, aceitando que passem a integrar o património municipal** ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.
2. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Olhão, 5 de junho de 2019



O Presidente da Câmara

## PROPOSTA Nº 188/2019

### **Pedido Isenção de Taxa de Ocupação Espaço Publico**

Considerando que:

-O requerente Creactivity veio pedir licença de ocupação de espaço público, para desenvolvimento de um projeto itinerante, dirigido à comunidade escolar a realizar numa unidade móvel, na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, frente à escola secundária, do dia 11 ao dia 14 de junho;

- O mesmo já fez o pedido da Licença de Ocupação de espaço público tendo já sido autorizada;

- Vem ainda pedir isenção das taxas, ao abrigo da a) nº 4 do artº 12º do Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão, por se tratar de uma Fundação sem fins lucrativos, nos termos dos estatutos que se anexam;

**Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- A isenção da taxa ao supra referido requerente;

- Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 4 de junho de 2019

O Vereador



Digitally signed by CARLOS  
ALBERTO DA CONCEIÇÃO  
MARTINS  
Date: 2019.06.07 10:36:28 +01:00  
Location: Portugal

(Carlos Alberto da Conceição Martins)

Assunto: Fwd: Creativity - Novo projeto itinerante do BPI e da Fundação "la Caixa" em Olhão de 11 a 14 de junho  
De: Geral - Município de Olhão <geral@cm-olhao.pt>  
Data: 22/05/2019, 15:03  
Para: "E.Arquivo" <expediente@cm-olhao.pt>

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: Creativity - Novo projeto itinerante do BPI e da Fundação "la Caixa" em Olhão de 11 a 14 de junho  
Data: Tue, 21 May 2019 14:02:19 +0200  
De: CreativityBus Portugal <portugal@creativitybus.com>  
Para: geral@cm-olhao.pt  
CC: edsantos@cm-olhao.pt, pfarinho@cm-olhao.pt



EduCaixa

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão,

Pela presente solicitamos que nos seja autorizada a ocupação de espaço público para o projeto itinerante **Creativity** na **Av. Dr. Francisco Sá Carneiro** (átrio exterior à entrada principal da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes) do **dia 11 ao dia 14 de junho**.

Trata-se de um novo projeto itinerante chamado Creativity, dirigido principalmente às escolas e famílias, que propõe uma nova forma de aprender em linha com as disciplinas científico-tecnológicas e artísticas.

**Creativity** oferece um novo contexto inovador de aprendizagem que consiste em desenhar e desenvolver soluções originais para problemas simples, utilizando diversos recursos: materiais comuns, ferramentas de baixa e alta tecnologia, etc., em sessões gratuitas de 90 minutos. Dentro do espaço **Creativity** os alunos irão aplicar o seu engenho, destreza e criatividade, colaborando uns com os outros para construir o seu próprio projeto.

**Creativity** apresenta-se dentro de um autocarro que se converte numa unidade móvel totalmente adaptada para pessoas com mobilidade reduzida, facilitando tanto o seu acesso como a sua participação durante a atividade. O veículo está equipado com bancos, mesas de trabalho e diversas provas preparadas para os alunos.

Reforçamos que a Fundação "la Caixa" é uma organização sem fins lucrativos que desde o início do século XX trabalha dia a dia para conseguir uma sociedade mais igualitária para todos os tipos de comunidades. Uma organização que desde o início gere projetos que se ocupam de diferentes âmbitos, tão importantes para o desenvolvimento de uma sociedade como a ciência, a cultura, a educação e a investigação.

Em 2017, a Fundação "la Caixa" chega a Portugal para implementar, em conjunto com o BPI, a ação social em vários projetos destinados a ajudar as pessoas que mais precisam.

Em anexo enviamos o formulário de pedido de ocupação de espaço público, juntamente com a memória descritiva da atividade onde consta toda a documentação solicitada para tal efeito.

Mais informação sobre esta e outras iniciativas da Fundação "la Caixa" em Portugal pode ser consultada no site da Fundação "la Caixa" <https://fundacaolacaixa.pt/>, bem como no site do Banco BPI dedicado à responsabilidade social [www.bancobpi.pt/responsabilidade-social](http://www.bancobpi.pt/responsabilidade-social).

Qualquer dúvida estamos à sua disposição.



Com os melhores cumprimentos,

Andreia Cardoso  
Secretaria Técnica Creativity  
Telf: 30 880 26 99 / 93 414 6505

Anexos:

Olhão OVP - Requerimento.pdf

199 KB

Memoria Descritiva\_Creativity em Olhão.pdf

1,2 MB





## PROPOSTA Nº 189/2019

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2018

#### **Considerando:**

• Que de acordo com o n.º 2 do art. 76º da Lei n.º 51/2018 de 16 de Agosto, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

#### **Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a Consolidação de Contas relativa ao ano económico de 2018, em anexo.
2. Submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

O Presidente da Câmara



Município de Olhão

Algarve

# RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

2018



## **INTRODUÇÃO**

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais, o grupo autárquico é composto pelo município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Com a publicação da Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, ficaram estabelecidos os princípios orientadores da consolidação de contas, definindo os requisitos mínimos para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

Neste sentido o Município de Olhão elaborou, para os exercícios de 2018, a consolidação de contas do grupo municipal, tendo por base a portaria já referida, o manual de consolidação aprovado e as instruções do SATAPOCAL.

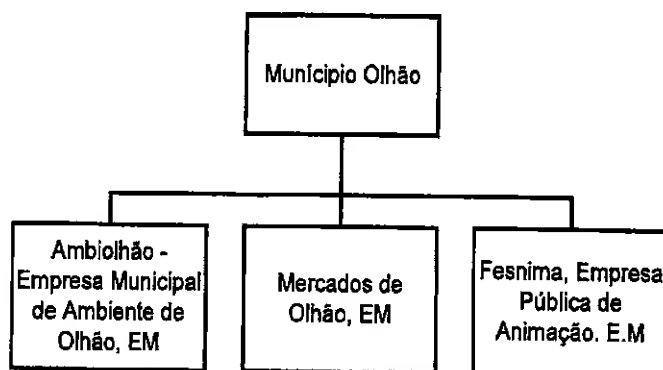
## **PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO**

Conforme preconizado no Regime Financeiro das Autarquias Locais, a existência ou presunção de controlo, por parte do município relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação das seguintes condições:

- De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento internos e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;
- De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Neste sentido o Grupo Público Municipal engloba o Município de Olhão e três empresas municipais: a Fesnima, EM, encarregue de desenvolver a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo, atuando igualmente ao nível da gestão, exploração e dinamização dos equipamentos municipais, a Mercados, EM que tem a seu cargo a gestão, promoção e manutenção dos mercados municipais existentes no concelho e a

Ambiolhão, EM, que atua na gestão das águas, rede pública de abastecimento, resíduos, limpeza e ambiente.



Face ao exposto foram excluídas da consolidação as seguintes entidades:

- Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.
- Águas do Algarve S.A.
- Municípa - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.
- Polis Litoral Ria Formosa – Soc. Req. E Valor. da Ria Formosa, SA

## Método de Consolidação

O método de consolidação adoptado na consolidação de contas do Município de Olhão foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respectivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

## Análise ao Balanço

O Balanço Consolidado apresenta a situação do património do Grupo à data de encerramento do exercício 2018, dando a conhecer o Activo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica e o Passivo e Capital Próprio do Grupo, que representam a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos.

A estrutura do Ativo reparte-se em Imobilizado ou Activo Fixo e Activo Circulante. Por sua vez, a estrutura do Passivo é repartida entre o Capital Próprio ou Fundos Próprios e o Passivo.

ACTIVO	Ano: 2018				Ano: 2017	
	AB	AP	AL	%	AL	%
Imobilizado						
Bens de domínio público	101.874.926,35	66.983.848,42	34.911.077,93	22,99%	37.517.851,08	25,41%
Imobilizações incorpóreas	1.747.573,53	1.358.759,28	388.814,25	0,26%	483.883,75	0,33%
Imobilizações Corpóreas	124.552.107,04	28.317.671,12	96.234.435,92	63,37%	90.323.401,62	61,17%
Investimentos Financeiros	4.687.034,80	0,00	4.687.034,80	3,09%	5.070.546,23	3,43%
Circulante						
Existências	828.927,22	0,00	828.927,22	0,55%	170.700,97	0,12%
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	6.107.025,39	1.419.928,33	4.687.097,06	3,09%	5.050.323,23	3,42%
Titulos negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	8.237.956,07	0,00	8.237.956,07	5,42%	7.378.228,69	5,00%
Acréscimos e diferimentos	1.897.368,98	0,00	1.897.368,98	1,25%	1.676.589,19	1,14%
Total de amortizações	0,00	96.640.278,82	0,00		0,00	
Total de provisões	0,00	1.419.928,33	0,00		0,00	
<b>Total do activo</b>	<b>249.932.819,39</b>	<b>98.060.207,15</b>	<b>151.872.712,23</b>	<b>100,00%</b>	<b>147.871.524,76</b>	<b>100,00%</b>

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Ano: 2018		Ano: 2017	
		%		%
Fundos próprios				
Património	109.576.307,38	72,15%	109.573.987,38	74,20%
Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas de reavaliação	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	17.152.387,15	11,29%	17.129.596,58	11,60%
Subsídios	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado transitados	-31.417.900,58	-20,69%	-32.133.391,56	-21,76%
Resultado líquido do exercício	2.402.732,30	1,58%	734.633,41	0,50%
Passivo				
Provisões para riscos e encargos	46.219,10	0,03%	46.219,10	0,03%
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)	24.842.013,40	16,36%	23.681.035,95	16,04%
Dívidas a terceiros - Curto prazo	4.479.710,04	2,95%	4.847.281,32	3,28%
Acréscimos e diferimentos	24.791.243,44	16,32%	23.792.182,58	16,11%
<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>	<b>151.872.712,23</b>	<b>100,00%</b>	<b>147.871.524,76</b>	<b>100,00%</b>

Pela análise do Balanço Consolidado, verifica-se que grupo tem um Ativo Total de 151.872.712,23€, em que 89,69% é referente ao imobilizado, o qual tem associado uma amortização acumulada de 96.640.278,82€.

Relativamente à dívida de terceiros é de salientar que parte daquela dívida encontra-se em cobrança duvidosa (1.419.928,33€), tendo a provisão um aumento no valor de 17.122,99€.

No que respeita aos Fundos Próprios e Passivo verifica-se que o grupo tem Fundo Próprio no valor de 97.713.526,25€ e um Passivo de 54.159.185,98€.

No Passivo as dívida a terceiros é a mais expressiva, da qual 24.842.013,40€ são de médio e longo prazo e 4.479.710,04€ de curto prazo, representando 54,14% do passivo do grupo municipal.

Comparativamente com o ano anterior verifica-se um aumento do balanço de 2,85%. Na parte do ativos este acréscimo deve-se essencialmente ao aumento das imobilizações corpóreas, das existências, dos depósitos em instituições financeiras e caixa e aos acréscimos e diferimentos. Relativamente aos Fundos Próprios verifica-se um aumento de 2.408.700,44€ e no que respeita ao Passivo este regista um aumento de 1.792.487,03€.

## Análise da Demonstração de resultados

É objetivo maior da Demonstração de Resultados, aferir o grau de eficiência económica atingido, de forma a prognosticar a capacidade da autarquia em gerar fluxos de caixa.

Custos e Perdas	Ano: 2018		Ano: 2017	
	Valor	%	Valor	%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
Mercadorias	1.930.247,05	5,39%	2.132.281,73	6,11%
Matérias	218.563,56	0,60%	223.034,24	0,64%
Fornecimentos e serviços externos	11.543.687,62	32,23%	11.250.882,09	32,25%
Custos com o pessoal:				
Remunerações	10.654.325,48	29,75%	9.929.138,26	28,46%
Encargos sociais	2.917.929,75	8,15%	2.771.606,13	7,94%
Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	1.358.376,87	3,79%	1.409.459,35	4,04%
Amortizações do exercício	5.976.888,30	16,69%	5.643.573,21	16,18%
Provisões do exercício	78.199,21	0,22%	144.059,53	0,41%
Outros custos e perdas operacionais	235.814,04	0,66%	217.447,89	0,62%
<b>Total dos custos e perdas operacionais</b>	<b>34.912.031,88</b>	<b>97,48%</b>	<b>33.721.482,43</b>	<b>96,66%</b>
Custos e perdas financeiras	357.689,00	1,00%	368.661,49	1,06%
<b>Total dos custos e perdas correntes</b>	<b>35.269.720,88</b>	<b>98,48%</b>	<b>34.090.143,92</b>	<b>97,72%</b>
Custos e perdas extraordinárias	545.433,19	1,52%	795.492,29	2,28%
<b>Total dos custos e perdas</b>	<b>35.815.154,07</b>	<b>100,00%</b>	<b>34.885.636,21</b>	<b>100,00%</b>

Como se pode verificar os Custos Operacionais são os que têm de longe o maior peso (97,48%) dos custos totais, sendo os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos e as amortizações do exercício os quais mais contribuem para esse valor.



Proveitos e Ganhos	Ano: 2018		Ano: 2017	
	Valor	%	Valor	%
<b>Vendas e prestações de serviços:</b>				
Vendas de mercadorias	2.222.444,72	5,82%	2.381.557,26	6,69%
Vendas de produtos	2.392,43	0,01%	3.915,52	0,01%
Prestações de serviços	8.799.077,12	23,02%	8.666.983,15	24,33%
Reembolsos e Restituições	-5,00	0,00%	-152,73	0,00%
Anulações	-47.541,24	-0,12%	-31.564,82	-0,09%
Impostos e taxas	14.092.397,09	36,87%	11.950.305,27	33,55%
Variação da produção	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Proveitos suplementares	25.919,36	0,07%	22.316,86	0,06%
Transferências e subsídios obtidos	11.060.412,58	28,94%	10.561.791,14	29,65%
Outros proveitos e ganhos operacionais	883.465,18	2,31%	923.115,89	2,59%
<b>Total dos proveitos e ganhos operacionais</b>	<b>37.038.582,24</b>	<b>96,91%</b>	<b>34.478.267,54</b>	<b>96,79%</b>
Proveitos e ganhos financeiros	104.413,57	0,27%	234.846,44	0,66%
<b>Total dos proveitos e ganhos correntes</b>	<b>37.142.975,81</b>	<b>97,19%</b>	<b>34.713.113,98</b>	<b>97,45%</b>
Proveitos e ganhos extraordinários	1.074.910,56	2,81%	907.155,64	2,55%
<b>Total dos proveitos e ganhos</b>	<b>38.217.886,37</b>	<b>100,00%</b>	<b>35.620.269,62</b>	<b>100,00%</b>

Quanto aos Proveitos e Ganhos, constata-se que os mais expressivos são os impostos e taxas seguidos das transferências e subsídios obtidos, com 65,81% dos Proveitos e Ganhos Operacionais.

Os Proveitos e Ganhos Financeiros e Extraordinários apenas representam 3,09% do valor total Proveitos e Ganhos.

Resultados	Valor	Valor
Resultados operacionais (B)-(A).....	2.126.530,36	756.785,11
Resultados financeiros (D-B)-(C-A).....	-253.275,43	-133.815,05
Resultados correntes (D)-(C).....	1.873.254,93	622.970,06
Resultado líquido do exercício (F)-(E).....	2.402.732,30	734.633,41

Em termos globais, comparando Custos e Perdas com Proveitos e Ganhos, verifica-se um saldo positivo uma vez que os primeiros foram inferiores aos segundos. Tal diferença é traduzida pelo Resultado Líquido do Exercício de 2.402.732,30€.

Face ao ano anterior verifica-se um aumento dos resultados líquidos (1.668.098,89€) devido a um aumento dos proveitos (2.597.616,75€) superior ao aumento dos custos (929.517,86€).

## INDICADORES DE GESTÃO

Os indicadores de natureza patrimonial apresentam sinais da evolução da situação financeira de uma entidade e permitindo apreciar a sua capacidade de endividamento.

Uma vez que estamos perante a situação financeira de um Grupo Público Municipal, há que ter em conta que o Activo engloba uma série de bens que não poderão servir de garantia de endividamento perante terceiros. Os Activos do Grupo integram bens não hipotecáveis ou alienáveis, como sejam, os bens de domínio público e bens privados necessários à prestação do serviço público.

Indicadores	2018	2017
<b>Estrutura do activo</b>		
Activo fixo/Activo total	89,69%	90,33%
Activo circulante/Activo total	9,06%	8,53%
Activo fixo/Activo circulante	990,41%	1058,76%
Acréscimos e Difer./Activo total	1,25%	1,14%
<b>Estrutura do passivo</b>		
Passivo longo prazo/Passivo total	45,95%	45,31%
Passivo curto prazo/Passivo total	0,00%	9,26%
Passivo longo prazo/Passivo curto prazo	#DIV/0!	489,50%
Acréscimos e Difer./Passivo total	45,77%	45,43%
<b>Análise do passivo exigível</b>		
Dívida curto prazo/Activo fixo liq.	0,00%	3,63%
Dívida MLP/Activo fixo liq.	18,24%	17,75%
<b>Índices de liquidez</b>		
Disponibilidades/Exigível CP	183,89%	152,21%
Activo circulante/Exigível CP	307,03%	259,93%
<b>Solvabilidade</b>		
Fundo patrimonial/Passivo	180,42%	182,00%
Activo/Passivo	280,42%	282,00%

Dos rácios acima referidos entendemos fazer referência aos mais significativos tendo em conta a especificidade do grupo municipal.



O rácio que mede a relação entre as disponibilidades com o exigível de curto prazo, indica a disponibilidade imediata em termos líquidos financeiros para fazer face às suas obrigações de curto prazo, tendo-se verificado um aumento de 31,68% face ao ano anterior.

O rácio de solvabilidade mede a relação entre os fundos próprios e os capitais alheios do grupo. A gestão deste indicador financeiro é importante na medida em que permite identificar os meios disponíveis para fazer face aos compromissos a médio e longo prazo. Como podemos verificar tanto os fundos próprios como o activo cobrem o valor do passivo, 180.42% e 280.42% respetivamente, tendo reduzido ligeiramente face ao ano anterior.

## PAEL

O Município de Olhão enquadrou-se no Programa II do PAEL, reunindo condições para apresentar uma candidatura de adesão, a qual pressupõe o recurso a um empréstimo, celebrando o seu contrato com o Estado Português e obtido o visto do Tribunal de Contas em 27/05/2013, no valor de 4.083.539,95€

A disponibilização do montante de financiamento foi efetuado em duas tranches, uma em junho e outra em outubro de 2013.

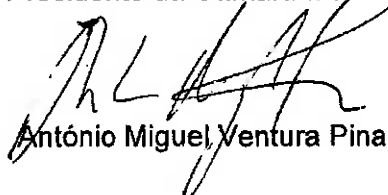
No final de 2013 a dívida incluída no programa encontrava-se totalmente liquidada.

De acordo com o n.º 2 do art. 12º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, foi incluído nas contas individuais do Município um anexo relativo à execução do PAEL.

Em 25/07/2017 foi suspensa a aplicação do plano de ajustamento financeiro e as suas obrigações através do despacho conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro.

Paços do Concelho, 30 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

## Balanco Consolidado

### MUNICIPIO DE OLHAO

Ano: 2018

Ano: 2017

Código das Contas POCAL	Activo	AB	AP	AL	AL
<b>Imobilizado</b>					
<b>Bens de domínio público</b>					
451	Terrenos e recursos naturais	2.746.757,36	0,00	2.746.757,36	2.737.427,11
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	96.163.836,84	66.963.848,42	29.199.988,42	31.741.640,66
455	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	360.231,60	0,00	360.231,60	360.231,60
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	2.604.100,55	0,00	2.604.100,55	2.678.551,71
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>101.874.926,35</b>	<b>66.963.848,42</b>	<b>34.911.077,93</b>	<b>37.517.851,08</b>
<b>Imobilizações incorpóreas</b>					
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	1.153.642,70	877.696,53	275.946,17	433.588,08
433	Propriedade Industrial e outros direitos	555.727,03	481.062,75	74.664,28	44.428,57
443	Imobilizações em curso	38.203,80	0,00	38.203,80	5.867,10
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>1.747.573,53</b>	<b>1.358.759,28</b>	<b>388.814,25</b>	<b>483.883,75</b>
<b>Imobilizações Corpóreas</b>					
421	Terrenos e recursos naturais	42.278.186,49	0,00	42.278.186,49	40.907.123,99
422	Edifícios e outras construções	66.909.916,03	19.387.358,95	47.522.557,08	44.169.145,50
423	Equipamento básico	7.409.731,09	4.873.195,17	2.536.535,92	2.543.911,61
424	Equipamento de transporte	3.445.985,85	2.172.611,02	1.273.374,83	937.669,53
425	Ferramentas e utensílios	65.131,84	61.581,07	3.550,87	5.238,63
426	Equipamento administrativo	2.139.772,31	1.702.731,22	437.041,09	255.433,20
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	148.647,77	120.193,69	28.454,08	33.024,89
442	Imobilizações em curso	2.154.735,56	0,00	2.154.735,56	1.471.854,27
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>124.552.107,04</b>	<b>28.317.671,12</b>	<b>96.234.435,92</b>	<b>90.323.401,62</b>
<b>Investimentos Financeiros</b>					
411	Partes de capital	3.970.317,98	0,00	3.970.317,98	3.970.317,98
412	Obrigações e títulos de participação	699.682,50	0,00	699.682,50	1.088.392,72
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
415	Outras aplicações financeiras	17.034,32	0,00	17.034,32	11.835,53
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>4.687.034,80</b>	<b>0,00</b>	<b>4.687.034,80</b>	<b>5.070.546,23</b>
<b>Circulante</b>					
<b>Existências</b>					
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	149.324,59	0,00	149.324,59	163.983,07
35	Produtos e trabalhos em curso	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Produto acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	9.602,63	0,00	9.602,63	6.737,90
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>828.927,22</b>	<b>0,00</b>	<b>828.927,22</b>	<b>170.700,97</b>

## Balço Consolidado

		Ano: 2018		Ano: 2017	
Código das Contas POCAL	Activo	AB	AP	AL	AL
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívidas de terceiros - Curto prazo				
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
211	Clientes, c/c	904.523,57	0,00	904.523,57	944.662,85
212	Contribuintes, c/c	0,00	0,00	0,00	0,00
213	Utentes, c/c	6.154,76	0,00	6.154,76	1.996,48
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	1.824.839,26	1.419.928,33	404.910,93	431.102,71
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	77.577,40	0,00	77.577,40	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	45.494,61	0,00	45.494,61	66.371,89
264	Administração autárquica	0,00	0,00	0,00	0,00
264 + 265 + 266 + 267 +					
268	Outros devedores	3.248.435,79	0,00	3.248.435,79	3.606.189,30
		<b>8.707.025,39</b>	<b>1.419.928,33</b>	<b>4.697.087,06</b>	<b>5.050.323,23</b>
	<b>Títulos negociáveis</b>				
151	Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa</b>				
12	Depósitos em instituições financeiras	8.226.669,29	0,00	8.226.669,29	7.365.399,36
11	Caixa	11.286,78	0,00	11.286,78	12.829,33
		<b>8.237.956,07</b>	<b>0,00</b>	<b>8.237.956,07</b>	<b>7.378.228,69</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>				
271	Acréscimos de proveitos	1.737.073,36	0,00	1.737.073,36	1.258.790,80
272	Custos diferidos	160.295,62	0,00	160.295,62	417.798,39
		<b>1.897.368,98</b>	<b>0,00</b>	<b>1.897.368,98</b>	<b>1.676.589,19</b>
	<b>Total de amortizações</b>	<b>0,00</b>	<b>98.640.278,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total de provisões</b>	<b>0,00</b>	<b>1.419.928,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total do activo</b>	<b>249.932.919,38</b>	<b>98.060.207,15</b>	<b>151.872.712,23</b>	<b>147.671.524,78</b>

## Balço Consolidado

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		Ano: 2018	Ano: 2017
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>			
51	Património		
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	109.576.307,38	109.573.987,38
56	Reservas de reavaliação	0,00	0,00
	Reservas	0,00	0,00
571	Reservas legais	92.999,49	70.208,92
572	Reservas estatutárias	0,00	0,00
573	Reservas contratuais	0,00	0,00
574	Reservas livres	37.836,27	37.836,27
575	Subsídios	0,00	0,00
576	Doações	11.162.612,39	11.162.612,39
577	Reservas decorrentes de transferência de activos	5.858.939,00	5.858.939,00
59	Resultado transitados	-31.417.900,58	-32.133.391,56
88	Resultado líquido do exercício	2.402.732,30	734.633,41
<b>Total Fundos próprios</b>		<b>97.713.526,25</b>	<b>95.304.825,81</b>
<b>PASSIVO</b>			
292	Provisões para riscos e encargos	46.219,10	46.219,10
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)		
2312	Dívidas a instituições de crédito	22.130.906,18	20.485.016,76
264	Administração Autárquica	0,00	0,00
268	Outros credores	2.711.107,22	3.196.019,19
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo	766.655,42	1.472.869,11
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00
221	Fornecedores, c/c	2.806.706,57	2.342.139,36
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	256.816,43	219.612,74
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
217	Clientes e utentes c/ cações	30.237,04	30.237,04
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	436,66	7,01
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	240.064,98	3.924,54
	Fornecedores de imobilizado - Faturas em recepção e conferência		
2618		32.450,56	117.554,65
24	Estado e outros entes públicos	240.294,89	226.287,46
264	Administração autárquica	0,00	0,00
262 + 263			
+ 267 +			
268	Outros credores	106.047,49	434.629,41
2612	Fornecedores de Imobilizado - Leasing	0,00	0,00
224	Fornecedores, c/c em Factoring	0,00	0,00
2614	Fornecedores de imobilizado em Factoring	0,00	0,00
<b>Acréscimos e diferimentos</b>			
273	Acréscimos de custos	2.105.970,96	1.904.650,98
274	Proveitos diferidos	22.685.272,48	21.887.531,80
<b>Total Passivo</b>		<b>54.159.185,98</b>	<b>52.366.698,85</b>
<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>		<b>151.872.712,23</b>	<b>147.671.524,76</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....



## Demonstração de Resultados Consolidada

**MUNICÍPIO DE OLHÃO**

Ano: 2018

Ano: 2017

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Valor
81	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
612	Mercadorias	1.930.247,05	2.132.281,73
616	Matérias	216.563,56	223.034,24
62	Fornecimentos e serviços externos	11.543.687,62	11.250.882,09
641+642	Custos com o pessoal:		
	Remunerações	10.654.325,48	9.929.138,26
643 a 648	Encargos sociais	2.917.929,75	2.771.606,13
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	1.358.376,87	1.409.459,35
66	Amortizações do exercício	5.976.888,30	5.643.573,21
67	Provisões do exercício	78.199,21	144.059,53
65	Outros custos e perdas operacionais	235.814,04	217.447,89
68	Custos e perdas financeiras	34.912.031,88 (A)	33.721.482,43
		357.689,00 (C)	368.661,49
69	Custos e perdas extraordinárias	35.269.720,88	34.090.143,92
		545.433,19 (E)	795.492,29
88	Resultado líquido do exercício	35.815.154,07	34.885.636,21
		2.402.732,30	734.633,41
<b>Total</b>		<b>38.217.866,37</b>	<b>35.620.269,62</b>
<b>Proveitos e Ganhos</b>			
	Vendas e prestações de serviços:		
7111	Vendas de mercadorias	2.222.444,72	2.381.557,26
7112+7113	Vendas de produtos	2.392,43	3.915,52
712	Prestações de serviços	8.799.077,12	8.666.983,15
714	Reembolsos e Restituições	-5,00	-152,73
715	Anulações	-47.541,24	-31.564,82
72	Impostos e taxas	14.092.397,09	11.950.305,27
	Variação da produção	0,00	0,00
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00
73	Proveitos suplementares	25.919,36	22.316,86
74	Transferências e subsídios obtidos	11.060.412,58	10.561.791,14
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	883.465,18	923.115,89
78	Proveitos e ganhos financeiros	37.038.562,24 (B)	34.476.267,54
		104.413,57 (D)	234.846,44
79	Proveitos e ganhos extraordinários	37.142.975,81	34.713.113,98
		1.074.910,56 (F)	907.155,64
<b>Total</b>		<b>38.217.866,37</b>	<b>35.620.269,62</b>

**Resumo:**

Resultados operacionais (B)-(A).....	2.126.530,36	756.785,11
Resultados financeiros (D-B)-(C-A).....	-253.275,43	-133.815,05
Resultados correntes (D)-(C).....	1.873.254,93	622.970,06
Resultado líquido do exercício (F)-(E).....	2.402.732,30	734.633,41

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em ... de ..... de .....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em ... de ..... de .....





Município de **Olhão**  
Algarve

Anexo ao Balanço e Demonstração de  
Resultados Consolidados 2018





**1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas:**

a) Entidades incluídas no perímetro de consolidação:

- O Município de Olhão, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão
- Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão, sem trabalhadores ao serviço.
- Mercados de Olhão, EM, sede na Av.ª 5 de Outubro n.º 43 - 8700 Olhão
- Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão.

Categoria	N.º de funcionários				Total
	CMO	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão	
Diretor executivo			1		1
Director de Departamento	2			2	4
Chefe Divisão	10	3		2	15
Chefe de Equipa Multidisciplinar	1				
Dirigente Intermédio 3º grau	2				
Comandante Bombeiros	1				1
2º Comandante	1				
Técnico Superior	65	6		11	82
Especialista de Informática	3				3
Técnico Informática	1				1
Assistente Técnico	108	4	1	11	124
Coordenador Técnico	14	2		3	19
Assistente Operacional	273		10	154	437
Encarregado	11		1	4	16
Fiel de Armazém			1	2	3
Fiscal	2			1	3
Bombeiro	43				43
<b>Total</b>	<b>537</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>190</b>	<b>756</b>

b) Relativamente às entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação, são as seguintes:

- Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.
- Águas do Algarve S.A.
- Municipia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.

## 2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada:

- a) Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação;

Não existe

- b) Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efectuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respectivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados;

Não existe

- c) Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não existe

## 3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação:

- a) Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efectuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas;

Lançamento nº	Descrição	Conta(s) a	Valor(es) a	Conta(s) a	Valor(es) a
		Débito	Débito	Crédito	Crédito
1	Anulação Capital - Fesnima	51	5.000,00	41	5.000,00
2	Anulação Subsídios - Fesnima	74	463.500,00	63	463.500,00
3	Anulação Obras Diferidas	422	441.710,79	28A	358.748,79
3	Amortizações Obras	59	8.580,08	59	8.580,08
3	Amortizações Obras	66	74.381,92	62	74.381,92
3	Amortizações Obras			428	82.962,00
4	Anulação Capital - Mercados	51	25.000,00	41	25.000,00
5	Anulação dívida - Ambiolhão	22	1.343,72	21	1.343,72
6	Anulação Operações - Ambiolhão	71	19.551,38	62	19.551,38
7	Anulação Subsídios - Mercados	74	140.968,00	63	140.968,00
8	Anulação Capital - Ambiolhão	51	10.943.617,60	41	10.943.617,60
9	Anulação Operações - Ambiolhão	273	1.776.641,30	271	1.776.383,85
9	Anulação Operações - Ambiolhão			62	257,45
10	Anulação Operações - Ambiolhão	711	301.823,29	62	612.405,26
10	Anulação Operações - Ambiolhão	712	310.581,97		
11	Anulação Operações - Ambiolhão	712	1.766.959,98	63	1.766.959,98

- b) Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adoptados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior;

Não existe

- c) Justificação dos casos excepcionais em que não se tenha adoptado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe

- d) Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não existe

- e) Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe

- f) Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos activos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;

Não existe

- g) Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a homogeneização valorativa, bem como das razões que justificaram a sua utilização;

Não existe

- h) Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não existe

#### 4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo:

- a) Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo, desagregada por rubrica patrimonial, de acordo com o seguinte mapa:

Código das Contas POCAL	Dívidas a terceiros de médio/longo prazo					Eliminação de crédito /dívidas recíprocas	Grupo público consolidado
	Município de Olhão	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão	Total		
1	2	3	4	5	7=2+3+4+5+6	8	9=7-8
2312	15.758.955,24	350.820,33	0,00	8.021.130,61	22.130.906,18	0,00	22.130.906,18
264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268	116.613,75	0,00	0,00	2.584.493,47	2.711.107,22	0,00	2.711.107,22

- b) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial.

##### Município de Olhão

Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2018
CGD	0555000845891	31-05-2001	20	1.995.191,59	396.416,97
	0015002495891	23-08-2001	20	315.489,67	51.086,35
	0015002498891	23-08-2001	20	189.573,13	27.351,39
	0015002545891	13-09-2001	20	127.759,30	20.687,69
	0015002546891	13-09-2001	20	71.994,42	11.657,85
	0015003066491	31-05-2002	20	2.000.000,00	524.805,88
	0015003566691	14-01-2003	20	154.589,40	35.833,55
	0015004103891	29-12-2004	20	762.248,00	285.260,91
	0015004239591	10-03-2005	20	649.951,13	242.144,08
	0015004328691	10-05-2005	20	771.194,00	297.558,79
	0015005138691	04-12-2006	20	1.032.806,00	498.393,68
	0015006173991	10-12-2008	20	4.500.000,00	2.624.381,33
	0015008499391	04-08-2016	12	795.651,92	940.185,61
BES	077000872	05-12-2003	20	520.000,00	151.666,72
	20061101402006	15-12-2006	25	4.950.622,00	2.905.873,90
CCCA	59037863028	27-12-2002	15	138.847,54	0,00
	58065179096	04-05-2018	12	793.502,78	53.642,63
	58065179890	04-05-2018	4	15.067,50	0,00
	58065179246	04-05-2018	8	43.665,00	0,00
BPI	8357676830001	31-05-2002	20	3.000.000,00	795.669,12
	8357676830006	30-11-2006	25	2.023.108,00	1.311.613,12
	8357676001001	29-01-2018	8	1.110.000,00	1.110.000,00
IFDR	ALG-03-1241-Feder-000030	27-08-2012	8	145.018,59	73.990,47
DGTF	PAEL	17-12-2012	14	4.066.207,89	2.402.231,79
BST	0032,00495377770	04-01-2016	10	370.000,00	308.333,35
	0032,00495377810	04-01-2016	20	600.000,00	552.631,59
	0032,00495377830	04-01-2016	20	149.000,00	137.536,47

Entidade	Credores Adm. Pública	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor atualizado	Dívida a 31/12/2018
FAM	Capital Social	25-08-2014	7	699.882,50	116.613,75

Ambiolhão						
Entidade	Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2018	
BCP	Cessão Águas do Algarve	29-10-2014	36 meses	3.980.000,00		
		29-10-2015	36 meses	1.200.000,00		
		31-12-2016	36 meses	1.700.000,00	3.255.000,00	
		14-11-2017	36 meses	1.600.000,00		
BCP	Contrato n.º 2738084972	30-12-2014	36 meses	13.750,00	-	
Novo Banco	Contrato n.º 770086809	20-09-2017	120 meses	990.000,00	939.918,54	
Novo Banco	Contrato n.º 770090958	23-08-2018	120 meses	2.396.250,00	2.396.250,00	

Entidade	Nº Leasing (parte de MLP)	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2018	
BCP	400107767	22-10-2014	60 meses	131.200,00 €	24.562,95 €	
BCP	400109885	01-06-2015	36 meses	62.467,12 €	- €	
Novo Banco	2067382	04-01-2017	36 meses	17.958,00 €	6.687,35 €	
Novo Banco	2067383	04-01-2017	36 meses	17.000,00 €	6.783,42 €	
BCP	400116634	22-05-2017	36 meses	25.153,50 €	13.342,87 €	
Novo Banco	2071558	12-07-2018	36 meses	21.217,50 €	18.995,21 €	
Novo Banco	2071981	12-07-2018	48 meses	24.985,36 €	23.035,32 €	

Entidade	Outras contas a pagar e fornecedores	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2017	
Agua do Algarve	Acordo de pagamento	22-07-2013	60 meses	11.944.568,60	2.594.943,47	

Fesnima						
Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2017	
Novo Banco	1615000002044	27-01-2015	60 meses	30.000,00	7.004,50	
Montepio	154381001709	09-03-2017	132 meses	770.331,87	138.608,83	
CGD	19015008714391	20-11-2017	120 meses	331.263,12	308.417,37	
CA	56065246674(285773)	26-06-2018	180 meses	1.100.000,00	-	

Por força da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, a qual aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal, cabe ao Município de Olhão a contribuição para o capital social, encontrando-se registado nas "Dívidas a Terceiros de Médio e Longo Prazo" o valor em dívida de 116.613,75€. Este valor não revela para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

É de salientar que do valor total em dívida do município, existe uma componente de curto prazo registada separadamente na "Dívidas a terceiros – Médio e longo prazo – Componente a pagar a curto prazo" no valor 1.858.583,52€ a qual será liquidada durante o ano 2019, de acordo com as indicações da DGAL.

A estas dívidas deverá ser acrescentado os valores indicado na alínea f) do ponto 8.

Relativamente ao processo pendente com o IHRU no que respeita à divergência no saldo de 1.454.231,29 euros, foi anulado nas contas daquele instituto em 02/02/2018, por cumprimento integral do acordo de regularização de dívida.

## 5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros:

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros, desagregada por tipo de acordo com os seguintes mapas:

Tipo de fluxos	Município de Olhão/ Fesnima										
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos					
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo Inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final	
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)	
Transferências	26.484,97	463.500,00			489.984,97	0,00	26.484,97	463.500,00		489.984,97	0,00
Subsídios											
Empréstimos											
Relações comerciais											
Participações do capital em numerário											
Participações do capital em espécie											
Outros											
<b>Total</b>	<b>26.484,97</b>	<b>463.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>489.984,97</b>	<b>0,00</b>	<b>26.484,97</b>	<b>463.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>489.984,97</b>	<b>0,00</b>	

Tipo de fluxos	Município de Olhão/ Mercados de Olhão									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo Inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00	140.968,00			140.968,00	0,00	140.968,00		140.968,00	0,00
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais										
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>140.968,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.968,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.968,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.968,00</b>	<b>0,00</b>

Tipo de fluxos	Município de Olhão/Ambioilhão										
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos					
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo Inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final	
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)	
Transferências	0,00	1.643.737,00			1.643.737,00	0,00	0,00	1.643.737,00		1.643.737,00	0,00
Subsídios											
Empréstimos											
Relações comerciais	0,00	635.226,07			635.226,85	53,22	0,00	635.226,07		635.226,85	53,22
Participações do capital em numerário											
Participações do capital em espécie											
Outros											
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>2.278.963,07</b>	<b>0,00</b>	<b>2.278.963,85</b>	<b>53,22</b>	<b>0,00</b>	<b>2.278.963,07</b>	<b>0,00</b>	<b>2.278.963,85</b>	<b>53,22</b>	

## 6. Informações relativas a compromissos:

- Montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adoptem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser reflectidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros;  
Não existe
- Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza

e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Não existe

## 7. Informações relativas a políticas contabilísticas:

- a) Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

### Município de Olhão:

- Imobilizações Corpóreas - Todo o imobilizado adquirido no decorrer do ano 2018, foi valorizado ao custo de aquisição, de acordo com o estabelecido no ponto 4.1.1. – Imobilização do POCAL.
- Amortizações - De acordo com o estabelecido no ponto 2.7.2 – Amortização do POCAL, as amortizações do exercício foram calculadas pelo método das quotas constantes. A taxa de amortização de cada bem corresponde à fixada pela Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril – CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado. Relativamente ao ano de aquisições e de abate as amortizações do exercício são efectuadas por duodécimos.
- Existências - As existências adquiridas no decorrer do ano 2018, foram valorizadas ao custo de aquisição, de acordo com o ponto 4.2.1 – Existências do POCAL. O sistema de inventário adoptado é o Intermitente ou Periódico
- Provisões - Para o cálculo das provisões foi considerado 50% das dívidas há mais de 6 meses e 100% das dívidas há mais 12 meses de acordo com o ponto 2.7.1 do POCAL.
- Disponibilidades - As disponibilidades de caixa e depósitos são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósitos, respectivamente, de acordo com o ponto 4.4 do POCAL.

### Empresas Municipais:

	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão
Mercadorias	Preço de aquisição	Preço de aquisição	Preço de aquisição
Imobilizado	Preço de aquisição	Preço de aquisição	Preço de aquisição
Amortizações *	Quotas constantes	Quotas constantes	Quotas constantes

\*De acordo com o período de vida útil dos bens

- b) Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não existe

## 8. Informações relativas a determinadas rubricas:

- a) Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento»;

Município de Olhão:

Relativamente à conta 431 não existe qualquer registo contabilístico.

Na conta 432 está considerado o seguinte:

Município de Olhão	Descrição	Valor (€)
	Plano Municipal Defesa da Floresta contra Incêndios	26 578,50
	Plano de Pormenor do Espaço de Ocupação Turística Cultural de Marim-UOP2	33 255,64
	Plano Municipal de Emergência de Olhão	5 989,50
	Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Olhão	21 803,18
	Plano Diretor Municipal de Olhão	30 427,80
	Projeto de ampliação e beneficiação da EB 1 n.º 5 de Olhão	39 899,33
	Projeto de ampliação da EB 1 n.º 4 de Olhão	16 954,88
	Projeto de requalificação da EB 1 Blas e espaços exteriores	10 800,00
	Projeto de Recuperação do Chalé do Saías	37 044,95
	Projeto de remodelação do Pavilhão Municipal de Olhão	17 400,00
	Projeto do Centro de Inovação e Desenvolvimento de Olhão	132 675,16
	Projeto de construção de infraestruturas para o loteamento camarário	16 335,00
	Projeto de construção de um canil	2 783,00
	Estudo Prévio de construção da Circular Norte da cidade de Olhão	48 226,27
	Projeto de intervenção na Ponte da Fuseta	13 800,00
	Projeto de arranjo paisagístico das rotundas localizadas no acesso da Vila a Olhão	4 950,00
	Levantamento topográfico para construção da rotunda no cruzamento da EN 125 e João Lobo Miranda Trigueiro:	535,5
	Projeto do Caminho Agrícola da Barreta	6 840,00
	Projeto do Caminho do Moleiro	2 786,50
	Projeto de remodelação do pontão existente junto ao Lidi	3 840,00
	Projeto de construção da rotunda junto à Casa do Povo de Moncarapacho	5 474,00
	Projeto de descarga rede pluvial Urbanização Atalala – Blas do Sul	10 155,46
	Projeto Sistema Solar Térmico Estádio Municipal	2 658,80
	Estudo Prévio de construção novas instalações oficinas municipais	8 410,00
	Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável	73 800,00
	Plano de Mobilidade e Transportes para concelho de Olhão	74 907,00
	Projeto de construção de Ecovia do Litoral Algarvio – 2.ª Fase	14 352,00
	Plano de Mobilidade Interurbana – Algarve Central	25 987,85
	Plano Segurança-Medidas autoproteção Parque Subterrâneo do Levante	2 875,00
	Plano Segurança-Medidas autoproteção Edifício Paços Concelho	1 106,41
	Plano Segurança-Medidas autoproteção Auditório Municipal	1 483,45
	Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU)	22 017,00
	Plano Segurança-Medidas Autoproteção EB1 Moncarapacho	2 277,68
	Plano Segurança-Medidas Autoproteção Quartel Bombeiros Municipais	1 230,00
	Projeto Execução Central Térmica Produção Águas Quentes Sanitárias-Balneários Estádio Municipal	3 382,50
	Plano Pormenor da Zona Histórica de Olhão	394 222,49
		<b>1 115 272,85</b>



Fesnima	Descrição	Valor (€)
Software		38 369,85

**Restantes empresas municipais:**

	Mercados de Olhão	Ambiolhão
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	Não existe	Não existe

- b) Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constante do balanço consolidado e nas respectivas amortizações, ajustamentos e provisões;

Mapa em anexo

- c) Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

Não existe

- d) Montante dos ajustamentos de valor dos activos abrangidos na consolidação que tenham sido objecto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;

Não existe

- e) Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adoptados, e os respectivos preços de mercado;

Não existe

- f) Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;

Não existe

- g) Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;

Não existe

- h) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respectiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não existe

- i) Diferença, quando levada ao activo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;

Não existe

- j) Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de actividades;

Código e designação das Contas POCAL		CMO	Fesnima	Mercados de Olhão	Amblolhão	Montante consolidado
7111	Vendas de mercadorias	0,00	210.861,43	9.062,65	2.002.520,64	2.222.444,72
	Água				2.002.520,64	2.002.520,64
	Bilhetes/senhas/packs		210.861,43			210.861,43
	Gelo /aventais/preçários			9.062,65		9.062,65
7112+7113 +7114	Vendas de produtos	2.392,43	0,00	0,00	0,00	2.392,43
712	Prestações de serviços	1.134.707,67	643.214,74	278.478,57	6.742.676,14	8.799.077,12
	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	214.734,03				214.734,03
	Serviços específicos das autarquias	911.771,19				911.771,19
	Saneamento, resíduos sólidos, serviços de manutenção, etc				6.742.676,14	6.742.676,14
	Parquímetros		237.317,19			237.317,19
	Aluguer Caique		929,00			929,00
	Ocupação de espaço		111.480,00	278.478,57		389.958,57
	Habitação social		278.310,60			278.310,60
	Outros	8.202,45	15.177,95			23.380,40
714	Reembolsos e Restituições	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
715	Anulações	47.541,24	0,00	0,00	0,00	47.541,24
<b>Total</b>		<b>1.089.554,86</b>	<b>864.076,17</b>	<b>287.541,22</b>	<b>6.742.676,14</b>	<b>10.878.368,03</b>

- k) Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não no POCAL e de amortizações e de provisões extraordinárias efectuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe

- l) Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;

Não existe

- m) Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respectivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

Nome	Órgão executivo da CMO		Conselho de Administração Fesnima		Conselho de Administração Mercados de Olhão		Conselho de Administração Ambiolhão	
	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida
António Miguel Ventura Pina	Presidente	33.601,24	Presidente	0,00			Presidente	0,00
Carlos Alberto da Conceição Martins	Vereador *	26.986,59					Vogal	0,00
Maria Gracinda Gonçalves Rendeiros	Vereador *	24.887,06						
António Humberto Camacho Santos	Vereador *	25.576,61						
Elsa Maria da Silva Nunes Parreira	Vereador *	26.036,30	Vogal	0,00				
Luciano Neves de Jesus	Vereador **	2.472,48						
Daniel Nobre Santana	Vereador **	2.815,88						
Eduardo Manuel da Cruz					Presidente	0,00		
Esmeralda de Fátima Quitério S. Ramires					Vogal	0,00		
Fernando António Soares					Vogal	0,00		
Catarina Anderia da Conceição Nunes								
Poço							Vogal	0,00
Órgão de Fiscalização	DFK & Associados, SROC, SA	13.300,00 €	DFK & Associados, SROC, SA	5.220,00 €	DFK & Associados, SROC, SA	3.144,00 €	Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda	9.000,00 €

\* Tempo Inteiro

\*\* Regime não permanência

- n) Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adoptados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não existe

- o) Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não existiu reavaliação de bens do imobilizado

- p) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

Os movimentos ocorridos durante o exercício, nas rubricas do ativo imobilizado, constantes do balanço, podem ser resumidos no mapa ativo bruto que se encontra em anexo, em conformidade como o modelo aprovado pelo POCAL.

Os valores reportam-se às aquisições, transferências de imobilizações em curso para as respetivas contas de imobilizado e abates, decorrentes da verificação física periódica dos bens móveis.

- q) Demonstração consolidada dos resultados financeiros;

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Código das Contas POCAL	Proveitos e Ganhos	Valor
681	Juros suportados	350.944,89	781	Juros obtidos	33.526,87
682	Perdas em entidades participadas		782	Ganhos em entidades participadas	
683	Amortização de investimentos em imóveis		783	Rendimentos de imóveis	116,06
684	Provisões para aplicações financeiras		784	Rendimentos de participações de capital	40.610,61
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis		785	Diferenças de câmbio favoráveis	
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria		786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,02
688	Outros custos e perdas financeiros	6.744,11	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	
	Resultados Financeiros	-253.275,43	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	30.160,01
		104.413,57			104.413,57

- r) Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Código das Contas POCAL	Proveitos e Ganhos	Valor
691	Transferências de capital concedidas	231.645,17	791	Restituições de impostos	
692	Dívidas incobráveis		792	Recuperação de dívidas	
693	Perdas em existências		793	Ganhos em existências	2.505,34
694	Perdas em imobilizações	27.597,15	794	Ganhos em imobilizações	38.867,32
695	Multas e Penalidades	4.529,66	795	Benefícios de penalidades contratuais	37.422,88
696	Aumentos de amortizações e de provisões	1.727,11	796	Reduções de amortizações e de provisões	57.584,92
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	226.423,05	797	Correcções relativas a exercícios anteriores	122.144,06
698	Outros custos e perdas extraordinárias	54.311,05	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	816.386,04
	Resultados Extraordinários	529.477,37			
		1.074.810,56			1.074.810,56

- s) Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

Código das Contas POCAL	Saldo Inicial	Aumento	Reclassificações	Redução	Saldo Final
19 Provisões para aplicações de tesouraria	0,00				0,00
281 Provisões para cobrança duvidosa	1.414.162,96	74.572,61	0,00	68.807,24	1.419.928,33
292 Provisões para riscos e encargos	46.219,10	0,00		0,00	46.219,10
39 Provisões para depreciação de existências					0,00
49 Provisões para investimentos financeiros					0,00

- t) Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos;

Ambiolhêo						
Entidade	Nº Leasing	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Valor	
					Divida a 31/12/2018	
BCP	400107767	22-10-2014	60 meses	131.200,00 €	50.195,90 €	
BCP	400109885	01-08-2015	36 meses	62.467,12 €	14.983,18 €	
Novo Banco	2067382	04-01-2017	36 meses	17.958,00 €	12.363,88 €	
Novo Banco	2067383	04-01-2017	36 meses	17.000,00 €	12.147,38 €	
BCP	400116634	22-05-2017	36 meses	25.153,50 €	21.226,48 €	

- u) Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não existe

## 9. Informações diversas

As entidades integrantes do perímetro de consolidação que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, SNC, pelo que foi assegurado a conveniente conversão das suas contas para o POCAL.

## Ativo Bruto Consolidado

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Rubricas	Ano: 2018				
	Saldo Inicial	Resvaliação/Ajustam.	Aumentos	Alterações	Saldo Final
<b>De Bens de domínio público</b>					
Terenos e recursos naturais	2.737.427,11	2.320,00	7.010,25		2.746.757,36
Edifícios	0,00				0,00
Outras construções e infra-estruturas	65.032.358,58		185.664,81		65.218.023,39
Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	360.231,80				360.231,80
Outros bens de domínio público	0,00				0,00
Imobilizações em curso	2.678.651,71		818.090,78		3.496.742,49
Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00				0,00
<b>De Imobilizações Incorporáveis</b>	<b>100.608.568,08</b>	<b>2.320,00</b>	<b>1.010.765,84</b>	<b>0,00</b>	<b>101.621.653,92</b>
Despesas de instalação	0,00				0,00
Despesas de investigação e desenvolvimento	1.153.642,70				1.153.642,70
Propriedade industrial e outros direitos	488.249,13	53.197,50	4.280,40		545.727,03
Imobilizações em curso	5.867,10		32.386,70		38.203,80
Adiantamentos por conta de imobilizações incorporáveis	0,00				0,00
<b>De Imobilizações Corpóreas</b>	<b>1.857.758,93</b>	<b>53.197,50</b>	<b>36.677,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.947.633,53</b>
Terenos e recursos naturais	40.907.125,99		1.371.062,50		42.278.188,49
Edifícios e outras construções	62.097.770,29		4.272.616,62		66.370.386,91
Equipamento básico	7.044.634,77	-3.380,96	346.653,88		7.408.731,09
Equipamento de transporte	3.106.335,60	16.302,82	536.236,00	-214.888,57	3.445.985,85
Fermentas e utensílios	65.131,94				65.131,94
Equipamento administrativo	1.852.066,11	-553,50	288.269,70		2.133.772,31
Taras e vasilhame	0,00				0,00
Outras imobilizações corpóreas	148.647,77				148.647,77
Imobilizações em curso	1.471.854,27	-87.211,73	1.531.176,00		2.154.735,56
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00				0,00
<b>De Investimentos Financeiros</b>	<b>118.656.647,4</b>	<b>-74.843,37</b>	<b>8.348.014,70</b>	<b>-214.888,57</b>	<b>124.622.107,04</b>
Partes de capital	3.970.317,88				3.970.317,88
Obrigações e títulos de participação	1.088.362,72				1.088.362,72
Investimentos em Imóveis					
Terenos e recursos naturais	0,00				0,00
Edifícios e outras construções	0,00				0,00
Outras aplicações financeiras					
Depósitos em instituições financeiras	0,00				0,00
Títulos de dívida pública	0,00				0,00
Outros títulos	11.895,53		5.253,17		17.094,32
Imobilizações em curso	0,00				0,00
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00				0,00
<b>De Investimentos Financeiros</b>	<b>5.070.576,23</b>	<b>0,00</b>	<b>5.253,17</b>	<b>0,00</b>	<b>5.323,40</b>
<b>Total</b>	<b>1.970.000.000,00</b>	<b>1.970.000,00</b>	<b>1.970.000,00</b>	<b>1.970.000,00</b>	<b>1.970.000,00</b>



## Amortizações e Provisões Consolidado

MUNICIPIO DE OLHÃO		Ano: 2018			
Rubricas		Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
<b>De Bens de domínio público</b>					
	485				
Terrenos e recursos naturais	4851	0,00			0,00
Edifícios	4852	0,00			0,00
Outras construções e infra-estruturas	4853	63.290.717,92	3.671.403,39	1.727,11	66.963.848,42
cultural	4855	0,00			0,00
Outros bens de domínio público	4859	0,00			0,00
		63.290.717,92	3.671.403,39	1.727,11	66.963.848,42
<b>De Imobilizações Incorpóreas</b>					
	483				
Despesas de instalação	4831	0,00			0,00
Despesas de investigação e desenvolvimento	4832	720.054,62	157.641,91		877.696,53
Propriedade industrial e outros direitos	4833	453.820,56	27.799,75	-557,56	481.062,75
		1.173.875,18	185.441,68	-557,56	1.358.759,28
<b>De Imobilizações Corpóreas</b>					
	482				
Terrenos e recursos naturais	4821	0,00			0,00
Edifícios e outras construções	4822				
Edifícios	48221	15.102.142,30	1.237.791,52		16.339.933,82
Outras construções	48222	2.826.482,49	220.942,64		3.047.425,13
Equipamento básico	4823	4.500.923,16	372.272,01		4.873.195,17
Equipamento de transporte	4824	2.170.666,07	181.863,92	179.718,97	2.172.611,02
Ferramentas e utensílios	4825	59.893,31	1.687,76		61.581,07
Equipamento administrativo	4826	1.596.622,91	106.240,79	132,48	1.702.731,22
Taras e vasilhame	4827	0,00			0,00
Outras imobilizações corpóreas	4829	115.622,88	4.570,81		120.193,69
		26.372.353,12	2.125.169,45	179.851,45	28.317.671,12
<b>De Investimentos em imóveis</b>					
	481				
Terrenos e recursos naturais	4811	0,00			0,00
Edifícios e outras construções:	4812				
Edifícios	48121	0,00			0,00
Outras construções	48122	0,00			0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>De Investimentos Financeiros</b>					
	49				
Partes de capital	491	0,00			0,00
Obrigações e títulos de participação	492	0,00			0,00
Outras aplicações financeiras:	495				
Depósitos em instituições financeiras	4951	0,00			0,00
Títulos de dívida pública	4952	0,00			0,00
Outros títulos	4953	0,00			0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00





## Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado

**MUNICIPIO DE OLHÃO**

Ano: 2018

Ano: 2017

<b>Recebimentos</b>		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>7.330.728,70</b>	<b>6.174.864,23</b>
Execução	7.172.528,25	6.021.726,18
Operações de Tesouraria	158.200,45	153.138,05
<b>Total das Receitas</b>	<b>44.435.996,73</b>	<b>39.629.385,88</b>
Receitas Correntes	38.174.017,65	37.061.315,57
Receitas Capital	6.246.285,16	2.565.032,65
Receitas Outras	15.693,92	3.037,66
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>1.852.454,14</b>	<b>1.748.963,24</b>
<b>Total</b>	<b>53.619.179,57</b>	<b>47.553.213,35</b>
<b>Pagamentos</b>		
<b>Total das despesas</b>	<b>43.518.048,53</b>	<b>38.478.583,81</b>
Despesas Correntes	32.141.623,83	30.891.205,36
Despesas Capital	11.376.424,70	7.587.378,45
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>1.863.174,96</b>	<b>1.743.900,84</b>
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>	<b>8.237.956,08</b>	<b>7.330.728,70</b>
Execução	8.090.476,45	7.172.528,25
Operações de Tesouraria	147.479,63	158.200,45
<b>Total</b>	<b>53.619.179,57</b>	<b>47.553.213,35</b>





## município de Olhão

### PROPOSTA Nº 190/2019

#### **Empreitada de "Infraestruturas do Loteamento Municipal do Porto de Recreio"**

#### **Autorização da repartição plurianual dos encargos para execução de empreitada**

Considerando:

- A necessidade de proceder à realização da empreitada de "Infraestruturas do Loteamento Municipal do Porto de Recreio" nos termos da informação do anexo 1;
- Que o preço base do procedimento destinado à futura execução de empreitada para o efeito se fixa em € 720.000,00, acrescido de IVA à taxa legal;
- O prazo para condução, adjudicação e outorga do contrato conjugado com a duração prevista da sua execução, os encargos terão carácter plurianual, estimando-se no corrente ano uma execução de 20% daquele valor:  
2019: € 80.000,00 mais IVA;  
2020: € 640.000,00 mais IVA;
- Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º, nomeadamente a sua alínea b) conjugado com o n.º 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, preceito que ainda se encontra em vigor, e o valor estimado para 2020 superior a € 99.759,58, a abertura de procedimento relativa a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal;

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia dos encargos orçamentais plurianuais, conforme estabelecido nos n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, relativo à empreitada de "Infraestruturas do Loteamento Municipal do Porto de Recreio", com a seguinte repartição de encargos estimada:  
2019: € 80.000,00 mais IVA;  
2020: € 640.000,00 mais IVA;
2. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 5 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	4128/ 2019	24/04/2019

**De:** Divisão de Gestão Urbanística (DGU)  
Andreia Mónica Marques Santos

**Para:** Departamento Obras Mun. e Ges. Urbanística (DOMGU)

**Assunto:** Empreitada - Infraestruturas do Loteamento Municipal do Porto de Recreio

Serve a presente para informar V. Exa. de que:

A presente empreitada diz respeito à execução de parte das infraestruturas do loteamento municipal do porto de recreio, localizado na Avenida 5 de outubro.

Foram colocadas em anexo as peças escritas e desenhadas referentes às obras que se pretendem efetuar, nomeadamente:

- Rede Viária;
- Rede de Abastecimento de Água;
- Rede de Drenagem de Águas Pluviais;
- Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas;
- Rede de Iluminação Pública e Baixa Tensão;
- Rede de Telecomunicações;
- Rede de Gás;
- Obras acessórias;
- Arquitetura Paisagista.

Pelo que se submete os projetos acima descritos a aprovação superior.

**1 – Fundamentos e objeto:**

Atendendo às atribuições do Município e considerando a necessidade de executar as obras de urbanização referentes ao loteamento municipal do porto de recreio, submeto à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar a execução de **Empreitada - Infraestruturas do loteamento municipal do porto de recreio.**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, o valor máximo é de **€ 720.000,00**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (preço base).

Para o efeito, proponho a abertura do procedimento de **concurso público.**

**2 – Critério de adjudicação:**

Para efeitos do artigo 74º do CCP, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para o município, determinada pela seguinte modalidade:

- Mais baixo preço

**3- Prazo de execução:**

Propõe-se um prazo de execução de 300 dias.

**4- Júri:**

Propõe-se a nomeação do seguinte júri:

**Carlos Lopes** (chefe de divisão), na qualidade de **Presidente**;

**Tomázia Loulé** (técnico superior), na qualidade de **vogal efetivo**, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

**Rui Evaristo** (técnico superior), na qualidade de **vogal efetivo**;

**Mário Alves** (diretor de departamento), na qualidade de **suplente**;

**Andreia Santos** (técnico superior), na qualidade de **suplente**.

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos do artigo 67º do nº 3 conjugado com o nº 2 do artigo 69º do CCP, que o júri conduza o procedimento e preste os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças.

**5 – Compromisso plurianual:**

O prazo para condução, adjudicação e outorga do contrato e a duração prevista da sua execução, o compromisso da despesa terá carácter plurianual, estimando-se no ano de 2019 uma execução de 20% daquele valor:

2019: € 80.000,00 mais IVA;

2020: € 640.000,00 mais IVA.

**6 - Gestor do contrato:**

Por último informo V. Ex. de que o gestor do contrato para efeitos do artigo 290-A do CCP, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, o trabalhador: Mário Soares Alves.

Face ao exposto, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- . Aprovar o projeto de infraestruturas do loteamento municipal do Porto de Recreio;
- . Autorizar a abertura do procedimento;
- . Autorizar a despesa prevista;
- . Nomear o júri proposto;
- . Delegar no júri competência para conduzir o procedimento e prestar esclarecimentos;
- . Autorizar a assunção do compromisso plurianual;
- . Designar o trabalhador proposto como gestor do contrato.

À consideração superior,

**ANDREIA MÓNICA  
MARQUES  
SANTOS** Digitally signed by ANDREIA  
MÓNICA MARQUES SANTOS  
Date: 2019.04.24 10:35:15  
+01:00  
Location: Portugal

---

**Técnico Superior**

Andreia Mónica Marques Santos

asantos

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

## Declaração de Voto

Proposta da Câmara Municipal Nº 190/2019

### “EMPREITADA DE INFRESTRUTURAS DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE RECREIO”

*Aquele que é neste momento o mais valioso terreno, com uma localização de excelência, propriedade da Autarquia, deverá ser também gerador de empregabilidade e desenvolvimento para a cidade.*

*Como é sabido, por diversas vezes, fomos alertando para uma estratégia que julgamos errada e que não defende os interesses dos Olhanenses, pelos motivos que enumeramos:*

- *O valor de venda do Lote 2 é manifestamente baixo, tendo em linha de conta os preços por apartamento praticados na zona;*
- *Acresce ao valor muito baixo de venda, toda uma despesa para a Autarquia, despesa esta de quase um milhão de euros (tendo em conta a proposta orçamental apresentada);*
- *O executivo Camarário não pode -nem deve- arranjar subterfúgios, alegando que as infraestruturas são para todos os restantes lotes, quando existia um plano para que a venda fosse de todos os lotes em bloco, para compensar algum investimento da Autarquia;*
- *Consequentemente fica claro que os restantes lotes terão um valor de mercado mais baixo que o Lote 2, devido à pernilagem de construção e localização;*
- *O Lote 2 foi uma clara oferta ao comprador, pois não só viu substancialmente aumentada a sua área bruta de construção, como passou de um lote para hotelaria, para um lote para “mais” apartamentos de luxo, com o lucro rápido e sem qualquer retorno para a população Olhanense;*
- *Defendemos que o Lote 2 e toda aquela zona envolvente, deveriam ser um local de alavanca turística, nomeadamente de oferta hoteleira, as quais iriam atrair emprego e muitos mais visitantes à nossa cidade;*
- *O aumento da oferta hoteleira, potenciaria outras actividades comerciais, em toda uma vasta zona envolvente;*
- *Olhão, na sua zona mais apelativa e nobre, transforma-se assim num amontoado de betão, onde no futuro não trará alguma mais valia para a economia local;*

*Somos e seremos sempre a favor do desenvolvimento e da necessidade de criarmos uma cidade mais competitiva e moderna, no entanto o caminho nunca deverá ser à custa de mais betão, que somente atrai empresas para lucro rápido.*

*Pelos motivos apresentados anteriormente, os eleitos pelo PPD/PSD, **votam contra a presente proposta**, pois julgamos ser obrigação do Município ter uma visão estratégica, onde o emprego, a oferta turística e a sustentabilidade da Cidade têm que estar em primeiro lugar e andar de mãos dadas.*

Olhão, 12 de Junho de 2019.

Os Vereadores Eleitos pelo PPD-PSD,



(Luciano Jesus)



(Daniel Santana)





município de Olhão

## PROPOSTA Nº 191/2019

### **Autorização prévia de encargos plurianuais para Execução de Empreitada**

#### **Considerando:**

- A necessidade de proceder à realização da empreitada de "Parque de Lazer e Estacionamento Junto da Escola E.B. 2/3 Dr. António Eusébio em Moncarapacho" nos termos da informação do anexo 1;
- Que o preço base do procedimento destinado à futura execução de empreitada para o efeito se fixa em € 400.000,00, acrescido de IVA à taxa legal;
- O prazo para condução, adjudicação e outorga do contrato e a duração prevista da sua execução, os encargos terão carácter plurianual, estimando-se no corrente ano uma execução de 20% daquele valor:  
2019: € 80.000,00 mais IVA;  
2020: € 320.000,00 mais IVA;
- Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º, nomeadamente a sua alínea b) conjugado com o n.º 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, preceito que ainda se encontra em vigor, e o valor estimado para 2020 superior a € 99.759,58, a abertura de procedimento relativa a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal;

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia dos encargos orçamentais conforme estabelecido nos n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, relativo à empreitada de "Parque de Lazer e Estacionamento Junto da Escola E.B. 2/3 Dr. António Eusébio em Moncarapacho", com a seguinte repartição de encargos estimada:  
2019: € 80.000,00 mais IVA;  
2020: € 320.000,00 mais IVA;
2. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 5 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2019/300.30.001/9	3951/ 2019	17/04/2019

**De:** Divisão de Gestão Urbanística (DGU)  
Andreia Mónica Marques Santos

**Para:** Departamento Obras Mun. e Ges. Urbanística (DOMGU)

**Assunto:** Empreitada - Parque de Lazer e Estacionamento junto da Escola EB 2/3 Dr. António Eusébio em Moncarapacho

**Serve a presente para informar V. Exa. de que:**

A presente empreitada diz respeito à execução de um parque de lazer e estacionamento junto da Escola EB 2/3 Dr. António Eusébio em Moncarapacho.

Foram colocadas em anexo as peças escritas e desenhadas entregues referente à empreitada acima referida, submetendo-se as mesmas à aprovação superior.

**1 – Fundamentos e objeto:**

Atendendo às atribuições do Município e considerando a necessidade de executar as obras de urbanização referentes ao loteamento municipal do porto de recreio, submeto à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar a execução de **Empreitada - Parque de Lazer e Estacionamento junto da Escola EB 2/3 Dr. António Eusébio, em Moncarapacho.**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, o valor máximo é de **€ 400.000,00**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (preço base).

Para o efeito, proponho a abertura do procedimento de **concurso público.**

**2 – Critério de adjudicação:**

Para efeitos do artigo 74º do CCP, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para o município, determinada pela seguinte modalidade:

- Mais baixo preço

**3- Prazo de execução:**

Propõe-se um prazo de execução de 180 dias.

**4- Júri:**

Propõe-se a nomeação do seguinte júri:

**Carlos Lopes** (chefe de divisão), na qualidade de **Presidente;**

**Rui Evaristo** (técnico superior), na qualidade de **vogal efetivo**, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

**Tomázia Loulé** (técnico superior), na qualidade de **vogal efetivo**;

**Mário Alves** (diretor de departamento), na qualidade de **suplente**;

**Andreia Santos** (técnico superior), na qualidade de **suplente**.

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos do artigo 67º do nº 3 conjugado com o nº 2 do artigo 69º do CCP, que o júri conduza o procedimento e preste os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças.

#### **5 – Compromisso plurianual:**

O prazo para condução, adjudicação e outorga do contrato e a duração prevista da sua execução, o compromisso da despesa terá carácter plurianual, estimando-se no ano de 2019 uma execução de 20% daquele valor:

2019: € 80.000,00 mais IVA;

2020: € 320.000,00 mais IVA.

#### **6 - Gestor do contrato:**

Por último informo V. Ex. de que o gestor do contrato para efeitos do artigo 290-A do CCP, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, o trabalhador: Mário Soares Alves.

Face ao exposto, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- . **Aprovar o projeto do Parque de Lazer e Estacionamento junto da Escola EB 2/3 Dr. António Eusébio, em Moncarapacho**
- . **Autorizar a abertura do procedimento;**
- . **Autorizar a despesa prevista;**
- . **Nomear o júri proposto;**
- . **Delegar no júri competência para conduzir o procedimento e prestar esclarecimentos;**
- . **Autorizar a assunção do compromisso plurianual;**
- . **Designar o trabalhador proposto como gestor do contrato.**

À consideração superior,

---

**Técnico Superior**

Andreia Mónica Marques Santos

asantos

## PROPOSTA N.º 192/2019

### **Procedimentos concursais para recrutamento de dirigentes de 2ª e 4º grau – alteração do júri**

Considerando:

- O comunicado pela Universidade do Algarve informando que não dispõe de elementos para integrar o júri das áreas referentes à Divisão de Comunicação e Eventos e ao Serviço de Museu;
- O teor da proposta n.º 44/19 submetida e aprovada pela Câmara Municipal a 20 de fevereiro p.p., para a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de dirigentes de 2ª e 4º grau, entre eles a Divisão de Comunicação e Eventos e o Serviço de Museu, nela se prevendo os respetivos júris;
- Têm de ser alterados os júris dos procedimentos concursais dessas unidades orgânicas uma vez que é premente proceder ao preenchimento, em regime de comissão de serviço, dos cargos dirigentes de 2.º e 4.º grau para as mesmas a fim de garantir o seu normal funcionamento;
- O disposto no art.º 13 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (diploma que adapta à administração local a citada lei n.º 2/2004, de 15 de jan.), na redação atual;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. No seguimento da deliberação referente à proposta n.º 44/19, **propor à Exma. Assembleia Municipal que autorize a alteração da composição do júri** dos procedimentos concursais para recrutamento de dirigentes de 2ª para a Divisão de Comunicação e Eventos e de 4º grau para o Serviço de Museu, para efeitos do disposto no art.º 13 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual:

**a) Divisão de Comunicação e Eventos:**

Presidente: Davide Rosa, chefe da Divisão de Informática;

Vogal efetivo: Luís António Correia Gomes, comandante do Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão;

Vogal efetivo: Membro a designar pelo Município de Faro de entre profissionais de reconhecido mérito, dentro da área de atuação da Divisão;

Vogais suplentes: Pedro Pinheiro, chefe de Divisão Jurídica, e Fernando Laranjo Martins, chefe da Divisão de Manutenção Ambiente e Energia;



**b) Serviço de Museu:**

Presidente: Paulo Farinho, chefe da Divisão de Educação e Desporto;

Vogal efetivo: Membro a designar pelo Município de Faro de entre profissionais de reconhecido mérito, dentro da área de atuação do Serviço;

Vogal efetivo: Ana Cátia Pedro, dirigente do Serviço de Atendimento e Gestão Documental;

Vogais suplentes: Susana Silva, chefe da Divisão Administrativa, e Carla Martins, diretora do Departamento de Administração Geral;

2. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Olhão, 6 de junho de 2019

**O Presidente da Câmara**



município de Olhão

## PROPOSTA Nº 193/2019

### Alteração ao Regulamento da Estrutura Mista do Município

Considerando:

- As competências atribuídas à Polícia Municipal, conforme regulamento próprio devidamente aprovado pelo órgão deliberativo;
- Que a Divisão de Polícia Municipal criada para o efeito começou a funcionar em abril passado, tendo sido designado o dirigente respetivo em regime de substituição nos termos da lei nº 2/2004, de 15 de jan., na redação atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, tendo sido afetos os meios humanos mínimos para o efeito;
- Como tal, as competências até à data asseguradas por outras divisões sofreram alterações, refletidas no documento em anexo (doc. 1) que constituiu alteração ao "*Regulamento da Estrutura Mista do Município*", na versão atual, publicado na 2.ª série do Diário da República nº 241, de 14 de dezembro de 2018;
- A competência para alterar as unidades orgânicas flexíveis ou definir as competências que incumbem a cada uma delas é do órgão executivo nos termos da alínea a) do art.º 7 e do n.º 3 do art.º 10 do Decreto-Lei n.º 305/2009;
- Dada a alteração da denominação de uma das divisões, junto se anexa organograma como doc. 2;

**Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a alteração ao "*Regulamento da Estrutura Mista do Município*", conforme anexo doc 1, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 10 do citado Decreto-Lei n.º 305/2009, e que consiste em:



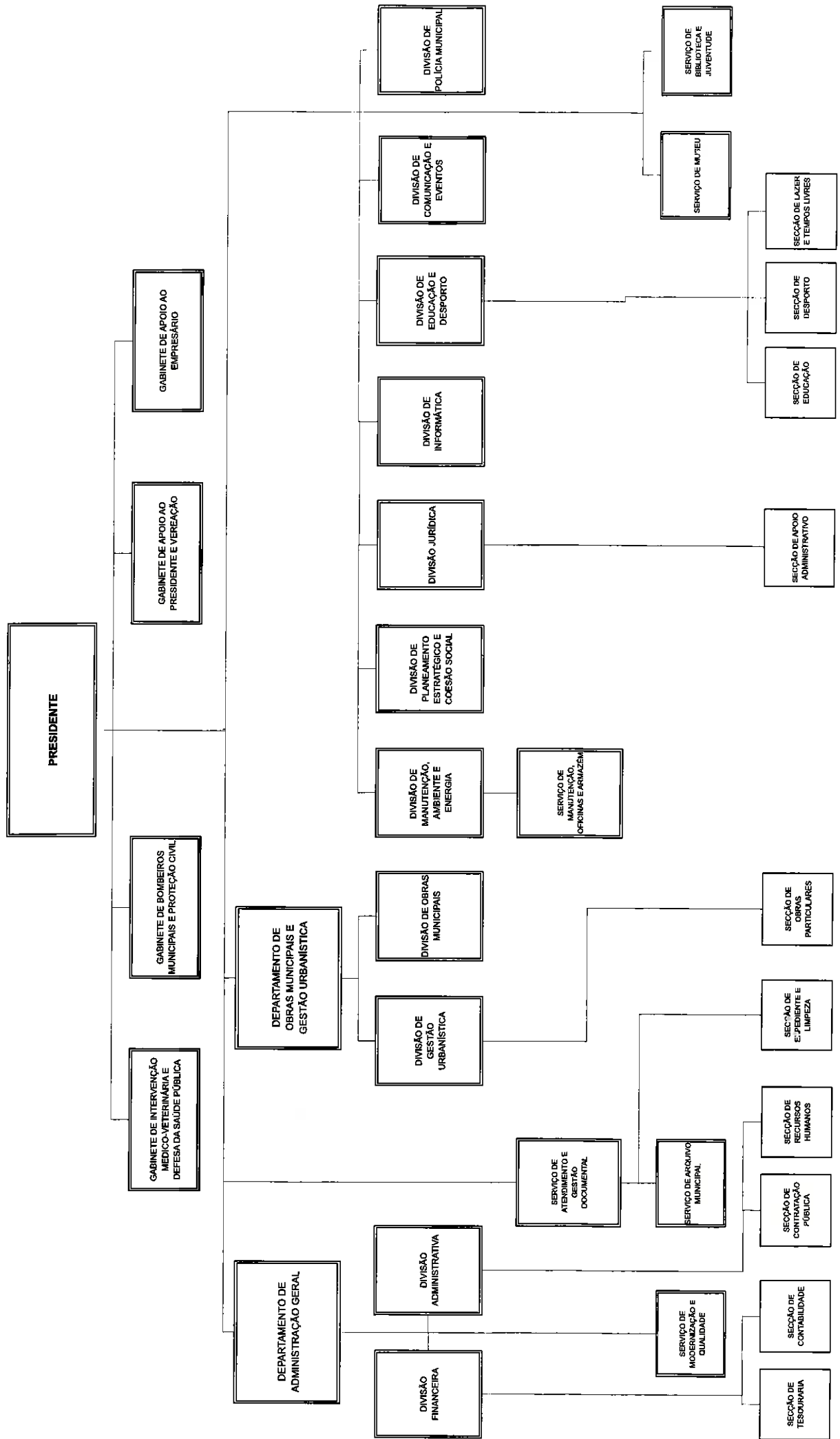
## município de Olhão

- a) Alterar a denominação da "Divisão de Obras Municipais e Fiscalização" para "Divisão de Obras Municipais";
  - b) Retirar as competências afetas a esta divisão e à Divisão de Manutenção Ambiente e Energia na parte que passou a ser exercido pela Divisão de Polícia Municipal dentro do previsto no "*Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal do Município de Olhão*", aprovado pela Assembleia Municipal de Olhão a 07/5/2018;
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 06 de junho de 2019

O Presidente da Câmara  
(António Miguel Ventura Pina)

# ESTRUTURA ORGÂNICA NUCLEAR E UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS DO MUNICÍPIO DE OLHÃO





## **Regulamento da Estrutura Mista do Município**

### **Artigo 4.º**

(...)

(...)

• (...)

• (...)

(...)

Divisão de Obras Municipais

• (...)

### **Artigo 5.º**

#### **Competências das Unidades Orgânicas Flexíveis**

**1. (...)**

**2. (...)**

**3. (...)**

**4. (...)**

**5. Compete à Divisão de Obras Municipais:**

- Executar as atribuições do Município relativas à construção, conservação e reabilitação de infraestruturas públicas, espaços exteriores, equipamento social e todos os edifícios pertencentes ou a cargo da autarquia e que devam realizar-se por empreitada;
- Coordenar integralmente todas as empreitadas municipais;
- Gerir os processos de conceção/construção de edifícios e espaços públicos do concelho;
- Coordenar as relações do Município com as empreitadas do Estado em curso no concelho;
- Elaborar e acompanhar os processos de execução de edifícios, espaços exteriores, vias de comunicação, redes de água e saneamento e outros equipamentos municipais realizados por conta do Município, quer se trate de iniciativa pública ou de efetivação de obras para as quais a lei permita imputar encargos a terceiros;
- Promover e acompanhar a elaboração/execução de projetos na área das obras municipais;
- (revogada)
- (revogada)
- Colaborar com as demais unidades orgânicas sempre que seja necessário proceder a notificações ou outras ações determinadas superiormente;
- (revogada)

**6. Compete à Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia:**

- Supervisionar a execução das ações planeadas e programadas;
- Dirigir as tarefas necessárias à execução da conservação de infraestruturas municipais por administração direta;
- Coordenar o apoio logístico a dar nas atividades culturais, recreativas e desportivas;
- Planear e coordenar os trabalhos de beneficiação e conservação de vias públicas, gerindo os meios a serem utilizados em cada um dos trabalhos;
- Organizar e manter atualizado o cadastro das vias municipais para fins de conservação, estatística e informação;
- Gerir o parque automóvel, incluindo máquinas e equipamentos, e zelar pela sua operacionalidade e legalidade;
- Assegurar processo de inspeção aos veículos de transporte de passageiros;

- Manter em condições de operacionalidade as viaturas, máquinas e restante equipamento de oficinas, efetuando o controlo periódico da sua manutenção;
- Controlar o consumo de combustíveis;
- Controlar a execução dos trabalhos encomendados ao exterior;
- Elaborar estudos para a melhoria do sistema de trânsito na área do município e acompanhar a respetiva execução;
- Planear e controlar a sinalização vertical e horizontal nas vias públicas e acompanhar a sua colocação e manutenção;
- Assegurar o exercício das competências municipais no domínio do ordenamento do trânsito e estacionamento dentro das localidades e o bom funcionamento das instalações semaforicas;
- A verificação da boa execução, por parte das empresas concessionárias, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentos;
- Emitir parecer e coordenar planos e programas ao nível de eletrificações e iluminação pública nas zonas urbanas e rurais do concelho;
- Elaborar registos estatísticos da faturação de energia e água;
- Emitir parecer e coordenar todos os projetos relacionados com energias renováveis e eficiência energética;
- Organizar e informar os processos de inspeção de elevadores;
- (revogada)
- (revogada)
- (revogada)
- Planear e coordenar a gestão dos espaços verdes do município;
- Promover a implementação de medidas propostas nos planos/estudos de mobilidade transportes, acessibilidade e estacionamento;
- Colaborar com a Comissão Municipal de Trânsito na execução de medidas e alterações no sentido de melhorar as condições de segurança das pessoas, da fluidez do tráfego urbano e das condições de estacionamento de veículos.

**7. (...)**

**8. (...)**

**9. (...)**

**10. (...)**

**11. (...)**

**12. (...)**

**13. (...)**

**14. (...)**

**15. (...)**

**16. (...)**

**17. (...)**

## **Artigo 6.º**

### **Entrada em vigor**

As alterações ao presente regulamento, correspondentes à estrutura mista do município, são publicadas em Diário da República, após deliberação do órgão executivo nos termos dos n.ºs 3 e 6 do art.º 10 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, entrando em vigor no primeiro dia seguinte à publicação no Diário da República.



município de Olhão

## PROPOSTA Nº 194/2019

### Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional

#### Relatório Final do Júri

##### Considerando que:

- No período de 1 de fevereiro a 1 de março de 2019 decorreu o período de apresentação de candidaturas ao Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional;
- Este programa aplica-se aos munícipes e respetivos agregados familiares residentes no concelho de Olhão, que tenham ou pretendam arrendar uma habitação, mediante a atribuição de uma subvenção mensal;
- Decorrido o período de apresentação das candidaturas, procederam os membros do Júri às formalidades previstas no art.º 8 do Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional;
- Findas todas essas formalidades elaborou o Júri, para aprovação, o Relatório Final, conforme previsto no nº 3 do art.º 13 do referido Regulamento.

##### Tenho a honra de propor à Ex.ª Câmara que delibere aprovar:

- A Lista Final de Candidaturas Excluídas, conforme anexo 1;
- A Lista Final de Candidaturas Admitidas, hierarquizada de acordo com a respetiva pontuação e o valor da subvenção a atribuir a cada uma delas, conforme anexo 2.

Olhão, 6 de junho de 2019

A Vereadora

*Elisa Parreira*

Digitally signed by ELSA MARIA  
DÁ SILVA NUNES PARREIRA  
Date: 2019.06.06 14:21:00  
+01:00  
Location: Portugal

## PROPOSTA Nº 195/2019

### VALORIMETRIA DE BENS – ATIVOS IMOBILIZADOS

#### Considerando:

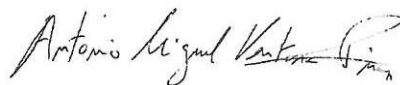
1. Que para efeitos de inventariação, determina o CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado), n.º 1 do art.º 31, que o critério de valorização de bens, deva ser a avaliação;
2. Que o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) estabelece no ponto 4.1.4 do Capítulo 4, que quando se trate de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, poder-se-à adotar o valor resultante da avaliação, segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens;
3. Que foi elaborado relatório sobre a valorização do bem conforme documento anexo à presente proposta;
4. Que para efeitos de integração do bem avaliado, no património do Município, a avaliação deverá ser apreciada pelo órgão competente, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art. 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar a avaliação do bem**, nos termos da alínea ccc) do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.
2. **Submeter** a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.
3. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de junho de 2019

O Presidente da Câmara

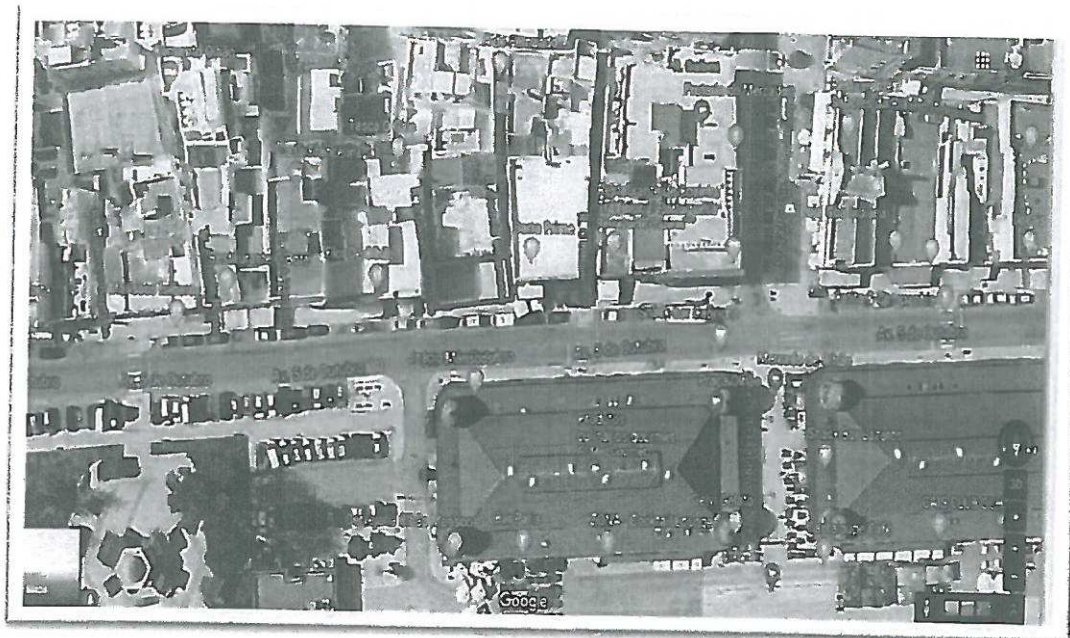


---

(António Miguel Ventura Pina)



# Relatório de Avaliação



Requerente:

Câmara Municipal de Olhão

Terreno para Construção / Olhão

Art.º Matricial n.º 7251-P / Reg.º Pred. N.º 3161/20090427

08 Março 2019

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

AVALIAÇÃO

REAValiaÇÃO

Requerente	Município de Olhão	Pr.º N.º	395/201803984
Proponente	-----	NIF	-----
Atual Proprietário	Município de Olhão	NIF	-----
Perito Avaliador	Narciso dos Reis Martins Barradas	CMVM	PA/2011/126
Entidade Patronal	ORANGEST, LDA	CMVM	PA/2011/126

## 1 - Dados Relevantes

Recepção de Documentos	4-março-2019
Adjudicação da Avaliação	05-março-2019
Visita ao local	06-março-2019
Conclusão do Relatório	08-março-2019
Emissão e Envio do Relatório	08-março-2019
Anterior Avaliação	não conhecida
Última Avaliação Entidade Externa	não conhecida

## 2 - Tipo de Imóvel (Natureza / Utilização)

Urbano	<input checked="" type="checkbox"/>	Rústico	<input type="checkbox"/>	Misto	<input type="checkbox"/>
Utilização:	passeio público/esplanada comercial				

## 3 - Identificação

Terreno para Construção situado no domínio privado municipal, sito na avenida 5 de outubro, frente aos n.ºs de polícia 102, 104 e 106 - Olhão

Descrição Predial (n.º e data): 3161/20090427

Inscrição matricial: 7251-P

Alvará de Licença de Utilização (n.º e data): não aplicável

Certificado Energético (n.º e termo): não aplicável

## 4 - Localização

<p>Rua/Av.º/Urzb./Empreendimento/ Praça/Sítio: Ver Quadro 3</p> <p>N.º Polícia: Não atribuído</p> <p>Código Postal: 8700-304 Olhão</p>	<p>Localidade: Olhão</p> <p>Coordenadas:</p> <p>Freguesia: Olhão</p> <p>Concelho: Olhão</p> <p>Distrito: Faro</p>	<p><b>Confrontações:</b></p> <p>Norte: Ferreira Bom e Martins, l.da</p> <p>Nascente: Rua Corrello Olhanense</p> <p>Sul: Avenida 5 de outubro</p> <p>Poente: Rua A Gazeta de Olhão</p> <p>Freguesia: Olhão</p>
--	---	---



5 - Caracterização do local		
Facilidade de Estacionamento: difícil	<b>Infra-Estruturas</b> Rede Viária: boa Saneamento Básico: sim Energia: sim Telefones/Fibra Óptica: sim Outras: gás natural-rede pública Estado das Infra-Estruturas: bom	<b>Enquadramento</b> Local/Regional: bom Urbano: muito bom
Acessos: bons		
Transportes: urbanos rodoviários		Paisagístico/Ambiental: irrelevante Instrumentos de Ordenamento Local / Regional: PDM/Protalgarve
Comércio: sim		
Serviços: sim		Apreciação Global do Local: Muito bom
Estabelecimentos de Ensino: na proximidade		
Zonas Verdes: sim- jardins públicos		

6 - Composição	7 - Estado e Características do Imóvel
Do prédio em avaliação: Parcela de terreno urbano situada no domínio privado municipal, sito na avenida 5 de outubro, frente aos n.ºs de polícia 102, 104 e 106 - Olhão	Tipo de Estrutura: não aplicável Qualidade de Construção e acabamentos: não aplicável Equipamentos/Instalações Especiais: não aplicável Estado de Conservação: não aplicável Disposição do espaço interior: não aplicável Outras Considerações: parcela pavimentada com calçada de pedra miúda calcárea, com uso público

8 - Áreas	
<b>Origem/Forma de Obtenção das Áreas:</b> Registo Predial + caderneta predial	Terreno _____ - m <sup>2</sup> Encerrada _____ - m <sup>2</sup> Varandas _____ - m <sup>2</sup> Arrecadações _____ - m <sup>2</sup> Cave _____ - m <sup>2</sup> Estacionamento _____ - m <sup>2</sup> Pérgolas _____ - m <sup>2</sup> C. Comuns _____ - m <sup>2</sup> Terraços _____ - m <sup>2</sup> Piscina _____ - m <sup>2</sup> Logradouro _____ - m <sup>2</sup>
<b>Construções não Legalizadas:</b> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>	
Tipo: _____ Áreas: _____	
<b>Áreas Consideradas na Avaliação:</b> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

9 - Rendas Atuais / Mensal (€)	n/a
10 - Rendas Estimadas / Mensal (€)	n/a
11 - Conservação/ Condomínio / Mensal (€)	n/a

**12- Avaliação**

**12.1 - Método do Custo -determinação do valor m2 do terreno para construção no local**

Valor do Terreno e Custo Directo de Construção						
A. - Terreno	289,74	m <sup>2</sup> X	€ 750 /m <sup>2</sup>	≈	€ 217 305	€ 217 305
B. - Encerrada	614,82	m <sup>2</sup> X	€ 900 /m <sup>2</sup>	≈	€ 553 338	
C. - Varandas	-	m <sup>2</sup> X	€ - /m <sup>2</sup>	≈	€ -	
D. - Arrecad.	-	m <sup>2</sup> X	€ - /m <sup>2</sup>	≈	€ -	
E. - Cave	-	m <sup>2</sup> X	€ - /m <sup>2</sup>	≈	€ -	
F. - Estaciona.	-	m <sup>2</sup> X	€ - /m <sup>2</sup>	≈	€ -	
G. - Pérgolas	-	m <sup>2</sup> X	€ - /m <sup>2</sup>	≈	€ -	
H. - C.Comuns	-	m <sup>2</sup> X	€ - /m <sup>2</sup>	≈	€ -	
I. - Terraços	-	m <sup>2</sup> X	€ - /m <sup>2</sup>	≈	€ -	
J. - Piscina	-	m <sup>2</sup> X	€ - /m <sup>2</sup>	≈	€ -	
K. - Logradouro	-	m <sup>2</sup> X	€ - /m <sup>2</sup>	≈	€ -	
<b>Total</b>						€ 553 338 € 770 643

**Custo de Investimento**

A. - Terreno		€ 217 305
B. - Custo directo de construção		€ 553 338
C. - Encargos	15% x (B)	€ 83 001
D. - Margem bruta do promotor	25% x (A + B + C)	€ 213 411
E. - Valor no estado novo (A + B + C + D)		€ 1 067 055
F. - Depreciação Física	0% x (B + C + D)	€ -
G. - Depreciação Funcional	0% x (B + C + D)	€ -
H. - Depreciação Económica	0% x (B + C + D)	€ -
I. - Valor final (E - F - G - H)		€ 1 067 055

**12.2 - Método de Mercado**

Área ponderada ( excluindo c. comuns , estacionamento , garagens , piscinas e logradouros ) :  
 Ap = \_\_\_\_\_ 614,82 m2

Valor de mercado :

- Área ponderada	614,82	m2 X	€ 1 750 /m2	€ 1 075 935
- Estacionamento/garagem	-	m2 X	€ - /m2	€ -
- Piscina	-	m2 X	€ - /m2	€ -
- Logradouro	-	m2 X	€ - /m2	€ -
- Total				€ 1 075 935

**12.3 - Método de Rendimento**

Rendimento	Euros/m <sup>2</sup>	Mensal	Anual
Efectivo	€ -	€ -	€ -
Actualmente provável	€ -	€ -	€ -

**Taxa de capitalização bruta**

100 x Renda anual bruta / valor atribuído = T.C.B. (%)		
( 100 x € - ) /	≈	%

**12.4 - Comparação de Critérios de Avaliação**

Método do Rendimento (MR)	€ -
Método do Custo (MC)	€ 1 067 054,63
Método de Mercado (MM)	€ 1 075 935,00

**12.5 - Obras**

A) Valor actual do imóvel:	€ -
B) Percentual da const. executada:	_____
C) Valor das Obras a Efectuar:	€ -
D) Valor do imóvel após as obras efectuadas:	€ -

**Fundamentação dos métodos escolhidos:**

O método do custo, usado para estimar o valor de um bem imóvel, expresso em unidades monetárias, no pressuposto de uma construção nova, no mesmo local, com os mesmos materiais, submetidos aos danos de antiguidade perceptíveis à data da avaliação.

O método do mercado ou método comparativo de mercado, usado para estimar o valor de um bem imóvel, expresso em unidades monetárias, através da comparação dos valores de transação de imóveis semelhantes e que sejam comparáveis ou sujeitos a uma homogeneização, obtidos através de prospeção efetuada e de conhecimento do mercado local, numa determinada data.

**Justificação das taxas:**

as taxas aplicadas são as correntemente utilizadas para a determinação dos custos directos e indirectos da construção na região, na data da avaliação.

### 12.6 - Prospecção de Mercado

Tipologia	Localização	Cert.Energ.	Ano	Valor de Venda	Abc-m2	€/m2	Observações
T2	Av. República	B	novo	€ 130 000,00	93,20	€ 1 395	estacionamento em cave
T2	Piscinas	B	novo	€ 180 000,00	98,00	€ 1 837	estacionamento em cave
T2	Zona Alta	B	novo	€ 130 000,00	93,00	€ 1 398	estacionamento em box
T3	Estádio J. Arcanjo	C	novo	€ 182 000,00	120,00	€ 1 517	estacionamento em cave
T3	Zona Alta	B	novo	€ 170 000,00	105,00	€ 1 619	estacionamento em cave
T3	Patinha	B -	novo	€ 210 000,00	124,00	€ 1 694	estacionamento em cave

Fonte da Informação: Internet, Contacto telefónico e Imobiliárias

Outras Informações: Consulta de legislação de enquadramento, vidé Quadro 13

### 12.7 - Valor de Avaliação

PVT - Presumível Valor de Transacção DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, IDENTIFICADO NO QUADRO 3, SITO NA AVENIDA 5 DE OUTUBRO a sul dos prédios com os n.ºs de polícia:102,104 e 106-OLHÃO € 48 750,00

Perspectiva de Manter o valor no Tempo:

razoável, pois os prédios confinantes estão carentes de obras de manutenção e a tendência será ampliação das áreas atuais

Facilidade de Comercialização do Imóvel:

sem prazo, pois o interesse está concentrado nos confinantes a Norte e, para os 3 prédios, é o mesmo proprietário

### 13 - Observações

O terreno para construção em avaliação está inserido no Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão e abrangida pela Zona Especial de Proteção dos Mercados Municipais e sujeito a todas as condicionantes urbanísticas supervenientes desta legislação invocada e, da demais de carácter geral aplicável: Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão, Regulamento geral das Edificações Urbanas e D.L. n.º 53/2014-Regime excecional e temporário a aplicar à reabilitação de edifícios;

Analisada a legislação e o enquadramento referidos no período acima, não tem capacidade construtiva autónoma;

A capacidade construtiva do local está definida nos instrumentos de controlo urbanístico para um máximo de 3 pisos e, em caso de remodelação ou ampliação de edifícios existentes, têm que integrar a forma e estética do urbano já edificado;

Face à reduzida dimensão, 65,00 m2, o uso regular licenciado pelo Município até à data tem sido de esplanada comercial de apoio às diversas atividades que se têm instalado no rés do chão dos prédios confinantes a norte;

Este conjunto de condicionantes conjugado com a localização entre as ruas "Correio Olhanense" e "Gazeta de Olhão", restringe de forma muito evidente a pluralidade do interesse no seu uso para construção; No caso em avaliação os prédios confinantes a norte (única frente com construção) são do mesmo proprietário e o interesse na alienação fica assim restringido a uma única entidade;

Para o método do custo e porque existe um projeto para construção para o local em pré-apreciação nos serviços técnicos da CMOlhão, decidiu o Perito Avaliador utilizar este método para aferir o valor/m2 de mercado para o prédio sem construção, vulgo terreno/lote e, considerou que a capacidade construtiva do local em termos de área bruta para a construção seria de (13,17x15,00) m2 x 3 pisos + (13,17x7,00)m2 x 2 pisos.

Não se considerou cave para estacionamento e, portanto, a valorização do Método do Custo e a recolha de valores de mercado para o Método Comparativo, se incluírem estacionamentos agregados às frações habitacionais, terá o Perito que, na fase de homogeneização, considerar essa realidade;

Feita a prospecção de mercado e a homogeneização das amostras encontrou-se um valor de 1.580,00 € / m2 de Abc (área bruta de construção);  
 Todavia, quando se evoluiu para a homogeneização com a localização da parcela a edificar, mesmo sem a componente do estacionamento, o valor m2 de Abc subiu para 1.750,00 €;

Da comparação entre os dois métodos utilizados e já acima referidos, extraiu-se o valor de €: 750,00 / m2 de área de implantação da construção a edificar no local em avaliação, resultando então para valor de mercado da parcela em avaliação: 65,00 m2 x 750,00€/m2 = 48.750,00 €.

### 14 - Documentos de Suporte

- Legislação invocada e registada no Quadro 13;
- Análise do local com visita para observação;
- Registos Prediais e Cadernetas Prediais Urbanas dos prédios confinantes a Norte com a parcela;
- Registos Predial e Caderneta Predial Urbana do prédio em avaliação

15 - Relatório Fotográfico



## 16 - Pressupostos Gerais e de Responsabilização

### 16.1 - Informação e Documentação

Procedemos à avaliação da propriedade com base nos documentos e informações disponibilizados pelo requerente. Consequentemente, o relatório de avaliação, de acordo com o nosso conhecimento do bem, traduz com rigor o objeto de avaliação, na estrita medida da conjugação com os elementos documentais facultados e das informações adicionais que sobre o mesmo tenham sido recolhidas.

### 16.2 - Incompatibilidade - Art.º 19.º da Lei n.º 153/2015 de 14 de Setembro

O Técnico envolvido não tem qualquer interesse presente ou futuro no bem objeto de avaliação, reflectindo-se assim no Relatório a total isenção e imparcialidade de análise

### 16.3 - Prédio em avaliação

Foi considerado livre de restrições onerosas, encargos ou direitos de uso e de quaisquer ónus ou encargos, que não se encontrava contaminado e que não foi alvo de qualquer utilização contaminante ou potencialmente contaminante. O Técnico visita e observa cuidadosamente o bem objeto de avaliação, tendo coligido os elementos disponíveis para, em conjugação com os restantes elementos documentais relativos ao mesmo bem, elaborar o competente relatório

### 16.4 - Finalidade

O presente relatório deverá ser utilizado apenas pelos seus destinatários e com o fim para o qual foi elaborado.

### 16.5 - Publicação

Quer a totalidade, quer parte deste relatório ou referências ao mesmo não podem ser incluídas em qualquer tipo de publicação, circular ou declaração, sem a nossa autorização por escrito da forma e do contexto.

### 16.6 - Verificação

Recomendamos que se verifique toda a informação fornecida por este relatório bem como a validade dos pressupostos adaptados, antes de se proceder a qualquer transação financeira.

### 16.7 - Enquadramento legal

O presente Relatório foi elaborado sem auxílio profissional relevante de outrém e baseou-se em pressupostos adequados, estabelecidos em conformidade com as metodologias de apreciação técnica prosseguidas para qualquer outro relatório no cumprimento das exigências legais em vigor nesta data.

### 16.8 - Variante a estes pressupostos

Qualquer alteração destes implica uma reformulação do presente relatório de avaliação.

Olhão      8      de      Março      de      2019

## ENTIDADE / PERITO AVALIADOR

ENTIDADE: ORANGEST, LDA

ENDEREÇO / SEDE FISCAL: Sítio do Brejo, cx. 1381 - T / 8800-106 Luz NIF: 514821523 N.º REG. CMVM: PA/2011/126

NOME: Narciso dos Reis Martins Barradas

ENDEREÇO / SEDE FISCAL: Sítio do Brejo, cx. 1381 - T / 8800-106 Luz N.º REG. CMVM: PA/2011/126

TIPO DE ENTIDADE: Pessoa Singular ESTADO DE REGISTO: Ativo

ASSINATURA:



# ANEXOS



Nº Emissão: 653-1

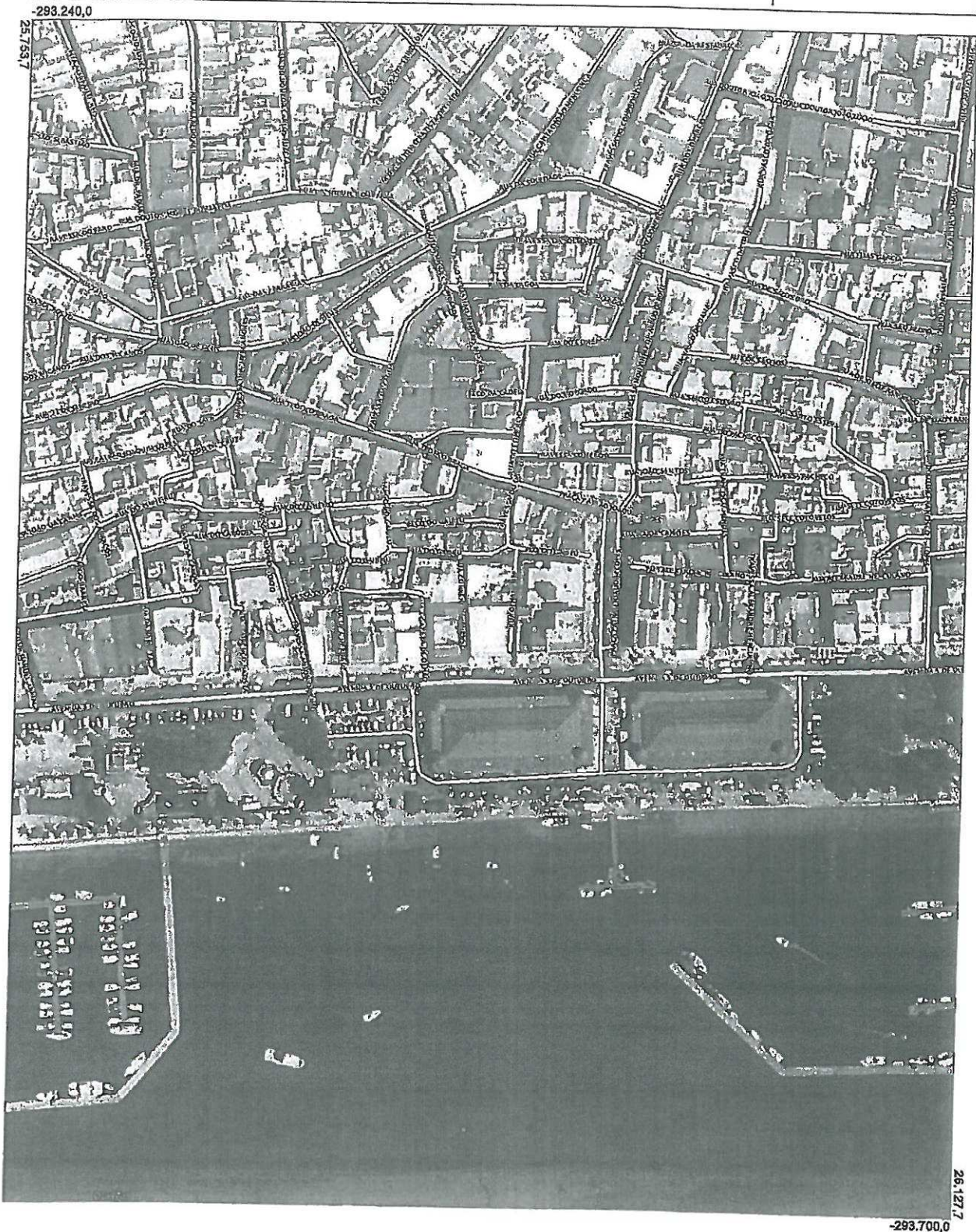
Escala 1:2000



Data: 08-02-2017

PLANTA LOCALIZAÇÃO - ESCALA 1:2000

Coordenadas no sistema Hayford-Gauss, Datum 73, origem no Ponto Central



registo predial  
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1404-69001-081003-002625

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 15274, Livro N.º: 39

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Olhão

Rua "Correio Olhanense", n.º 5 e Rua "A Gazeta de Olhão", n.º 6

ÁREA TOTAL: 118,6 M2

ÁREA COBERTA: 118,6 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 2.342,09 Euros

MATRIZ n.º: 3657

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Composto de dois pisos com armazém no rés-do-chão e seis divisões no 1.º andar.  
Desanexado do descrito sob o n.º 7 792, fls 121 do Livro B-20.  
(reprodução por extractação da descrição)

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição  
Sónia Maria Sousa de Oliveira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Entroncamento.

AP. 8469 de 2010/12/02 16:02:18 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/12/02 16:02:18 UTC

ABRANGE 3 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* FERREIRA, BOM & MARTINS, LDA

NIPC 500505390

Sede: Zona Industrial, lotes 90 a 105, Quelfes

Localidade: Olhão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* NOBRE & DUARTE, LDA

NIPC 506868958

O(A) Conservador(a) Destacado(a)  
Isabel Maria Fernandes Monteiro

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



---

Certidão permanente disponibilizada em 01-02-2017 e válida até 01-08-2017

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 03 - OLHÃO

ARTIGO MATRICIAL: 3657 NIP:

**TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS**

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 03 - OLHÃO Tipo: URBANO

Artigo: 2329

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: Rua Correio Olhanense Nº: 5 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-411 OLHÃO

Av./Rua/Praça: Rua A Gazeta de Olhão Nº: 6 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-396 OLHÃO

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio urbano de 2 pisos, sendo o rés-do-chão composto de um armazém, e o 1º andar composto de dois fogos, um com quatro divisões e outro com duas divisões.

Nº de pisos do artigo: 2

Nº de andares ou divisões com utiliz. independente: 3 Valor patrimonial total: € 58.301,80

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 118,6000 m² Área de implantação do edifício: 118,6000 m² Área bruta privativa total: 199,3500 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

**ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: RC**

Descrição: -

**LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE**

Av./Rua/Praça: Rua Correio Olhanense Nº: 5 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-411 OLHÃO

Andar/Divisão: Rés-do-Chão

**ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE**

Afectação: Armazéns e actividade Industrial Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 595,0000 Nº de pisos da fracção: 1

**ÁREAS (em m²)**

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 118,6000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 1986 Valor patrimonial actual (CIMI): 22.379,97 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 225,925,00 Coordenada Y: 6.527,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vl} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 21.250,00 & = & 603,00 & \times & 118,6000 & \times & 0,60 & \times & 0,90 & \times & 1,000 & \times & 0,65 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de ventosidade, sendo  $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$ , em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação,  $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$ .  
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.  
\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2583438 Entregue em : 2010/11/11 Ficha de avaliação nº: 3320 107 Avaliada em : 2010/11/30

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 1º2DV

Descrição: -

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Rua A Gazeta de Olhão Nº: 6 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-396 OLHÃO  
Andar/Divisão: 1º andar

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação Tipologia/Divisões: 2 Permilagem: 180,0000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 36,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1986 Valor patrimonial actual (CIMI): 16.019,05 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 225.925,00 Coordenada Y: 6.527,00

$$\frac{Vt}{15.220,00} = \frac{Vc}{609,00} \times \frac{A}{36,0000} \times \frac{Ca}{1,00} \times \frac{Ci}{1,30} \times \frac{Cq}{0,980} \times \frac{Cv}{0,55}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de ventosidade, sendo  $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$ , em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação,  $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$ .  
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.  
\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2583438 Entregue em : 2010/11/11 Ficha de avaliação nº: 3320105 Avaliada em : 2010/11/30

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 1º4DV

Descrição: -

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Rua A Gazeta de Olhão Nº: 6 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-396 OLHÃO  
Andar/Divisão: 1º andar

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação Tipologia/Divisões: 4 Permilagem: 225,0000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 44,7500 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²



AT  
autoridade  
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHÃO

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1986 Valor patrimonial actual (CIMI): 19.902,78 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 225.925,00 Coordenada Y: 6.527,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 18.910,00 & = & 603,00 & \times & 44,7600 & \times & 1,00 & \times & 1,30 & \times & 0,980 & \times & 0,65 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vedação, sendo A = (Aa + Ab) x Ca + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Ca = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38.º do CIMI.

Mod 1 do IML nº: 2583438 Entregue em : 2010/11/11 Ficha de avaliação nº: 33201 06 Avaliada em : 2010/11/30

TITULARES

Identificação fiscal: 500505390 Nome: FERREIRA BOM E MARTINS LDA

Morada: ZONA INDUSTRIAL LOTES 90 A 105 QUELFES, OLHÃO, 8700-281 OLHÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: CN OLHÃO-ANTº MIQUELINO

Obtido via Internet em 2017-02-01

O Chefe de Finanças

(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)

registo predial  
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1404-70840-081003-002623

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Olhão

Avenida 5 de Outubro, n° s 102 e 104

ÁREA TOTAL: 109,8 M2

ÁREA COBERTA: 79,8 M2

ÁREA DESCOBERTA: 30 M2

MATRIZ n°: 6758

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Composto de dois armazéns e logradouro.

(Desanexado do descrito sob o n°. 7 792 a Fls. 121 do livro B-20).

(Reprodução por extractação da descrição ) .

O(A) Ajudante

Carlos Manuel Baltazar Correia

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Entroncamento.

AP. 8469 de 2010/12/02 16:02:18 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/12/02 16:02:18 UTC

ABRANGE 3 PRÉDIOS

USA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* FERREIRA, BOM & MARTINS, LDA

NIPC 500505390

Sede: Zona Industrial, lotes 90 a 105, Quelfes

Localidade: Olhão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* NOBRE & DUARTE, LDA

NIPC 506868958

O(A) Conservador(a) Destacado(a)

Isabel Maria Fernandes Monteiro

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

---

Certidão permanente disponibilizada em 01-02-2017 e válida até 01-08-2017

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 03 - OLHÃO

ARTIGO MATRICIAL: 6758 NIP:

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO sob o registo nº: 2623

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: Avenida 5 de Outubro Nº: 104 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-304 OLHÃO

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Comércio Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 2

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 109,8000 m² Área de Implantação do edifício: 79,8000 m² Área bruta de construção: 79,8000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 79,8000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 2003 Valor patrimonial actual (CIMI): €35.807,85 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Comércio Coordenada X: 225.927,00 Coordenada Y: 6.511,00

$$\frac{V^t}{33.810,00} = \frac{V_c}{803,00} \times \frac{A}{80,5500} \times \frac{C_a}{1,20} \times \frac{C_l}{1,45} \times \frac{C_q}{1,000} \times \frac{C_v}{0,40}$$

Vi = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada do Ab.  
\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2583391 Entregue em : 2010/11/11 Ficha de avaliação nº: 3320104 Avaliada em : 2010/12/01

**TITULARES**

Identificação fiscal: 500505390 Nome: FERREIRA BOM E MARTINS LDA

Morada: ZONA INDUSTRIAL LOTES 90 A 105 QUELFES, OLHÃO, 8700-281 OLHÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: CN OLHÃO-ANTº MIQUELINO

Obtido via internet em 2017-02-01

O Chefe de Finanças

(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)

registo predial  
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1404-70476-081003-002624

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 22288, Livro N.º: 55

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Olhão

Avenida 5 de Outubro, n.º. 106

ÁREA TOTAL: 72,3 M2

ÁREA COBERTA: 52,3 M2

ÁREA DESCOBERTA: 20 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 25.956,00 Euros

MATRIZ n.º: 6759

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Composto de um armazém com um compartimento e logradouro.  
Desanexado do descrito sob o n.º. 7 792 a fls 121 do Livro B-20.  
(reprodução por extractação da descrição)

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição  
Sónia Maria Sousa de Oliveira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Entroncamento.

AP. 8469 de 2010/12/02 16:02:18 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/12/02 16:02:18 UTC

...RANGE 3 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* FERREIRA, BOM & MARTINS, LDA

NIPC 500505390

Sede: Zona Industrial, lotes 90 a 105, Quelfes

Localidade: Olhão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* NOBRE & DUARTE, LDA

NIPC 506868958

O(A) Conservador(a) Destacado(a)  
Isabel Maria Fernandes Monteiro

REGISTOS PENDENTES



Não existem registos pendentes.

---

Certidão permanente disponibilizada em 01-02-2017 e válida até 01-08-2017

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 08 - FARO CONGELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 03 - OLHÃO

ARTIGO MATRICIAL: 6759 NIP:

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO sob o registo nº: 2624

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: Avenida 5 de Outubro Nº: 106 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-304 OLHÃO

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Comércio Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 1

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 72,3000 m² Área de implantação do edifício: 52,3000 m² Área bruta de construção:  
52,3000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 52,3000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 2003 Valor patrimonial actual (CIMI): €23.338,36 Determinado no ano: 2016

Tipo de coeficiente de localização: Comércio Coordenada X: 225.923,00 Coordenada Y: 6.511,00

$$\frac{VI^*}{22.160,00} = \frac{Vc}{603,00} \times \frac{A}{52,8000} \times \frac{Ca}{1,20} \times \frac{Cl}{1,45} \times \frac{Cq}{1,000} \times \frac{Cv}{0,40}$$

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de valoriz. sendo A = (Aa + Ab) x Cq + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Cq = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).  
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.  
\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2583376 Entregue em : 2010/11/11 Ficha de avaliação nº: 3320103 Avaliada em :  
2010/12/04

**TITULARES**

Identificação fiscal: 500505390 Nome: FERREIRA BOM E MARTINS LDA

Morada: ZONA INDUSTRIAL LOTES 90 A 105 QUELFES, OLHÃO, 8700-281 OLHÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: CN OLHÃO-  
ANTº MIQUELINO

Obtido via Internet em 2017-02-01

O Chefe de Finanças

(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)

## CERTIDÃO

### Certifico que:

- a) -A **única** fotocópia apensa a esta certidão a folhas **uma** está conforme com os originais e foram por mim numeradas e rubricadas, levando aposto o selo branco desta Conservatória. -----
- b) Foi requisitada sob o nº **1893** de **12 de Maio de 2009** e entre a data da respectiva requisição e a sua passagem não foi requisitado outro acto de registo sobre o(s) prédio(s) adiante mencionado(s). \_\_\_\_\_
- c) São, respectivamente, o(s) teor(es) da(s) descrição(ões) e da(s) inscrição(ões) da titularidade e do(s) encargos em vigor, tudo respeitante a
- Prédio(s) n.º(s) \_\_\_\_\_  
a folhas \_\_\_\_\_  
Livro(s) \_\_\_\_\_  
ou da(s) ficha(s) da(s) freguesia(s) **3161/20090427**, da freguesia de  
**Olhão, concelho de Olhão.**

Olhão, 12 de Maio de 2009

**A AJUDANTE**



**CONTA**

**GRATUITA**, nos termos do disposto no nº. 11  
do Artº. 2º., da Portaria 622/2008 de 18 de Julho

Emitido o respectivo recibo nº 4781

Registada sob o nº. 5191 em 12/05/2009

Requisição nº. 4681

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Olhão

Avenida Cinco de Outubro

ÁREA TOTAL: 65 M2

ÁREA DESCOBERTA: 65 M2

MATRIZ n°: 7251-P

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno destinada a construção.

Norte: Januário Amador Mestre dos Santos e outros; sul: Avenida Cinco de Outubro; nascente:  
Rua Correio Olhanense; poente: Rua Gazeta de Olhão.

O(A) Conservador(a)  
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão

AP. 4606 de 2009/04/27 16:37:00 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2009/04/27 16:37:00 UTC

CAUSA : Desafectação do Domínio Público

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

\*\* MUNICÍPIO DE OLHÃO

NIPC 506321894

O(A) Conservador(a)  
Mário Mateus de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 03 - OLHÃO

ARTIGO MATRICIAL: 7251 NIP:

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: Avenida Cinco de Outubro Lugar: Olhao Código Postal: 8700-304 OLHÃO

**CONFRONTAÇÕES**

Norte: Januário Amador Mestre dos Santos e Outros Sul: Avenida Cinco de Outubro Nascente: Rua Correio Olhanense Poente: Rua Gazeta de Olhão

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

**ÁREAS (em m<sup>2</sup>)**

Área total do terreno: 65,0000 m<sup>2</sup> Área de implantação do edifício: 65,0000 m<sup>2</sup> Área bruta de construção: 130,0000 m<sup>2</sup> Área bruta dependente: 0,0000 m<sup>2</sup>

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 2009 Valor patrimonial actual (CIMI): €29.180,37 Determinado no ano: 2018

Porcentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % Tipo de coeficiente de localização: Habitação

Coordenada X: 225.921,00 Coordenada Y: 6.513,00

$$\frac{V_i}{27.710,00} = \frac{V_c}{609,00} \times \left[ \frac{A}{130,0000} \times \frac{\%}{25,00} + \left( \frac{A_c}{0,0000} + \frac{A_d}{0,0000} \right) \right] \times \frac{C_l}{1,40} \times \frac{C_a}{1,00} \times \frac{C_q}{1,000}$$

V<sub>i</sub> = valor patrimonial tributário, V<sub>c</sub> = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, C<sub>a</sub> = coeficiente de afectação, C<sub>l</sub> = coeficiente de localização, C<sub>q</sub> = coeficiente de qualidade e conforto, C<sub>v</sub> = coeficiente de velustez, sendo A = A<sub>a</sub> + A<sub>b</sub> + A<sub>c</sub> + A<sub>d</sub>, em que A<sub>a</sub> representa a área bruta privativa, A<sub>b</sub> representa as áreas brutas dependentes, A<sub>c</sub> representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, A<sub>d</sub> representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de A<sub>b</sub>.  
\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2118372 Entregue em : 2009/03/18 Ficha de avaliação nº: 2668811 Avaliada em : 2009/06/01

**TITULARES**

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI Nº 2118372

**ISENÇÕES**

Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Infco: 2005 Valor isento: €29.180,37





município de Olhão

## PROPOSTA Nº 196/2019

### **Caducidade da concessão de jazigos capela**

Considerando que:

- A Câmara Municipal deliberou em 11/03/2015 a intenção de declarar prescritos a favor do município os jazigos capela n.º 12 e 13 do talhão 3, o jazigo capela n.º10 do talhão 4 e o jazigo capela n.º 1 do talhão 1 do Cemitério Municipal de Olhão;
- O concessionário do jazigo capela n.º10 do talhão 4 informou o município que não pretendia reivindicá-lo, pelo que a Câmara Municipal em reunião de 23/12/2015 deliberou a caducidade da concessão;
- O concessionário do jazigo capela n.º 1 do talhão 1 fez cessar a situação de abandono;
- Os concessionários ou seus representantes dos jazigos capela n.ºs 12 e 13 do talhão 3, decorrido o prazo de 60 dias previsto nos editais, conforme n.º1 do art.º 42.º do regulamento dos cemitérios municipais, não fizeram cessar a situação de abandono.

### **Proponho que a Câmara Municipal delibere:**

A prescrição dos jazigos capela n.ºs 12 e 13 do talhão 3 do Cemitério Municipal de Olhão, em cumprimento do art.º 43.º do regulamento dos cemitérios municipais.

Olhão, 6 de junho de 2019

A Vereadora

*Elisa Parreira*

Digitally signed by ELSA MARIA  
DÁ SILVA NUNES PARREIRA  
Date: 2019.06.06 14:22:38  
+01:00  
Location: Portugal



município de Olhão

## PROPOSTA Nº 197/2019

### Atribuição de Numeração de Polícia nas Freguesias de Quelfes e Olhão

#### Considerando:

- O Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão, publicado no apêndice nº 167, II série, nº 26, de 11 de novembro de 2003 e alterações aprovadas em Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014;
- A reunião da Comissão Municipal de Toponímia do dia 5 de junho de 2019;

#### Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir numeração de polícia aos edifícios sites nos arruamentos identificados nos pontos nas plantas anexas, nomeadamente:
  - a) Rua António de Gouveia e Rua Doutor Estevão de Vasconcelos, freguesia de Quelfes;
  - b) Rua Manuel Martins Garrocho, freguesia de Olhão;
  - c) Rua da Beirinha, Rua da Estradinha, Rua do Malhão, Rua da Culatra, Rua Nossa Senhora do Rosário, Rua da Armona e Rua do Arrinhado, freguesia de Quelfes
2. Aprovar a minuta e deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

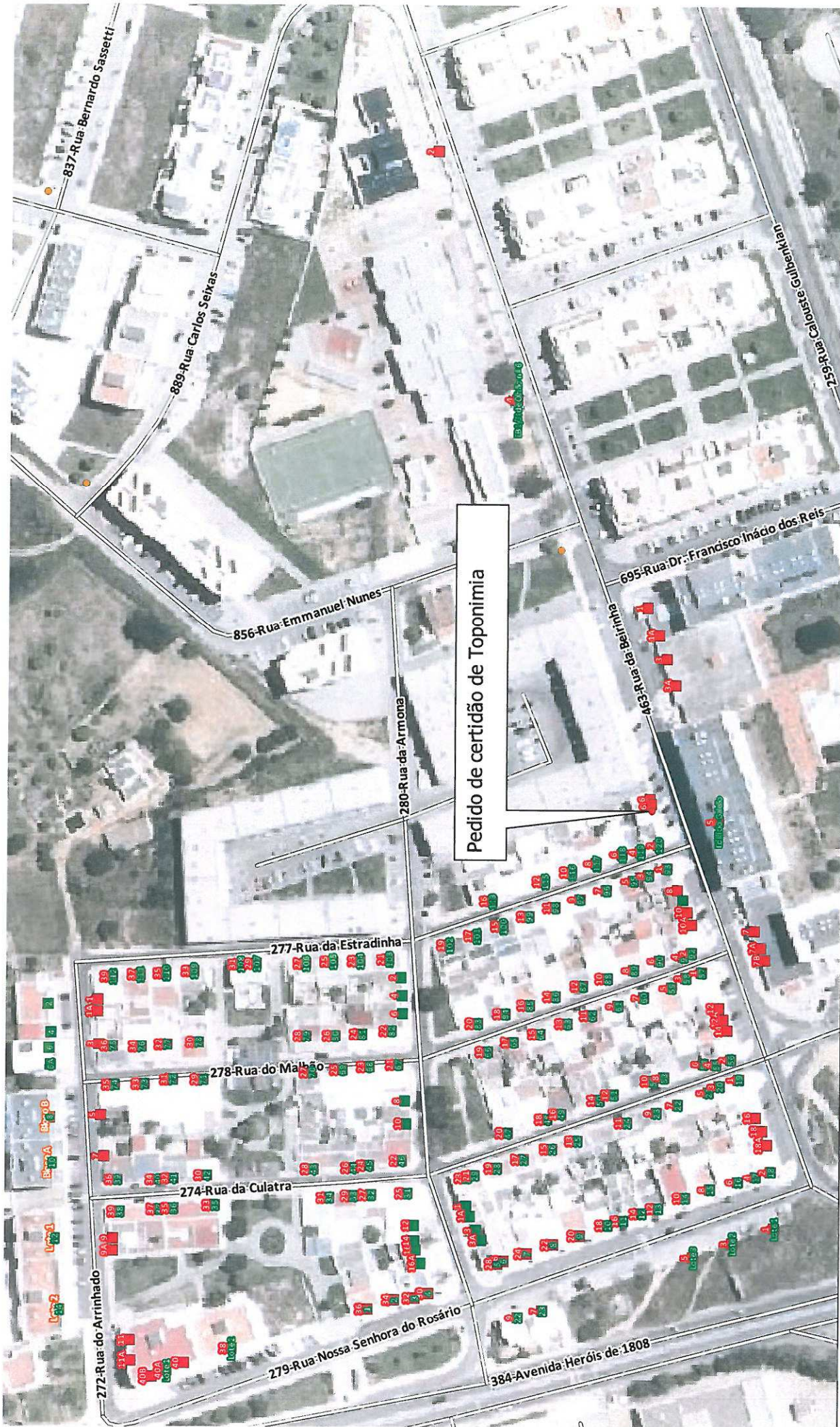
Olhão, 6 de junho de 2019

A Vereadora

---

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)





Pedido de certidão de Toponímia



Mapa de Localização

- Identificação do Prédio
- Identificação atual
  - Obsoleto
  - Nº de polícia proposto





Pedido de Certidão de Toponímia



Mapa de Localização

- Identificação do Prédio**
- Identificação atual
  - Obsoleto
  - Nº de polícia proposto
- Arruamento**
- Rua António de Gouveia
  - Rua Doutor Estevão de Vasconcelos



## PROPOSTA Nº 198/2019

### **Adjudicação da concessão do direito de uso privativo de espaço público para comercialização de flores e afins no Cemitério Municipal 16 de junho**

Considerando que foi manifesta a intenção dos órgãos municipais de proceder à concessão do direito de uso privativo de espaço público para comercialização de flores e afins no Cemitério Municipal 16 de junho, procedendo-se a todos os requisitos legais para o efeito, o qual foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária pública de 26/12/2018 e pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 28/02/2019 e publicado o Edital n.º 72/2019, com certidão de afixação de 23 de abril de 2019 no sítio institucional, jornal de expansão local e demais lugares de estilo.

Atendendo a que, apesar de devidamente publicitado o procedimento, apenas deu entrada no prazo e forma previstos na cláusula nona do Programa do Procedimento, uma candidatura, recebida aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezanove, no Balcão Único Municipal, em invólucro fechado, tendo inexistido qualquer pedido de esclarecimento por escrito ou consulta do processo.

E reconhecendo que, tal como consta da Ata do Ato Público da Hasta Pública, constante do anexo I, a Comissão da Hasta Pública deliberou proceder à adjudicação provisória, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula décima quinta do Programa do Procedimento, a favor de MARIA ALICE PEREIRA DINIS, pessoa singular, única concorrente ao procedimento de hasta pública, que apresentou uma proposta (anexo II), no valor de € 400 (quatrocentos euros) mensais para a concessão, superior ao preço base mínimo fixado no procedimento, ao qual não acresce IVA, por força do n.º 2 do artigo 2.º do CIVA, e todos os documentos exigidos no Programa do Procedimento, de forma válida e legal.



Atendendo a que foram cumpridas todas as formalidades, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere ao abrigo do disposto da alínea qq) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e conjugada com a cláusula décima oitava do Programa do Procedimento:

- 1- Adjudicar a favor de MARIA ALICE PEREIRA DINIS a concessão do direito de uso privativo de espaço público para comercialização de flores e afins no Cemitério Municipal 16 de junho, pelo valor fixado na proposta apresentada, de € 400 (quatrocentos euros) mensais para a concessão, ao qual não acresce IVA.
- 2- Notificar a concorrente do ato de adjudicação e do acionamento dos prazos previstos nas cláusulas dezassete e seguintes do Programa do Procedimento.
- 3- Aprovar a minuta do contrato de concessão constante do anexo III;
- 4- Nomear o gestor do contrato, o Sr. Sérgio Viana, Adjunto do Sr. Presidente ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.
- 5- Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.

**Olhão, 6 de junho de 2019.**

**O Presidente da Câmara Municipal**

**(António Miguel Ventura Pina)**



município de Olhão

## PROPOSTA Nº 200 /2019

### **Celebração de Protocolo com o Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria- Manutenção e Apetrechamento**

#### **Considerando:**

- A importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;
- O Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direção dos estabelecimentos de ensino;
- O exposto na alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;
- O disposto na Cláusula 4ª do Contrato de Execução, celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade.



**Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica do MGD n.º 4276/2019;
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador

Digitally signed by ANTÓNIO  
HUMBERTO CAMACHO DOS  
SANTOS  
Date: 2019.06.06 17:16:29 +01:00  
Location: Portugal

---

(António Humberto Camacho dos Santos)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	4276/ 2019	30/04/2019

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** Vereação (Dr. António Camacho)

**Assunto:** Proposta de Celebração de Protocolo para Manutenção e Apetrechamento - Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria (2019)

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efetuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direção dos estabelecimentos de ensino;



Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;

Atendendo a que o Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria entregou relatório de execução do protocolo celebrado no ano 2018, evidenciando as respetivas despesas / investimentos (ver anexo 1), em conformidade com o exposto no n.º3, da cláusula quatro do citado protocolo, proponho a celebração de novo protocolo de transferência de verbas para apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares do Agrupamento de escolas do Dr Alberto Iria, num valor global de € 20 000,00 (vinte mil euros), relativo ao ano de 2019. Envio em anexo (2) a proposta de protocolo a celebrar.

À consideração superior,

**PAULO JORGE  
MENDONÇA  
FARINHO**

Digitally signed by PAULO  
JORGE MENDONÇA FARINHO  
Date: 2019.04.30 14:19:46  
+01:00  
Location: Portugal

**Chefe de Divisão**

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

## Protocolo

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efetuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direção dos estabelecimentos de ensino;

Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;

É celebrado o presente protocolo nos termos e de acordo com as cláusulas que se seguem, entre

O Município de Olhão, contribuinte nº 506321894, representado pelo seu Presidente, Dr. António Miguel Ventura Pina, adiante designado por primeiro outorgante;

e

O Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria, contribuinte nº 600083535, representado pela Diretora, Prof. Arlinda Damasceno Marques André Figueira, adiante designado por segundo outorgante.

### **Cláusula Primeira**

(Âmbito e Objeto)

1. O presente protocolo regula a parceria a estabelecer entre o Município de Olhão e o Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria, com vista à colaboração entre os outorgantes no que diz respeito a apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares identificados em anexo, bem como a forma de transferência e aplicação das verbas destinadas à sua prossecução.
2. Entende-se por pequenas obras de manutenção dos edifícios escolares, as seguintes:
  - a) Pinturas de paredes;
  - b) Arranjos de serralharia e canalização;
  - c) Reparações de tetos e telhados;
  - d) Substituição de vidros e espelhos;
  - e) Reparações de mobiliário e de equipamentos de cozinha;
  - f) Reparações do sistema elétrico;
  - g) Limpeza, conservação e reparações nos espaços interiores e exteriores, incluindo a pintura dos campos de jogos;
  - h) Conservação e reparação dos equipamentos desportivos;
  - i) Manutenção dos espaços verdes;
  - j) Outras reparações e aquisições de materiais necessários ao bom funcionamento das escolas.

## **Cláusula Segunda**

(Direitos e Deveres Gerais dos Outorgantes)

1. O primeiro e segundo Outorgantes deverão criar todas as condições que garantam uma resposta adequada às necessidades detetadas nos edifícios escolares.
2. O primeiro e segundo Outorgantes têm o dever e o direito de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre eventual incumprimento do protocolo.

## **Cláusula Terceira**

(Deveres Específicos do Primeiro Outorgante)

O primeiro outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a transferir para o segundo outorgante, durante o período de vigência do protocolo, uma verba no valor de **€ 20.000,00** (vinte mil euros), a liquidar, de uma só vez (€ 20.000,00), com a assinatura do protocolo.

## **Cláusula Quarta**

(Deveres Específicos do Segundo Outorgante)

O segundo outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

1. Diagnosticar e promover as intervenções necessárias para o cumprimento do definido no n.º 2 da cláusula primeira;
2. Não dar à verba transferida outro fim que não o expressa na cláusula primeira, respeitando a legislação aplicável à despesa pública (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de Janeiro);
3. Apresentar, até final de Janeiro do ano seguinte ao da vigência do presente protocolo, relatório contendo:
  - a) Intervenções efetuadas;
  - b) Justificação da existência de saldos;
  - c) Listagem de despesas cronologicamente ordenadas, com indicação da respetiva data, n.º da fatura, fornecedor, descrição e valor;
  - d) Cópias dos comprovativos dos pagamentos efetuados;

### **Cláusula Quinta**

(Aplicação das verbas)

1. A verba referida na cláusula terceira destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos inerentes ao cumprimento das intervenções identificadas na cláusula primeira;
2. A verba transferida passa a fazer parte do orçamento privativo do Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria;
3. As verbas que não forem gastas durante o período de vigência do protocolo, e para as quais não exista qualquer justificação, deverão ser devolvidas à ordem do Município de Olhão.

### **Cláusula Sexta**

(Vigência)

O presente protocolo inicia a sua vigência após a sua assinatura e vigora até ao final do ano civil de 2019.

### **Cláusula Sétima**

(Alterações)

Qualquer alteração ao presente protocolo dependerá da expressa concordância dos outorgantes, devendo ser formalizado, mediante adenda com as alterações, as quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

### **Cláusula Oitava**

(Rescisão)

Poderá fazer-se cessar todos os efeitos do presente protocolo, a qualquer momento e por comum acordo.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão,  
aos    dias do mês de    de 2019.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

---

**Anexo**

<b>Establecimiento de ensino</b>	<b>Montante (€)</b>
Escola Básica 2,3 Dr Alberto Iria	20.000,00



**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**

DELIB.: 4276MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040301 Estado		
1	Dotação Inicial	128.000,00
2	Reforços / Anulações	25.500,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	153.500,00
5	Cabimentos assumidos	119.139,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	34.361,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	20.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	14.361,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

**PROPOSTA Nº 201 /2019**

**Celebração de Protocolo com o Agrupamento de Escolas João da Rosa - Manutenção e Apetrechamento**

**Considerando:**

- A importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;
- O Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direção dos estabelecimentos de ensino;
- O exposto na alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;
- O disposto na Cláusula 4ª do Contrato de Execução, celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade.



**Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica do MGD n.º 4281/2019;
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador

Digitally signed by ANTÓNIO  
HUMBERTO CAMACHO DOS  
SANTOS  
Date: 2019.06.06 17:19:16 +01:00  
Location: Portugal

(António Humberto Camacho dos Santos)



INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	4281/ 2019	30/04/2019

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** Vereação (Dr. António Camacho)

**Assunto:** Proposta de Celebração de Protocolo para Manutenção e Apetrechamento - Agrupamento de Escolas João da Rosa (2019)

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efetuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direção dos estabelecimentos de ensino;

Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro

de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;

Atendendo a que o Agrupamento de Escolas João da Rosa entregou relatório de execução do protocolo celebrado no ano 2018, evidenciando as respetivas despesas / investimentos (ver anexo 1), em conformidade com o exposto no n.º3, da cláusula quatro do citado protocolo, proponho a celebração de novo protocolo de transferência de verbas para apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares do Agrupamento de Escolas do João da Rosa, num valor global de € 20 000,00 (vinte mil euros), relativo ao ano de 2019. Envio em anexo (2) a proposta de protocolo a celebrar.

À consideração superior,

**PAULO JORGE  
MENDONÇA  
FARINHO**

Digitally signed by PAULO  
JORGE MENDONÇA FARINHO  
Date: 2019.04.30 14:27:41  
+01:00  
Location: Portugal

**Chefe de Divisão**

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

## Protocolo

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efetuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direção dos estabelecimentos de ensino;

Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;

É celebrado o presente protocolo nos termos e de acordo com as cláusulas que se seguem, entre

O Município de Olhão, contribuinte nº 506321894, representado pelo seu Presidente, Dr. António Miguel Ventura Pina, adiante designado por primeiro outorgante;

e

O Agrupamento de Escolas João da Rosa, contribuinte nº 600081419, representado pelo Diretor, Prof. Luís Manuel dos Santos Felício, adiante designado por segundo outorgante.

### **Cláusula Primeira**

(Âmbito e Objeto)

1. O presente protocolo regula a parceria a estabelecer entre o Município de Olhão e o Agrupamento de Escolas João da Rosa, com vista à colaboração entre os outorgantes no que diz respeito a apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares identificados em anexo, bem como a forma de transferência e aplicação das verbas destinadas à sua prossecução.
2. Entende-se por pequenas obras de manutenção dos edifícios escolares, as seguintes:
  - a) Pinturas de paredes;
  - b) Arranjos de serralharia e canalização;
  - c) Reparações de tetos e telhados;
  - d) Substituição de vidros e espelhos;
  - e) Reparações de mobiliário e de equipamentos de cozinha;
  - f) Reparações do sistema elétrico;
  - g) Limpeza, conservação e reparações nos espaços interiores e exteriores, incluindo a pintura dos campos de jogos;
  - h) Conservação e reparação dos equipamentos desportivos;
  - i) Manutenção dos espaços verdes;
  - j) Outras reparações e aquisições de materiais necessários ao bom funcionamento das escolas.



## **Cláusula Segunda**

(Direitos e Deveres Gerais dos Outorgantes)

1. O primeiro e segundo Outorgantes deverão criar todas as condições que garantam uma resposta adequada às necessidades detetadas nos edifícios escolares.
2. O primeiro e segundo Outorgantes têm o dever e o direito de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre eventual incumprimento do protocolo.

## **Cláusula Terceira**

(Deveres Específicos do Primeiro Outorgante)

O primeiro outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a transferir para o segundo outorgante, durante o período de vigência do protocolo, uma verba no valor de **€ 20.000,00** (vinte mil euros), distribuída de acordo com o quadro em anexo, a liquidar, de uma só vez (€ 20.000,00), com a assinatura do protocolo.

## **Cláusula Quarta**

(Deveres Específicos do Segundo Outorgante)

O segundo outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

1. Diagnosticar e promover as intervenções necessárias para o cumprimento do definido no n.º 2 da cláusula primeira;
2. Não dar à verba transferida outro fim que não o expressa na cláusula primeira, respeitando a legislação aplicável à despesa pública (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de Janeiro);
3. Apresentar, até final de Janeiro do ano seguinte ao da vigência do presente protocolo, relatório contendo:
  - a) Intervenções efetuadas;
  - b) Justificação da existência de saldos;
  - c) Listagem de despesas cronologicamente ordenadas, com indicação da respetiva data, n.º da fatura, fornecedor, descrição e valor;

d) Cópias dos comprovativos dos pagamentos efetuados;

#### **Cláusula Quinta**

(Aplicação das verbas)

1. A verba referida na cláusula terceira destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos inerentes ao cumprimento das intervenções identificadas na cláusula primeira;
2. A verba transferida passa a fazer parte do orçamento privativo do Agrupamento de Escolas João da Rosa;
3. As verbas que não forem gastas durante o período de vigência do protocolo, e para as quais não exista qualquer justificação, deverão ser devolvidas à ordem do Município de Olhão.

#### **Cláusula Sexta**

(Vigência)

O presente protocolo inicia a sua vigência após a sua assinatura e vigora até ao final do ano civil de 2019.

#### **Cláusula Sétima**

(Alterações)

Qualquer alteração ao presente protocolo dependerá da expressa concordância dos outorgantes, devendo ser formalizado, mediante adenda com as alterações, as quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

#### **Cláusula Oitava**

(Rescisão)

Poderá fazer-se cessar todos os efeitos do presente protocolo, a qualquer momento e por comum acordo.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão, aos    dias do mês de    de 2019.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

---

#### Anexo

<b>Estabelecimento de ensino</b>	<b>Montante (€)</b>
Escola Básica 2,3 João da Rosa	20.000,00



**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DELIB.: 4281MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040301 Estado		
1	Dotação Inicial	128.000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	128.000,00
5	Cabimentos assumidos	19.139,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	108.861,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	20.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	88.861,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---



**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
CONTRESCRI: 4281MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16777/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040301 Estado		
1	Dotação Inicial	128.000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	128.000,00
5	Compromissos assumidos	19.139,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	108.861,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	20.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	88.861,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---







## PROPOSTA Nº 202 /2019

### **Celebração de Protocolo com o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes - Manutenção e Apetrechamento**

#### **Considerando:**

- A importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;
- O Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direção dos estabelecimentos de ensino;
- O exposto na alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;
- O disposto na Cláusula 4ª do Contrato de Execução, celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade.



**Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica do MGD n.º 4298/2019;
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador

Digitally signed by ANTÓNIO  
HUMBERTO CAMACHO DOS  
SANTOS  
Date: 2019.06.06 17:21:25 +01:00  
Location: Portugal

---

(António Humberto Camacho dos Santos)



INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	4298/ 2019	30/04/2019

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** Vercação (Dr. António Camacho)

**Assunto:** Proposta de Celebração de Protocolo para Manutenção e Apetrechamento - Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes (2019)

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efetuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do

qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direção dos estabelecimentos de ensino;

Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;

Atendendo a que o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes entregou relatório de execução do protocolo celebrado no ano 2018, evidenciando as respetivas despesas / investimentos (ver anexo 1), em conformidade com o exposto no n.º3, da cláusula quatro do citado protocolo, proponho a celebração de novo protocolo de transferência de verbas para apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, num valor global de € 40 000,00 (quarenta mil euros), relativo ao ano de 2019. Envio em anexo (2) a proposta de protocolo a celebrar.

À consideração superior,

---

**Chefe de Divisão**

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho



## Protocolo

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efetuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direção dos estabelecimentos de ensino;

Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;



É celebrado o presente protocolo nos termos e de acordo com as cláusulas que se seguem, entre

O Município de Olhão, contribuinte nº 506321894, representado pelo seu Presidente, Dr. António Miguel Ventura Pina, adiante designado por primeiro outorgante;

e

O Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, contribuinte nº 600085597, representado pelo seu Diretor, Eng.º Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau, adiante designado por segundo outorgante.

### **Cláusula Primeira**

(Âmbito e Objeto)

1. O presente protocolo regula a parceria a estabelecer entre o Município de Olhão e o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, com vista à colaboração entre os outorgantes no que diz respeito a apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares identificados em anexo, bem como a forma de transferência e aplicação das verbas destinadas à sua prossecução.
2. Entende-se por pequenas obras de manutenção dos edifícios escolares, as seguintes:
  - a) Pinturas de paredes;
  - b) Arranjos de serralharia e canalização;
  - c) Reparações de tetos e telhados;
  - d) Substituição de vidros e espelhos;
  - e) Reparações de mobiliário e de equipamentos de cozinha;
  - f) Reparações do sistema elétrico;
  - g) Limpeza, conservação e reparações nos espaços interiores e exteriores, incluindo a pintura dos campos de jogos;
  - h) Conservação e reparação dos equipamentos desportivos;
  - i) Manutenção dos espaços verdes;
  - j) Outras reparações e aquisições de materiais necessários ao bom funcionamento das escolas.

## **Cláusula Segunda**

(Direitos e Deveres Gerais dos Outorgantes)

1. O primeiro e segundo Outorgantes deverão criar todas as condições que garantam uma resposta adequada às necessidades detetadas nos edifícios escolares.
2. O primeiro e segundo Outorgantes têm o dever e o direito de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre eventual incumprimento do protocolo.

## **Cláusula Terceira**

(Deveres Específicos do Primeiro Outorgante)

O primeiro outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a transferir para o segundo outorgante, durante o período de vigência do protocolo, uma verba no valor de **€ 40.000,00** (quarenta mil euros), distribuída de acordo com o quadro em anexo, a liquidar, de uma só vez (€40.000,00), com a assinatura do protocolo.

## **Cláusula Quarta**

(Deveres Específicos do Segundo Outorgante)

O segundo outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

1. Diagnosticar e promover as intervenções necessárias para o cumprimento do definido no n.º 2 da cláusula primeira;
2. Não dar à verba transferida outro fim que não o expressa na cláusula primeira, respeitando a legislação aplicável à despesa pública (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de Janeiro);
3. Apresentar, até final de Janeiro do ano seguinte ao da vigência do presente protocolo, relatório contendo:
  - a) Intervenções efetuadas;
  - b) Justificação da existência de saldos;

- c) Listagem de despesas cronologicamente ordenadas, com indicação da respectiva data, n.º da fatura, fornecedor, descrição e valor;
- d) Cópias dos comprovativos dos pagamentos efetuados;

#### **Cláusula Quinta**

(Aplicação das verbas)

1. A verba referida na cláusula terceira destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos inerentes ao cumprimento das intervenções identificadas na cláusula primeira;
2. A verba transferida passa a fazer parte do orçamento privativo do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes;
3. As verbas que não forem gastas durante o período de vigência do protocolo, e para as quais não exista qualquer justificação, deverão ser devolvidas à ordem do Município de Olhão.

#### **Cláusula Sexta**

(Vigência)

O presente protocolo inicia a sua vigência após a sua assinatura e vigora até ao final do ano civil de 2019.

#### **Cláusula Sétima**

(Alterações)

Qualquer alteração ao presente protocolo dependerá da expressa concordância dos outorgantes, devendo ser formalizado, mediante adenda com as alterações, as quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

## Cláusula Oitava

(Rescisão)

Poderá fazer-se cessar todos os efeitos do presente protocolo, a qualquer momento e por comum acordo.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão, aos dias do mês de de 2019.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

---

### Anexo

<b>Estabelecimento de ensino</b>	<b>Montante (€)</b>
Escola Básica 2,3 Dr. João Lúcio	20.000,00
Escola Básica 2,3 Dr. António João Eusébio	20.000,00



**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
DELIB.: 4298MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040301 Estado		
1	Dotação Inicial	128.000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	128.000,00
5	Cabimentos assumidos	79.139,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	48.861,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	40.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	8.861,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---



**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
CONTRESCRI: 4298MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16779/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040301 Estado		
1	Dotação Inicial	128.000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	128.000,00
5	Compromissos assumidos	79.139,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	48.861,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	40.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	8.861,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---







## PROPOSTA N.º 203/2019

### Não exercício, no ano de 2020, da transferência das competências no domínio da Saúde

Considerando a aprovação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que estabelece os princípios e garantias pelos quais a transferência de atribuições e competências se rege e que prevê que a transferência de competências possa ser feita de forma gradual, até Janeiro de 2021, dependendo da prévia aprovação, pelo Governo, dos decretos-lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.

Recordando que o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, prevê a transferência das competências para os Municípios no domínio da Saúde, e que a assunção destas novas responsabilidades no ano de 2020 demonstra-se desadequada porque as mesmas implicam obrigatoriamente, não só a implementação de novos procedimentos administrativos, mas essencialmente ajustamentos na estrutura municipal por necessidade de adequação dos recursos humanos às novas competências, que são extensas e complexas.

E atendendo a que caso as autarquias locais e as entidades intermunicipais não pretendam a transferência das competências, no ano de 2020, previstas em cada um dos diplomas legais sectoriais, devem até ao dia 30 de Junho de 2019 deliberar nesse sentido e comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4 da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4 da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:



1. O não exercício, no ano de 2020, da transferência das competências no domínio da Saúde, transferidas para os Municípios pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, reading "António Miguel Ventura Pina".

---

(António Miguel Ventura Pina)



## PROPOSTA N.º 204/2019

### Não exercício, no ano de 2020, da transferência das competências no domínio da Educação

Considerando a aprovação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que estabelece os princípios e garantias pelos quais a transferência de atribuições e competências se rege e que prevê que a transferência de competências possa ser feita de forma gradual, até Janeiro de 2021, dependendo da prévia aprovação, pelo Governo, dos decretos-lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.

Recordando que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, prevê a transferência das competências para os Municípios no domínio da Educação, e que a assunção destas novas responsabilidades no ano de 2020 demonstra-se desadequada porque as mesmas implicam obrigatoriamente, não só a implementação de novos procedimentos administrativos, mas essencialmente ajustamentos na estrutura municipal por necessidade de adequação dos recursos humanos às novas competências, que são extensas e complexas.

E atendendo a que caso as autarquias locais e as entidades intermunicipais não pretendam a transferência das competências, no ano de 2020, previstas em cada um dos diplomas legais sectoriais, devem até ao dia 30 de Junho de 2019 deliberar nesse sentido e comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4 da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4 da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:



1. O não exercício, no ano de 2020, da transferência das competências no domínio da Educação, transferidas para os Municípios pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

---

(António Miguel Ventura Pina)



## PROPOSTA N.º 205/2019

### Não exercício, no ano de 2020, da transferência das competências no domínio da Proteção e Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos

Considerando a aprovação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece os princípios e garantias pelos quais a transferência de atribuições e competências se rege e que prevê que a transferência de competências possa ser feita de forma gradual, até Janeiro de 2021, dependendo da prévia aprovação, pelo Governo, dos decretos-lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.

Recordando que o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro, prevê a transferência das competências para os Municípios no domínio da Proteção e Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos, e que a assunção destas novas responsabilidades no ano de 2020 demonstra-se desadequada porque as mesmas implicam obrigatoriamente, não só a implementação de novos procedimentos administrativos, mas essencialmente ajustamentos na estrutura municipal por necessidade de adequação dos recursos humanos às novas competências, que são extensas e complexas.

E atendendo a que caso as autarquias locais e as entidades intermunicipais não pretendam a transferência das competências, no ano de 2020, previstas em cada um dos diplomas legais sectoriais, devem até ao dia 30 de Junho de 2019 deliberar nesse sentido e comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4 da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4 da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:



1. O não exercício, no ano de 2020, da transferência das competências no domínio da Proteção e Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos, transferidas para os Municípios pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

---

(António Miguel Ventura Pina)



## PROPOSTA Nº 206/2019

### **Celebração de Protocolo com o Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira - Manutenção e Apetrechamento**

#### **Considerando:**

- A importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;
- O Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direção dos estabelecimentos de ensino;
- O exposto na alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;
- O disposto na Cláusula 4ª do Contrato de Execução, celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade.





**Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica do MGD n.º 4306/2019;
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador

---

(António Humberto Camacho dos Santos)



INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	4306/ 2019	30/04/2019

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** Vereação (Dr. António Camacho)

**Assunto:** Proposta de Celebração de Protocolo para Manutenção e Apetrechamento - Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira (2019)

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efetuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e

determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direção dos estabelecimentos de ensino;

Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;

Atendendo a que o Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira entregou relatório de execução do protocolo celebrado no ano 2018, evidenciando as respetivas despesas / investimentos (ver anexo 1), em conformidade com o exposto no n.º3, da cláusula quatro do citado protocolo, proponho a celebração de novo protocolo de transferência de verbas para apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares do Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira, num valor global de € 40 000,00 (quarenta mil euros), relativo ao ano de 2019. Envio em anexo (2) a proposta de protocolo a celebrar.

À consideração superior,

**PAULO JORGE  
MENDONÇA  
FARINHO**

Digitally signed by PAULO  
JORGE MENDONÇA FARINHO  
Date: 2019.04.30 16:32:52  
+01:00  
Location: Portugal

---

**Chefe de Divisão**

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível



## Protocolo

Considerando a importância de operacionalizar uma estratégia integrada de gestão local do parque escolar, para responder às necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como da necessidade de privilegiar o papel dos Agrupamentos de Escolas no diagnóstico das necessidades e na definição de medidas de planeamento educativo, promotoras da agilidade e eficiência e zeladoras de um parque escolar favorável à prática educativa;

Considerando, ainda, as atribuições do Município em matérias de Educação, assim como as prioridades da política educativa municipal exaradas como continuidade às propostas apresentadas na Carta Educativa, homologada em 27 de Março de 2007, mediante o esforço que tem vindo a ser efetuado na articulação e promoção de autonomia dos Agrupamentos de Escolas;

Atendendo ao Regime de Autonomia Administrativa e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no âmbito do qual é consignada missão de serviço público dos estabelecimentos de ensino e determinado responder à necessidade de reforçar a participação das famílias e comunidade na direção dos estabelecimentos de ensino;

Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do artigo 2º, e o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redação atual, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na lei n.º 75/2013, de 12 Setembro;

De acordo com a Cláusula 4ª do Contrato de Execução celebrado entre o Município de Olhão e o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, no âmbito da transferência de competências, particularmente, no que se refere à gestão do parque escolar e atendendo ao Princípio da Subsidiariedade;

É celebrado o presente protocolo nos termos e de acordo com as cláusulas que se seguem, entre

O Município de Olhão, contribuinte nº 506321894, representado pelo seu Presidente, Dr. António Miguel Ventura Pina, adiante designado por primeiro outorgante;

e

O Agrupamento de Escolas de Prof. Paula Nogueira, contribuinte nº 600085791, representado pelo Diretor, Prof. Carlos Alberto Santos Gaspar, adiante designado por segundo outorgante.

### **Cláusula Primeira**

(Âmbito e Objeto)

1. O presente protocolo regula a parceria a estabelecer entre o Município de Olhão e o Agrupamento de Escolas de Prof. Paula Nogueira, com vista à colaboração entre os outorgantes no que diz respeito a apetrechamento e pequenas intervenções no âmbito da manutenção dos edifícios escolares identificados em anexo, bem como a forma de transferência e aplicação das verbas destinadas à sua prossecução.
2. Entende-se por pequenas obras de manutenção dos edifícios escolares, as seguintes:
  - a) Pinturas de paredes;
  - b) Arranjos de serralharia e canalização;
  - c) Reparações de tetos e telhados;
  - d) Substituição de vidros e espelhos;
  - e) Reparações de mobiliário e de equipamentos de cozinha;
  - f) Reparações do sistema elétrico;
  - g) Limpeza, conservação e reparações nos espaços interiores e exteriores, incluindo a pintura dos campos de jogos;
  - h) Conservação e reparação dos equipamentos desportivos;
  - i) Manutenção dos espaços verdes;
  - j) Outras reparações e aquisições de materiais necessários ao bom funcionamento das escolas.



## **Cláusula Segunda**

(Direitos e Deveres Gerais dos Outorgantes)

1. O primeiro e segundo Outorgantes deverão criar todas as condições que garantam uma resposta adequada às necessidades detetadas nos edifícios escolares.
2. O primeiro e segundo Outorgantes têm o dever e o direito de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre eventual incumprimento do protocolo.

## **Cláusula Terceira**

(Deveres Específicos do Primeiro Outorgante)

O primeiro outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a transferir para o segundo outorgante, durante o período de vigência do protocolo, uma verba no valor de **€ 40.000,00** (quarenta mil euros), distribuída de acordo com o quadro em anexo, a liquidar, de uma só vez (€40.000,00), com a assinatura do protocolo.

## **Cláusula Quarta**

(Deveres Específicos do Segundo Outorgante)

O segundo outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

1. Diagnosticar e promover as intervenções necessárias para o cumprimento do definido no n.º 2 da cláusula primeira;
2. Não dar à verba transferida outro fim que não o expressa na cláusula primeira, respeitando a legislação aplicável à despesa pública (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de Janeiro);
3. Apresentar, até final de Janeiro do ano seguinte ao da vigência do presente protocolo, relatório contendo:
  - a) Intervenções efetuadas;
  - b) Justificação da existência de saldos;

- c) Listagem de despesas cronologicamente ordenadas, com indicação da respectiva data, n.º da fatura, fornecedor, descrição e valor;
- d) Cópias dos comprovativos dos pagamentos efetuados;

#### **Cláusula Quinta**

(Aplicação das verbas)

1. A verba referida na cláusula terceira destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos inerentes ao cumprimento das intervenções identificadas na cláusula primeira;
2. A verba transferida passa a fazer parte do orçamento privativo do Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira;
3. As verbas que não forem gastas durante o período de vigência do protocolo, e para as quais não exista qualquer justificação, deverão ser devolvidas à ordem do Município de Olhão.

#### **Cláusula Sexta**

(Vigência)

O presente protocolo inicia a sua vigência após a sua assinatura e vigora até ao final do ano civil de 2019.

#### **Cláusula Sétima**

(Alterações)

Qualquer alteração ao presente protocolo dependerá da expressa concordância dos outorgantes, devendo ser formalizado, mediante adenda com as alterações, as quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

#### **Cláusula Oitava**

(Rescisão)

Poderá fazer-se cessar todos os efeitos do presente protocolo, a qualquer momento e por comum acordo.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão, aos    dias do    de abril de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_

**Anexo**

<b>Estabelecimento de ensino</b>	<b>Montante (€)</b>
Escola Básica 2,3 Prof Paula Nogueira	20.000,00
Escola Básica 2,3 José Carlos da Maia	20.000,00



**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DELIB.: 4306MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040301 Estado		
1	Dotação Inicial	128.000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	128.000,00
5	Cabimentos assumidos	39.139,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	88.861,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	40.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	48.861,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---



**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
CONTRESCRI: 4306MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16778/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040301 Estado		
1	Dotação Inicial	128.000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	128.000,00
5	Compromissos assumidos	39.139,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	88.861,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	40.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	48.861,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---







## PROPOSTA N.º 207/2019

Não exercício, no corrente ano de 2019, da transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril.

Considerando a aprovação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que estabelece os princípios e garantias pelos quais a transferência de atribuições e competências se rege e que prevê que a transferência de competências possa ser feita de forma gradual, até Janeiro de 2021, dependendo da prévia aprovação, pelo Governo, dos decretos-lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.

Recordando que o Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril, prevê a transferência das competências para os Municípios no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores e que a assunção destas novas responsabilidades a meio do ano é desadequada porque as mesmas implicam obrigatoriamente, não só a implementação de novos procedimentos administrativos, mas essencialmente ajustamentos na estrutura municipal por necessidade de adequação dos recursos humanos às novas competências, que são extensas e complexas.

E atendendo a que no ano de 2019, as autarquias locais e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, devendo essa comunicação deve ser efetuada, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos, após a entrada em vigor do respetivo diploma legal, conforme previsto no n.º 2 do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25 da



Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:

1. O não exercício, no corrente ano de 2019, da transferência das competências no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores, transferidas para os Municípios pelo Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

---

(António Miguel Ventura Pina)



## PROPOSTA N.º 208/2019

Não exercício, no corrente ano de 2019, da transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio.

Considerando a aprovação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que estabelece os princípios e garantias pelos quais a transferência de atribuições e competências se rege e que prevê que a transferência de competências possa ser feita de forma gradual, até Janeiro de 2021, dependendo da prévia aprovação, pelo Governo, dos decretos-lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.

Recordando que o Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio, prevê a transferência das competências para os Municípios no domínio da gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários e da gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária e que a assunção destas novas responsabilidades a meio do ano é desadequada porque as mesmas implicam obrigatoriamente, não só a implementação de novos procedimentos administrativos, mas essencialmente ajustamentos na estrutura municipal por necessidade de adequação dos recursos humanos às novas competências, que são extensas e complexas.

E atendendo a que no ano de 2019, as autarquias locais e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, devendo essa comunicação deve ser efetuada, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos, após a entrada em vigor do respetivo diploma legal, conforme previsto no n.º 2 do art.º 15 do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio.

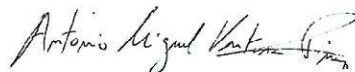
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do art.º 15 do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:

1. O não exercício, no corrente ano de 2019, da transferência das competências no domínio da gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários e da gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, transferidas para os Municípios pelo Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio.

1. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



---

(António Miguel Ventura Pina)



## PROPOSTA N.º 209/2019

### Aprovação da Versão Final do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão

Considerando que o Município de Olhão deu início à elaboração o Plano de Pormenor Noroeste de Olhão, por deliberação do seu órgão executivo de 29 de Março de 2017 (Aviso n.º 7702/2017, publicado em Diário da República a 7 de Julho).

Atendendo a que o Plano de Pormenor Noroeste de Olhão respeitou e cumpriu todos os necessários procedimentos relativos à sua elaboração, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.

E recordando que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião pública de 29 de Março de 2019, deliberou por unanimidade, a abertura de um período de Discussão Pública do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão, que foi publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 7362/2019, de 6 de Abril, tendo este terminado no dia 28 de Maio de 2019, inexistindo quaisquer sugestões ou observações por parte dos particulares ou entidades públicas.

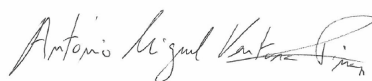
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Aprovar a versão final do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão.
2. Submeter a versão final do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 90 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
3. Remeter a deliberação da Assembleia Municipal e a versão final do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão para publicação em Diário da República, nos termos do disposto nos art.ºs 92 e 191 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.

4. Proceder à divulgação da aprovação do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão através dos meios de publicidade previstos no art.º 192 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
5. Disponibilizar a versão final do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão no sítio eletrónico do Município e no sítio eletrónico do Sistema Nacional de Informação Territorial, para efeitos do disposto no art.º 94 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
6. Enviar o Plano de Pormenor Noroeste de Olhão para depósito e consulta nos termos do disposto nos art.ºs 193, 194 e 195 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
7. Dar conhecimento da deliberação que recair sobre a presente proposta à CCDR-Algarve.
8. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



---

(António Miguel Ventura Pina)



Freguesia de  
Quelfes  
Concelho de Olhão

Ex.º. Sr. Presidente  
Município de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
Olhão  
8700-349

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		35/2019	20/05/2019

**Assunto:** Pedido de subsidio

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Olhão

De alguns anos a esta parte, tem esta Junta de Freguesia, vindo a promover eventos sociais, desportivos, culturais, gastronómicos e de saúde e bem-estar, dos quais destacamos O Festival de Charolas, a Semana da Saúde e do Desporto, o Festival de Acordeão de Olhão, as Marchas Populares, o Free Passe Natura Equestre, o Viv`Quelfes, o Natal de Espírito Musical e este ano vamos também organizar um Festival Gastronómico, sendo estes os de maior impacto.

Para se atingirem os patamares de qualidade e eficiência pretendidos, torna-se necessário dotarmos estes eventos de condimentos que melhor possam destacar, não só a Junta de Freguesia, mas também e sobretudo o próprio Município de Olhão, que independentemente da presença efetiva, que se tem vindo a verificar na disponibilidade em termos de logística, de equipamentos e de pessoal. Como V. Ex<sup>a</sup>, saberá para a promoção e realização destas atividades, os meios financeiros são indispensáveis, mas esta Junta não dispõe de disponibilidades para fazer face às metas que se pretendem atingir.

É por essa razão, pela qual vimos por este meio solicitar o V/ apoio, sabendo que temos previsto para o presente ano, os seguintes eventos com as respetivas estimativas de custos:

Eventos	Custo estimado
VI Festival de Acordeão de Olhão	5.000€
Marchas Populares	2.500€
Festival Gastronómico	15.000€
Free Passe Equestre	1.200€
Viv`Quelfes	15.000€
Natal de Espírito Musical	800€
Semana do Ambiente	1.000€
<b>Total estimado</b>	<b>40.500€</b>



Freguesia de  
Quelfes

Concelho de Olhão

Além das mencionadas, há sempre outras atividades, a que nos vamos associando e que no decurso do ano, somos chamados a participar.

Somos cientes do melhor acolhimento que este nosso pedido merecerá por parte de V.Ex.<sup>a</sup>.

Com os melhores cumprimentos

O *Presidente*,

Miguel Januário Covas Dimas



Relatório do Documento entrada n.º 10416 de 22/05/2019

DOCUMENTO Nº

DATA 20/05/2019

REFERÊNCIA

REGISTADO: acabanita

ATUALIZADO: acabanita

ASSUNTO

Pedido de subsidio

REMETENTE EXT.: FREGUESIA DE QUELFES

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

Detalhes do Documento

---

**1. Original**

Enviado para Serv: SAA - Reuniões de Câmara

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

OBSERVAÇÕES

Movimentos

---

**(2) Movimentado no dia 29/05/2019 12:32 para Serv: SAA - Reuniões de Câmara**

Efetuada por Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina(apina)

Despacho: À próxima reunião para análise.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/05/2019

**(1) Movimentado no dia 22/05/2019 13:47 para Serv: Presidente**

Efetuada por Func.: 270 - Anabela Sousa Iria(acabanita)

Motivo: Registo original!





município de Olhão

## PROPOSTA N.º 210/2019

### Celebração de Contrato Programa "Festival do Marisco 2019" com a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.

Atendendo a que no âmbito da promoção e divulgação do Município de Olhão, anualmente são desenvolvidas atividades de interesse geral, pela empresa municipal Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., nomeadamente a realização de eventos musicais e culturais, dos quais se destaca o maior Festival de Marisco do País.

E considerando que o disposto no n.º 1 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atual, dispõe que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes.

Tenho a honra de propor que seja deliberado aprovar a celebração do contrato programa "Festival do Marisco 2019", ora em anexo, com a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea n) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada.

Tenho igualmente a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)



**Exmo. Senhor Presidente**  
 Câmara Municipal de Olhão  
 Largo Sebastião Martins Mestre  
 8700-349 - OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 481	07/06/2019

**Assunto:** Proposta do contrato Programa - "Festival do Marisco 2019"

Para os devidos efeitos e de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., junto enviamos a V. Ex.<sup>a</sup> a proposta de Contrato Programa relativo ao " Festival do Marisco 2019" a estabelecer com o Município de Olhão, assim como o Parecer Prévio emitido pelo Fiscal único da Fesnima, E.M., relativo à celebração do respetivo Contrato Programa, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e de acordo com a alínea c) dos estatutos da empresa.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Digitally signed by ELSA MARIA  
 DA SILVA NUNES PARREIRA  
 Date: 2019.06.07 10:17:20  
 +01:00  
 Location: Portugal

*Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.*

**CONTRATO PROGRAMA**  
**ENTRE**  
**O**  
**MUNICÍPIO DE OLHÃO**  
**E A**  
**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.**

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

**FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo ao “**Festival do Marisco 2019**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **(Objeto e Âmbito de Aplicação)**

O presente Contrato Programa tem por objeto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização da XXXIV edição do Festival do Marisco, que terá lugar no Jardim Pescador Olhanense de 9 a 14 de agosto de 2019.

### **Cláusula 2.ª**

#### **(Obrigações da FESNIMA, E.M)**

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar o Festival, providenciando para o efeito todos os meios necessários à realização integral do mesmo.
3. Gerir o espaço cedido pela autarquia durante o período de realização do evento.
- 4 – Garantir o acesso de todos os visitantes aos espetáculos musicais, mediante a venda de bilhetes.

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Obrigações do Município de Olhão)**

1. Ceder à FESNIMA E.M., com a possibilidade de esta ceder a terceiros, toda a área inerente ao Jardim Pescador Olhanense e ao Jardim do Porto de Recreio de Olhão para a realização do Festival.
2. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)**

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: [geral@fesnima.pt](mailto:geral@fesnima.pt)
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E.M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., o valor de € 150 000 (cento e cinquenta mil euros), o qual deverá ser pago até ao dia 12 de julho de 2019.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Revisão do Contrato)**

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.

2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

**Cláusula 7.ª**

**(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente contrato programa será durante o período das atividades objeto do presente contrato programa.

**Cláusula 8.ª**

**(Incumprimento do Contrato)**

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

**Cláusula 9.ª**

**(Responsabilidade pela Execução)**

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

**Cláusula 10.ª**

**(Cessão Contratual e Subprestação)**

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.



2. A FESNIMA E.E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ... de .... de 2019

O Município de Olhão

FESNIMA E.M.

O Presidente

A Vogal

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

**PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O  
CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR**

**Introdução**

1. A DFK & Associados, SROC, Lda., na qualidade de fiscal único da empresa FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, vem, na sequência da solicitação da Administração da Empresa, emitir parecer prévio nos termos da alínea a) do nº6 do artigo 25º da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, sobre o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a Fesnima, para o exercício de 2019.
2. O contrato-programa a celebrar para 2019, em anexo, indica que a Fesnima tem direito a receber do Município de Olhão nesse exercício, um subsídio à exploração até ao montante de 150.000 euros, no âmbito das competências que lhe foram atribuídas discriminadas no referido contrato, relativo ao “*Festival do Marisco 2019*”.

**Responsabilidades**

3. É da responsabilidade da Administração a preparação do contrato-programa de acordo com o previsto na Lei nº50/2012, de 31 de agosto, o qual incluirá a identificação, fundamento e demais pressupostos que lhe servem de base.
4. A nossa responsabilidade, consiste em verificar as condições que fundamentam a celebração do contrato-programa, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

**Âmbito**

5. O trabalho efetuado teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o contrato-programa a celebrar para 2019 cumpre com as competências previstas nos seus estatutos, e está isento de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho suportou-se no referido contrato e nos instrumentos de gestão previsional elaborados para o período e consistiu:



- a) Em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever a necessidade do estabelecimento contratual, e a adequação do montante de subsídio solicitado face aos compromissos assumidos;
  - b) Na ponderação e revisão da fiabilidade e fundamentos constantes dos documentos analisados, com o objetivo de obter uma segurança moderada acerca dos seus pressupostos, critérios e coerência.
6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

#### **Parecer**

7. Com base no trabalho efetuado, é nosso parecer que o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, para o período de 2019 em análise, está de acordo com os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e que o montante do subsídio previsto como contrapartida das obrigações assumidas, se encontra fundamentado.
8. Devemos contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Faro, 4 de junho de 2019



---

Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em  
representação de DFK & Associados, SROC, Lda.

CONTRATO PROGRAMA

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, a título simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo ao “Festival do Marisco 2019”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



### Cláusula 1.ª

#### (Objeto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa tem por objeto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização da XXXIV edição do Festival do Marisco, que terá lugar no Jardim Pescador Olhanense de 9 a 14 de agosto de 2019.

### Cláusula 2.ª

#### (Obrigações da FESNIMA, E.M)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar o Festival, providenciando para o efeito todos os meios necessários à realização integral do mesmo.
3. Gerir o espaço cedido pela autarquia durante o período de realização do evento.
- 4 – Garantir o acesso de todos os visitantes aos espetáculos musicais, mediante a venda de bilhetes.

### Cláusula 3.ª

#### (Obrigações do Município de Olhão)

1. Ceder à FESNIMA E.M., com a possibilidade de esta ceder a terceiros, toda a área inerente ao Jardim Pescador Olhanense e ao Jardim do Porto de Recreio de Olhão para a realização do Festival.
2. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes.



#### Cláusula 4.ª

##### (Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: [geral@fesnima.pt](mailto:geral@fesnima.pt)
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E.M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

#### Cláusula 5.ª

##### (Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., o valor de € 150 000 (cento e cinquenta mil euros), o qual deverá ser pago até ao dia 12 de julho de 2019.

#### Cláusula 6.ª

##### (Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.



2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

#### Cláusula 7.ª

##### (Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato programa será durante o período das atividades objeto do presente contrato programa.

#### Cláusula 8.ª

##### (Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

#### Cláusula 9.ª

##### (Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

#### Cláusula 10.ª

##### (Cessão Contratual e Subprestação)

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.



2. A FESNIMA E.E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.E.M. assumirá a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ... de .... de 2019

O Município de Olhão

FESNIMA E.E.M.

O Presidente

A Vogal

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira





**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DELIB.: 11728MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	2.890.000,00
2	Reforços / Anulações	-26.749,52
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2.863.250,48
5	Cabimentos assumidos	2.150.218,48
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	713.032,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	150.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	563.032,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
CONTRESCRI: 11728MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16783/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	2.890.000,00
2	Reforços / Anulações	-26.749,52
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2.863.250,48
5	Compromissos assumidos	2.150.218,48
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	713.032,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	150.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	563.032,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---



município de Olhão

PROPOSTA N.º 211/2019

**Celebração de Contrato-Programa "Festas da Cidade 2019" com a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.**

Atendendo a que no âmbito da promoção e divulgação do Município de Olhão, anualmente são desenvolvidas atividades de interesse geral, pela empresa municipal Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., nomeadamente a realização de eventos musicais e culturais, dos quais se destaca o maior Festival de Marisco do País.

E considerando que o disposto no n.º 1 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, dispõe que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a celebração do contrato-programa "Festas da Cidade 2019", ora em anexo, com a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea n) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada.

Tenho igualmente a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)



**Exmo. Senhor Presidente**  
 Câmara Municipal de Olhão  
 Largo Sebastião Martins Mestre  
 8700 - OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 480	07/06/2019

**Assunto:** Proposta do contrato Programa - "Festas da Cidade 2019"

Para os devidos efeitos e de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., junto enviamos a V. Ex.<sup>a</sup> a proposta de Contrato Programa relativo às "Festas da Cidade 2019" a estabelecer com o Município de Olhão, assim como o Parecer Prévio emitido pelo Fiscal único da Fesnima, E.M., relativo à celebração do respetivo contrato Programa, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e acordo com a alínea c) dos estatutos da empresa.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Digitally signed by ELSA MARIA  
 DA SILVA NUNES PARREIRA  
 Date: 2019.06.07 10:16:03  
 +01:00  
 Location: Portugal

*Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.*

CONTRATO PROGRAMA

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

**FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo às “**Festas da Cidade 2019**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **(Objecto e Âmbito de Aplicação)**

O presente Contrato Programa tem por objeto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização de espetáculos musicais e de diversas animações, no âmbito das Festas da Cidade, que terão lugar no Jardim Pescador Olhanense nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2019.

### **Cláusula 2.ª**

#### **(Obrigações da FESNIMA, E.E.M)**

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar os espetáculos, providenciando para o efeito todos os meios humanos necessários à realização integral da mesma.
3. Gerir o espaço cedido pela autarquia durante o período de realização do evento.
4. Garantir o acesso gratuito a todos os espetadores.

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Obrigações do Município de Olhão)**

1. Ceder à FESNIMA E.M., com a possibilidade de esta ceder a terceiros, toda a área inerente ao Jardim Pescador Olhanense para a realização do evento.
2. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)**

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: geral@fesnima.pt
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., o valor máximo de € 36 000,00 (trinta e seis mil euros).

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Revisão do Contrato)**

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne

excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente Contrato Programa será durante o período das atividades objeto do presente contrato programa.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **(Incumprimento do Contrato)**

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **(Responsabilidade pela Execução)**

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **(Cessão Contratual e Subprestação)**

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.
2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam



economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ... de ... de 2019

O Município de Olhão

FESNIMA E.M.

O Presidente

A Vogal Mandatada

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

**PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O  
CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR**

**Introdução**

1. A DFK & Associados, SROC, Lda., na qualidade de fiscal único da empresa FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, vem, na sequência da solicitação da Administração da Empresa, emitir parecer prévio nos termos da alínea a) do nº6 do artigo 25º da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, sobre o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a Fesnima, para o exercício de 2019.
2. O contrato-programa a celebrar para 2018, em anexo, indica que a Fesnima tem direito a receber do Município de Olhão nesse exercício, um subsídio à exploração até ao montante de 36.000 euros, no âmbito das competências que lhe foram atribuídas discriminadas no referido contrato, relativo às “*Festas da Cidade 2019*”.

**Responsabilidades**

3. É da responsabilidade da Administração a preparação do contrato-programa de acordo com o previsto na Lei nº50/2012, de 31 de agosto, o qual incluirá a identificação, fundamento e demais pressupostos que lhe servem de base.
4. A nossa responsabilidade, consiste em verificar as condições que fundamentam a celebração do contrato-programa, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

**Âmbito**

5. O trabalho efetuado teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o contrato-programa a celebrar para 2019 cumpre com as competências previstas nos seus estatutos, e está isento de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho suportou-se no referido contrato e nos instrumentos de gestão previsional elaborados para o período e consistiu:



- a) Em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever a necessidade do estabelecimento contratual, e a adequação do montante de subsídio solicitado face aos compromissos assumidos;
  - b) Na ponderação e revisão da fiabilidade e fundamentos constantes dos documentos analisados, com o objetivo de obter uma segurança moderada acerca dos seus pressupostos, critérios e coerência.
6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

#### **Parecer**

7. Com base no trabalho efetuado, é nosso parecer que o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, para o período de 2019 em análise, está de acordo com os requisitos legais estabelecidos na Lei n° 50/2012, de 31 de agosto, e que o montante do subsídio previsto como contrapartida das obrigações assumidas, se encontra fundamentado.
8. Devemos contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Faro, 4 de junho de 2019



---

Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em  
representação de DFK & Associados, SROC, Lda.

CONTRATO PROGRAMA

ENTRE

○

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 657 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo às “Festas da Cidade 2019”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



### Cláusula 1.ª

#### (Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa tem por objeto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização de espetáculos musicais e de diversas animações, no âmbito das Festas da Cidade, que terão lugar no Jardim Pescador Olhanense nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2019.

### Cláusula 2.ª

#### (Obrigações da FESNIMA, E.E.M)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1.ª.
2. Organizar os espetáculos, providenciando para o efeito todos os meios humanos necessários à realização integral da mesma.
3. Gerir o espaço cedido pela autarquia durante o período de realização do evento.
4. Garantir o acesso gratuito a todos os espetadores.

### Cláusula 3.ª

#### (Obrigações do Município de Olhão)

1. Ceder à FESNIMA E.M., com a possibilidade de esta ceder a terceiros, toda a área inerente ao Jardim Pescador Olhanense para a realização do evento.
2. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes.



#### Cláusula 4.ª

##### (Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: geral@fcsnima.pt
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

#### Cláusula 5.ª

##### (Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., o valor máximo de € 36 000,00 (trinta e seis mil euros).

#### Cláusula 6.ª

##### (Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne

excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

#### Cláusula 7.ª

##### (Período de Vigência)

O período de vigência do presente Contrato Programa será durante o período das atividades objeto do presente contrato programa.

#### Cláusula 8.ª

##### (Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

#### Cláusula 9.ª

##### (Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

#### Cláusula 10.ª

##### (Cessão Contratual e Subprestação)

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.
2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam



economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ... de ... de 2019

O Município de Olhão

FESNIMA E.M.

O Presidente

A Vogal Mandatada

António Miguel Venaura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira





**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
DELIB.: 11726MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	2.890.000,00
2	Reforços / Anulações	-26.749,52
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2.863.250,48
5	Cabimentos assumidos	2.300.218,48
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	563.032,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	36.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	527.032,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
CONTRESERI: 11726MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16784/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	2.890.000,00
2	Reforços / Anulações	-26.749,52
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2.863.250,48
5	Compromissos assumidos	2.300.218,48
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	563.032,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	36.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	527.032,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---



## PROPOSTA N.º 212/2019

Celebração de Contrato-Programa de "*Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso 2019*" com a FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.

Atendendo a que a FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., tem como objeto a gestão, exploração e dinamização dos equipamentos municipais que a Câmara Municipal delibere atribuir àquela, conforme o disposto nos art.ºs 4 e 5 dos seus Estatutos.

Recordando que o Caíque Bom Sucesso, propriedade do Município de Olhão, representa um instrumento de grande importância na prossecução das políticas de desenvolvimento cultural definidas pelo executivo da Autarquia, relevando a importância da embarcação na história do Município e respetiva população.

E considerando que o disposto no n.º 1 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atual, dispõe que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a celebração do contrato-programa "*Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso 2019*", ora em anexo, com a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea n) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada.

Tenho igualmente a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

Parecer de 07/06/2019

**Exmo. Senhor Presidente**  
Câmara Municipal de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700 - OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 482	07/06/2019

**Assunto:** Proposta do Contrato Programa - " Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso 2019"

Para os devidos efeitos e de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., junto enviamos a V. Ex.<sup>a</sup> a proposta de Contrato Programa relativo à "Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso 2019" a estabelecer com o Município de Olhão, assim como o Parecer Prévio emitido pelo Fiscal único da Fesnima, E.M., relativo à celebração do respetivo Contrato Programa, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e de acordo com a alínea c) dos estatutos da empresa.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira



Digitally signed by ELSA MARIA  
DÁ SILVA NUNES PARREIRA  
Date: 2019.06.07 10:18:25  
+01:00  
Location: Portugal

*Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.*

CONTRATO PROGRAMA  
ENTRE  
O  
MUNICÍPIO DE OLHÃO  
E A  
FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

**FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo a “**Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso 2019**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

6. Apresentar, semestralmente, ao Município de Olhão um relatório onde descreva as atividades desenvolvidas com a embarcação;
7. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Caíque Bom Sucesso.

#### **Cláusula 4.ª**

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: [geral@fesnima.pt](mailto:geral@fesnima.pt)
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Cooperação)**

O Município de Olhão e a Fesnima, E.M. obrigam-se a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente Contrato Programa.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Revisão do Contrato)**

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente Contrato Programa será durante o ano 2019.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **(Incumprimento do Contrato)**

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Olhão, ... de ... de 2019

O Município de Olhão

A FESNIMA E.M.

O Presidente

A Vogal Mandatada

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

**PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O  
CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR**

**Introdução**

1. A DFK & Associados, SROC, Lda., na qualidade de fiscal único da empresa FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, vem, na sequência da solicitação da Administração da Empresa, emitir parecer prévio nos termos da alínea a) do nº6 do artigo 25º da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, sobre o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a Fesnima, para o exercício de 2019.
2. O contrato-programa a celebrar para 2019, em anexo, indica que a Fesnima tem direito a receber do Município de Olhão nesse exercício, um subsídio à exploração no montante de 33.000 euros, no âmbito das competências que lhe foram atribuídas discriminadas no referido contrato, relativo à *“Gestão e Dinamização do Caique Bom Sucesso 2019”*.

**Responsabilidades**

3. É da responsabilidade da Administração a preparação do contrato-programa de acordo com o previsto na Lei nº50/2012, de 31 de agosto, o qual incluirá a identificação, fundamento e demais pressupostos que lhe servem de base.
4. A nossa responsabilidade, consiste em verificar as condições que fundamentam a celebração do contrato-programa, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

**Âmbito**

5. O trabalho efetuado teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o contrato-programa a celebrar para 2019 cumpre com as competências previstas nos seus estatutos, e está isento de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho suportou-se no referido contrato e nos instrumentos de gestão previsional elaborados para o período e consistiu:







**DFK & Associados**  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- a) Em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever a necessidade do estabelecimento contratual, e a adequação do montante de subsídio solicitado face aos compromissos assumidos;
  - b) Na ponderação e revisão da fiabilidade e fundamentos constantes dos documentos analisados, com o objetivo de obter uma segurança moderada acerca dos seus pressupostos, critérios e coerência.
6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

#### **Parecer**

7. Com base no trabalho efetuado, é nosso parecer que o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, para o período de 2019 em análise, está de acordo com os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e que o montante do subsídio previsto como contrapartida das obrigações assumidas, se encontra fundamentado.
8. Devemos contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Faro, 4 de junho de 2019

---

Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em  
representação de DFK & Associados, SROC, Lda.

CONTRATO PROGRAMA  
ENTRE  
O  
MUNICÍPIO DE OLHÃO  
E A  
FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo a “Gestão e Dinamização do Caíque Bom Sucesso 2019”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



### Cláusula 1.ª

#### (Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa tem por objeto assegurar a gestão e dinamização do Caíque Bom Sucesso.

### Cláusula 2.ª

#### (Obrigações do Município de Olhão)

Compete ao Município de Olhão:

1. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes.
2. Atribuir à Segunda Outorgante um apoio no valor global de € 33 000,00 (trinta e três mil euros), o qual deverá ser pago durante o ano 2019, e com uma periodicidade mensal.

### Cláusula 3.ª

#### (Obrigações da Fesnima E.M.)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover a imagem do Município de Olhão, a sua história e cultura, dinamizando e publicitando eventos com a utilização da embarcação.
2. Providenciar os meios necessários ao normal funcionamento da embarcação, nomeadamente a respetiva tripulação.
3. Providenciar a manutenção da embarcação, incluindo pequenas reparações, e comunicar ao Município de Olhão as demais operações de reparação e/ou manutenção que sejam necessárias para a regular e segura utilização da embarcação.
4. Fixar e cobrar preços pela utilização da embarcação.
5. Fazer boa gestão das receitas angariadas para prossecução dos objetivos do contrato.



6. Apresentar, semestralmente, ao Município de Olhão um relatório onde descreva as atividades desenvolvidas com a embarcação;
7. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Caíque Bom Sucesso.

#### Cláusula 4.ª

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: [geral@fesnima.pt](mailto:geral@fesnima.pt)
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

#### Cláusula 5.ª

##### (Cooperação)

O Município de Olhão e a Fesnima, E.M. obrigam-se a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente Contrato Programa.



Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.

2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente Contrato Programa será durante o ano 2019.

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Olhão, ... de ... de 2019

O Município de Olhão

A FESNIMA E.M.

O Presidente

A Vogal Mandatada

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira



**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DELIB.: 11727MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	2.890.000,00
2	Reforços / Anulações	-26.749,52
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2.863.250,48
5	Cabimentos assumidos	2.117.218,48
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	746.032,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	33.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	713.032,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
CONTRESCRI: 11727MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16782/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	2.890.000,00
2	Reforços / Anulações	-26.749,52
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2.863.250,48
5	Compromissos assumidos	2.117.218,48
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	746.032,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	33.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	713.032,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---



## município de Olhão

### PROPOSTA N.º 213/2019

#### Celebração de Contrato-Programa de Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2019 com a FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.

Atendendo a que a FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., tem como objeto a gestão, exploração e dinamização dos equipamentos municipais que a Câmara Municipal delibere atribuir àquela, conforme o disposto nos art.ºs 4 e 5 dos seus Estatutos;

Que o Auditório Municipal de Olhão, propriedade do Município de Olhão, representa um instrumento de grande importância na prossecução das políticas de desenvolvimento cultural definidas pelo executivo da autarquia, constituindo um espaço privilegiado de promoção e difusão de atividades culturais, artísticas e recreativas;

E que os eventos que se realizam no Auditório Municipal beneficiariam de sobremaneira desta capacidade gestionária da Fesnima, a qual permite uma maior racionalização de recursos e otimização de procedimentos, fundamentais face à conjuntura económico-financeira do País;

E considerando que o disposto no n.º 1 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atual, dispõe que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a celebração do contrato-programa "*Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2019*", ora em anexo, com a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea n) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada.





município de Olhão

Tenho igualmente a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

---

(António Miguel Ventura Pina)

11725/2019



Rua João de Deus nº 8

**Exmo. Senhor Presidente**

Câmara Municipal de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre

8700 - OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 483	07/06/2019

**Assunto:** Proposta do Contrato Programa - "Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2019"

Para os devidos efeitos e de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., junto enviamos a V. Ex.ª a proposta de Contrato Programa relativo à "Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2019" a estabelecer com o Município de Olhão, assim como o Parecer Prévio emitido pelo Fiscal único da Fesnima, E.M., relativo à celebração do respetivo Contrato Programa, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e de acordo com a alínea c) dos estatutos da empresa.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Digitally signed by ELSA MARIA  
DA SILVA NUNES PARREIRA  
Date: 2019.06.07 10:19:26  
+01:00  
Location: Portugal

*Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.*

**CONTRATO PROGRAMA**  
**ENTRE**  
**O**  
**MUNICÍPIO DE OLHÃO**  
**E A**  
**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.**

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

**FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo à “**Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2019**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **(Objecto e Âmbito de Aplicação)**

O presente Contrato Programa tem por objeto para além da promoção e divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização de espetáculos culturais no Auditório Municipal de Olhão, a gestão e rentabilização do parque de estacionamento afeto ao edifício do Auditório Municipal assegurando o normal funcionamento da referida infraestrutura e de todos os eventos a realizar durante o ano 2019.

### **Cláusula 2.ª**

#### **(Obrigações da FESNIMA, E.M)**

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar os espetáculos, providenciando para o efeito todos os meios humanos necessários à realização integral dos mesmos.
3. Gerir os diversos eventos que ocorram no espaço.
4. Gerir durante o ano 2019, o funcionamento da infraestrutura Auditório.
5. Gerir e manter em atividade o parque de estacionamento afeto ao edifício do Auditório

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Obrigações do Município de Olhão)**

1. Ceder à FESNIMA E.M., com a possibilidade de esta ceder a terceiros, o espaço para a realização de diversos eventos.

2. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)**

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: [geral@fesnima.pt](mailto:geral@fesnima.pt)
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará acções de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., um valor máximo de € 54 000 (cinquenta e quatro mil euros), o qual deve ser pago durante o ano de 2019, e com uma periodicidade mensal.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Revisão do Contrato)**

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente Contrato Programa será durante o ano de 2019.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **(Incumprimento do Contrato)**

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **(Responsabilidade pela Execução)**

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

## Cláusula 10.ª

### (Cessão Contratual e Subprestação)

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato Programa, sem autorização do Município de Olhão.

2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato Programa que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assumam a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ... de ... de 2019

O Município de Olhão

FESNIMA E.M.

O Presidente

A Vogal Mandatada

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

## PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR

### Introdução

1. A DFK & Associados, SROC, Lda., na qualidade de fiscal único da empresa FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, vem, na sequência da solicitação da Administração da Empresa, emitir parecer prévio nos termos da alínea a) do nº6 do artigo 25º da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, sobre o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a Fesnima, para o exercício de 2019.
2. O contrato-programa a celebrar para 2019, em anexo, indica que a Fesnima tem direito a receber do Município de Olhão nesse exercício, um subsídio à exploração até ao montante máximo de 54.000 euros, no âmbito das competências que lhe foram atribuídas discriminadas no referido contrato, relativo à *“Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2019”*.

### Responsabilidades

3. É da responsabilidade da Administração a preparação do contrato-programa de acordo com o previsto na Lei nº50/2012, de 31 de agosto, o qual incluirá a identificação, fundamento e demais pressupostos que lhe servem de base.
4. A nossa responsabilidade, consiste em verificar as condições que fundamentam a celebração do contrato-programa, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

### Âmbito

5. O trabalho efetuado teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o contrato-programa a celebrar para 2019 cumpre com as competências previstas nos seus estatutos, e está isento de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho suportou-se no referido contrato e nos instrumentos de gestão previsional elaborados para o período e consistiu:



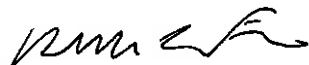


- a) Em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever a necessidade do estabelecimento contratual, e a adequação do montante de subsídio solicitado face aos compromissos assumidos;
  - b) Na ponderação e revisão da fiabilidade e fundamentos constantes dos documentos analisados, com o objetivo de obter uma segurança moderada acerca dos seus pressupostos, critérios e coerência.
6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

#### **Parecer**

7. Com base no trabalho efetuado, é nosso parecer que o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a FESNIMA – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, para o período de 2019 em análise, está de acordo com os requisitos legais estabelecidos na Lei n° 50/2012, de 31 de agosto, e que o montante do subsídio previsto como contrapartida das obrigações assumidas, se encontra fundamentado.
8. Devemos contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Faro, 4 de junho de 2019



---

Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em  
representação de DFK & Associados, SROC, Lda.

CONTRATO PROGRAMA

ENTRE

○

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, mandatada para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo à “Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal 2019”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



### Cláusula 1.ª

#### (Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa tem por objeto para além da promoção e divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização de espetáculos culturais no Auditório Municipal de Olhão, a gestão e rentabilização do parque de estacionamento afeto ao edifício do Auditório Municipal assegurando o normal funcionamento da referida infraestrutura e de todos os eventos a realizar durante o ano 2019.

### Cláusula 2.ª

#### (Obrigações da FESNIMA, E.M)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar os espetáculos, providenciando para o efeito todos os meios humanos necessários à realização integral dos mesmos.
3. Gerir os diversos eventos que ocorram no espaço.
4. Gerir durante o ano 2019, o funcionamento da infraestrutura Auditório.
5. Gerir e manter em atividade o parque de estacionamento afeto ao edifício do Auditório

### Cláusula 3.ª

#### (Obrigações do Município de Olhão)

1. Ceder à FESNIMA E.M., com a possibilidade de esta ceder a terceiros, o espaço para a realização de diversos eventos.



2. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes.

#### Cláusula 4.ª

##### (Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal: [geral@fesnima.pt](mailto:geral@fesnima.pt)

2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.

3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

#### Cláusula 5.ª

##### (Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., um valor máximo de € 54 000 (cinquenta e quatro mil euros), o qual deve ser pago durante o ano de 2019, e com uma periodicidade mensal.



#### Cláusula 6.ª

##### (Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

#### Cláusula 7.ª

##### (Período de Vigência)

O período de vigência do presente Contrato Programa será durante o ano de 2019.

#### Cláusula 8.ª

##### (Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

#### Cláusula 9.ª

##### (Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

## Cláusula 10.ª

### (Cessão Contratual e Subprestação)

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato Programa, sem autorização do Município de Olhão.

2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato Programa que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assumam a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, ... de ... de 2019

O Município de Olhão

FESNIMA E.M.

O Presidente

A Vogal Mandatada

António Miguel Ventura Pina

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira



**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**

DELIB.: 11725MGD/2019

<b>Orçamento para o ano de 2019</b>		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	2.890.000,00
2	Reforços / Anulações	-26.749,52
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2.863.250,48
5	Cabimentos assumidos	2.063.218,48
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	800.032,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	54.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	746.032,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
CONTRESCRI: 11725MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16781/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	2.890.000,00
2	Reforços / Anulações	-26.749,52
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2.863.250,48
5	Compromissos assumidos	2.063.218,48
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	800.032,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	54.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	746.032,00
Data - 07-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---



11724/2019



**Exmo. Senhor Presidente**  
Câmara Municipal de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-349 OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 479	07/06/2019

**Assunto:** Envio do Relatório de Execução Orçamental - 1.º Trimestre 2019

Na qualidade de representante do acionista único da Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM., junto envio a V. Ex.ª o Relatório de Execução Orçamental referente ao 1.º Trimestre de 2019, de acordo com o artigo 42º, alínea e) do n.º1 da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

*Elsa Parreira*

Digitally signed by ELSA MARIA  
DÁ SILVA NUNES PARREIRA  
Date: 2019.06.07 10:13:38  
+01:00  
Location: Portugal

*Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.*

**FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE  
ANIMAÇÃO DE OLHÃO, EM**



**EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

**1.º TRIMESTRE 2019**

## Índice

1. OBJETIVO .....	5
2. ENQUADRAMENTO .....	5
3. ATIVIDADE DA EMPRESA .....	6
3.1 INSTALAÇÕES.....	6
3.2 ÁREAS DE AÇÃO.....	8
<b>3.2.1</b> Habitação Social.....	8
<b>3.2.2</b> Eventos .....	16
<b>3.2.3</b> Estacionamento público urbano.....	19
3.3 ANÁLISE FINANCEIRA.....	20
<b>3.3.1</b> Volume de negócios.....	20
<b>3.3.2</b> Estrutura de Rendimentos.....	21
<b>3.3.3</b> Estrutura de Gastos .....	22
<b>3.3.4</b> Resultados.....	23
3.4 INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS.....	24



## Índice de Figuras

Figura 1 - Instalações "Direção" .....	7
Figura 2 - Instalações "Direção" .....	8
Figura 3 - Bairro Fundo de Fomento de Habitação .....	13
Figura 4 - Bairro Fundo de Fomento de Habitação - Pinturas exteriores, caixilhos e estores .....	13
Figura 5 - Bairro Fundo de Fomento de Habitação – Coberturas e prumadas de águas .....	14
Figura 6 - Carolina Deslandes no décimo aniversário do AMO .....	17
Figura 7- Caíque "Bom Sucesso" .....	18

## Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Registos MyDoc Bpn .....	6
Gráfico 2-Descrição dos fogos por tipo de ocupação. ....	9
Gráfico 3 – Aderência Campos de Férias.....	19
Gráfico 4 - Volume de Negócios.....	20
Gráfico 5-Estrutura de Rendimentos .....	21
Gráfico 6-Estrutura de Gastos.....	22
Gráfico 7-Resultados .....	24



## Índice de Tabelas

Tabela 1 - Resumo do contrato Emp_01/2019 .....	7
Tabela 2-Descrição dos fogos por tipo de ocupação. ....	8
Tabela 3 - Tabela dos contratos de empreitada do ano 2019 .....	10
Tabela 4 - Resumo do Contrato Emp_01/2019.....	11
Tabela 5 - Resumo do Contrato Emp_05/2017.....	12
Tabela 6 - Resumo do Contrato Emp_01/2018.....	14
Tabela 7 - Alçado Geral do Bairro Fundo de Fomento de Habitação – 2ª Fase .....	15
Tabela 8 - Resumo do contrato Emp_03/2018 .....	15



**Nos termos da alínea e) do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto vem o Conselho de Administração da Fesnima, EM apresentar Execução Orçamental referente ao 1.º Trimestre de 2019.**

## 1. OBJETIVO

Com o presente documento, pretende-se apresentar e qualificar o desempenho da empresa durante o trimestre, identificando-se os aspetos mais relevantes ocorridos da sua atividade operacional e financeira.

Durante o primeiro trimestre, para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento da Fesnima, entre elas o planeamento atempado dos eventos de maior expressão para a empresa durante o Verão, como é o caso das Festas da Cidade e do Festival do Marisco 2019.

## 2. ENQUADRAMENTO

A Fesnima – Empresa Pública de Animação de Olhão, EM constituída em novembro de 1999, com sede em Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza municipal dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A empresa, de capitais exclusivamente públicos detidos na sua totalidade pelo Município de Olhão, tem por objeto principal a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo. A Fesnima, EM, tem ainda por objeto:

- Gerir, explorar e dinamizar os equipamentos municipais que a Câmara Municipal delibere atribuir àquela;
- Gerir, organizar ou participar em eventos que tenham lugar na área do Município de Olhão, ou fora dele;

- ☐ Promover, gerir e fiscalizar o estacionamento público urbano;
- ☐ Promover e gerir os imóveis de habitação social e as áreas delimitadas e/ou concessionadas que a Câmara Municipal atribuir.

### 3. ATIVIDADE DA EMPRESA

Neste período foram registados no MyDoc BPM no expediente os seguintes documentos:

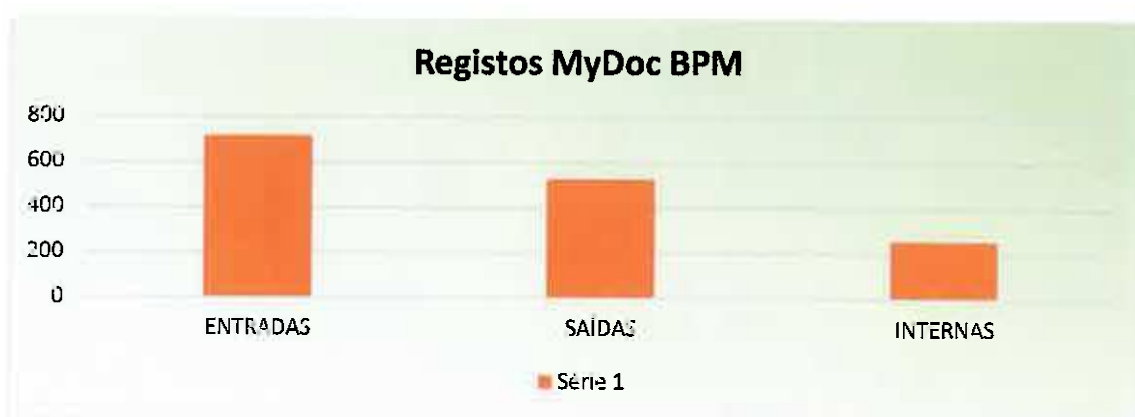


Gráfico 1 - Registos MyDoc Bpm

As entradas na empresa correspondem a cerca de 48% sendo o restante dividido entre saídas e internas embora o peso dos documentos enviados seja superior ao dos documentos gerados internamente.

#### 3.1 INSTALAÇÕES

Decorrente da necessidade de mudar de instalações, por término do contrato de arrendamento e perante a dificuldade de conseguir um espaço que albergasse todos os serviços, a Fesnima atualmente conta com três instalações distribuindo-se da seguinte forma:

- a) Direção;
- b) Serviços Técnicos;
- c) Balcão de Atendimento.

No presente trimestre as instalações foram alvo de obras, nomeadamente a instalação denominada direção, com vista a adaptar o espaço às necessidades dos serviços.

**3.1.1 Emp\_01/2019 -Ajuste Direto Simplificado de Alteração das Instalações da Fesnima, E.M. (empreitada)**

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	Faturação
Imoart, Lda	8.677,00 €	30 dias	N.A.	22/1/2019	N.A.	7.095,00 €

Tabela 1 - Resumo do contrato Emp\_01/2019

Descrição dos trabalhos previstos: Execução de divisórias em gesso cartonado e sistema de vidro com estores integrados, portas de vidros, adaptação de instalação elétrica, adaptação à passagem de cabos de rede estruturada.

O presente contrato visa a alteração das novas instalações da Fesnima, E.M., foi adjudicado a 16 de janeiro de 2019. A presente empreitada ainda não se encontra concluída, por responsabilidade da Fesnima, E.M., visto que se encontra a aguardar a conclusão da instalação da unidade de ar condicionado.



Figura 1 - Instalações "Direção"





Figura 2 - Instalações "Direção"

## 3.2 ÁREAS DE AÇÃO

### 3.2.1 Habitação Social

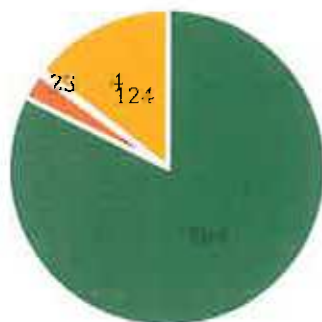
O parque habitacional do Município de Olhão é composto por 11 bairros sociais com 855 habitações: 701 arrendadas, 26 vagas, 4 cedidas e 124 vendidas.

Total	Arrendadas	Vagas	Cedidas/outros	Vendidas
<b>855</b>	701	26	4	124

Tabela 2-Descrição dos fogos por tipo de ocupação.



## Habitação Social



■ Arrendadas ■ Vagas ■ Cedidas/outros ■ Vendidas

Gráfico 2-Descrição dos fogos por tipo de ocupação.

### 3.2.1.1 Projeto de intervenção Social e Fiscalização

Sendo da competência da Fesnima, EM a gestão do parque habitacional do Município, foi criado em outubro de 2018 o Projeto de Intervenção Social e Fiscalização, que visa efetuar o levantamento das condições das habitações, fiscalizar, elucidar e ajudar os arrendatários a cumprir o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão.

No presente trimestre foram feitas trezentas e sessenta e seis visitas distribuindo-se da seguinte forma:

- Cento e setenta e seis visitas concretizadas;
- Cento e trinta e nove visitas não concretizadas;
- Cinquenta e uma revisitas.

Das cento e setenta e seis visitas concretizadas, houve necessidade de efetuar algumas revisitas a fim de verificar se as alterações pedidas foram executadas, mas a grande maioria das revisitas depreende-se com visitas que não foram atendidas.

### 3.2.1.2 Obras e Manutenção do Parque Habitacional

O ano de 2019 corresponde já a uma consolidação na atividade da Fesnima, E.M, no que diz respeito a reabilitação e manutenção, com vista à conservação do parque habitacional social municipal, o que já permitiu que a atividade desenvolvida começasse a ter alguns resultados no terreno.

#### 3.2.1.2.1 Contratos de empreitada

No exercício em análise, transitaram contratos de empreitada celebrados em anos anteriores que foram concluídos durante o corrente trimestre, concluídos procedimentos de concursos públicos e concluídos contratos iniciados no corrente ano. Resumem-se no quadro seguinte, todos os contratos de empreitadas:

	Designação	Valor	Prazo
<b>Emp_01/2016</b>	Empreitada de Manutenção do Parque Habitacional Social	60.093,80 €	180 dias
<b>Emp_05/2017</b>	Empreitada de Reabilitação do Bairro Fundo de Fomento de Habitação – 1ª Fase	651.721,89 €	180 dias
<b>Emp_01/2018</b>	Empreitada de Reabilitação do Bairro Fundo do Fomento de Habitação – 2ª Fase	814.484,50 €	210 dias
<b>Emp_03/2018</b>	Empreitada de Manutenção de 17 Fogos Devolutos	189.860,15 €	150 dias
<b>Emp_01/2019</b>	Ajuste Direto Simplificado de Alteração das Instalações da Fesnima	8.677,00 €	30 dias
	<b>Total</b>	<b>1.724.837,34 €</b>	

Tabela 3 - Tabela dos contratos de empreitada do ano 2019

### 3.2.1.2.1.1 Emp\_01/2016 – Empreitada de Manutenção do Parque Habitacional Social (Ajuste Direto)

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	V. Faturado
<b>Martins Gago &amp; Filhos, Lda</b>	60 093,80 €	180+490 dias	10/03/2017	24/03/2017	28/01/2019	16 649,99 €

Tabela 4 - Resumo do Contrato Emp\_01/2019

Descrição dos trabalhos previstos: Trabalhos genéricos de conservação dentro das habitações, alvenarias, revestimentos de paredes e tetos, pavimentos, carpintarias, vidros, pinturas, rede de esgotos, rede de águas, equipamento sanitário.

A presente empreitada corresponde ao um procedimento “chapéu” para contrato de empreitada com vista a ser contratado trabalhos tipificados de reparação do interior das frações de acordo com as petições dos arrendatários e que sejam da responsabilidade da Fesnima, E.M, de acordo com interpretação do artigo 37º do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações do Município de Olhão.

A presente empreitada terminou em dezembro de 2018, tendo a receção provisória sido celebrado já em 2019.

O prazo da presente foi amplamente prorrogado, pela dificuldade de as reparações serem efetuadas dentro de habitações ocupadas. Situações houve em que o pessoal do empreiteiro teve que deslocar móveis. Outro fato que justificou a derrapagem do prazo, prendeu-se com o fato de o agendamento com a disponibilidade do empreiteiro e arrendatários, obrigar a uma logística nem sempre fácil.

Outra dificuldade acrescida pela natureza dos trabalhos, face à dispersão dos mesmos (por todo o parque habitacional) e pela heterogeneidade dos materiais, obrigado a uma logística de encomenda muito complexa.

Em termos de execução, sendo artigos genéricos e abrangentes, teve uma execução baixa, cerca de 27,70% do valor adjudicado, no entanto pela excessiva prorrogação de prazo e o número de artigos esgotados, mais adequados ao tipo de intervenções previstas, o

procedimento foi terminado no final do ano de 2018. O que permite ficar com saldo de empreitada de 43.443,81 €, correspondendo 72,30% do valor da adjudicação.

Para 2019 está prevista abertura de novo procedimento “chapéu”, nos moldes semelhantes, mas agora os serviços já têm maior conhecimento das principais patologias verificadas.

*3.2.1.2.1.2 Emp\_05/2017 -Empreitada de Reabilitação do Bairro de Fomento de Habitação – 1ª Fase (Concurso Público)*

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	Faturação
<b>Xavieres, Lda</b>	651 721,89 €	180+45 dias	16/03/2018	30/08/2018	Em curso	206 359,51€

*Tabela 5 - Resumo do Contrato Emp\_05/2017*

Descrição dos trabalhos previstos: Pinturas exteriores, substituição de coberturas, substituição de caixilharias exteriores e estores, substituição de rede de águas prediais, substituição das prumadas de esgotos; substituição de portas de entrada das frações, entre outros. Tratam-se dos primeiros 14 blocos de um total de 29 blocos.

O contrato celebrado com a Bemposta, Investimentos Turísticos do Algarve, S.A foi objeto de Visto Tácito pelo Tribunal de Contas no dia 30 de maio de 2018, nos termos do número 1 do artigo 85º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. Entretanto o Adjudicatário entrou em Plano Especial de Revitalização de Empresas nos termos do Código de Insolvência e Recuperação de Empresas (CIRE), tendo solicitado a cessão de posição contratual, alegando dificuldades de capacidade produtiva que poderiam pôr em causa a conclusão atempada da empreitada. O pedido foi formalizado através de contrato de cessão de posição contratual para a Xavieres, Lda, assinado a 22 de agosto, tendo o mesmo sido de imediato enviado ao Tribunal de Contas.

A obra foi consignada a 30 de agosto e o prazo formal de empreitada começou a 27 de setembro de 2018 (data de comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde).

*[Handwritten signature]*  
P



*Figura 3 - Bairro Fundo de Fomento de Habitação*

Os trabalhos tiveram início em outubro, não tendo o empreiteiro imprimido um ritmo satisfatório aos trabalhos até à data que reporta o presente relatório, não poderá ser alheio à falta de mão de obra no mercado e a inexistência de stock de materiais.



*Figura 4 - Bairro Fundo de Fomento de Habitação - Pinturas exteriores, caixilhos e estores*



Figura 5 - Bairro Fundo de Fomento de Habitação – Coberturas e prumadas de águas.

3.2.1.2.1.3 Emp\_01/2018 -Empreitada de Reabilitação do Bairro de Fomento de Habitação – 2ª Fase (Concurso Público)

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	Faturação
Xavieres, Lda	814 484,50 €	210 dias	20/11/2018	Aguarda Visto do TC	N A	N A

Tabela 6 - Resumo do Contrato Emp\_01/2018

Descrição dos trabalhos previstos: Pinturas exteriores, substituição de coberturas, substituição de caixilharias exteriores e estores, substituição de rede de águas prediais, substituição das prumadas de esgotos; substituição de portas de entrada das frações, entre outros.

Peças do procedimento aprovado em Conselho de Administração, 7 de março. Abertura de procedimento por Concurso Público Normal, anúncio de procedimento n.º 3931/208, de 30 de maio, parte L- Contratos Públicos.

A decisão de adjudicação foi tomada a 3 de outubro de 2018 pelo valor de 814.484,50€, ao qual será acrescido o valor do IVA à taxa legal em vigor, tendo o contrato sido assinado a 20 de novembro de 2018.

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, continua-se a aguardar, tendo sido remetidos elementos complementares.

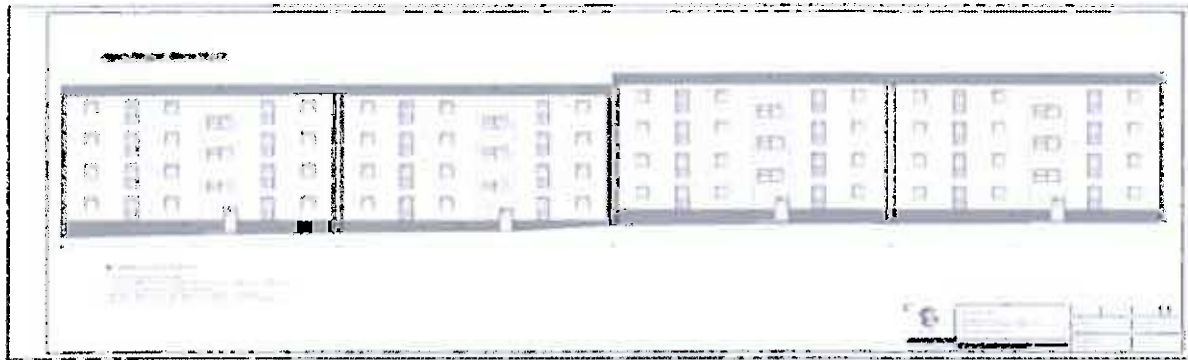


Tabela 7 - Alçado Geral do Bairro Fundo de Fomento de Habitação – 2ª Fase

#### 3.2.1.2.1.4 Emp\_03/2018 -Empreitada de Manutenção de 17 Fogos Devolutos (Concurso Público)

Adjudicatário	V. Adjud.	Prazo	Contrato	Consignação	Receção	Faturação
LOVIMEC, Lda	202.697,99 €	150 dias	12/2/2019	14/3/2019	N A	N A

Tabela 8 - Resumo do contrato Emp\_03/2018

Descrição dos trabalhos previstos: Trabalhos genéricos de conservação dentro das habitações, alvenarias, revestimentos de paredes e tetos, pavimentos, carpintarias, caixilharias e vidros, pinturas, rede de esgotos, rede de águas, equipamento sanitário, caixas de correio, aparelhagens elétricas, mobiliário de cozinha.



Peças do procedimento aprovado em Conselho de Administração, 5 de setembro. Abertura de procedimento por Concurso Público Normal, anúncio de procedimento n.º 8117/2018, de 3 de outubro, parte L- Contratos Públicos, no DR n.º 191.

O presente contrato foi adjudicado à Lovimec – Renovação Urbana e Construção Unipessoal, Lda, pelo valor de 189.860,15€ (cento e oitenta nove mil oitocentos e quinze cêntimos), tendo sido assinado a 12 de fevereiro de 2019.

A Consignação foi assinada a 14 de março de 2019 e no presente período a que este relatório diz respeito aguarda-se a reunião dos documentos para aprovação do Plano de Segurança e Saúde, sendo este obrigatório para o início dos trabalhos.

Após as obras de reabilitação serão transferidos arrendatários para estes 17 fogos em consequência de:

- a) Desfasamento da tipologia da habitação face ao agregado familiar;
- b) Por apresentarem problemas de mobilidade reduzida e a habitação já não ser adequada ao estado de saúde dos arrendatários;
- c) Aos suplentes do concurso de atribuição de 24 fogos (concurso efetuado em 2018), sendo que serão entregues de acordo com lista de suplentes por tipologia do Município de Olhão.

### **3.2.2 Eventos**

Com o intuito de afirmar o concelho de Olhão como um espaço de referência nas suas múltiplas dinâmicas, a (DGPE) Divisão de Gestão de Parques e Eventos, procurou instituir uma marca de qualidade em torno de todas as atividades por si organizadas, muitas delas em estreita parceria com o Município.

Assim procedeu-se à gestão corrente de todas as matérias inerentes ao seu normal funcionamento, do caíque “Bom Sucesso” e do Auditório Municipal, para além de atividades recreativas e culturais que foram acontecendo um pouco por todo o concelho.

### 3.2.2.1 Auditório Municipal

No presente trimestre no Auditório Municipal de Olhão (AMO) realizaram-se 12 espetáculos, sendo que um desses espetáculos assinalou a década de existência do Auditório Municipal de Olhão, que se celebrou a 22 de março de 2019, a estrela maior foi Carolina Deslandes. A cantora atuou no principal palco do concelho às 21h30 desse dia e contou com uma casa cheia em clima de celebração.



*Figura 6 -Carolina Deslandes no décimo aniversário do AMO*

### 3.2.2.2 Embarcação Caíque “Bom Sucesso”

O Caíque Bom Sucesso continua a ser o mais emblemático símbolo da identidade cultural olhanense e que muito tem contribuído para a divulgação da história do concelho de Olhão.



É um instrumento de promoção e divulgação da história de Olhão, através da organização de passeios na Ria Formosa, privilegiando os jovens estudantes do concelho, bem como todos aqueles que visitam a cidade e procuram conhecer a sua história.

No 1º trimestre do ano o caíque “Bom Sucesso” realizou duas viagens, justificável pelas condições climáticas neste período não serem as mais favoráveis à sua saída.



*Figura 7- Caíque “Bom Sucesso”*

### 3.2.2.3 Campos de Férias

Em parceria com o Município, durante o período de férias escolares da páscoa a Fesnima E.M., promove uma semana de diversas atividades lúdicas dirigidas às crianças do concelho.

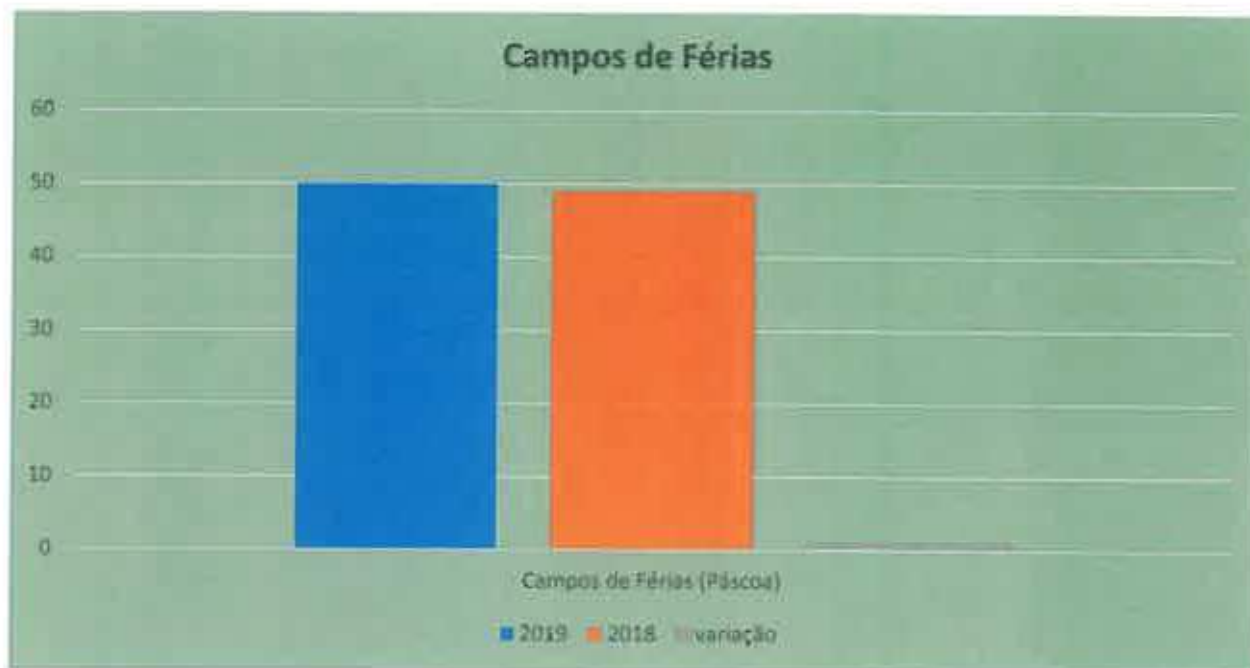



Gráfico 3 – Aderência Campos de Férias

Apurados os resultados totais na época da Páscoa contabilizou-se 50 participantes, preenchendo na totalidade as vagas disponíveis à semelhança do ano anterior, embora no ano anterior só tenham sido ocupadas 49 vagas, devido a uma desistência por motivos de saúde.

### 3.2.3 Estacionamento público urbano.

Para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento dos parágrafos existentes na cidade de Olhão foi necessário efetuar pequenas reparações em algumas máquinas.

De referir que a receita e muito diminuiu devido às obras existentes ao longo de toda a Av. 5 de Outubro, em comparação com o período homólogo.

Para os residentes, de qualquer zona de estacionamento de duração limitada foram atribuídos 36 (emissões/renovações) distintivos especiais para as suas zonas de residência, designados por cartões de residente que permitirão ao seu titular estacionar em qualquer lugar da



respetiva zona, sem pagamento das taxas e sem limite de tempo sendo atribuído a cada cartão um número de referência para controlo.

### 3.3 ANÁLISE FINANCEIRA

#### 3.3.1 Volume de negócios

No exercício em análise as contas da Fesnima, EM evidenciaram um volume total de negócios de 107.741,09 € (centos e sete mil, setecentos e quarenta e um euros e nove cêntimos), refletindo uma diminuição de cerca de 13% comparativamente ao período homólogo, perfazendo o gráfico abaixo.

	31/03/2019	31/03/2018	VAR (%)
VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	107.741,09 €	124.093,38 €	-13%

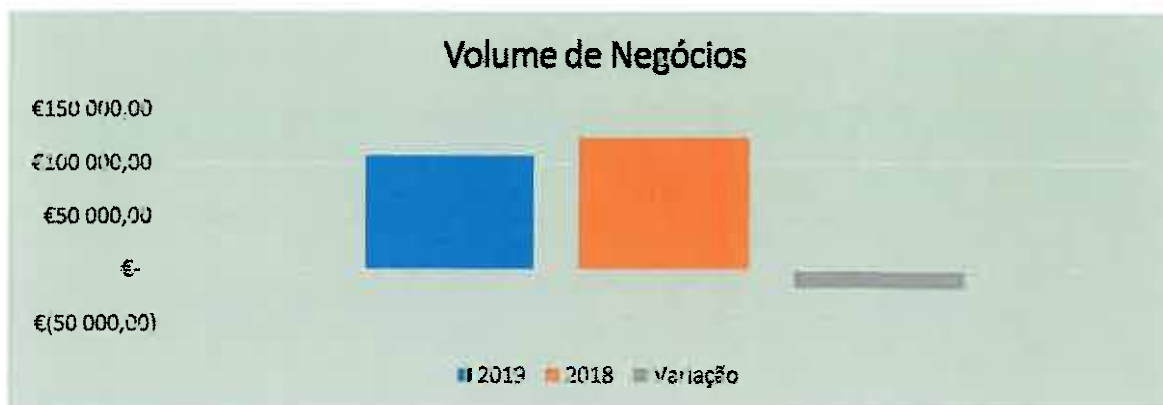


Gráfico 4 - Volume de Negócios

Como referido anteriormente, esta redução é explicada essencialmente pela diminuição da receita proveniente dos parquímetros, uma vez que a Avenida 5 de Outubro está a ser alvo de uma empreitada.



### 3.3.2 Estrutura de Rendimentos

Do total de rendimentos que ascendeu os 111.845,13 € (cento e onze, oitocentos e quarenta e cinco mil e treze cêntimos), que representa um decréscimo de 15% face ao ano anterior.

	31/03/2019	31/03/2018	VAR (%)
VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	107 741,09 €	124 093,38 €	-13%
SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	0,00 €	4 673,19 €	-100%
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	4 104,04 €	2 861,18 €	43%
<b>TOTAL</b>	<b>111 845,13 €</b>	<b>131 627,75 €</b>	<b>-15%</b>



Gráfico 5-Estrutura de Rendimentos

As vendas e serviços prestados como referido anteriormente, tiveram um decréscimo de 13%, de registar também um decréscimo de 100% na rubrica de subsídios à exploração uma vez que no período em análise ainda não foi efetuado nenhum contrato programa com o Município de Olhão.

No que diz respeito à rubrica outros rendimentos e ganhos registou-se um acréscimo de 43 % decorrente da sensibilização por parte do Projeto de Intervenção Social e Fiscalização, para os deveres dos arrendatários nomeadamente para o pagamento das rendas em atraso.



### 3.3.3 Estrutura de Gastos

Na estrutura de gastos verificou-se um aumento de cerca de 25% em relação ao período homólogo.

GASTOS	31/03/2019	31/03/2018	VAR (%)
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	97 725,74 €	67 961,49 €	44%
GASTOS COM O PESSOAL	90 026,64 €	81 049,33 €	11%
GASTOS DE DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	8 821,21 €	9 909,68 €	-11%
OUTROS GASTOS E PERDAS	551,09 €	917,36 €	-40%
GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	4 529,32 €	885,76 €	411%
PERDAS POR IMPARIDADE	26,91 €	26,91 €	0%
<b>TOTAL</b>	<b>201 680,91 €</b>	<b>160 750,53 €</b>	<b>25%</b>

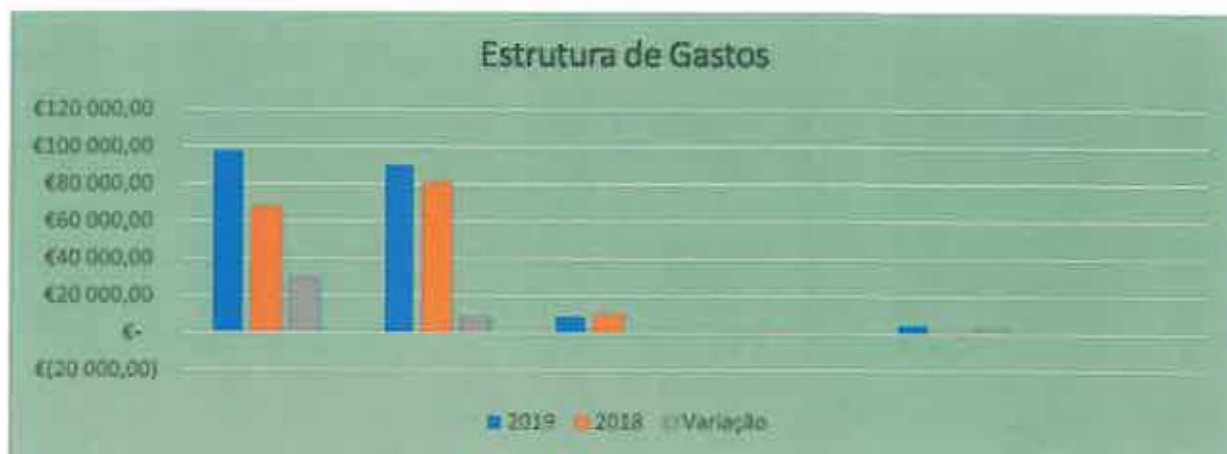


Gráfico 6-Estrutura de Gastos

Na rubrica fornecimentos e serviços externos, constatou-se um aumento de cerca de 44%, uma vez que no presente trimestre houve uma maior necessidade de efetuar reparações no parque habitacional do Município, bem como o aumento das instalações da Fesnima, EM.



Nos gastos com o pessoal houve um aumento de 11% decorrente da alteração do organograma, resultante da criação do Projeto de Intervenção Social e Fiscalização, novos serviços e da necessidade de contratação de novos trabalhadores.

Os gastos e perdas de financiamento apresentam um acréscimo significativo de 411%, sendo expectável, uma vez que os juros suportados decorrentes do aumento da utilização dos empréstimos obtidos, são agora mais elevados, com o avançar das obras afetas à requalificação do parque habitacional social.

### 3.3.4 Resultados

Ao nível dos resultados houve uma diminuição significativa. Os resultados líquidos mostraram uma evolução negativa face ao ano de 2018, apresentando as contas finais do exercício em análise um total de - 90.415,44 € (noventa mil, quatrocentos e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos).

	31/12/2018	31/12/2017	VAR (%)
EBITDA	-76 485,25	-18 327,34	-317%
RESULTADOS OPERACIONAIS	-85 306,46	-28 237,02	-202%
RESULTADOS FINANCEIROS	4 529,32	885,76	411%
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	-89 835,78	-29 122,78	-208%
RESULTADOS LÍQUIDOS	-90 415,44	-29 706,68	-204%





Gráfico 7-Resultados

Esta evolução negativa face ao período homologado deve-se ao facto de a Estrutura de Gastos ter aumentado 25% e a Estrutura de Rendimentos ter diminuído 15% pelas razões anteriormente referidas.

### 3.4 INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS


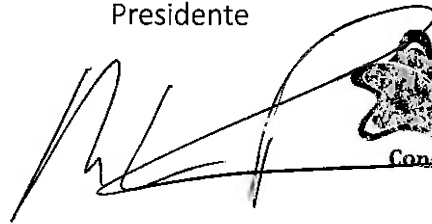
A Administração informa que a empresa não apresenta dívidas ao estado em situações de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada.

Olhão, 22 de maio de 2019

O Conselho de Administração


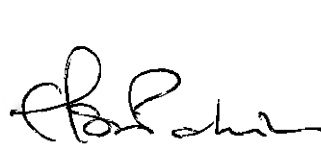
Presidente



**fesnima**  
Empresa Municipal de Olhão - EM  
Conselho de Administração

António Miguel Ventura Pina

Vogal



**fesnima**  
Empresa Municipal de Olhão - EM  
Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira



# **Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão E.M.**

**NIF:504 667 521**

## **Demonstrações Financeiras Individuais**

**Em 31 de março de 2019**



### Demonstração dos Resultados Individuais Por Naturezas Em 31 de Março de 2019

(Valores expresso em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/mar/19	31/mar/18
Vendas e serviços prestados		107 741,09	124 093,38
Subsídios à exploração		0,00	4 673,19
Fornecimentos e serviços externos		-97 725,74	-67 961,49
Gastos com o pessoal		-90 026,64	-81 049,33
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-26,91	-26,91
Outros rendimentos		4 104,04	2 861,18
Outros gastos		-551,09	-917,36
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>		<b>-76 485,25</b>	<b>-18 327,34</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-8 821,21	-9 909,68
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>-85 306,46</b>	<b>-28 237,02</b>
Juros e gastos similares suportados		-4 529,32	-885,76
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-89 835,78</b>	<b>-29 122,78</b>
Imposto sobre o rendimento do período		-579,66	-583,90
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-90 415,44</b>	<b>-29 706,68</b>
Resultado por acção básico		-	-

O Contabilista Certificado

A Gerência / A Administração





## Balço Individual em 31 de Março de 2019

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		31/mar/19	31/mar/18
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis		46 568,61	56 632,76
Activos intangíveis		9 592,46	22 382,41
Outros activos financeiros		1 461,71	661,51
		<b>57 622,78</b>	<b>79 676,68</b>
<b>Activo Corrente</b>			
Inventários		3 855,69	3 996,05
Clientes		30 534,47	29 425,00
Estados e outros entes públicos		8 073,00	7 667,14
Outros créditos a receber		59 942,76	300,00
Diferimentos		383 741,08	341 685,47
Caixa e depósitos bancários		255 590,66	214 326,56
		<b>741 737,66</b>	<b>597 400,22</b>
<b>Total do activo</b>		<b>799 360,44</b>	<b>677 076,90</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital realizado		5 000,00	5 000,00
Reservas legais		47 342,28	41 005,34
Resultados transitados		281 914,35	224 881,86
Resultado líquido do período		-90 415,44	-29 706,68
		<b>243 841,19</b>	<b>241 180,52</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos		344 444,31	310 949,12
		<b>344 444,31</b>	<b>310 949,12</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores		14 952,27	43 013,13
Adiantamentos de clientes		2 786,60	1,70
Estado e outros entes públicos		36 648,78	29 830,27
Financiamentos obtidos		102 284,65	4 549,02
Outras dívidas a pagar		51 409,80	44 907,48
Diferimentos		2 992,84	2 645,66
		<b>211 074,94</b>	<b>124 947,26</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>555 519,25</b>	<b>435 896,38</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>799 360,44</b>	<b>677 076,90</b>

O Contabilista Certificado

A Gerência / Administração

Conselho de Administração



**Demonstração dos Fluxos De Caixa Individuais**  
**Exercício findo em 31 de Março de 2019**

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO
		2019
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo</b>		
Recebimentos de clientes		125 167,27
Pagamentos a fornecedores		-134 142,43
Pagamentos ao pessoal		-49 865,06
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>-58 840,22</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-11 876,25
Outros recebimentos/pagamentos		-31 694,48
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)</b>		<b>-102 410,95</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Activos fixos tangíveis		-6 766,23
Investimentos financeiros		-229,50
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)</b>		<b>-6 995,73</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Financiamentos obtidos		-7 301,74
Juros e gastos similares		-4 857,17
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)</b>		<b>-12 158,91</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>		<b>-121 565,59</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		<b>-</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>377 156,25</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>255 590,66</b>

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

CONTABILISTA CERTIFICADO

A GERÊNCIA / A ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração  
**A. Mascote**

# FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.

Exercício: 2019

## BALANCETE ANALÍTICO

Março

504667521

Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
11	CAIXA	8,184.96	9,021.20	30,102.75	27,595.74	2,507.01	0.00
111	Caixa	1,000.00	1,035.96	6,000.00	5,053.75	946.25	0.00
112	Caixa Auditório	6,181.00	6,196.00	18,731.00	18,731.00	0.00	0.00
113	CAIXA - FUNDO DE CAIXA	0.00	0.00	350.00	0.00	350.00	0.00
11301	Caixa - Fundo De Caixa Patricia	0.00	0.00	150.00	0.00	150.00	0.00
11302	Caixa - Fundo De Caixa Andreia G.	0.00	0.00	150.00	0.00	150.00	0.00
11303	Caixa - Fundo De Caixa Cibele	0.00	0.00	50.00	0.00	50.00	0.00
114	CAIXA - FUNDO DE MANEIO	1,003.96	1,789.24	5,021.75	3,810.99	1,210.76	0.00
11401	Caixa - Fundo De Maneio Tânia G.	245.44	236.96	711.46	698.42	13.04	0.00
11402	Caixa - Fundo De Maneio Pedro	59.24	10.26	309.24	69.50	239.74	0.00
11403	Caixa - Fundo De Maneio Vitor L.	347.31	1,121.09	2,430.18	2,051.27	378.91	0.00
11404	Caixa - Fundo De Maneio António P.	351.97	420.93	1,570.87	991.80	579.07	0.00
12	DEPÓSITOS À ORDEM	50,157.21	115,907.96	544,419.15	291,335.50	253,083.65	0.00
1201	BANCO B P I	4,958.98	7,653.30	60,894.56	32,944.94	27,949.62	0.00
12011	Banco Bpi - 9-2503791.001.001	4,958.98	7,653.30	60,894.56	32,944.94	27,949.62	0.00
1202	Novo Banco	33,119.25	97,436.89	378,642.59	240,384.78	138,257.81	0.00
1204	Montepio	4,500.88	3,229.27	68,423.71	3,621.34	64,802.37	0.00
1205	Caixa Geral De Depósitos	7,578.10	7,588.50	36,189.88	14,363.64	21,826.24	0.00
1206	Crédito Agrícola	0.00	0.00	268.41	20.80	247.61	0.00
17	CLIENTES	35,974.48	38,180.67	172,241.24	144,493.37	48,876.77	21,128.90
171	CLIENTES C/C	35,972.53	35,397.16	151,078.24	122,952.86	28,125.38	0.00
1711	CLIENTES GERAIS	35,972.53	35,397.16	151,078.24	122,952.86	28,125.38	0.00
17111	CLIENTES GERAIS - MERCADO NACIONAL	35,972.53	35,397.16	151,078.24	122,952.86	28,125.38	0.00
17111025	Aguas Do Algarve, S.a.	0.00	0.00	1,611.30	1,611.30	0.00	0.00
17111085	Clube Desportivo Molhanense	0.00	0.00	4,385.00	0.00	4,385.00	0.00
17111122	Churrasqueira "o Franguinho"	0.00	0.00	4,920.00	4,920.00	0.00	0.00
17111176	Vivonstage, Unipessoal, Lda	123.20	123.20	392.00	392.00	0.00	0.00
17111185	Miguel Santos & Andreia Santos, Lda	0.00	0.00	6,183.25	0.00	6,183.25	0.00
17111189	Fado In A Box, Lda	219.70	219.70	219.70	219.70	0.00	0.00
17111222	Vera Lúcia De Jesus Lopes Jesus	0.00	0.00	2.63	2.63	0.00	0.00
17111244	Casa do Povo do Concelho de Olhão	148.83	0.00	148.83	0.00	148.83	0.00
17111257	Carlos Cunha - Prod., Unip., Lda	0.00	0.00	419.90	419.90	0.00	0.00
17111271	Carlos Alberto Eliseu	0.00	0.00	2.63	2.63	0.00	0.00
17111289	Maria do Carmo do Rosário F. Alves	0.00	0.00	2.63	2.63	0.00	0.00
17111290	Maria Cristina de Oliveira Sobreiro	0.00	0.00	2.63	2.63	0.00	0.00
17111291	Fernando Mendonça P. Pedro	2.63	2.63	2.63	2.63	0.00	0.00
17111994	Inquilinos Habitação Social	24,865.87	24,439.33	92,522.71	75,114.41	17,408.30	0.00
17111995	Clientes Diversos - Auditório	1,396.00	1,396.00	8,591.00	8,591.00	0.00	0.00
17111997	Clientes Diversos - Parquímetros	7,776.30	7,776.30	30,231.40	30,231.40	0.00	0.00
17111998	Clientes Diversos - Campo De Férias	1,440.00	1,440.00	1,440.00	1,440.00	0.00	0.00
177	CLINTES DE COBRANÇA DUVIDOSA	0.00	0.00	20,751.39	0.00	20,751.39	0.00
1771	CLIENTES GERAIS	0.00	0.00	20,751.39	0.00	20,751.39	0.00
17711	CLIENTES GERAIS - MERCADO NACIONAL	0.00	0.00	20,751.39	0.00	20,751.39	0.00
1771143	Dorabela Reis Guerreiro Schaap	0.00	0.00	1,476.00	0.00	1,476.00	0.00
1771161	Construções Lagarça, Lda	0.00	0.00	12,050.00	0.00	12,050.00	0.00

**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.**

Exercício: 2019

**BALANCETE ANALÍTICO**

Março

504667521

Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
2171192	Natalina Fidalgo	0.00	0.00	430.50	0.00	430.50	0.00
2171194	Clientes Habitação Social	0.00	0.00	6,794.89	0.00	6,794.89	0.00
218	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.95	2,756.60	411.61	3,198.21	0.00	2,786.60
2181	CLIENTES GERAIS	1.95	2,756.60	411.61	3,198.21	0.00	2,786.60
21811	CLIENTES GERAIS - MERCADO NACIONAL	1.95	2,756.60	411.61	3,198.21	0.00	2,786.60
21811176	Vivonstage,lda -comissões A Faturar	0.00	0.00	268.80	268.80	0.00	0.00
21811994	Inquilinos Habitação Social	0.00	0.00	140.86	140.86	0.00	0.00
21811996	Clientes Diversos -Festival Marisco	0.00	0.00	0.00	27.00	0.00	27.00
21811997	Parquímetros A Faturar	1.95	2,756.60	1.95	2,761.55	0.00	2,759.60
219	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS	0.00	26.91	0.00	18,342.30	0.00	18,342.30
2199999	Dívidas De Clientes	0.00	26.91	0.00	18,342.30	0.00	18,342.30
<b>22</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>85,986.26</b>	<b>52,246.11</b>	<b>291,934.39</b>	<b>251,385.98</b>	<b>55,653.26</b>	<b>15,104.85</b>
221	FORNECEDORES C/C	84,326.26	52,246.11	212,696.99	225,762.26	152.58	13,217.85
2211	FORNECEDORES GERAIS	84,326.26	52,246.11	212,696.99	225,762.26	152.58	13,217.85
22111	FORNC. GERAIS - MERCADO NACIONAL	82,184.26	52,246.11	210,164.99	223,230.26	152.58	13,217.85
22111004	Dfk & Associados Sroc, Lda	0.00	535.05	1,070.10	2,140.20	0.00	1,070.10
22111014	Gartacil,lda.	216.04	216.04	216.04	216.04	0.00	0.00
22111067	Publirádio,lda.	430.50	430.50	1,248.45	1,248.45	0.00	0.00
22111075	F.raminhos & Filhos,lda.	9.99	9.99	132.45	132.45	0.00	0.00
22111114	Sociedade Portuguesa De Autores	0.00	294.00	298.00	592.00	0.00	294.00
22111115	Churrasqueira "o Franguinho"	816.25	612.00	816.25	816.25	0.00	0.00
22111131	Vinilconsta,lda.	483.39	0.00	1,049.19	1,049.19	0.00	0.00
22111188	Securitas	49.88	49.88	149.64	149.64	0.00	0.00
22111205	Especial 1 Seg.privada, S.a.	0.00	0.00	386.58	386.58	0.00	0.00
22111227	A. Mascote Contab. E Consult., Lda	60.00	60.00	2,089.50	2,766.00	0.00	676.50
22111228	Staples Portugal, S.a	0.00	0.00	70.92	70.92	0.00	0.00
22111233	João Paulo Sousa, Unipessoal, Lda	615.00	615.00	2,816.70	2,816.70	0.00	0.00
22111237	Clube Desportivo Marítimo Olhanense	0.00	0.00	0.00	974.00	0.00	974.00
22111238	Rui Fernando Caetano Viegas	165.75	165.75	2,615.76	2,615.76	0.00	0.00
22111243	Modelo Continente Hipermercados,sa	0.00	0.00	11.10	11.10	0.00	0.00
22111244	Rosa Maria Bento Figueiredo	0.00	0.00	175.70	175.70	0.00	0.00
22111261	Polícia De Segurança Pública	1,789.07	1,789.07	5,594.35	5,594.35	0.00	0.00
22111270	Pingo Doce, Sa	325.70	325.70	413.43	413.43	0.00	0.00
22111275	Comp. Seguros Allianz Portugal, Sa	3,258.71	0.00	3,579.43	3,579.43	0.00	0.00
22111291	Worten Equipamentos Para O Lar,sa	0.00	0.00	7.98	7.98	0.00	0.00
22111297	Real Marina Hotel & Spa	55.00	55.00	55.00	55.00	0.00	0.00
22111302	Vodafone Portugal, Sa	1,014.19	511.95	1,828.49	1,828.49	0.00	0.00
22111304	Oferta Final Unipessoal, Lda	0.00	0.00	4.00	4.00	0.00	0.00
22111334	Edp Comercial, Sa	216.05	76.14	419.83	430.94	0.00	11.11
22111335	Sons Em Trânsito	11,070.00	11,070.00	11,070.00	11,070.00	0.00	0.00
22111340	Cassiano E Carmo, Artigos P/ O Lar,	16.75	16.75	16.75	16.75	0.00	0.00
22111349	Palminha E Palminha, Lda	0.00	0.00	1.80	1.80	0.00	0.00
22111355	Ticket Line, Lda	169.74	169.74	509.22	678.96	0.00	169.74
22111358	O Primo Restaurante, Lda	0.00	0.00	111.60	111.60	0.00	0.00
22111360	Resopre, Sa	690.09	0.00	837.69	985.29	0.00	147.60
22111379	Jrj - Com. De Eq. De Escritório,lda	925.24	485.81	1,275.02	1,275.02	0.00	0.00
22111397	Renato Henrique Gouveia Mendonça	0.00	0.00	62.80	62.80	0.00	0.00
22111401	Mabalgarve - Máquinas E Ferragens,	0.00	0.00	5.22	5.22	0.00	0.00



**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.**

Exercício: 2019

**BALANCETE ANALÍTICO**

Março

504667521

Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
2111457	Imoart - Arte & Decorações, Lda	0.00	7,095.00	0.00	7,095.00	0.00	7,095.00
2111458	Ambiolhão, Em	33.06	33.06	227.98	227.98	0.00	0.00
2111466	Lubriolhão, Lda	50.02	50.02	96.01	96.01	0.00	0.00
2111477	Ctt - Correios De Portugal, Sa	500.46	0.86	641.47	641.47	0.00	0.00
2111490	Gacélia, Lda	0.00	0.00	3,028.26	3,028.26	0.00	0.00
2111518	Assoc. Danças Da Terra	2,650.00	0.00	2,650.00	2,650.00	0.00	0.00
2111533	Orgulhaorubro, Lda	0.00	0.00	176.77	176.77	0.00	0.00
2111553	Labcal, Sa	0.00	0.00	152.58	0.00	152.58	0.00
2111561	Rogério P. C. Bragança Unip., Lda	0.00	0.00	6,088.50	6,088.50	0.00	0.00
2111629	Sergio E Apolo, Lda	0.00	0.00	39.13	39.13	0.00	0.00
2111634	Piedade & Palma, Lda	0.00	0.00	40.00	40.00	0.00	0.00
2111641	Ets - Ferragens, Lda	16.70	16.70	20.70	20.70	0.00	0.00
2111666	Algar Desentope, Lda	861.00	0.00	861.00	861.00	0.00	0.00
2111667	Assoc. De Inform. Da Região Centro	0.00	0.00	4,354.20	4,354.20	0.00	0.00
2111684	Movixira - Mob De Escritório, Lda	1,660.50	0.00	1,660.50	1,660.50	0.00	0.00
2111686	Referencia Magnetica Lda	55.35	0.00	166.05	221.40	0.00	55.35
2111694	Saphety Level Sa	492.00	0.00	492.00	492.00	0.00	0.00
2111700	Fidelidade - Comp. De Seguros, Sa	0.00	0.00	268.97	268.97	0.00	0.00
2111736	TecnoMartins, Lda	0.00	0.00	17.60	17.60	0.00	0.00
2111758	Martins Gago & Filhos, Lda	0.00	0.00	1,616.66	1,616.66	0.00	0.00
2111764	Luisauto	31.43	31.43	31.43	31.43	0.00	0.00
2111779	SB Fogo Extintores Unipessoal, Lda	25.22	25.22	25.22	25.22	0.00	0.00
2111780	Hidrotavi, Unip, Lda	4,400.00	0.00	6,233.93	6,233.93	0.00	0.00
2111781	Petit Ciel,Com. Brindes e Brinq.,Ld	0.00	0.00	7,984.55	7,984.55	0.00	0.00
2111783	Wangmiao LI	8.50	8.50	8.50	8.50	0.00	0.00
2111784	Profocópia, Lda	215.59	0.00	523.23	523.23	0.00	0.00
2111785	Assoc. OFP - Orq. Filarmónica Portu	0.00	0.00	8,800.00	8,800.00	0.00	0.00
2111794	Facility Services SA	0.00	0.00	258.30	516.60	0.00	258.30
2111797	Impactofolio, Lda	0.00	0.00	196.80	196.80	0.00	0.00
2111816	JAPblue Algarve, SA	0.00	0.00	294.61	294.61	0.00	0.00
2111817	RGL - Engenharia & Construções,Lda	0.00	0.00	1,490.40	1,490.40	0.00	0.00
2111832	SML, Projetos e Fiscalização, Unip.	516.60	0.00	516.60	516.60	0.00	0.00
2111847	Xavieres, Lda	40,816.82	20,827.09	106,966.32	106,966.32	0.00	0.00
2111849	Turismo de Portugal, IP	0.00	0.00	307.50	307.50	0.00	0.00
2111850	CTT Expresso, SA	9.40	9.40	16.66	16.66	0.00	0.00
2111854	Image Media, Unipessoal, Lda	0.00	0.00	4,846.20	4,846.20	0.00	0.00
2111855	Spring Pricess, Lda	33.50	33.50	148.92	148.92	0.00	0.00
2111856	José Augusto Lopes, Lda	6.37	6.37	61.72	61.72	0.00	0.00
2111857	Olaría Irmãos Eugénio, Lda	0.00	0.00	6.75	6.75	0.00	0.00
2111859	Restaurante Madeirense	0.00	0.00	32.10	32.10	0.00	0.00
2111860	Tintas Robbialac, SA	0.00	0.00	68.52	68.52	0.00	0.00
2111861	Armando Jorge Tavares Fernandes	0.00	0.00	38.20	38.20	0.00	0.00
2111862	E.B.R. Climatização, Lda	1,265.06	0.00	1,265.06	1,265.06	0.00	0.00
2111863	Auto MC-79, Unipessoal, Lda	0.00	0.00	341.86	341.86	0.00	0.00
2111864	Verbos do Cais, SA	4,009.80	2,004.90	6,014.70	6,014.70	0.00	0.00
2111865	Diogo Xavier M. Marques Brás	400.00	400.00	400.00	400.00	0.00	0.00
2111866	Frimarc - Indústria e Comércio, SA	236.16	236.16	236.16	236.16	0.00	0.00
2111867	Robustae Confeções, SA	31.96	31.96	31.96	31.96	0.00	0.00
2111868	Interprev-Seg. Saúde do Trab., SA	693.60	693.60	693.60	693.60	0.00	0.00
2111869	Virgilio Pestana, Lda	421.89	760.14	421.89	760.14	0.00	338.25
2111870	Greenconstellation Unip., Lda	0.00	2,127.90	0.00	2,127.90	0.00	2,127.90

**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.**

Exercício: 2019

**BALANCETE ANALÍTICO**

Março

504667521

Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
22111871	Táxis Central de Arganil, Lda	11.65	11.65	11.65	11.65	0.00	0.00
22111872	Fernando Martires & Miguel Martires	155.20	155.20	155.20	155.20	0.00	0.00
22111873	Gonzalez Teixeira & Seoane, Lda	97.68	97.68	97.68	97.68	0.00	0.00
22111874	Dule Hotel, SA	101.40	101.40	101.40	101.40	0.00	0.00
22112	FORNC. GERAIS - MERCADO COMUNITARIO	2,142.00	0.00	2,532.00	2,532.00	0.00	0.00
22112007	Autodesk France	0.00	0.00	390.00	390.00	0.00	0.00
22112009	Ibérica Eventos & Espectáculos,slu	2,142.00	0.00	2,142.00	2,142.00	0.00	0.00
225	FACTURAS EM RECEPÇÃO E CONFERÊNCIA	1,660.00	0.00	1,660.00	3,547.00	0.00	1,887.00
2251222	Aromas Consistentes, Lda	1,660.00	0.00	1,660.00	3,547.00	0.00	1,887.00
228	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0.00	0.00	77,577.40	22,076.72	55,500.68	0.00
2281	FORNECEDORES GERAIS	0.00	0.00	77,577.40	22,076.72	55,500.68	0.00
22811	FORNC. GERAIS - MERCADO NACIONAL	0.00	0.00	77,577.40	22,076.72	55,500.68	0.00
22811847	Xavieres, Lda	0.00	0.00	77,577.40	22,076.72	55,500.68	0.00
23	PESSOAL	18,478.70	18,477.91	54,433.73	54,588.10	29.29	183.66
231	REMUNERAÇÕES A PAGAR	18,294.25	18,294.25	54,219.99	54,219.99	0.00	0.00
2312	Ao Pessoal	18,294.25	18,294.25	54,219.99	54,219.99	0.00	0.00
232	ADIANTAMENTOS	0.00	0.00	29.29	0.00	29.29	0.00
2322	Ao Pessoal	0.00	0.00	29.29	0.00	29.29	0.00
236	PENHORAS DE VENCIM. / ABONOS	184.45	183.66	184.45	368.11	0.00	183.66
2362	Ao Pessoal	184.45	183.66	184.45	368.11	0.00	183.66
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	22,667.51	22,443.76	90,769.04	119,344.82	8,073.00	36,648.78
241	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	0.00	579.66	8,073.00	20,722.51	8,073.00	20,722.51
2411	PAGAMENTOS POR CONTA	0.00	0.00	8,073.00	0.00	8,073.00	0.00
24111	Pagamentos Por Conta	0.00	0.00	8,073.00	0.00	8,073.00	0.00
2413	IMPOSTO ESTIMADO	0.00	579.66	0.00	20,722.51	0.00	20,722.51
24131	Imposto Estimado - Colecta	0.00	0.00	0.00	19,290.93	0.00	19,290.93
24132	Imposto Estimado - Trib. Autonom.	0.00	579.66	0.00	1,431.58	0.00	1,431.58
242	RETENÇÃO DE IMPOSTOS S/ RENDIMENTO	3,552.00	3,677.38	11,876.25	15,553.63	0.00	3,677.38
2421	Trabalho Dependentes	3,342.00	3,353.00	10,653.00	14,006.00	0.00	3,353.00
2422	Trabalho Independente	60.00	174.38	773.25	947.63	0.00	174.38
2424	Prediais	150.00	150.00	450.00	600.00	0.00	150.00
243	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)	11,703.12	10,603.14	48,591.51	53,271.29	0.00	4,679.78
2432	IVA - DEDUTÍVEL	2,300.30	2,300.30	3,350.21	3,350.21	0.00	0.00
24323	OUTROS BENS E SERVIÇOS	2,300.30	2,300.30	3,350.21	3,350.21	0.00	0.00
243231	MERCADO NACIONAL	2,300.30	2,300.30	2,857.55	2,857.55	0.00	0.00
2432313	Out. Bens E Serv. Mn - Tn	2,300.30	2,300.30	2,857.55	2,857.55	0.00	0.00
243232	MERCADO COMUNITARIO	0.00	0.00	492.66	492.66	0.00	0.00
2432323	Out. Bens E Serv. Mc - Tn	0.00	0.00	492.66	492.66	0.00	0.00
2433	IVA - LIQUIDADO	3,534.38	3,534.38	14,334.44	14,334.44	0.00	0.00
24331	OPERAÇÕES GERAIS	1,902.53	1,902.53	6,687.88	6,687.88	0.00	0.00
243311	Op. Gerais - Tr	79.11	79.11	484.96	484.96	0.00	0.00

**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.**

Exercício: 2019

**BALANCETE ANALÍTICO**

Março

504667521

Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
243313	Op. Gerais - Tn	1,823.42	1,823.42	6,202.92	6,202.92	0.00	0.00
24334	AQUISIÇÕES C/INVERSÃO IVA	1,631.85	1,631.85	7,064.20	7,064.20	0.00	0.00
243341	Aquisições C/inversão Iva - Tr	0.00	0.00	5,432.35	5,432.35	0.00	0.00
243343	Aquisições C/inversão Iva - Tn	1,631.85	1,631.85	1,631.85	1,631.85	0.00	0.00
24335	AQUISIÇÕES SERVIÇOS INTRACOMUNIT.	0.00	0.00	582.36	582.36	0.00	0.00
243353	Aquis. Intracomunit. Serv. - Tn	0.00	0.00	582.36	582.36	0.00	0.00
2434	IVA - REGULARIZAÇÕES	0.00	0.00	3,970.39	3,970.39	0.00	0.00
24341	Reg. A Favor Da Empresa	0.00	0.00	3,970.39	3,970.39	0.00	0.00
2435	Iva - Apuramento	3,534.38	3,534.38	14,334.44	14,334.44	0.00	0.00
2436	IVA - A PAGAR	2,334.06	1,234.08	12,602.03	17,281.81	0.00	4,679.78
24361	Prazo Normal	2,334.06	1,234.08	12,602.03	17,281.81	0.00	4,679.78
245	CONTRIB. PARA A SEGURANÇA SOCIAL	4,157.63	4,333.20	12,281.93	16,615.13	0.00	4,333.20
2451	Contrib. Para A Segurança Social	4,157.63	4,333.20	12,281.93	16,615.13	0.00	4,333.20
248	OUTRAS TRIBUTAÇÕES	3,254.76	3,250.38	9,946.35	13,182.26	0.00	3,235.91
2481	CONTRIB. OUTR. REGIM. PROT. SOCIAL	3,172.67	3,168.29	9,698.26	12,852.08	0.00	3,153.82
24811	Caixa Geral De Aposentações	2,920.01	2,915.63	8,864.34	11,779.97	0.00	2,915.63
24812	A. D. S. E.	252.66	252.66	833.92	1,072.11	0.00	238.19
2483	Fct / Fgct	82.09	82.09	248.09	330.18	0.00	82.09
25	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	268,969.10	268,437.28	550,552.32	997,281.28	0.00	446,728.96
251	INSTIT. CRÉDITO E SOC. FINANCEIRAS	268,969.10	268,437.28	550,552.32	997,281.28	0.00	446,728.96
2511	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	268,969.10	268,437.28	550,552.32	997,281.28	0.00	446,728.96
251111	CONTA CORRENTE (CORRENTE)	531.82	0.00	1,590.30	7,004.50	0.00	5,414.20
25111102	Novo Banco - Contrato Nº 0770067765	531.82	0.00	1,590.30	7,004.50	0.00	5,414.20
251112	CONTA CORRENTE (NÃO CORRENTE)	0.00	0.00	684.58	684.58	0.00	0.00
25111202	Novo Banco - Contrato Nº 0770067765	0.00	0.00	684.58	684.58	0.00	0.00
25113	EMPRÉSTIMOS MÉDIO/LONGO PRAZO	268,437.28	268,437.28	548,277.44	989,592.20	0.00	441,314.76
251131	EMP. M/L PRAZO (CORRENTE)	268,437.28	0.00	274,148.72	371,019.17	0.00	96,870.45
25113101	CGD 9015.008714.391	268,437.28	0.00	274,148.72	308,417.36	0.00	34,268.64
25113102	Crédito Agrícola - 56065246674	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.01
25113103	Montepio	0.00	0.00	0.00	62,601.80	0.00	62,601.80
251132	EMP. M/L PRAZO (NÃO CORRENTE)	0.00	268,437.28	274,128.72	618,573.03	0.00	344,444.31
25113201	CGD 9015.008714.391	0.00	268,437.28	274,128.72	542,566.00	0.00	268,437.28
25113203	Montepio	0.00	0.00	0.00	76,007.03	0.00	76,007.03
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	32,802.59	36,801.67	63,902.04	110,715.39	4,412.79	51,226.14
271	FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS	4,434.15	4,434.15	6,766.23	6,766.23	0.00	0.00
2711	FORNEC. DE INVEST. - CONTAS GERAIS	4,434.15	4,434.15	6,766.23	6,766.23	0.00	0.00
27111	FORNEC. INVEST. - MERCADO NACIONAL	4,434.15	4,434.15	6,766.23	6,766.23	0.00	0.00
27111215	J.m.santos & Neto, Lda.	0.00	0.00	2,332.08	2,332.08	0.00	0.00
27111684	Movixira - Mob De Escritório, Lda	4,434.15	4,434.15	4,434.15	4,434.15	0.00	0.00
272	DEVEDORES E CREDORES POR	12,303.69	14,334.77	27,491.82	70,035.40	2,470.58	45,014.16
2721	DEVEDORES POR ACRÉSCIMOS DE RENDIME	2,243.58	1,660.00	4,349.12	1,878.54	2,470.58	0.00

**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.**

Exercício: 2019

**BALANCETE ANALÍTICO**

Março

504667521

Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
7213	Parquímetros	2,243.58	0.00	2,243.58	0.00	2,243.58	0.00
7214	Comissões Auditório	0.00	0.00	218.54	218.54	0.00	0.00
7219	OUTR. DEVED. ACRÉSC. RENDIMENTOS	0.00	1,660.00	1,887.00	1,660.00	227.00	0.00
72191	Outros	0.00	1,660.00	1,887.00	1,660.00	227.00	0.00
722	CREDORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS	10,060.11	12,674.77	23,142.70	68,156.86	0.00	45,014.16
7222	Remunerações A Liquidar	10,060.11	12,674.77	10,060.11	55,074.27	0.00	45,014.16
7229	OUTR. CRED. ACRESCIM. GASTOS	0.00	0.00	13,082.59	13,082.59	0.00	0.00
72291	Fornecimentos E Serviços Externos	0.00	0.00	13,082.59	13,082.59	0.00	0.00
78	OUTROS DEVEDORES E CREDORES	16,064.75	18,032.75	29,643.99	33,913.76	1,942.21	6,211.98
781	DEVEDORES DIVERSOS	7,618.65	7,618.65	9,828.49	7,886.28	1,942.21	0.00
7811	DEVEDORES DIVERSOS C / C	40.55	40.55	600.39	308.18	292.21	0.00
78110012	Dísticos De Residentes	40.55	40.55	308.18	308.18	0.00	0.00
78110014	Ana Isabel Peres Gabriel Martins	0.00	0.00	292.21	0.00	292.21	0.00
7812	CAUÇÕES / GARANTIAS	7,578.10	7,578.10	9,228.10	7,578.10	1,650.00	0.00
7812003	EMPREITADAS	7,578.10	7,578.10	7,578.10	7,578.10	0.00	0.00
78120037	EMP. REAB. BAIRRO F.F.H-1ª Fase	7,578.10	7,578.10	7,578.10	7,578.10	0.00	0.00
78120037847	Xavieres, Lda	7,578.10	7,578.10	7,578.10	7,578.10	0.00	0.00
7812004	Caução Renda Largo Sebastião Martin	0.00	0.00	450.00	0.00	450.00	0.00
7812005	Caução Renda Largo Sebastião Martin	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	0.00
782	CREDORES DIVERSOS	8,446.10	10,414.10	19,815.50	26,027.48	0.00	6,211.98
7821	CREDORES DIVERSOS C / C	8,446.10	10,414.10	19,815.50	26,027.48	0.00	6,211.98
7821038	Brigida Marlene Santos Soares	0.00	0.00	30.00	30.00	0.00	0.00
7821041	Maria Do Rosario C. O. Bastos	60.00	0.00	180.00	180.00	0.00	0.00
7821043	Nelson Coelho Farroba	277.12	277.12	510.12	510.12	0.00	0.00
7821044	Jose Alberto Reis De Sousa Bolo	350.00	350.00	628.50	628.50	0.00	0.00
7821045	Tiago Andre Baptista Viegas	343.50	693.50	602.50	952.50	0.00	350.00
7821046	Antonio Joaquim Dos S. Alberto	466.00	686.00	872.00	1,092.00	0.00	220.00
7821047	Paula Cristina P. Nascimento	30.00	0.00	60.00	60.00	0.00	0.00
7821049	Carla Maria Batista Forte	60.00	0.00	90.00	90.00	0.00	0.00
7821050	Sonia Correia Branco S. Sousa	120.00	0.00	160.00	160.00	0.00	0.00
7821095	Gorda, Associação Sócio-cultural	0.00	728.00	0.00	1,309.00	0.00	1,309.00
7821168	Mariana Matias Teixeira	500.00	500.00	500.00	500.00	0.00	0.00
7821213	Junta De Freguesia De Quelfes	0.00	1,960.00	0.00	1,960.00	0.00	1,960.00
7821254	Centro De Cultura E Desporto	121.35	121.35	447.99	569.34	0.00	121.35
7821257	Vivonstage Unipessoal, Lda	1,232.00	968.00	1,232.00	1,232.00	0.00	0.00
7821265	Mútua Dos Pescadores-mútua De Segur	0.00	0.00	0.00	65.00	0.00	65.00
7821309	Fado In Box, Lda	1,456.00	1,105.00	1,456.00	1,456.00	0.00	0.00
7821311	Ordem Dos Técnicos Oficiais De Cont	32.00	0.00	32.00	32.00	0.00	0.00
7821333	Conservatório De Música De Olhão	150.00	0.00	150.00	150.00	0.00	0.00
7821358	Sindicato	16.13	16.13	48.39	64.52	0.00	16.13
7821361	Sonhos Em Cena - Assoc. Cultural	0.00	24.00	0.00	24.00	0.00	24.00
7821401	Carlos Cunha - Produções Unip.,Lda	0.00	0.00	4,199.00	4,199.00	0.00	0.00
7821407	Iolanda Da Conceição Do O Paulo	67.50	0.00	67.50	67.50	0.00	0.00
7821408	Vanessa Filipa deSousa Caravela	147.00	0.00	177.00	177.00	0.00	0.00
7821409	Jose Pedro Da Cruz Lezinho	1,370.00	685.00	2,055.00	2,055.00	0.00	0.00
7821411	Andreia Filipa Calijo Ameixeira	90.00	0.00	120.00	120.00	0.00	0.00
7821412	Kleber Mourão Vieira P Santana	500.00	500.00	500.00	500.00	0.00	0.00

**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.**

Exercício: 2019

**BALANCETE ANALÍTICO**

Março

504667521

Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
7821416	Drumschool	0.00	0.00	0.00	1,696.50	0.00	1,696.50
7821451	Jéssica Sofia Ramos Borralho	450.00	1,350.00	1,350.00	1,800.00	0.00	450.00
7821453	Pedro Quinta-Med. Seguros Unip.,Lda	450.00	450.00	1,350.00	1,350.00	0.00	0.00
7821456	Celia Marina M. Pinheiro Busatori	0.00	0.00	100.00	100.00	0.00	0.00
7821457	Nelson David Barata Dos Santos	0.00	0.00	850.00	850.00	0.00	0.00
7821458	Nuno Miguel Viegas Balbino	0.00	0.00	300.00	300.00	0.00	0.00
7821459	Janice Oliveira Pereira	0.00	0.00	1,500.00	1,500.00	0.00	0.00
7821460	Paulo Alexandre De Sousa Almeida	97.50	0.00	187.50	187.50	0.00	0.00
7821461	Ana Dulcineia R. B. Almeida	30.00	0.00	30.00	30.00	0.00	0.00
7821462	Catarina Do Rosario Araes	30.00	0.00	30.00	30.00	0.00	0.00
8	DIFERIMENTOS	2,182.29	26,198.43	465,785.54	85,037.30	383,741.08	2,992.84
81	GASTOS A RECONHECER	0.00	23,747.74	458,410.30	74,669.22	383,741.08	0.00
811	Seguros Antecipados	0.00	0.00	2,215.16	1,404.93	810.23	0.00
813	Outros Bens E Serviços	0.00	0.00	1,474.80	1,474.80	0.00	0.00
814	REABILITAÇÃO DO PARQUE EDIFICADO	0.00	23,747.74	454,720.34	71,789.49	382,930.85	0.00
81401	REAB. DO B. F. DE FOMENTO DE HABIT.	0.00	4,995.27	159,471.19	53,037.02	106,434.17	0.00
8140101	REAB. B. F. FOMENTO HAB. - 1ª FASE	0.00	4,995.27	159,471.19	53,037.02	106,434.17	0.00
814010101	Emp. Reab. B.F.F. Hab - 1ª Fase	0.00	4,995.27	159,471.19	53,037.02	106,434.17	0.00
81402	REAB. BAIRRO DA HORTA DO DR. PÁDUA	0.00	1,712.50	15,461.80	1,712.50	13,749.30	0.00
8140202	REAB. B. HORTA DO DR. PÁDUA	0.00	1,712.50	15,461.80	1,712.50	13,749.30	0.00
814020201	Proj. Reab. B. Horta do Dr. Pádua	0.00	1,712.50	15,461.80	1,712.50	13,749.30	0.00
81404	REAB. B. DA R. MANUEL DE OLIVEIRA	0.00	5,895.41	102,326.80	5,895.41	96,431.39	0.00
8140401	REAB. B. DA R. MANUEL DE OLIVEIRA	0.00	5,895.41	102,326.80	5,895.41	96,431.39	0.00
814040102	Emp_06/2017-Reab. Cobert. B. M.Oliv	0.00	5,895.41	102,326.80	5,895.41	96,431.39	0.00
81406	REAB. B. R. NOSSA SRA D CARMO-FUSET	0.00	3,434.97	53,021.08	3,434.97	49,586.11	0.00
8140601	REAB. COB. E FACHADAS B.N.SRA CARMO	0.00	3,434.97	53,021.08	3,434.97	49,586.11	0.00
814060102	Emp_07/2017-Reab. Cob. B. N.SRA CAR	0.00	3,434.97	53,021.08	3,434.97	49,586.11	0.00
81408	REAB. DOS BAIRROS DE MONCARAPACHO	0.00	220.00	4,664.00	220.00	4,444.00	0.00
8140802	BAIRRO BECO DAS OLARIAS	0.00	220.00	4,664.00	220.00	4,444.00	0.00
814080201	Reparação de Coberturas	0.00	220.00	4,664.00	220.00	4,444.00	0.00
81410	REAB. BAIRROS DIVERSOS	0.00	7,489.59	119,775.47	7,489.59	112,285.88	0.00
8141001	REABILITAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL	0.00	170.08	4,701.38	170.08	4,531.30	0.00
814100101	Emp_01/2016-Reab. Parque Habitacion	0.00	170.08	4,701.38	170.08	4,531.30	0.00
8141002	MANUTENÇÃO DE 24 FOGOS DEVOLUTOS	0.00	7,319.51	115,074.09	7,319.51	107,754.58	0.00
814100202	Emp_04/2017-Manut. 24 Fogos Devolut	0.00	7,319.51	115,074.09	7,319.51	107,754.58	0.00
82	RENDIMENTOS A RECONHECER	2,182.29	2,450.69	7,375.24	10,368.08	0.00	2,992.84
822	HABITAÇÃO SOCIAL	2,182.29	2,450.69	7,375.24	10,368.08	0.00	2,992.84
82201	Janeiro	0.00	0.00	2,318.04	2,318.04	0.00	0.00
82202	Fevereiro	0.00	0.00	2,874.91	2,874.91	0.00	0.00
82203	Março	2,182.29	0.00	2,182.29	2,182.29	0.00	0.00
82204	Abril	0.00	2,349.29	0.00	2,551.44	0.00	2,551.44
82205	Mai	0.00	57.09	0.00	161.99	0.00	161.99
82206	Junho	0.00	44.31	0.00	134.22	0.00	134.22
82207	Julho	0.00	0.00	0.00	37.68	0.00	37.68

**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.**

Exercício: 2019

**BALANCETE ANALÍTICO**

Março

504667521

Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
82208	Agosto	0.00	0.00	0.00	37.68	0.00	37.68
82209	Setembro	0.00	0.00	0.00	8.54	0.00	8.54
82210	Outubro	0.00	0.00	0.00	8.54	0.00	8.54
82211	Novembro	0.00	0.00	0.00	8.54	0.00	8.54
82212	Dezembro	0.00	0.00	0.00	44.21	0.00	44.21
<hr/>							
32	MERCADORIAS	0.00	0.00	3,855.69	0.00	3,855.69	0.00
321	Mercadorias Existencias	0.00	0.00	3,855.69	0.00	3,855.69	0.00
<hr/>							
11	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	75.94	0.00	1,461.71	0.00	1,461.71	0.00
115	OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS	75.94	0.00	1,461.71	0.00	1,461.71	0.00
1158	OUTROS	75.94	0.00	1,461.71	0.00	1,461.71	0.00
11583	Fct - Fundo Comp. Trabalho	75.94	0.00	1,461.71	0.00	1,461.71	0.00
<hr/>							
13	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	4,434.15	5,623.72	216,919.34	172,990.73	216,919.34	172,990.73
133	EQUIPAMENTO BÁSICO	0.00	0.00	145,147.06	0.00	145,147.06	0.00
1331	MERCADO NACIONAL	0.00	0.00	145,147.06	0.00	145,147.06	0.00
13313	Equipamento Básico Mn - Tn	0.00	0.00	131,986.06	0.00	131,986.06	0.00
13315	Equipamento Básico Mn - Nd	0.00	0.00	13,161.00	0.00	13,161.00	0.00
134	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	0.00	0.00	21,923.58	0.00	21,923.58	0.00
1341	MERCADO NACIONAL	0.00	0.00	21,923.58	0.00	21,923.58	0.00
13413	Equipamento Transporte Mn - Tn	0.00	0.00	7,723.58	0.00	7,723.58	0.00
13415	Equipamento Transporte Mn - Nd	0.00	0.00	14,200.00	0.00	14,200.00	0.00
135	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	4,434.15	0.00	36,809.90	0.00	36,809.90	0.00
1351	MERCADO NACIONAL	4,434.15	0.00	36,809.90	0.00	36,809.90	0.00
13513	Equip. Administrativo Mn - Tn	0.00	0.00	6,153.35	0.00	6,153.35	0.00
13515	Equip. Administrativo Mn - Nd	4,434.15	0.00	30,656.55	0.00	30,656.55	0.00
137	OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0.00	0.00	13,038.80	0.00	13,038.80	0.00
1371	MERCADO NACIONAL	0.00	0.00	11,413.80	0.00	11,413.80	0.00
13713	Outr. Act. Fixos Tang. Mn - Tn	0.00	0.00	6,526.25	0.00	6,526.25	0.00
13715	Outr. Act. Fixos Tang. Mn - Nd	0.00	0.00	4,887.55	0.00	4,887.55	0.00
1372	MERCADO COMUNITÁRIO	0.00	0.00	1,625.00	0.00	1,625.00	0.00
13723	Outr. Act. Fixos Tang. Mc - Tn	0.00	0.00	1,625.00	0.00	1,625.00	0.00
138	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	0.00	5,623.72	0.00	172,990.73	0.00	172,990.73
1383	Equipamento Básico	0.00	2,509.56	0.00	122,075.32	0.00	122,075.32
1384	Equipamento De Transporte	0.00	1,370.22	0.00	14,262.92	0.00	14,262.92
1385	Equipamento Administrativo	0.00	1,417.26	0.00	26,576.46	0.00	26,576.46
1387	Outros Activos Fixos Tangíveis	0.00	326.68	0.00	10,076.03	0.00	10,076.03
<hr/>							
14	ACTIVOS INTANGÍVEIS	0.00	3,197.49	38,369.85	28,777.39	38,369.85	28,777.39
143	PROGRAMAS DE COMPUTADOR	0.00	0.00	38,369.85	0.00	38,369.85	0.00
14315	Programas de Computador - Nd Tn	0.00	0.00	38,369.85	0.00	38,369.85	0.00
148	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	0.00	3,197.49	0.00	28,777.39	0.00	28,777.39
1483	Programas De Computador	0.00	3,197.49	0.00	28,777.39	0.00	28,777.39

**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.**

Exercício: 2019

**BALANCETE ANALÍTICO**

Março

504667521



Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
15	INVESTIMENTOS EM CURSO	0.00	0.00	2,640.00	0.00	2,640.00	0.00
153	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS EM CURSO	0.00	0.00	2,640.00	0.00	2,640.00	0.00
1531	MERCADO NACIONAL	0.00	0.00	2,640.00	0.00	2,640.00	0.00
153101	OBRA PARQUE DE AUTOCARAVANAS	0.00	0.00	2,640.00	0.00	2,640.00	0.00
1531013	A. F. Tang. Em Curso Mn - Tn	0.00	0.00	2,640.00	0.00	2,640.00	0.00
11	CAPITAL	0.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00	5,000.00
111	Capital Social	0.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00	5,000.00
15	RESERVAS	0.00	6,336.94	0.00	47,342.28	0.00	47,342.28
151	Reservas Legais	0.00	6,336.94	0.00	47,342.28	0.00	47,342.28
16	RESULTADOS TRANSITADOS	6,336.94	0.00	6,336.94	288,251.29	0.00	281,914.35
16001	De Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	78,813.14	0.00	78,813.14
16003	Do Exercício De 2011	0.00	0.00	0.00	4,115.68	0.00	4,115.68
16004	Do Exercício De 2012	0.00	0.00	0.00	9,556.30	0.00	9,556.30
16005	Do Exercício De 2013	0.00	0.00	0.00	25,976.72	0.00	25,976.72
16006	Do Exercício De 2014	0.00	0.00	0.00	54,349.01	0.00	54,349.01
16007	Do Exercício De 2015	0.00	0.00	0.00	4,888.85	0.00	4,888.85
16008	Do Exercício De 2016	0.00	0.00	0.00	21,768.27	0.00	21,768.27
16009	Do Exercício De 2017	0.00	0.00	0.00	24,140.20	0.00	24,140.20
16010	Do Exercício De 2018	6,336.94	0.00	6,336.94	63,369.43	0.00	57,032.49
162	CORREÇÕES A EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	1,273.69	0.00	1,273.69
16201	Correções a Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	1,273.69	0.00	1,273.69
12	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	59,689.12	1,113.37	100,844.01	3,118.27	97,725.74	0.00
121	SUBCONTRATOS	9,000.00	0.00	20,342.00	0.00	20,342.00	0.00
1213	Subcontratos - Tn	9,000.00	0.00	9,000.00	0.00	9,000.00	0.00
1214	SUBCONTRATOS - IS	0.00	0.00	9,200.00	0.00	9,200.00	0.00
12141	Subcontratos - Is	0.00	0.00	9,200.00	0.00	9,200.00	0.00
1217	SUBCONTRATOS - MERCADO COMUNITÁRIO	0.00	0.00	2,142.00	0.00	2,142.00	0.00
12173	Subcontratos Merc. Comunit. - Tn	0.00	0.00	2,142.00	0.00	2,142.00	0.00
122	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	42,028.95	0.00	62,361.64	2,004.90	60,356.74	0.00
1221	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2,956.95	0.00	11,362.22	2,004.90	9,357.32	0.00
12213	Trabalhos Especializados - Tn	0.00	0.00	193.60	0.00	193.60	0.00
12214	Trabalhos Especializados - Is	294.00	0.00	592.00	0.00	592.00	0.00
12215	TRABALHOS ESPECIALIZADOS - ND	2,662.95	0.00	10,096.92	2,004.90	8,092.02	0.00
122153	Trabalhos Especializados - Nd Tn	2,662.95	0.00	10,096.92	2,004.90	8,092.02	0.00
12217	TRAB. ESPECIALIZ. MERC. COMUNITÁRIO	0.00	0.00	479.70	0.00	479.70	0.00
122175	T. Especializ. Merc. Comunit. Nd	0.00	0.00	479.70	0.00	479.70	0.00
1222	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	350.00	0.00	2,381.00	0.00	2,381.00	0.00
12223	Publicidade E Propaganda - Tn	350.00	0.00	2,381.00	0.00	2,381.00	0.00
1223	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2,349.98	0.00	4,605.11	0.00	4,605.11	0.00

**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.**

Exercício: 2019

**BALANCETE ANALÍTICO**

Março

504667521

Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
2234	Vigilância E Segurança - Is	1,789.07	0.00	3,778.39	0.00	3,778.39	0.00
2235	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ND	560.91	0.00	826.72	0.00	826.72	0.00
22353	Vigilância E Segurança - Nd Tn	560.91	0.00	826.72	0.00	826.72	0.00
224	HONORÁRIOS	3,866.00	0.00	10,146.60	0.00	10,146.60	0.00
2244	Honorários - Is	3,866.00	0.00	8,892.00	0.00	8,892.00	0.00
2245	HONORÁRIOS - ND	0.00	0.00	1,254.60	0.00	1,254.60	0.00
22453	Honorários - Nd Tn	0.00	0.00	1,254.60	0.00	1,254.60	0.00
226	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	32,506.02	0.00	33,866.71	0.00	33,866.71	0.00
2263	Conservação E Reparação - Tn	0.00	0.00	724.22	0.00	724.22	0.00
2265	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO - ND	31.43	0.00	667.90	0.00	667.90	0.00
22653	Conservação E Reparação - Nd Tn	0.00	0.00	341.86	0.00	341.86	0.00
22659	Cons. Repar. Nd Lig. Passageiros	31.43	0.00	326.04	0.00	326.04	0.00
2266	Conserv. Repar. - Iva Dev. Adquir.	8,726.85	0.00	8,726.85	0.00	8,726.85	0.00
2268	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO - OUT	23,747.74	0.00	23,747.74	0.00	23,747.74	0.00
22681	Conservação e Reparação - Out	23,747.74	0.00	23,747.74	0.00	23,747.74	0.00
23	MATERIAIS	966.00	0.00	3,218.04	0.00	3,218.04	0.00
231	FERRAMENTAS E UTENS.DESGASTE RÁPIDO	47.13	0.00	2,044.81	0.00	2,044.81	0.00
2313	Ferramentas E Utensílios Desg - Tn	5.18	0.00	77.93	0.00	77.93	0.00
2315	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DESG - ND	41.95	0.00	1,966.88	0.00	1,966.88	0.00
23153	Ferramentas Utensílios Desg - Nd Tn	41.95	0.00	1,966.88	0.00	1,966.88	0.00
233	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	165.75	0.00	387.22	0.00	387.22	0.00
2335	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ND	165.75	0.00	387.22	0.00	387.22	0.00
23353	Material De Escritório - Nd Tn	165.75	0.00	387.22	0.00	387.22	0.00
238	OUTROS	753.12	0.00	786.01	0.00	786.01	0.00
2383	Outros - Tn	8.12	0.00	23.16	0.00	23.16	0.00
2385	OUTROS - ND	0.00	0.00	6.75	0.00	6.75	0.00
23853	Outros - Nd Tn	0.00	0.00	6.75	0.00	6.75	0.00
2388	OUTROS MATERIAIS	745.00	0.00	756.10	0.00	756.10	0.00
23884	OUTR. MATERIAIS - DESP. EVENTOS	745.00	0.00	756.10	0.00	756.10	0.00
238845	O. MATERIAIS - DESP. EVENTOS - ND	745.00	0.00	756.10	0.00	756.10	0.00
2388451	O. Materiais - Desp. Eventos -nd Tr	125.20	0.00	125.20	0.00	125.20	0.00
2388452	O. Materiais - Desp. Eventos -nd Ti	15.21	0.00	15.21	0.00	15.21	0.00
2388453	O. Materiais - Desp. Eventos -nd Tn	604.59	0.00	615.69	0.00	615.69	0.00
24	ENERGIA E FLUIDOS	159.22	110.92	640.30	110.92	529.38	0.00
241	ELECTRICIDADE	81.11	110.92	413.14	110.92	302.22	0.00
2415	ELECTRICIDADE - ND	81.11	110.92	335.59	110.92	224.67	0.00
24151	Electricidade - Nd Tr	9.06	0.00	32.34	0.00	32.34	0.00
24153	Electricidade - Nd Tn	72.05	110.92	303.25	110.92	192.33	0.00
2419	ELECTRICIDADE - EX. ANTERIORES	0.00	0.00	77.55	0.00	77.55	0.00
241951	Electricidade - Nd Tr - Ex. Anterio	0.00	0.00	2.80	0.00	2.80	0.00
241953	Electricidade - Nd Tn - Ex. Anterio	0.00	0.00	74.75	0.00	74.75	0.00



**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.**

Exercício: 2019

**BALANCETE ANALÍTICO**

Março

504667521

Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
242	COMBUSTÍVEIS	50.02	0.00	136.01	0.00	136.01	0.00
2422	GASOLEO	50.02	0.00	136.01	0.00	136.01	0.00
24225	GASOLEO - ND	50.02	0.00	136.01	0.00	136.01	0.00
242251	Gasoleo - Nd Lig. Mercadorias	50.02	0.00	136.01	0.00	136.01	0.00
243	ÁGUA	28.09	0.00	91.15	0.00	91.15	0.00
2434	Água - Is	21.47	0.00	49.51	0.00	49.51	0.00
2435	ÁGUA - ND	6.62	0.00	30.67	0.00	30.67	0.00
24351	Água - Nd Tr	6.62	0.00	30.67	0.00	30.67	0.00
2439	ÁGUA - EX. ANTERIORES	0.00	0.00	10.97	0.00	10.97	0.00
243951	Água - Ex. Anteriores - Nd Tr	0.00	0.00	4.02	0.00	4.02	0.00
243954	Água - Ex. Anteriores - Is	0.00	0.00	6.95	0.00	6.95	0.00
25	DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES	113.05	0.00	113.05	0.00	113.05	0.00
251	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	113.05	0.00	113.05	0.00	113.05	0.00
2514	OUTRAS DESPESAS DE DESLOCAÇÃO	113.05	0.00	113.05	0.00	113.05	0.00
25144	Outras Despesas Deslocação - Is	4.00	0.00	4.00	0.00	4.00	0.00
25145	OUTRAS DESPESAS DESLOCAÇÃO - ND	109.05	0.00	109.05	0.00	109.05	0.00
251451	Outras Despesas Deslocação Nd Tr	109.05	0.00	109.05	0.00	109.05	0.00
26	SERVIÇOS DIVERSOS	7,421.90	1,002.45	14,168.98	1,002.45	13,166.53	0.00
261	RENDAS E ALUGUERES	4,592.90	1,002.45	8,145.02	1,002.45	7,142.57	0.00
2613	Rendas E Alugueres - Tn	638.00	0.00	985.22	0.00	985.22	0.00
2614	RENDAS E ALUGUERES - IS	1,950.00	0.00	3,150.00	0.00	3,150.00	0.00
261402	Largo Sebastião Mestre FR-A	1,350.00	0.00	1,350.00	0.00	1,350.00	0.00
261403	Largo Sebastião Martins Mestre	600.00	0.00	1,800.00	0.00	1,800.00	0.00
2615	RENDAS E ALUGUERES - ND	2,004.90	1,002.45	4,009.80	1,002.45	3,007.35	0.00
26153	Rendas E Alugueres - Nd Tn	2,004.90	1,002.45	4,009.80	1,002.45	3,007.35	0.00
262	COMUNICAÇÃO	522.21	0.00	1,813.18	0.00	1,813.18	0.00
2624	Comunicação - Is	1.50	0.00	643.61	0.00	643.61	0.00
2625	COMUNICAÇÃO - ND	520.71	0.00	1,169.57	0.00	1,169.57	0.00
26253	Comunicação - Nd Tn	520.71	0.00	1,169.57	0.00	1,169.57	0.00
263	SEGUROS	0.00	0.00	757.34	0.00	757.34	0.00
2635	SEGUROS DE VIATURAS	0.00	0.00	544.21	0.00	544.21	0.00
26351	LIGEIRO DE MERCADORIAS / PESADOS	0.00	0.00	248.64	0.00	248.64	0.00
263511	Lig. De Mercadorias / Pesados	0.00	0.00	248.64	0.00	248.64	0.00
26352	LIGEIOS DE PASSAG. / MISTOS	0.00	0.00	295.57	0.00	295.57	0.00
263521	Ligeiros De Passag. / Mistos	0.00	0.00	295.57	0.00	295.57	0.00
2637	Multiriscos	0.00	0.00	112.90	0.00	112.90	0.00
2638	OUTROS SEGUROS	0.00	0.00	100.23	0.00	100.23	0.00
26382	Responsabilidade Civil	0.00	0.00	100.23	0.00	100.23	0.00
266	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	707.88	0.00	1,129.35	0.00	1,129.35	0.00
2665	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO - ND	707.88	0.00	1,129.35	0.00	1,129.35	0.00
26652	Despesas De Representação - Nd Ti	557.76	0.00	907.22	0.00	907.22	0.00

**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.**

Exercício: 2019

**BALANCETE ANALÍTICO**

Março

504667521

Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
26653	Despesas De Representação - Nd Tn	150.12	0.00	222.13	0.00	222.13	0.00
267	LIMPEZA, HIGIENE E CONFORTO	826.54	0.00	1,222.81	0.00	1,222.81	0.00
2673	Limpeza, Higiene E Conforto - Tn	0.00	0.00	11.79	0.00	11.79	0.00
2675	LIMPEZA, HIGIENE E CONFORTO - ND	826.54	0.00	1,211.02	0.00	1,211.02	0.00
26752	Limpeza, Higiene E Conforto - Nd Ti	0.00	0.00	55.44	0.00	55.44	0.00
26753	Limpeza, Higiene E Conforto - Nd Tn	826.54	0.00	1,155.58	0.00	1,155.58	0.00
268	OUTROS SERVIÇOS	772.37	0.00	1,101.28	0.00	1,101.28	0.00
2688	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS	772.37	0.00	1,101.28	0.00	1,101.28	0.00
26883	OUTROS SERVIÇOS - DESPESAS EVENTOS	612.00	0.00	876.55	0.00	876.55	0.00
2688352	O. Serviços - Desp. Eventos - Nd Ti	538.60	0.00	726.05	0.00	726.05	0.00
2688353	O. Serviços - Desp. Eventos - Nd Tn	73.40	0.00	150.50	0.00	150.50	0.00
26888	SERVIÇOS BANCÁRIOS	160.37	0.00	224.73	0.00	224.73	0.00
268884	Serviços Bancários - Is	95.69	0.00	120.69	0.00	120.69	0.00
268885	SERVIÇOS BANCÁRIOS - ND	64.68	0.00	104.04	0.00	104.04	0.00
2688853	Serviços Bancários - Nd Tn	64.68	0.00	92.97	0.00	92.97	0.00
2688854	Serviços Bancários - Nd Tn - Ex Ant	0.00	0.00	11.07	0.00	11.07	0.00
3	GASTOS COM O PESSOAL	41,454.10	10,060.11	100,086.75	10,060.11	90,026.64	0.00
32	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL	33,363.73	8,129.38	78,904.01	8,129.38	70,774.63	0.00
321	PESSOAL EM GERAL	33,363.73	8,129.38	78,904.01	8,129.38	70,774.63	0.00
3211	Ordenados	25,635.56	4,064.69	65,362.19	4,064.69	61,297.50	0.00
3213	Subsidio De Ferias	5,149.88	4,064.69	5,149.88	4,064.69	1,085.19	0.00
3214	Subsidio De Alimentação	1,368.99	0.00	4,106.97	0.00	4,106.97	0.00
3218	OUTRAS REMUNERAÇÕES	1,209.30	0.00	4,284.97	0.00	4,284.97	0.00
32181	Trabalho Suplementar	53.47	0.00	832.46	0.00	832.46	0.00
32184	Abono Para Falhas	406.25	0.00	1,178.88	0.00	1,178.88	0.00
32185	Adse / Participações	184.66	0.00	539.91	0.00	539.91	0.00
32188	Despesas De Representação	564.92	0.00	1,733.72	0.00	1,733.72	0.00
35	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	7,290.34	1,930.73	16,989.41	1,930.73	15,058.68	0.00
352	Contrib. Seg. Social Pessoal	4,342.55	981.79	9,966.64	981.79	8,984.85	0.00
353	Fgct - Fundo Garantia Comp. Trabalh	6.15	0.00	18.45	0.00	18.45	0.00
358	Caixa Geral De Aposentações	2,941.64	948.94	7,004.32	948.94	6,055.38	0.00
36	SEGUROS DE ACID TRABALHO DOEN. PROF	0.00	0.00	3,230.65	0.00	3,230.65	0.00
361	Seg. Acidentes Trabalho - Isentos	0.00	0.00	3,230.65	0.00	3,230.65	0.00
38	OUTROS GASTOS COM O PESSOAL	800.03	0.00	962.68	0.00	962.68	0.00
381	FORMAÇÃO	60.00	0.00	92.00	0.00	92.00	0.00
3814	Formação - Is	0.00	0.00	32.00	0.00	32.00	0.00
3815	FORMAÇÃO - ND	60.00	0.00	60.00	0.00	60.00	0.00
38153	Formação Nd Tn	60.00	0.00	60.00	0.00	60.00	0.00
382	HIG. SEGURANÇA E MEDICINA TRABALHO	693.60	0.00	693.60	0.00	693.60	0.00
3824	H. S. Medicina No Trabalho - Is	300.00	0.00	300.00	0.00	300.00	0.00
3825	H. S. MEDICINA NO TRABALHO - ND	393.60	0.00	393.60	0.00	393.60	0.00

**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.**

Exercício: 2019

**BALANCETE ANALÍTICO**

Março

504667521

Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
38253	H. S. Medicina No Trabalho Nd Tn	393.60	0.00	393.60	0.00	393.60	0.00
383	FARDAMENTO	31.96	0.00	31.96	0.00	31.96	0.00
3835	FARDAMENTO - ND	31.96	0.00	31.96	0.00	31.96	0.00
38353	Fardamento Nd Tn	31.96	0.00	31.96	0.00	31.96	0.00
385	ADSE COMPARTICIPAÇÕES DESPESAS	14.47	0.00	145.12	0.00	145.12	0.00
3854	Adse Compart. Despesas - Is	14.47	0.00	145.12	0.00	145.12	0.00
4	GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZA	8,821.21	0.00	8,821.21	0.00	8,821.21	0.00
42	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	5,623.72	0.00	5,623.72	0.00	5,623.72	0.00
423	Equipamento Básico	2,509.56	0.00	2,509.56	0.00	2,509.56	0.00
424	Equipamento De Transporte	1,370.22	0.00	1,370.22	0.00	1,370.22	0.00
425	Equipamento Administrativo	1,466.11	0.00	1,466.11	0.00	1,466.11	0.00
427	Outros Activos Tangiveis	277.83	0.00	277.83	0.00	277.83	0.00
43	ACTIVOS INTANGÍVEIS	3,197.49	0.00	3,197.49	0.00	3,197.49	0.00
433	Programas De Computador	3,197.49	0.00	3,197.49	0.00	3,197.49	0.00
5	PERDAS POR IMPARIDADE	26.91	0.00	26.91	0.00	26.91	0.00
51	EM DÍVIDAS A RECEBER	26.91	0.00	26.91	0.00	26.91	0.00
511	Clientes	26.91	0.00	26.91	0.00	26.91	0.00
8	OUTROS GASTOS E PERDAS	127.93	0.00	551.09	0.00	551.09	0.00
81	IMPOSTOS	127.93	0.00	335.50	0.00	335.50	0.00
812	IMPOSTOS INDIRECTOS	127.93	0.00	335.50	0.00	335.50	0.00
8123	IMPOSTO DE SELO	127.93	0.00	188.71	0.00	188.71	0.00
812388	Imp. De Selo - Operações Gerais	127.93	0.00	188.71	0.00	188.71	0.00
8124	IMPOSTO S/ TRANSP. RODOVIÁR. I U C	0.00	0.00	146.79	0.00	146.79	0.00
81242	Ligeiros De Passageiros / Mistos	0.00	0.00	146.79	0.00	146.79	0.00
88	OUTROS	0.00	0.00	215.59	0.00	215.59	0.00
881	Correcções Relativas A Períodos Ant	0.00	0.00	215.59	0.00	215.59	0.00
9	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	3,112.94	0.00	4,529.32	0.00	4,529.32	0.00
91	JUROS SUPOSTADOS	340.76	0.00	1,748.84	0.00	1,748.84	0.00
911	JUROS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS	340.76	0.00	1,748.84	0.00	1,748.84	0.00
9111	De Empréstimos Bancários	340.76	0.00	1,748.84	0.00	1,748.84	0.00
98	OUTROS GASTOS E PERDAS DE FINANCIAM	2,772.18	0.00	2,780.48	0.00	2,780.48	0.00
982	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2,772.18	0.00	2,780.48	0.00	2,780.48	0.00
9824	Serviços Bancários - Is	2,772.18	0.00	2,780.48	0.00	2,780.48	0.00
1	VENDAS	0.00	1,316.89	23.58	8,081.04	23.58	8,081.04
11	MERCADORIAS	0.00	1,316.89	0.00	8,081.04	0.00	8,081.04
111	MERCADO NACIONAL	0.00	1,316.89	0.00	8,081.04	0.00	8,081.04
1111	VENDA MERCADORIAS MN - TR	0.00	1,316.89	0.00	8,081.04	0.00	8,081.04
11113	VENDA BILHETES AUDITÓRIO - TR	0.00	1,316.89	0.00	8,081.04	0.00	8,081.04

**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E. E. M.**

Exercício: 2019

**BALANCETE ANALÍTICO**

Março

504667521

Conta	Designação	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acumulado	Crédito Acumulado	Saldo Devedor	Saldo Credor
'111131	Venda Bilhetes Auditório - Tr	0.00	1,316.89	0.00	8,081.04	0.00	8,081.04
'17	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	0.00	0.00	23.58	0.00	23.58	0.00
'171	MERCADO NACIONAL	0.00	0.00	23.58	0.00	23.58	0.00
'1711	DEVOLUÇÃO DE VENDAS MN - TR	0.00	0.00	23.58	0.00	23.58	0.00
'171112	Dev. Bilhetes Auditório - Tr	0.00	0.00	23.58	0.00	23.58	0.00
'2	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0.00	33,616.23	10.94	99,694.57	10.94	99,694.57
'21	MERCADO NACIONAL	0.00	33,616.23	0.00	99,694.57	0.00	99,694.57
'213	PRESTAÇÃO SERVIÇOS MN - TN	0.00	10,136.28	0.00	28,732.41	0.00	28,732.41
'2131	Prest. Serv. Mn - Tn - Comissões	0.00	278.78	0.00	620.16	0.00	620.16
'2132	Prest. Serv. Mn - Tn - Campo Férias	0.00	1,170.72	0.00	1,170.72	0.00	1,170.72
'2133	Prest. Serv. Mn -tn-parquímetros	0.00	8,565.78	0.00	26,820.53	0.00	26,820.53
'2134	Prest. Serviços - Tn - Calque	0.00	121.00	0.00	121.00	0.00	121.00
'214	PRESTAÇÃO SERVIÇOS MN - IS	0.00	23,479.95	0.00	70,962.16	0.00	70,962.16
'2141	Prest. Serv.mn- Is-habitação Social	0.00	23,479.95	0.00	70,962.16	0.00	70,962.16
'28	DESCONTOS E ABATIMENTOS	0.00	0.00	10.94	0.00	10.94	0.00
'281	MERCADO NACIONAL	0.00	0.00	10.94	0.00	10.94	0.00
'2814	Desc. Abat. P. Serv. Mn-is-h. Socia	0.00	0.00	10.94	0.00	10.94	0.00
'8	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	70.35	1,149.93	82.62	4,176.38	0.00	4,093.76
'81	RENDIMENTOS SUPLEMENTARES	0.00	35.09	0.00	261.12	0.00	261.12
'816	OUTROS RENDIMENTOS SUPLEMENTARES	0.00	35.09	0.00	261.12	0.00	261.12
'8163	Outr. Rendimentos Supl. - Tn	0.00	35.09	0.00	261.12	0.00	261.12
'88	OUTROS	70.35	1,114.84	82.62	3,915.26	0.00	3,832.64
'888	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	70.35	1,114.84	82.62	3,915.26	0.00	3,832.64
'8882	Indemnizações Habitação Social	70.35	1,114.84	82.62	3,915.26	0.00	3,832.64
'9	JUROS, DIVIDEN.OUT.RENDIM.SIMILARES	0.00	2.68	0.06	10.34	0.00	10.28
'91	JUROS OBTIDOS	0.00	2.68	0.06	10.34	0.00	10.28
'918	DE OUTROS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0.00	2.68	0.06	10.34	0.00	10.28
'9181	De Juros Mora Habitação Social	0.00	2.68	0.06	10.34	0.00	10.28
'11	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	579.66	0.00	63,949.09	63,369.43	579.66	0.00
'112	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍO	579.66	0.00	579.66	0.00	579.66	0.00
'121	Imposto Estimado Para O Período	579.66	0.00	579.66	0.00	579.66	0.00
'18	Resultado Líquido	0.00	0.00	63,369.43	63,369.43	0.00	0.00
<b>Totais do Balancete</b>		<b>650,132.35</b>		<b>2,812,649.31</b>		<b>1,221,918.53</b>	
			<b>650,132.35</b>		<b>2,812,649.31</b>		<b>1,221,918.53</b>